



976
3982/08

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 06 dias do mês de maio de 2013, procedemos a abertura deste volume nº VI do processo de nº 02001.003937/2008-18, que se inicia com a página nº 976. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO

02001-005431/2013 - 19
28.03.13



0612617



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE - DIBIO
CEP: 70673-970 Cx. Postal: 7993

977
3037/18
8

Ofício nº 38 /2013 - DIBIO/ICMBio

Brasília, 28 de março de 2013.

A Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA
Brasília-DF
70.818-900

Assunto: **Solicitação de reunião para tratar do licenciamento da Estrada Paraty-Cunha (RJ-165)**

Senhora Diretora,

1. Ao cumprimentá-la, fazemos referência aos questionamentos apresentados pelo Ministério Público de Angra dos Reis na Recomendação I/2013.
2. Neste contexto, gostaríamos de agendar reunião com a DILIC/IBAMA e demais entidades envolvidas para discutir os encaminhamentos necessários, de modo a fornecer ao Ministério Público Federal as seguranças exigidas para que as obras em Paraty-Cunha possam ser iniciadas.
3. Sugerimos realizar a referida reunião na sede deste Instituto Chico Mendes, no dia 05 de abril do corrente ano, às 14 horas.
4. Colocamo-nos à disposição para a interlocução que se fizer necessária.

Atenciosamente,


MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA
Diretor

AO ANALISTA WALLEY,
P/ CONHECIMENTO E ANEXAR.

AOS AUTOS
MARCUS VINICIUS DE MELLO
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRAN/ETNODI/IBAMA

(REUNIÃO JA REALIZADA
EM 05/04) ATA ANEXA

EM BRANCH



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio

- MEMÓRIA DE REUNIÃO -

978
3137/08
ICMBio
INSTITUTO CHICO MENDES
MMA

DATA e LOCAL: Brasília, ICMBio/sede - 05/04/2013 - 14:30h.

ASSUNTO: RS-165 - redeia no interior do Parque Nacional da Serra da Bocaina

RELATOR: Fernanda Bucci

PARTICIPANTES: lista em anexo

RELATO:

Fei realizada reunião com os intervenientes do processo, IBAMA, ICMBio, SEOBRAS/RS, para que algumas questões do projeto fossem esclarecidas, do ponto de vista técnico.

Vale mencionar que o IPHAN também foi convidado, mas não compareceu.

O IBAMA informa que a UT emitida, ainda está válida, restando apenas emitir autorização de fauna.

O gestor da unidade informa que já está com o ofício para a adequação da autorização de fauna.

Fei consenso do grupo que as respostas ao Ministério Público Federal, serão embasadas no dossiê a ser elaborado pela Secretaria de Obras - SEOBRAS do Rio de Janeiro. O dossiê será encaminhado aos órgãos: IBAMA e ICMBio, ~~com~~ constantes questões técnicas do projeto, que ainda não haviam sido esclarecidas.

O IBAMA sugeriu que a SEOBRAS encaminhe também ao IPHAN o dossiê?

f.



MMA/IBAMA/DICAD
OF 02001.005834/2013-50
Origem: Secretaria de Estado de
Obras/Seobras /Ssurm
Data: 05/04/2013

979
3132/08
8

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
Subsecretaria de Urbanismo regional e Metropolitano

Ofício SEOBRAS/SUBURB Nº 55/2013

Rio de Janeiro, 26 de março de 2013

De: Vicente de Paula Loureiro
Subsecretário de Urbanismo Regional e Metropolitano

Ao: Ilmo. Sr.
MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador do COTRA/IBAMA

Assunto: Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico da RJ-165, Parque Nacional da Serra da Bocaina.

Senhor Coordenador,

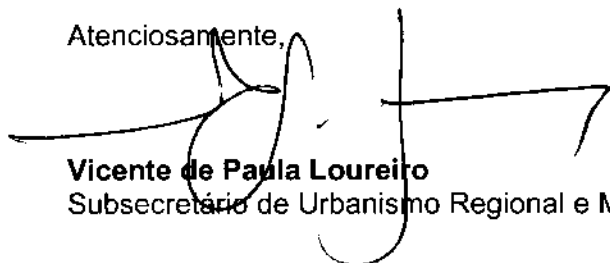
Em atendimento ao Ofício 004808/2013 COTRA/IBAMA, vimos pelo presente encaminhar:

- ART do profissional Rubervaldo Ferreira Rocha;
- ART, CTF e Link do Currículo Lattes da Medica Veterinária Maira da Motta Portillo que exercera a função de veterinária de plantão;
- ART, CTF e Link do Currículo Lattes do Biólogo Luiz Felipe Hermes da Fonseca Cardoso que exercera a função de Biólogo de Plantão em substituição à profissional Ana Lucia Monteiro Santos;
- Planilha das Equipes Técnicas Atualizada.

Vimos também informar que o responsável pelo programa de Monitoramento do Atropelamento de Fauna será o Biólogo Felipe Hermes da Fonseca Cardoso e que foi solicitada a "retificação da Autorização do ICMBio para o Monitoramento da Fauna no PNSB contemplando a fase de operação empreendimento", à Chefia do Parque, o qual informou que enviará diretamente ao IBAMA.

Desde já agradecendo a atenção renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Vicente de Paula Loureiro
Subsecretário de Urbanismo Regional e Metropolitano

À ANUNISTA URMEX,
/ANÁLISE.

EM 23.4.2013

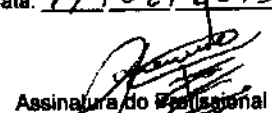



MARCO VINÍCIUS L. C. DO MELO
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRAN/COMUNICAÇÃO

980
3137/08
8

Nome		CV Lattes
COORDENADORES		
Oscar Rocha-Barbosa	Rua Barão 66	http://lattes.cnpq.br/6551622738384590
Mariana Fiuza de Castro Loguercio	Rua D 18	http://lattes.cnpq.br/7354602078288860
HERPETOFAUNA		
Jorge Antônio Lourenço Pontes	Rua B, 50.1	http://lattes.cnpq.br/7591956550597360
Rafael Cunha Pontes	Rua B, 50.70	http://lattes.cnpq.br/7164623494421074
Lilian Alegre Coutinho Batatinha	Rua Manoel 11	http://lattes.cnpq.br/7554177400823395
Nelson Antunes de Lemos	Travessa Dicy 65	http://lattes.cnpq.br/9293757036988116
Rubevaldo Ferreira Rocha	Rua Emilia Menezes 08	http://lattes.cnpq.br/5037058980614464
MASTOFAUNA		
Ana Claudia Delciellos	Rua Santa Amé 7	http://lattes.cnpq.br/0780108469358959
Diogo Loretto Medeiros	Av. 6	http://lattes.cnpq.br/5962407771637750
Mariana Ferreira da Silva	Rua Professor C 35	http://lattes.cnpq.br/5870241326683683
Adarene Guimarães da Silva Motta	Rua Gonçalves dos S 6	http://lattes.cnpq.br/3714914028206443
Victor Siqueira Pimentel	R 77	http://lattes.cnpq.br/4226715726355061
Nathalia Ferraz Beroletti	R 97	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualiza_cv.do?id=K4130891Y9
Lucas Henriques de Carvalho Possi	17	http://lattes.cnpq.br/0683146721517766
Renato Cruzeilles Pereira Rocha	Av/26	http://lattes.cnpq.br/8617384631077021
ICTIOFAUNA		
Rosana Souza Lima	8	http://lattes.cnpq.br/8076273918012338
Richard Rangel Rodrigues Júnior	RUA 7 BEIJA FLOR 44	http://lattes.cnpq.br/4538292159154420
Felipe Vieira Guimarães	Rua Alexandre G 73	http://lattes.cnpq.br/7220219164800659
AVIFAUNA		
Rafael Bessa Alves de Carvalho	rua Lucidio L 69	http://lattes.cnpq.br/6050992657264140
Marco Antonio Rego	rua G 44	http://lattes.cnpq.br/4525755425188742
Luciano Moreira Lima	rua G 50	http://lattes.cnpq.br/6042511509557561
Nathalia Ferraz Beroletti	R 97	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualiza_cv.do?id=K4130891Y9
Sergio Madeira da Costa	Rua Morais e S 1	http://lattes.cnpq.br/7135772881388150
Bruno Carlos Rennó Ribeiro Soares	rua Vereador Richard 38	http://lattes.cnpq.br/1761326887848889
Maira da Motta Portillo	Rua 183	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualiza_cv.do?metodo=apresentar&id=K4043376Y7
Luiz Felipe Hermes da Fonseca Cardoso	Rua Almirante Guilló 2	http://lattes.cnpq.br/9497730563864119

EMBRASO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJES				CRBio-02	
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART				1-ART Nº 2-07313/13-E	
CONTRATADO					
2. Nome: RUBEVALDO FERREIRA ROCHA			3. Registro no CRBio-02: 55250		
4. CPF: 07162703747		5. E-mail: bioturismo2009@hotmail.com		6. Tel: 7737-5521/ 3134-0800	
7. End.: RUA EMILIA MENEZES DE OLIVEIRA N. 16 Q. F			8. Bairro: LOTE XV		
9. Cidade: BELFORD ROXO		10. UF: RJ		11. Cep: 26185430	
CONTRATANTE					
12. Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
13. Registro Profissional: 55250			14. CPF/CNPJ: 33540014000157		
15. End. RUA SÃO FRANCISCO XAVIER Nº 524 - SALA 4006 BL- A					
16. Tel / E-mail: (021) 2334-2271 / tutuca@uerj.br		17. Bairro: MARACANÃ		19. UF: RJ	
		18. Cidade: RIO DE JANEIRO		20. CEP: 29540900	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL					
21.1 Natureza: 1.8 Coordenação/orientar de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros serviços			21.2 Ocupação de Cargo/Função: a - Cargo/função técnica		
22. Identificação: MONITORAMENTO DE HERPETOFAUNA NA R.J 165 - PARATY CUNHA - TRECHO PARNA - SERRA DA BOCAINA.					
23. Localização Geográfica: 23.1- do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ				24 - UF: RJ	
25. Forma de participação: Equipe			26. Perfil da equipe: BIÓLOGO		
27. Área do Conhecimento: Ecologia HERPETOFAUNA			28. Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Diagnóstico, Controle e Monitoramento Ambiental		
29. Descrição Sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE ATROPELAMENTO DE FAUNA, RELATIVOS A EXECUÇÃO DO PBA DA ESTRADA RJ 165 TRECHO PARATY-CUNHA, QUE CORTA O PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA					
30. Valor: R\$ 3.500,00		31. Total de horas: 360		32. Início: 19/12/2012 00:00:00	
				33. Término:	
34 ASSINATURAS				35. CARIMBO DO CRBio: Para autenticação da ART: http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx código 2013022012585907313	
Declaro serem verdadeiras as informações acima.					
Data: <u>19/02/2013</u>		Data: ____/____/____			
 Assinatura do Profissional		 Assinatura e Carimbo do Contratante			
36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO			37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO		
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.					
Data: ____/____/____		Assinatura do Profissional		Data: ____/____/____	
Data: ____/____/____		Assinatura e Carimbo do Contratante		Data: ____/____/____	
				Assinatura do Profissional	
				Assinatura e Carimbo do Contratante	
Para autenticação do conteúdo acesse: http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx e informe o código 2013022012585907313					
Nº Boleta Gerada 97215390000311795 Situação da ART: Ativa					
Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo de pagamento do respectivo emolumento de emissão					
				ART Eletrônica emitida em 20/2/2013 12:58:59 Impressão efetuada em 25/2/2013 12:11:02	

EM BRANCO

482
3432/08
8

AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª REGIÃO RJ/ES
Boleto de Recolhimento de Anuidades e/ou Emolumentos

Instruções:

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta Não use modo econômico. Por favor, configure a margens esquerda e direita para 17 mm
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas esquerda e direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. No rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
4. Mantenha seu e-mail atualizado!

001-9 00199.72157 39721.539003 00311.795215 5 56300000010134

Cedente	Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nome/número
CONS REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES	0392-1 / 0260302-0	R\$		97215390000311795
Numero do documento	Contrato	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
0000311795	972153	02.452.608/0001-82	7/3/2013	101,34
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado:
RUBEVALDO FERREIRA ROCHA - 55250
 Endereço:
RUA EMILIA MENEZES DE OLIVEIRA N.16 Q. F - BELFORD ROXO/RJ - 07162703747

Instruções (Título de responsabilidade do cedente)
 (O Própio) (331 3333)
***** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *****
EMIÇÃO DE ART 2-07313/13-E
INCLUSO MULTA DE ART

Mantenha seu e-mail atualizado!

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do
 recibo de pagamento emitido pelo Banco
 recebimento através de do cheque nº _____ do banco _____
 esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do Sacado

Corte na linha pontilhada

21/02/2013 10:28:44
 482012972 BANCO DO BRASIL 00093

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.
 00199/215739/2153900300311795215555300000010134
 NOSSO NUMERO 97215390000311795
 000972153
 CONVENIO 0392/00200302
 CONSELHO REGIONAL DE BIOL OBITA
 AGENCIA/COD. CEDENTE 07/03/2013
 DATA DE VENCIMENTO 21/02/2013
 DATA DO PAGAMENTO 101,34
 VALOR DO DOCUMENTO 101,34
 VALOR COBRADO

5.403.878.705.F92.9A1
 NR. AUTENTICAÇÃO
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

EM BRANCO

483
343768
8



Conselho Regional de Medicina Veterinária do
Estado de São Paulo

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA N.º 013/2013-URFAT

PROFISSIONAL MAIRA DA Motta Portillo	CRMV-SP N.º 24228
--	-----------------------------

RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO	CRMV-SP N.º —
---	-------------------------

LOCAL DE TRABALHO (ENDEREÇO COMPLETO)
**ESTRADA PARQUE PAZATY - CUNHA (RJ 165)
Cunha SP Estrada SP 177 Km 70**

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 hs	DURAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO COM O RT 1 ano
---------------------------------------	--

DATA DO INÍCIO DO CONTRATO 25/03/13	VALOR DA REMUNERAÇÃO (preenchimento opcional) três mil e quinhentos reais.
---	--

DESCRIÇÃO SUCINTA DO SERVIÇO CONTRATADO
EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJ. DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE APROELAMENTO DA FAUNA NA ESTRADA.

LOCAL/DATA
Rio, 27 de março de 2013

ASSINATURA DO PROFISSIONAL CRMV-SP N.º 24228 CPF: 333.116.878-06	ASSINATURA DO CONTRATANTE CNPJ/CPF: 33.540.014-000177
--	---

Declaro que não exerço atividade profissional incompatível com a assunção da referida responsabilidade técnica, e por ser expressão da verdade, firmo a presente, com pleno conhecimento do Código de Ética, bem como dos Deveres da Legislação Pertinente às atividades que estarei exercendo.

Documento averbado no CRMV-SP
em 02 de abril de 2013

PRENCHER EM LÁPIS E DEIXAR COPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
William W. S. Ribeiro
Funcionário responsável

William W. S. Ribeiro
RG: 43.458.617-1
Auxiliar Ser. Apoio

EM BRANCO

984
3032/08
8

BANCO DO BRASIL 001-9

Recibo do Sacado

Local de Pagamento: PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 10/04/2013
Cedente CRMV-SP					Agência/Código Cedente 0646-7 / 029154-4
Data do Documento 28/03/2013	Número do Documento 35020384257	Espécie Doc. R\$	Acéle N	Data do Processamento 28/03/2013	Nosso Número 35020384257-3
Uso do Banco	Carteira 16	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 60,00

Referente ao pagamento de:
ANOTAÇÃO DE RT (R\$ 60,00)

Mensagem:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Sacado MAIRA DA MOTTA PORTILLO R. VISCONDE DO RIO BRANCO, 600 - Bairro CENTRO TAUBATE - SP - 12020040	322.116.878-08
--	----------------

Autenticação mecânica

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
092-747308585-0

02/ABR/2013 HORA DE 10:53:40
TERM 005513

LOT. 21.1454-8
LOCALIDADE: TAUBATE
AG. VINCULADA: 0360

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETOS BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 10/04/2013
VALOR DO PAGAMENTO: 60,00

0019350206 38425706402
00029154108 8 565400000000000

092-747308585-0

IA DO CLIENTE

Loterias CAIXA



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE REGISTRO

Nr. de Cadastro: **5702083**

CPF/CNPJ: **322.116.878-06**

Nome/Razão Social/Endereço
Maira da Motta Portillo
Rua Visconde do Rio Branco 600
Centro
TAUBATE/SP 12820-040

Atividades Potencialmente Poluidoras

Não existem atividades potencialmente poluidoras

Atividades de Defesa Ambiental

Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividades:

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **08/03/2013**

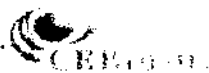
Autenticação: **ex75.uujk.wvvb.uw3c**

985
36937/08
8

EM BRANCO



980
30137/08



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº
2-07452/13-E

CONTRATADO

2.Nome: LUIZ FELIPE HERMES DA FONSECA CARDOSO
3.Registro no CRBio-02: 42882
4.CPF: 05485473784 5.E-mail: luizfelipecardoso@yahoo.com.br 6.Tel: 2286-2621/ 8870-7415
7.End.: R ALMIRANTE GUILLOBEL 8.Bairro:LAGOA
9.Cidade: RIO DE JANEIRO 10.UF: RJ 11.Cep: 22471150

CONTRATANTE

12.Nome: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
13.Registro Profissional: 0 14.CPF/CNPJ: 33540014000157
15.End. RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 524
16.Tel / E-mail: 23342271 / cesarmuga.rio@gmail.com 17.Bairro: MARACANÁ 18.Cidade: RIO DE JANEIRO 19.UF: RJ 20.CEP: 20540900

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

21.1 Natureza: 1.2 Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços 21.2 Ocupação de Cargo/Função: a - Cargo/função técnica
22. Identificação: MONITORAMENTO DE FAUNA
23. Localização Geográfica: 23.1- do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ 24 - UF: RJ
25.Forma de participação: Equipe 26.Perfil da equipe: BIÓLOGO
27.Área do Conhecimento: Ecologia FAUNA 28.Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Inventário, Manejo e Conservação da Fauna
29.Descrição Sumária: PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA E PROGRAMA DE CONTROLE DE ATROPELAMENTO DE FAUNA RELATIVOS A EXECUÇÃO DO PBA DA ESTRADA PARQUE PARATY - CUNHA RJ - 165
30.Valor: R\$ 5.000,00 31.Total de horas: 170 32.Início: 18/3/2013 00:00:00 33.Término:

34. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Data: 11/03/2013

[Assinatura]
Assinatura do Profissional

Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo do Contratante

35. CARIMBO DO CRBio:

Para autenticação da ART:
<http://www.crbio-02.gov.br/autentica.aspx>
código 2013031111052507452

36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.

Data: ____/____/____

Assinatura do Profissional

37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: ____/____/____

Assinatura do Profissional

Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo do Contratante

LIBRARY

AGENCIA DE OPERACAO:
AGENCIA: 0311 - RIO LARGO HUMAITA

987
3132/08
8

DADOS DO DOCUMENTO PAGO
REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS:
00199.72157 39721.539003 00410.364210 1
56450000003378
VALOR PAGO: 33,78
DATA DE VENCIMENTO: 26/03/2013

PAGAMENTO EFETUADO EM 11.03.2013
VIA AGENCIA, CTRL 000185815671228

AUTENTICACAO
C12371410F8E23F6DF6F4EA07406F28B
C3A9FEDC

ITAU0195 031183147 110313 33,780 TITOTN

* * *
* * *
* * *



CRBio-02

AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª REGIÃO RJ/ES
Boleto de Recolhimento de Anuidades e/ou Emolumentos



Instruções:

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta Não use modo econômico.
Por favor, configure a margens esquerda e direita para 17 mm
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas esquerda e direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. No rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
4. Mantenha seu e-mail atualizado!

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.72157 39721.539003 00410.364210 1 56490000003378

Cedente	Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CONS REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES	0392-1 / 0260302-0	R\$		97215390000410364
Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
0000410364	972153	02.452.608/0001-82	26/3/2013	33,78
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras dedues	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado
LUIZ FELIPE HERMES DA FONSECA CARDOSO - 42882

Endereço
R ALMIRANTE GUILBEL - RIO DE JANEIRO/RJ - 05485473784

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

(O Próprio) (331)

*** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ***

EMIÇÃO DE ART 2-07452/13-E

Mantenha seu e-mail atualizado!

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco recebimento através de do cheque nº do banco esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do Sacado

Corte na linha pontilhada



988
3932/08
8

 <p style="text-align: center;">Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</p> 			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
784752	054.854.737-84	07/03/2013	07/06/2013
Nome/Razão Social/Endereço Luiz Felipe Hermes da Fonseca Cardoso Almirante Guillobel 110/306 Lagoa RIO DE JANEIRO/RJ 22471-150			
Este certificado comprova a regularidade no			
Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental			
Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0			
Educação Ambiental Gestão Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem julgo de valor de qualquer espécie. Autenticação zle8.tv5z.rtl9s.n82n	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

989
3132/08

NOT. TEC. 005543/2013

Brasilia, 02 de maio de 2013

Assunto: RJ-165, Paraty-Cunha, trecho inserido no interior do Parque Nacional da Serra da Bocaina.

Origem: Coordenação de Transporte

Ementa: Análise da documentação para a emissão da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico.

Trata-se de análise de documentação encaminhada pelo DER-RJ, referente ao processo de licenciamento ambiental da rodovia RJ-165, trecho inserido no interior do Parque Nacional da Serra da Bocaina - PNSB, visando a obtenção da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - ACCT.

Por meio da última análise realizada pelo Ibama constavam ainda as seguintes pendências documentais:

- ARTs do profissional Rubevaldo Ferreira Rocha e do médico veterinário responsável pelo atendimento dos animais feridos (regime de plantão);
- Cadastro Técnico Federal da profissional Ana Lúcia Monteiro Santos e do médico veterinário responsável pelo atendimento dos animais feridos (regime de plantão);
- Link dos currículos lattes da profissional Ana Lúcia Monteiro Santos e do médico veterinário responsável pelo atendimento dos animais feridos (regime de plantão);
- Indicação do profissional responsável pelo monitoramento dos atropelamentos de fauna;
- Retificação da Autorização do ICMBio para o monitoramento da fauna no PNSB, contemplando a fase de operação do empreendimento.

Quanto ao exposto, o empreendedor apresentou toda a documentação exigida pelo Ibama, com exceção da retificação da Autorização do ICMBio para a permitir a execução do monitoramento da fauna durante a operação do empreendimento.

Foi esclarecido, ainda, que os dois profissionais que atuarão em regime de plantão no salvamento, afugentamento e tratamento de indivíduos da fauna (veterinário e biólogo) foram substituídos por novos técnicos, a saber: Luiz Felipe Hermes da Fonseca Cardoso (biólogo) e Maira da Motta Portillo (veterinária). Toda a documentação desses profissionais foi apresentada, estando de acordo com as exigências deste Instituto.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Cumprida a quase totalidade dos itens apontados pelo Ibama, este técnico sugere a emissão da ACCT, entretanto, com validade reduzida até que o ICMBio emita a retificação já citada. Dessa forma, o período de validade do documento deverá estar vinculado à Autorização já emitida pelo ICMBio, a qual contempla exclusivamente a fase de instalação do empreendimento (21 meses). De posse da retificação daquele Instituto, o Ibama poderá retificar sua Autorização de forma a abranger o período de operação da rodovia. Assim, sugere-se que este item conste como uma condicionante da ACCT, a ser expressa nos seguintes termos:

- ↳ Apresentar a retificação da Autorização do ICMBio, a qual permita a execução das ações de monitoramento da fauna durante o período de operação do empreendimento.

Dessa forma, o conjunto de condicionantes sugeridas para comporem a ACCT é expresso abaixo:

Condicionantes Gerais:

1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:

- a. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c. superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

940
3437/08
8

Condicionantes Específicas:

2.1. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:

- a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA. A substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada de: nome; CPF; CTF; ART; e link para o currículo lattes;
- b) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente;
- c) Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas nesta Autorização;
- d) A Superintendência do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro deverá ser imediatamente comunicada caso seja observado animal ameaçado de extinção ferido atropelado para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação deste animal;
- e) As redes de neblina deverão ser vistoriadas frequentemente, com intervalos máximos de 30 minutos;
- f) As armadilhas de interceptação e queda devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecer tampadas entre os períodos de amostragem. Essas devem possuir dispositivo de segurança contra afogamentos e hipertermia/hipotermia, como furos na base dos baldes, colocação de folhas, gravetos e vasilha d'água. As vistorias devem ser realizadas durante o início da manhã e entardecer;
- g) Em caso de ocorrência no local do empreendimento de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006;
- h) Animais exóticos capturados (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) não devem ser soltos, devendo ser providenciada destinação adequada para esses animais;
- i) Animais capturados deverão ser prioritariamente soltos nas adjacências à área de captura;
- k) A contenção química de animais deve ser realizada apenas em último caso e por veterinário devidamente habilitado. Nas situações em que esta contenção for necessária,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

todas as providências tomadas deverão ser informadas no âmbito dos relatórios a serem encaminhados ao Ibama;

l) Caso haja a necessidade de captura de espécimes, esta deverá ter acompanhamento de um especialista no táxon (ictiólogo, mastozoólogo, herpetólogo ou ornitólogo);

m) As ações de afugentamento e salvamento de fauna deverão se adequar ao cronograma a ser seguido, sem que haja prejuízos para a execução das atividades. Assim, qualquer supressão de vegetação só poderá ser executada após tomadas todas as medidas indicadas no PBA.

2.2. Deverão ser utilizadas as metodologias e esforços amostrais aprovados por meio dos Pareceres Técnicos nº 82/2012 e 136/2012 - Cotra/CgTmo/Dilic/Ibama.

2.3. Deverão ser enviados juntamente com os relatórios semestrais as seguintes informações:

a) Detalhamento da captura, tipo de marcação e triagem, além dos demais procedimentos adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria;

b) Tabela específica contendo exclusivamente os animais enviados para as Instituições depositárias, apresentando: nome científico; número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual); número de campo; data da coleta; município; coordenadas;

c) Carta de recebimento das Instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos, bem como a lista da marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados;

2.4. As equipes em campo deverão estar de posse de cópia desta autorização durante a execução das atividades que envolvam ações de captura, coleta e transporte de material biológico;

2.5. As Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's dos coordenadores e equipe técnica devem estar válidas durante todo o período de vigência desta autorização;


2.6. A execução dos Programas relativos à Fauna deverá atender, obrigatoriamente, às recomendações e considerações do IBAMA, consolidadas no anexo do Parecer Técnico nº 149/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA;



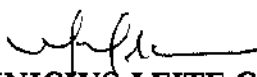
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

2011
3937/08
8

2.7. Apresentar a retificação da Autorização do ICMBio, a qual permita a execução das ações de monitoramento da fauna durante o período de operação do empreendimento.


Warley Fernando Figueira Candido
Analista Ambiental do(a) COTRA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.


MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador(a) do(a) /IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

942
3037/08
8

DESPACHO 010483/2013 COTRA/IBAMA

Brasília, 03 de maio de 2013

A(o) Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas

Assunto: **Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n°248/2013 - emissão.**

1. Após apreciação dos termos da Nota Técnica n° 005543/2013 - COTRA, opino favoravelmente quanto a emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 248/2013, em favor do DER/RJ, referente a atividade de monitoramento de recursos faunísticos e pesqueiros para as obras de pavimentação da Estrada RJ-165 (Paraty/RJ - Cunha/SP).

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador(a) do(a) COTRA/IBAMA.

À Dilig

de acordo.

Argênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transporte,
Mineração e Obras Civas
COTRA/IBAMA

03
05
2013

EMERSON



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.003937/2008-18

AUTORIZAÇÃO Nº 248/2013

VALIDADE
21 meses (vinte e um) meses a partir da data da assinatura.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001;
7. O SACRIFÍCIO DE ANIMAIS COM FINALIDADE EXCLUSIVA DE ENCAMINHAMENTO PARA COLEÇÃO CIENTÍFICA;
8. CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES ALÉM DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CTF:	CPF:
Oscar Rocha Barbosa (Coordenador Fauna)	2581016	500.325.937-91
Mariana Fiuza de Castro Loguercio (Coordenadora Fauna)	5236818	097.139.327-30
Jorge Antônio Lourenço Pontes (Coordenador – Monitoramento Herpetofauna)	204551	814.048.837-20
Rafael Cunha Pontes (Monitoramento Herpetofauna)	1943070	106.930.557-07
Rubevaldo Ferreira Rocha (Monitoramento Herpetofauna)	1981508	071.627.037-47
Lilian Alegre Coutinho Batatinha (Monitoramento Herpetofauna)	5295101	116.790.627-60
Nelson Antunes de Lemos (Monitoramento Herpetofauna)	4923765	498.910.730-68
Ana Claudia Delcillos (Coordenadora – Monitoramento Mastofauna)	257917	082.413.777-97
Diogo Loretto Medeiros (Monitoramento Mastofauna)	331826	055.408.817-70
Mariana Ferreira da Silva (Monitoramento Mastofauna)	2929885	104.864.597-56
Aderene Guimarães da Silva Motta (Monitoramento Mastofauna)	486376	941.924.307-97
Victor Siqueira Pimentel (Monitoramento Mastofauna)	5674477	104.459.267-24
Nathalia Ferraz Berolatti (Monitoramento Mastofauna e Avifauna)	2219997	106.448.887-09
Lucas Henrique de Carvalho Possi (Monitoramento Mastofauna)	5681417	143.334.697-40
Renato Crouzeilles Pereira Rocha (Monitoramento Mastofauna)	2929926	109.491.247-61
Rosana Souza Lima (Coordenadora – Monitoramento Ictiofauna)	231378	032.348.298-88
Richard Rangel Rodrigues Júnior (Monitoramento Ictiofauna)	5294744	057.934.887-31
Felipe Vieira Guimarães (Monitoramento Ictiofauna)	5478473	136.421.067-30
Rafael Bessa Alves de Carvalho (Coordenador - Monitoramento Avifauna)	1895369	097.452.827-74
Marco Antônio Rego (Monitoramento Avifauna)	1799144	321.497.998-12
Luciano Moreira Lima (Monitoramento Avifauna)	1887750	109.805.897-62
Sergio Madeira da Costa	535221	072.908.687-90
Bruno Carlos Rennó Ribeiro Soares	3824938	111.468.017-69
Maira da Motta Portillo (Veterinária – supressão de vegetação)	5702083	322.116.878-06
Luiz Felipe Hermes da Fonseca Cardoso (Biólogo – supressão c atropelamentos)	784752	054.854.737.84

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Gisela Danam Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



994
3637/08
8

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.003937/2008-18

AUTORIZAÇÃO Nº 248/2013

VALIDADE
21 meses (vinte e um) meses a partir da data da assinatura.

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA. A substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada de: nome; CPF; CTF; ART; e *link* para o currículo *lattes*;
 - b) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente;
 - c) Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas nesta Autorização;
 - d) A Superintendência do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro deverá ser imediatamente comunicada caso seja observado animal ameaçado de extinção ferido atropelado para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação deste animal;
 - e) As redes de neblina deverão ser vistoriadas frequentemente, com intervalos máximos de 30 minutos;
 - f) As armadilhas de interceptação e queda devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecer tampadas entre os períodos de amostragem. Essas devem possuir dispositivo de segurança contra afogamentos e hipertermia/hipotermia, como furos na base dos baldes, colocação de folhas, gravetos e vasilha d'água. As vistorias devem ser realizadas durante o início da manhã e entardecer;
 - g) Em caso de ocorrência no local do empreendimento de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006;
 - h) Animais exóticos capturados (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) não devem ser soltos, devendo ser providenciada destinação adequada para esses animais;
 - i) Animais capturados deverão ser prioritariamente soltos nas adjacências à área de captura;
 - k) A contenção química de animais deve ser realizada apenas em último caso e por veterinário devidamente habilitado. Nas situações em que esta contenção for necessária, todas as providências tomadas deverão ser informadas no âmbito dos relatórios a serem encaminhados ao Ibama;
 - l) Caso haja a necessidade de captura de espécimes, esta deverá ter acompanhamento de um especialista no táxon (ictiólogo, mastozoólogo, herpetólogo ou ornitólogo);

QDF
2/4



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.003937/2008-18	AUTORIZAÇÃO Nº 248/2013	VALIDADE 21 meses (vinte e um) meses a partir da data da assinatura.
--	--------------------------------	--

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES

m) As ações de afugentamento e salvamento de fauna deverão se adequar ao cronograma a ser seguido, sem que haja prejuízos para a execução das atividades. Assim, qualquer supressão de vegetação só poderá ser executada após tomadas todas as medidas indicadas no PBA.

2.2. Deverão ser utilizadas as metodologias e esforços amostrais aprovados por meio dos Pareceres Técnicos nº 82/2012 e 136/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

2.3. Deverão ser enviados juntamente com os relatórios semestrais as seguintes informações:

a) Detalhamento da captura, tipo de marcação e triagem, além dos demais procedimentos adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria;

b) Tabela específica contendo exclusivamente os animais enviados para as Instituições depositárias, apresentando: nome científico; número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual); número de campo; data da coleta; município; coordenadas;

c) Carta de recebimento das Instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos, bem como a lista da marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados;

2.4. As equipes em campo deverão estar de posse de cópia desta autorização durante a execução das atividades que envolvam ações de captura, coleta e transporte de material biológico;

2.5. As Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's dos coordenadores e equipe técnica devem estar válidas durante todo o período de vigência desta autorização;

2.6. A execução dos Programas relativos à Fauna deverá atender, obrigatoriamente, às recomendações e considerações do IBAMA, consolidadas no anexo do Parecer Técnico nº 149/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA;

2.7. Apresentar a retificação da Autorização do ICMBio, a qual permita a execução das ações de monitoramento da fauna durante o período de operação do empreendimento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

DIÁRIO
Nº 02001.0046.26/2013-95
03.05.2013

945
3937/08

Paraty, em 12 de abril de 2013.

OFICIO SEG Nº127/13

A
Ilma. Sra.
GISELA FORATTINI
Diretora de Licenciamento do IBAMA/RJ

Prezada senhora,

Passados 40 dias da Audiência Pública sobre o licenciamento das obras da estrada Paraty-Cunha, realizada no dia primeiro de março desse ano na Sede da Procuradoria da República no Rio de Janeiro, gostaríamos de saber desse prestigioso órgão qual foi o desdobramento do processo.

Essa informação é muito útil, pois há uma série de questionamentos em aberto por parte da população de Paraty/RJ e Cunha/SP, e não podemos deixar a pergunta sem resposta.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos necessários, bem como a infraestrutura da Prefeitura para necessidade eventual.

Atenciosamente,

CARLOS JOSE GAMA MIRANDA
Prefeito

Jo ANAUSTA UBERLEY,
P/RESPOSTA -
em 05.05.2013

Marcos Vinícius C. da Melo
Coordenador de Licenças e Autorizações
IBAMA/RJ

EMERSON
COMMERCIAL

Abrir Pasta Caixa de Entrada

Caixa de Entrada Esvaziar Lixeira Nova mensagem Pastas Pesquisar Trazer Mensagens Webmail do IBAMA Correio Filtros

Anotações Tarefas Catálogo de Endereços Opções Problema Ajuda Desconectar

Você encaminhou esta mensagem em 22-05-2013 17:08:40 para os seguintes destinatários: **tativeil@gmail.com.**

Situação da Quota: 49,06MB / 80,00MB (61,32%)

Caixa de Entrada: GRU - RJ-165 (TRECHO PARATI-CUNHA) (167 de 172)

Marcar como: Mover | Copiar | Esta mensagem para | Retornar para Caixa de Entrada

Excluir | Responder | Responder a Todos | Encaminhar | Redirecionar | Ver Discussão | Lista Indesejável | Lista Desejável | Código Fonte da Mensagem | Salvar como | Imprimir

Data: Tue, 21 May 2013 11:36:26 -0300 [21-05-2013 11:36:26 BRT]

De: Carlos Alberto Leite Charles <carlos.leite@der.rj.gov.br>

Para: alcilene.abrantes@ibama.gov.br

Cc: terezafulchi@der.rj.gov.br

Assunto: GRU - RJ-165 (TRECHO PARATI-CUNHA)

Parte(s): Baixar todos anexos (em arquivo .zip)

Cabeçalhos: Exibir Todos os Cabeçalhos

Partes alternativas para esta seção:

sem nome [text/html] 2,77 KB

Prezada Alcilene,

Solicito a emissão das Guias de Recolhimento da União em nome da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - RJ, inscrito no CNPJ 28.521.870/0001-25, para o fim de regularização do débito junto a este Instituto, referente ao licenciamento ambiental da rodovia estadual RJ-165, do PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA PARQUE DA RJ - 165, TRECHO PARATI-CUNHA e a respectiva baixa no CADIN.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Leite Charles

Chefe do Serviço de Convênio

Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER-RJ

Av. Presidente Vargas, n.º 1.100, 11.º Andar

CEP: 20.071-002 - Centro - RJ - CNPJ: 28.521.870/0001-25

Tel.: 21 2334-5994 ramal.: 2132

Excluir | Responder | Responder a Todos | Encaminhar | Redirecionar | Ver Discussão | Lista Indesejável | Lista Desejável | Código Fonte da Mensagem | Salvar como | Imprimir

Marcar como: Mover | Copiar | Esta mensagem para | Retornar para Caixa de Entrada

COMMUNICATIONS

FAX COBRANÇA

997
3039/08
8



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Tel.: (61) 3316.1282/1745 e Fax: (61) 3316.1952

Processo: 02001.003937/2008-18
Empreendimento: RJ – 165 (Paraty-Cunha), pavimentação do segmento inserido no PNSB
CNPJ: 28.521.870/0001-25
Destinatário: Sr. Henrique Alberto Santos Ribeiro
Telefone: (21) 2333-0892
Fax: (21) 2333-0877
E-mail: presidencia@der.rj.gov.br
Data: 23/05/13
Nº de Páginas: 1

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental Federal, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA. Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à **Licença de Instalação nº 888/2012**, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

$$\text{Valor da Análise} = \{K + [(A \times B \times C) + (D \times E \times F)]\}$$

$$1.536,79 + 30.735,74 + 0,00$$

Onde:

A = Nº de técnicos envolvidos na análise	4
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	80
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas administrativas = 5% de [(A x B x C) + (D x E x F)]	1.536,79
Valor da Análise	32.272,53
Valor da Licença de Instalação	22.400,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença de Instalação)	54.672,53

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada.

Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail: dilic.sede@ibama.gov.br e/ou para o Fax: (61) 3316.1952.

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador de Transportes

*Caro
Refeição para
II Jogo e
Env. por Email
Alcibone
23/05/13*

LIBRARY



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

3032/08

Data do documento 23/05/2013	Nº do documento	Nosso Número 00000000020931023	Banco 001	Data do Processamento 23/05/2013	Vencimento 23/06/2013
(=) Valor do documento 32.272,53	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 32.272,53
Nome: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM /RJ CPF/CNPJ: 28.521.870/0001-25 Endereço: AV. PRES. VARGAS, Nº 1.100 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20071-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Relativa ao projeto de pavimentação de 9,4km da rodovia RJ-165, trecho Paraty-Cunha, segmento inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina - PNSB. Está incluída nessa Licença a instalação e operação de um canteiro de obras de 4.115 m², localizado nas coordenadas 23°13'19,87"S 44°43'56,29"O.		

LD: 00199.58412 00000.000000 20931.023210 5 57380003227253

Autenticação mecânica

		[001]		00199.58412 00000.000000 20931.023210 5 57380003227253	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 23/06/2013	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 23/05/2013	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 23/05/2013	Nosso Número 00000000020931023
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 32.272,53
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 32.272,53	
				Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança	
Sacado Nome: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM /RJ CPF/CNPJ: 28.521.870/0001-25 Endereço: AV. PRES. VARGAS, Nº 1.100 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20071-000					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Handwritten text, possibly a signature or name, oriented vertically.





GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 23/05/2013	Nº do documento	Nosso Número 0000000020931029	Banco 001	Data do Processamento 23/05/2013	Vencimento 23/06/2013
(=) Valor do documento 22.400,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 22.400,00
Nome: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/RJ CPF/CNPJ: 28.521.870/0001-25 Endereço: AV. PRES. VARGAS, Nº 1.100 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20071-000			Informações: Receta: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Relativa ao projeto de pavimentação de 9,4km da rodovia RJ-165, trecho Paraty-Cunha, segmento inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina - PNSB. Está incluída nessa Licença a instalação e operação de um canteiro de obras de 4.115 m², localizado nas coordenadas 23°13'19,87"S 44°43'56,29"O.		

LD: 00199.58412 00000.000000 20931.029217 2 57380002240000

Autenticação mecânica

		001		00199.58412 00000.000000 20931.029217 2 57380002240000	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 23/06/2013	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 23/05/2013	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 23/05/2013	Nosso Número 0000000020931029
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 22.400,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 22.400,00	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/RJ CPF/CNPJ: 28.521.870/0001-25 Endereço: AV. PRES. VARGAS, Nº 1.100 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20071-000					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

FAX COBRANÇA

1000
3932/08
8



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Tel.: (61) 3316.1282/1745 e Fax: (61) 3316.1952

Processo:	02001.003937/2008-18
Empreendimento:	RJ – 165 (Paraty-Cunha), pavimentação do segmento inserido no PNSB
CNPJ:	28.521.870/0001-25
Destinatário:	Sr. Henrique Alberto Santos Ribeiro
Telefone:	(21) 2333-0892
Fax:	(21) 2333-0877
E-mail:	presidencia@der.rj.gov.br
Data:	23/05/13
Nº de Páginas:	

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental Federal, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA. Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação nº704/2012, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

$$\text{Valor da Análise} = \{K + [(A \times B \times C) + (D \times E \times F)]\}$$

$$192,10 + 3.841,97 + 0,00$$

Onde:

A = Nº de técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	40
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas administrativas = 5% de [(A x B x C) + (D x E x F)]	192,10
Valor da Análise	4.034,07
Valor da Autorização de Supressão de	133,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da ASV)	4.167,07

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada.

Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail: dilic.sede@ibama.gov.br e/ou para o Fax: (61) 3316.1952.

Atenciosamente,

MARCUS VINÍCIUS LEITE DE MELO
Coordenador de Transportes

GRU
Refeita pela
II Jex
23/05/13
Alit

EMERSON



3001
 3432/08

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 23/05/2013	Nº do documento	Nosso Número 0000000020932921	Banco 001	Data do Processamento 23/05/2013	Vencimento 23/06/2013
(=) Valor do documento 4.034,07	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 4.034,07
Nome: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM /RJ CPF/CNPJ: 28.521.870/0001-25 Endereço: AV. PRES. VARGAS, Nº 1.100 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20071-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Relativa ao projeto de pavimentação de 9,4km da rodovia RJ-165, trecho Paraty-Cunha, segmento inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina - PNSB.		

LD: 00199.58412 00000.000000 20932.921214 1 57380000403407

Autenticação mecânica

		[001]		00199.58412 00000.000000 20932.921214 1 57380000403407	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 23/06/2013	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 23/05/2013	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 23/05/2013	Nosso Número 0000000020932921
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 4.034,07
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 4.034,07	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM /RJ CPF/CNPJ: 28.521.870/0001-25 Endereço: AV. PRES. VARGAS, Nº 1.100 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20071-000					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



3002
3434/08
8

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 23/05/2013	Nº do documento	Nosso Número 0000000020932924	Banco 001	Data do Processamento 23/05/2013	Vencimento 23/06/2013
(=) Valor do documento 133,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 133,00
Nome: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM /RJ CPF/CNPJ: 28.521.870/0001-25 Endereço: AV. PRES. VARGAS, Nº 1.100 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20071-000			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Relativa ao projeto de pavimentação de 9,4km da rodovia RJ-165, trecho Paraty-Cunha, segmento inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina - PNSB.		

LD: 00199.58412 00000.000000 20932.924218 5 57380000013300

Autenticação mecânica


		[001]		00199.58412 00000.000000 20932.924218 5 57380000013300	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 23/06/2013	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 23/05/2013	Nº do documento	Espécie DOC	Acelte	Data de processamento 23/05/2013	Nosso Número 0000000020932924
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 133,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 133,00	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM /RJ CPF/CNPJ: 28.521.870/0001-25 Endereço: AV. PRES. VARGAS, Nº 1.100 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20071-000					
Sacado / Avalista			Código de baixa		










Autenticação mecânica








FICHA DE COMPENSAÇÃO



EMERGENCY
COMMUNIC


Caixa de Entrada

Situação da Quota: 61,95MB / 80,00MB (77,43%)



Caixa de Entrada: RES: RES: GRU - RJ-165 (TRECHO PARATI-CUNHA) (182 de 182)

Marcar como: Mover Copiar Esta mensagem para Retornar para Caixa de Entrada

Excluir Responder Responder a Todos Encaminhar Redirecionar Ver Discussão Lista Indesejável Lista Desejável Código Fonte da Mensagem Salvar como Imprimir

Data: Mon, 27 May 2013 16:38:58 -0300 [27-05-2013 16:38:58 BRT]**De:** Carlos Alberto Leite Charles <carlos.leite@der.rj.gov.br>**Para:** 'ALCILENE GONCALVES DE ABRANTES' <Alcilene.Abrantes@ibama.gov.br>**Cc:** 'Lilian Murillo' <lilian-egprio@casacivil.rj.gov.br>**Assunto:** RES: RES: GRU - RJ-165 (TRECHO PARATI-CUNHA)**Parte(s):**  2 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO - PD.pdf [application/pdf] 10 KB 

Baixar todos anexos (em arquivo .zip)

Cabeçalhos: Exibir Todos os Cabeçalhos 1 sem nome [text/plain] 2,46 KB 

Prezada Alcilene,

Solicito com a máxima urgência que seja providenciado a baixa do registro no CADIN em nome da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.870.0001-25, tendo em vista o pagamento do débito junto a este instituto, conforme demonstrado na programação de desembolso - PD nº 2013PD002364, emitida em 24/05/2013, no valor de R\$ 58.839,60 e pago em 27/05/2013.

Carlos Alberto Leite Charles
Mat. 13/54.401
FUNDER-RJ

-----Mensagem original-----

De: ALCILENE GONCALVES DE ABRANTES [mailto:Alcilene.Abrantes@ibama.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 23 de maio de 2013 16:56
Para: Carlos Alberto Leite Charles
Assunto: Re: RES: GRU - RJ-165 (TRECHO PARATI-CUNHA)

Olá,
Carlos,
Conforme solicitação de GRU da ASV encaminho em anexo.
Att,
Alcilene

Citando Carlos Alberto Leite Charles <carlos.leite@der.rj.gov.br>:

[Ocultar Texto Citado]

> Prezada Alcilene,

>
> Solicito a emissão da GRU nº 20063325, no valor de R\$ 4.034,07 e nº
> 20063343, no valor de R\$ 133,00.

>
> Carlos Charles
> Mat. 13/54.401
> FUNDER-RJ

>
> ----- Mensagem original -----
> **De:** ALCILENE GONCALVES DE ABRANTES
> [mailto:Alcilene.Abrantes@ibama.gov.br]
> **Enviada em:** quinta-feira, 23 de maio de 2013 16:56
> **Para:** Carlos Alberto Leite Charles
> **Assunto:** Re: GRU - RJ-165 (TRECHO PARATI-CUNHA)

>
> Olá,
> Carlos,
> Conforme solicitação de GRU, encaminho anexo.

3003
3437/08
8

> Att,
 > Alcilene G.
 >
 >
 >
 >
 > Citando Carlos Alberto Leite Charles <carlos.leite@der.rj.gov.br>:
 >

>> Prezada Alcilene,
 >>
 >>
 >>
 >> Solicito a emissão das Guias de Recolhimento da União em nome da
 >> Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - RJ, inscrito no CNPJ
 >> 16.571.713/0001-01, para o fim de regularização do débito junto à
 >> esta Instituição, referente ao licenciamento ambiental da rodovia
 >> estadual RJ-165, do PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA PARQUE DA SÓ
 >> 16, TRECHO PARALELA CERRA e a respectiva baixa no CADEN.

>> Atenciosamente,

>> Carlos Alberto Leite Charles

>> Chefe do Serviço de Licenciamento

>> Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER RJ

>> Av. Presidente Vargas, n.º 1.100, 11.º Andar

>> CEP: 20.091-002 - Centro - RJ - CNPJ: 16.571.713/0001-01

>> Tel.: 21 2334-5494 fax: 2133

> -----
 > This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

 This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

Excluir | Responder | Responder a Todos | Encaminhar | Redirecionar | Ver Discussão | Lista Indesejável | Lista Desejável | Código
 Fonte da Mensagem | Salvar como | Imprimir

Marcar como: Mover | Copiar | Esta mensagem para [] Retornar para Caixa de Entrada

1004
3432/08
\$

___ SIAFEM2013-PROGGERENC,CONSULTAS,LISPD (LISTA PROGRAMACAO DESEMBOLSO) ___

CONSULTA EM 27/05/2013 AS 15:20 USUARIO : MARINS
DATA EMISSAO : 24MAI2013 DATA VENCIMENTO : 23JUN2013 NUMERO : 2013PD02364
UG : 044100 - FUND. DEPART. ESTR. DE ROD. EST. RJ
GESTAO : 00004 - FUNDACOES
* PAGA * NL/DL REF. : 2013DL00928

MSG COMUNICA :

PAGADORA : DATA PAGAMENTO : 27MAI2013 OB PAG. : 20130814528
UG : 999900 - TESOURO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GESTAO : 00001 - TESOURO
BANCO : 001 AGENCIA : 22349 CONTA CORRENTE : 2916320

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO

CGC/CPF/UG : 00000000490695 - BANCO DO BRASIL
GESTAO :

BANCO : 001 AGENCIA : 22349 CONTA CORRENTE : BANCO
PROCESSO : E-17/204810/12 VALOR : 58.839,60
FINALIDADE : 03-MAI/13-PAG.GUIA REC.GRU (IBAMA)
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CONTABIL NATUREZA FONTE V A L O R
700267 2013NE01245 333903954 000000000 58.839,60

LANCADO POR: SONIA REGINA DA SILVA ANGELO
PF9-MOSTRA MENSAGEM

EM: 24MAI2013 AS: 17:57

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

1005
3433/08
8

OF 02001.007863/2013-56 DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de maio de 2013.


À Sua Excelência o Senhor
Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal do(a) Prefeitura Municipal de Paraty/ RJ
Alameda Princesa Isabel, s/nº - Bairro Pontal
PARATI - RIO DE JANEIRO
CEP.: 23.970-000

Assunto: **RJ-165, estrada Paraty-Cunha.**

Senhor Prefeito Municipal,

Em resposta ao OFÍCIO SEG Nº 127/13, de 12 de abril de 2013, o qual questiona sobre possíveis desdobramentos após a realização da Audiência Pública sobre o licenciamento das obras da estrada Paraty-Cunha, informamos que a Licença de Instalação emitida pelo Ibama continua válida, motivo pelo qual esclarecemos não haver óbices relacionados a este Instituto para o início das obras.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor do(a) DILIC/IBAMA

RECEIVED
MAY 19 1964



3006
3932/08
8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio
Parque Nacional da Serra da Bocaina

URGENTE

Ofício nº 156/2013-PNSB/ICMBio/RJ-SP

São José do Barreiro, 07 de junho de 2013.

À Sua Senhoria o Senhor
Vicente Loureiro
Subsecretário de Projetos de Urbanismo Regional e Metropolitano da Secretaria do Estado de
Obras - RJ.

C/C - À Sua Senhoria o Senhor
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis/DILIC/IBAMA.

C/C - À COIMP/ICMBio
C/C - À CR8/ICMBio

Assunto: Providências emergenciais relacionadas às obras da Paraty-Cunha

Senhor Subsecretário,

1. Em reunião ocorrida no dia 05 de abril de 2013 na Coordenação de Avaliação de Impactos (COIMP/ICMBio) em Brasília, para repercutir a Audiência Pública promovida pelo MPF em 01 de março último, a SEOBRAS assumiu o compromisso, junto ao IEAMA e ICMBio, de produzir um dossiê onde estariam expostos e detalhados todas as providências adotadas no projeto em relação às recomendações feitas pelo MPF.
2. A partir de tal dossiê IBAMA e ICMBio, cada um em suas atribuições, responderão ao MPF de modo a sanar os questionamentos e conferir a segurança necessária ao bom andamento das obras.
3. Até a presente data este dossiê ainda não foi concluído, o que nos fragiliza no processo de obras já iniciado.
4. Dessa forma solicito providências para o envio urgente do referido dossiê, responsável por subsidiar os documentos resposta ao Ministério Público por parte das autarquias.



SEDE: Rodovia Estadual Francisca Mendes Ribeiro (SP 221), s/n, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP: 12830-000
SUB-SEDE SUL: Rua 8, Casa 3, Portal das Artes, Paraty - RJ, CEP: 23970-000
Fones: (12) 3117-2143 / (24) 3371-3056
E-mail: pnsb.rj@icmbio.gov.br
http://www4.icmbio.gov.br/parna_bocaina/



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio
Parque Nacional da Serra da Bocaina

5. Em paralelo, em reunião ocorrida na SEOBRAS no dia 06 de maio, na presença ainda do DER-RJ e UERJ, firmou-se o compromisso da apresentação do detalhamento do cronograma de obras em uma semana (atendido, ainda que com atraso) e de até o final do mês (maio) a apresentação do cronograma para as obras gerenciais, inseridas no projeto e PBA, entretanto não inclusas na licitação.
6. Cito como referência a situação da estrada Capelinha Mauá na qual as obras rodoviárias foram concluídas sem a conclusão, ou mesmo o início, das obras das guaritas. Tal situação não poderá ser admitida nas obras da Paraty-Cunha.
7. Em virtude do exposto solicito providências imediatas para a apresentação do cronograma das obras gerenciais, que deverão demonstrar a viabilidade da conclusão das mesmas até o mês 15 de obras, conforme acordado.

Atenciosamente,

Francisco Divino
Chefe do P. N. Serra da Bocaina
Port. 91/2008-ICMBio

À CONTRA
PARA CONHECIMENTO

HH
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DIUC/BAMA

A Analista Tatiana
Van C. para verificar
o ocorrido entre as
partes. Em 10/06/13

Laura M. Magalhães
Coordenadora de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias-Substituta
COTRA/CGTMO/DIUC/BAMA



PARQUE NACIONAL
SERRA DA BOCAINA

SEDE: Rodovia Estadual Francisca Mendes Ribeiro (SP 221), s/n, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP: 12830-000
SUB-SEDE SUL: Rua 8, Casa 3, Portal das Artes, Paraty - RJ, CEP: 23970-000
Fones: (12) 3117-2143 / (24) 3371-3056
E-mail: pnsb.rj@icmbio.gov.br
http://www4.icmbio.gov.br/parna_bocaina/



02001.040.563/2013-65
12.06.2013

5007
3938/08



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS - SEOBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO

OFÍCIO APL/PRE nº 161

Rio de Janeiro, 4 de junho de 2013

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA / DF


ATT: **GISELA DANN FORATTINI**
Diretora da DILIC - Diretoria de
Licenciamento Ambiental do IBAMA- DF

Ref: **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) Nº 888/12 PARA
PAVIMENTAÇÃO RJ-165, INTERIOR DO PARNA
BOCAINA**

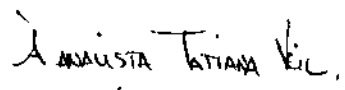
Senhora Diretora.

Considerando o que consta no processo IBAMA nº 2001.003937/2008-18, relativo ao licenciamento ambiental da rodovia estadual **RJ-165, do PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA PARQUE DA RJ-165, TRECHO PARATICUNHA, a ser implantada no segmento inserido no interior do PARNA BOCAINA** vinculado ao ICMBio, município de PARATI, com extensão de 9,40 km, encaminhamos a V.Sª cópia das **GRU's quitadas no Banco do Brasil**, a saber: GRU nº 00000000020063325, GRU 00000000020063343, GRU 00000000020063369 e GRU 00000000020063372, extraídas em 02.10.2012, perfazendo R\$ 58.839,60 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

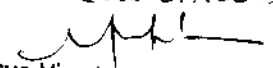
Atenciosamente,


ENGª ELIZABETH VALLE VIANA PAIVA
Assessora Especial da Assessoria de Planejamento

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 1.100 - 7º - Centro / Rio de Janeiro - CEP 20.071-002 - RJ
CNPJ/MF: 28.521.870/0001-25
Telefone: (0xx) 21- 2332-5549 / 72 Tel / Fax 2332-5539
Site: www.dere.gov.br Email: planejamento@der.rj.gov.br e der@der.rj.gov.br


ANAISTA TATIANA KIL
P/Assessoria

Em 27.2013


Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRACGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



1008
 3032/08
 X

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 23/05/2013	Nº do documento	Nosso Número 0000000020932924	Banco 001	Data do Processamento 23/05/2013	Vencimento 23/06/2013
(=) Valor do documento 133,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 133,00
Nome: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM /RJ CPF/CNPJ: 28.521.870/0001-25 Endereço: AV. PRES. VARGAS, Nº 1.100 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20071-000			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Relativa ao projeto de pavimentação de 9,4km da rodovia RJ-165, trecho Paraty-Cunha, segmento inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina - PNSB.		

LD: 00199.58412 00000.000000 20932.924218 5 5738000013300

Autenticação mecânica

28/05/2013 - BANCO DO BRASIL 15:46:43
 223417121 0166

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

=====

BANCO DO BRASIL S.A.

0019958412000000000020932924218557380000013300
 NOSSO NUMERO 20932924
 CONVENIO 00958410
 INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS 1607/00333118
 AGENCIA/COD. CEDENTE 24/06/2013
 DATA DE VENCIMENTO 28/05/2013
 DATA DO PAGAMENTO 133,00
 VALOR DO DOCUMENTO 133,00
 VALOR COBRADO

=====

NR. AUTENTICAÇÃO 2.398.E33.C21.465.36D
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

EM BRANCO

PROC. E-17/204810/12 | FLS. 21
DATA 04/10/12 RUBR. III

3009
3937/08
8



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 23/05/2013	Nº do documento	Nosso Número 00000000020932921	Banco 001	Data do Processamento 23/05/2013	Vencimento 23/06/2013
(=) Valor do documento 4.034,07	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 4.034,07
Nome: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM /RJ CPF/CNPJ: 28.521.870/0001-25 Endereço: AV. PRES. VARGAS, Nº 1.100 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20071-000			Informações: Receta: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Relativa ao projeto de pavimentação de 9,4km da rodovia RJ-165, trecho Paraty-Cunha, segmento inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina - PNSB.		

LD: 00189.58412 00000.00000 20932.921214 1 57380000403407

Autenticação mecânica

28/05/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:46:35
223417121 0165

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00199584120000000000020932921214157380000403407
 NOSSO NUMERO 20932921
 CONVENIO 00958410
 INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS
 AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333118
 DATA DE VENCIMENTO 24/06/2013
 DATA DO PAGAMENTO 28/05/2013
 VALOR DO DOCUMENTO 4.034,07
 VALOR COBRADO 4.034,07

NR. AUTENTICACAO D.13F.46E.BFE.1FC.E5F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

EM BRANCO

PROC. E-17/204810/121 FLS. 22
 DATA 09/10/12 RUBR. HLL



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



3010
 3938/08
 R

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 23/05/2013	Nº do documento	Nosso Número 0000000020931023	Banco 001	Data do Processamento 23/05/2013	Vencimento 23/06/2013
(=) Valor do documento 32.272,53	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 32.272,53
Nome: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/RJ CPF/CNPJ: 26.521.870/0001-25 Endereço: AV. PRES. VARGAS, Nº 1.100 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20071-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Relativa ao projeto de pavimentação de 9,4km da rodovia RJ-165, trecho Paraty-Cunha, segmento inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina - PNSB. Está incluída nessa Licença a instalação e operação de um canteiro de obras de 4.115 m², localizado nas coordenadas 23°13'19,87"S 44°43'56,29"O.		

LD: 00199.58412 00000.000000 20931.023210 5 57380003227253

Autenticação mecânica

28/05/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:46:22
 223417121 0164

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS //

BANCO DO BRASIL S.A.

0019958412000000000020931023210557380003227253
 NOSSO NUMERO 20931023
 CONVENIO 00958410
 INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS 1687/00333118
 AGENCIA/COD. CEDENTE 24/06/2013
 DATA DE VENCIMENTO 28/05/2013
 DATA DO PAGAMENTO 32.272,53
 VALOR DO DOCUMENTO 32.272,53
 VALOR COBRADO

NR. AUTENTICACAO C.FE1.A52.972.E35.C7C
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

EMERSON



2011
 0432/08

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
23/05/2013		00000000020931029	001	23/05/2013	23/06/2013
(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Correção	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
22.400,00	*****	*****	*****	*****	22.400,00
Nome: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM /RJ CPF/CNPJ: 28.521.870/0001-25 Endereço: AV. PRES. VARGAS, Nº 1.100 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20071-000			Informações: Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Relativa ao projeto de pavimentação de 9,4km da rodovia RJ-165, trecho Paraty-Cunha, segmento inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina - PNSB. Está incluída nessa Licença a instalação e operação de um canteiro de obras de 4.115 m², localizado nas coordenadas 23°13'19,87"S 44°43'56,29"O.		

LD: 00199.58412 00000.000000 20931.029217 2 57380002240000

Autenticação mecânica

~~28/05/2013~~ - BANCO DO BRASIL - 15:46:09
 223417121 0163

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00199584120000000000020931029217257380002240000
 NOSSO NUMERO 20931029
 CONVENIO 00958410
 INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS 1607/00333118
 AGENCIA/COD. CEDENTE 24/06/2013
 DATA DE VENCIMENTO 28/05/2013
 DATA DO PAGAMENTO 22.400,00
 VALOR DO DOCUMENTO 22.400,00
 VALOR COBRADO

NR. AUTENTICACAO D.4CA.D7B.D34.62A.816
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CONFIDENTIAL



02001.011576/2013-41
26.06.2013

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

3012
3431/18
8

OFÍCIO Nº 066 /2013 – PRM/ANGRA/RJ/MC
Expediente PRM-AGR-RJ-00000 2698/2013

Angra dos Reis, 04 de junho de 2013.

À Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental do IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
CEP 70818-900 - Brasília/DF

Referência: Inquérito Civil Pública MPF n. 1.30.014.000061/2010-11

Senhora Diretora,

1. cumprimentando-a, visando à instrução do Inquérito Civil Público em epígrafe, que trata do licenciamento para pavimentação de trecho da estrada Paraty Cunha, segmento inserido no PNSB, solicito informar se a Secretaria de Estado de Obras do RJ, já encaminhou eventuais adequações técnicas do projeto de construção da citada estrada, remetendo, se for o caso, cópias a este Ministério Público.
2. Aproveito para solicitar que informe quais modificações foram realizadas no projeto da citada estrada, após realização da audiência pública ocorrida em 01/03/2013.
3. **Concedo prazo de 10 (dez) dias para atendimento às requisições ministeriais.**

Atenciosamente,

MONIQUE CHEKER
Procuradora da República

À CONTRA,

Para providências.

27/06/13

Guilherme H S Bares
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRAC/CGTMO/DILICABAMA

ANALISTA TATIANA VÉU,
ANÁLISE.

em 29.2013



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRAC/CGTMO/DILICABAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

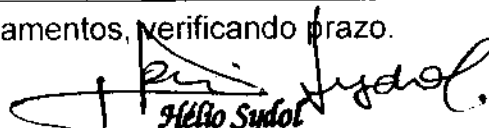
2013
3A3X/08

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Documento: 02001.011574/2013-51 - Ofício nº 667/2013 - PRM/ANGRA/RJ/MC - Expediente PRM-AGR-RJ-000002703/2013
Origem: Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro
Assunto: Inquérito Civil Público MPF nº 1.30.014.000061/2010-11.

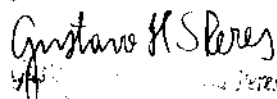
Destinatário: DILIC Data: 27/06/2013

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos, verificando prazo.


Helio Sydos
Chefe de Gabinete
Presidência do IBAMA

Destinatário: COTRA Data: 27/06/2013

2º Despacho: Para providências.


Gustavo H. S. Perez
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRACGTMODILICABAMA

Destinatário: Data:

3º Despacho: À ANALISTA TATIANA VEIL,
P/ANÁLISE E RESPOSTA.
Em 27.2013

Destinatário: Data:

4º Despacho: 
Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRACGTMODILICABAMA

Destinatário: Data:

5º Despacho:

Destinatário: Data:

6º Despacho:

Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>13º Despacho:</u>		

02001.011574/2013-51
26.06.2013



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

Processo	1014
Protocolo	3937/08
Assinatura	8

526/2013

OFÍCIO Nº 067 /2013 – PRM/ANGRA/RJ/MC
Expediente PRM-AGR-RJ-000002703/2013

* Angra dos Reis, 04 de junho de 2013.

Ao Senhor
VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do Ibama
SCEN Trêcho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 - Brasília - DF

Referência: Inquérito Civil Pública MPF n. 1.30.014.000061/2010-11

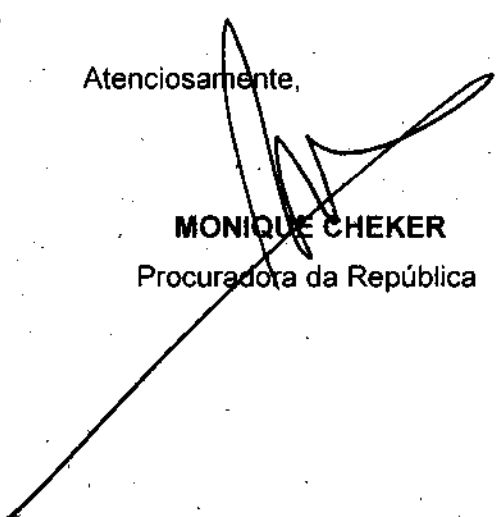
Senhor Presidente,

1. cumprimentando-o, visando à instrução do Inquérito Civil Público em epígrafe, que trata do licenciamento para pavimentação de trecho da estrada Paraty Cunha, segmento inserido no PNSB, solicito informar se a Secretaria de Estado de Obras do RJ, já encaminhou eventuais adequações técnicas do projeto de construção da citada estrada, remetendo, se for o caso, cópias a este Ministério Público.

2. Aproveito para solicitar que informe quais modificações foram realizadas no projeto da citada estrada, após realização da audiência pública ocorrida em 01/03/2013.

3. **Concedo prazo de 10 (dez) dias para atendimento às requisições ministeriais.**

Atenciosamente,


MONIQUE CHEKER
Procuradora da República

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

1015
34137/08
x

OF 02001.009439/2013-46 DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de julho de 2013.

À Senhora

Monique Cheker

Procuradora da República da Procuradoria da República no Munic. de Angra dos Reis

Rua Juiz Orlando Caldellas, nº 42 - Parque das Palmeiras

ANGRA DOS REIS - RIO DE JANEIRO


CEP.: 23.906-470

Assunto: **Rodovia RJ-165 - Parati/Cunha**

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção aos Ofícios nº 666 e nº 667/2013 - PRM/ANGRA/RJ/MC (Ref. ICP/MPF n. 1.30.014.000061/2010-11), informo que até o momento a Secretaria de Estado de Obras do RJ não apresentou as adequações técnicas do projeto de construção da rodovia RJ-165, trecho Parati-Cunha, segmento inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina. Dessa forma, ainda não foram efetuadas modificações no projeto, em decorrência da audiência pública ocorrida em 1/3/2013.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
Subsecretaria de Urbanismo regional e Metropolitano

Ofício SEOBRAS/SUBURB Nº 83/2013

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2013

De: Vicente de Paula Loureiro
Subsecretário de Urbanismo Regional e Metropolitano

Ao: Ilmo. Sr^a.
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA

Assunto: Dossiê sobre o Licenciamento da Estrada Parque Paraty-Cunha (RJ 165).

Senhora Diretora,

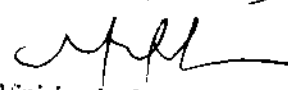
Com referência ao processo de licenciamento da estrada parque Paraty Cunha – RJ 165 e conforme decisão tomada em reunião do dia 05 de abril de 2013, realizada na sede do ICMBio em Brasília, com a presença do IBAMA, ICMBio e SEOBRAS, vimos encaminhar um dossiê respondendo as questões técnicas suscitadas pelo Ministério Público Federal.

Desde já ficamos a disposição de quaisquer esclarecimentos, agradecendo a especial atenção apresentamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,



Vicente de Paula Loureiro
Subsecretário de Urbanismo Regional e Metropolitano

A ANAÍSTA Tatiana Veic,
P/ANACISE.
Em 19.7.2013

Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes

Rio de Janeiro, 09 de Julho de 2013.

IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS

AT.: Marcos Vinícius Leite Cabras de Melo
Setor: COTRA
Coordenação de Licenciamento de Transporte

Ass: Retificação da L.I. 888/2012 .
Ref: Mudança de local canteiro de obras Paraty.

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, solicitar a **retificação** da Licença de Instalação N° 888/2012, relativa ao “*Projeto de pavimentação de 9,4 km da rodovia RJ-165, trecho Paraty-Cunha, segmento inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina – PNSB. Está incluída nessa licença a instalação e operação de um canteiro de obras de 4.115 m², localizado nas coordenadas 23°13'19,87"S - 44°43'56,29"O*”, para:

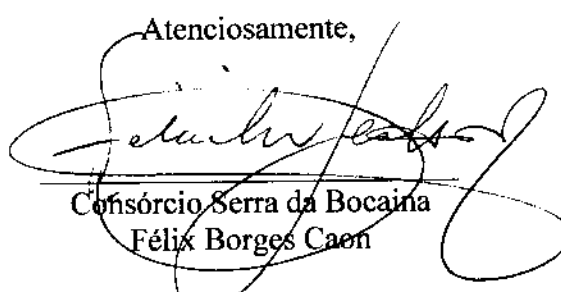
Projeto de pavimentação de 9,4 km da rodovia RJ-165, trecho Paraty-Cunha, segmento inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina – PNSB. Está incluída nessa licença a instalação e operação de um canteiro de obras de 1800 m², localizado no km 1 da RJ- 165 nas coordenadas 23°13'27.27"S - 44°44'25.75"O.

Esta solicitação de mudança do local de instalação e operação do canteiro de obras se dá porque não foi possível manter a locação da área escolhida.

Encaminhamos, portanto, um breve diagnóstico da área para dar subsídios da área pretendida.

No aguardo do seu pronunciamento, somos,

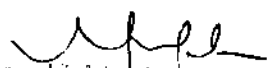
Atenciosamente,



Consórcio Serra da Bocaina
Félix Borges Caen

ANALISTA TATIANA VEIL,
P/ANÁLISE.

em 30.07.2013


Marcus Vinicius I. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Analisado por meio de
DT 5818/13 CORR
11/8/13
Tatiana Veil

1018
3432/08
8



ECP

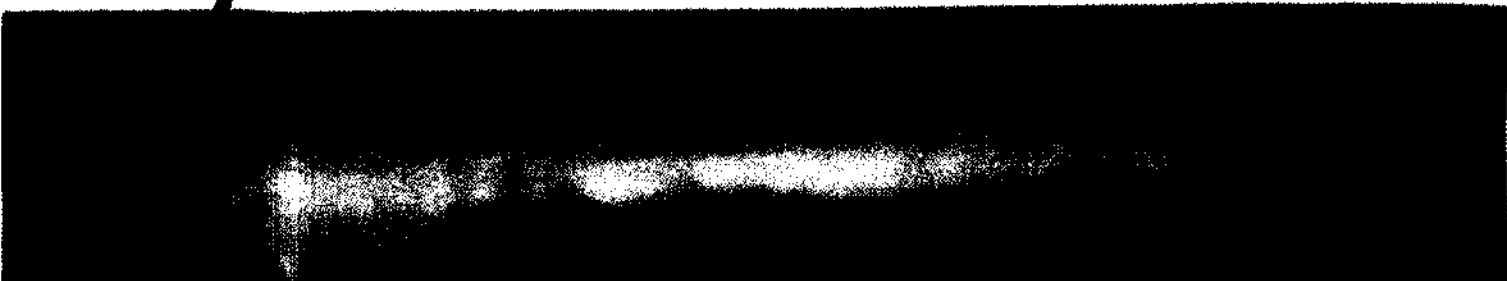
CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Consórcio Serra da Bocaina Ltda



CONSÓRCIO
SERRA DA BOCAINA

**Relatório dos Aspectos Ambientais
Área do Canteiro de Obras de Paraty - RJ**



EM BRANCO

CONTEÚDO

1 – INTRODUÇÃO.....	3
2- CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA.....	3
2.2 – RECURSOS HÍDRICOS.....	5
2.2 – VEGETAÇÃO e BIOTA.....	8
2.3 – OCUPAÇÃO ANTROPICA	8
2.4 – UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	9
3 – CONCLUSÃO.....	11

1014
30/03/08
X



EM BRANCO

1 – INTRODUÇÃO

1020
31/31/08
8

O presente relatório visa dar uma breve descrição da área do novo canteiro de obras utilizado pelo Consórcio Serra da Bocaina em substituição a área descrita na fase de licenciamento e aprovada pelo IBAMA através da Licença de Instalação nº 888/2012.

Esta área visa subsidiar as intervenções de melhoria e recuperação do trecho de 9,4 km da RJ-165 que liga os Municípios de Paraty/RJ a Cunha/SP.

2- CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

2.1 – LOCALIZAÇÃO

A área preterida está localizada na RJ-165 km 01 (23°13'27.27"S - 44°44'25.75"O) no Município de Paraty, dista aproximadamente 1 km da antiga área localizada no entroncamento da RJ-165 com a BR 101 (23°13'19.87"S - 44°43'56.29"O), conforme a imagem abaixo.



EMERGENCY



Imagem Google Earth Pro com a localização das áreas do novo e do antigo canteiro.

1021
3432/08
8

MEMORANDUM

2.2 – RECURSOS HÍDRICOS

A área em estudo encontra-se fora de qualquer tipo de Área de Preservação Permanente – APP, seja ela nascente, topo de morro, brejo, Faixa Marginal de Proteção – FMP ou outros. Os corpos hídricos mais próximos estão a 475 metros, Rio Perequê-Açu e 520 metros, Rio Corisco, que estão inseridos na Bacia Hidrográfica dos Contribuintes da Baía de Paraty conforme mostra as imagens a baixo.

1022
3437/08
8



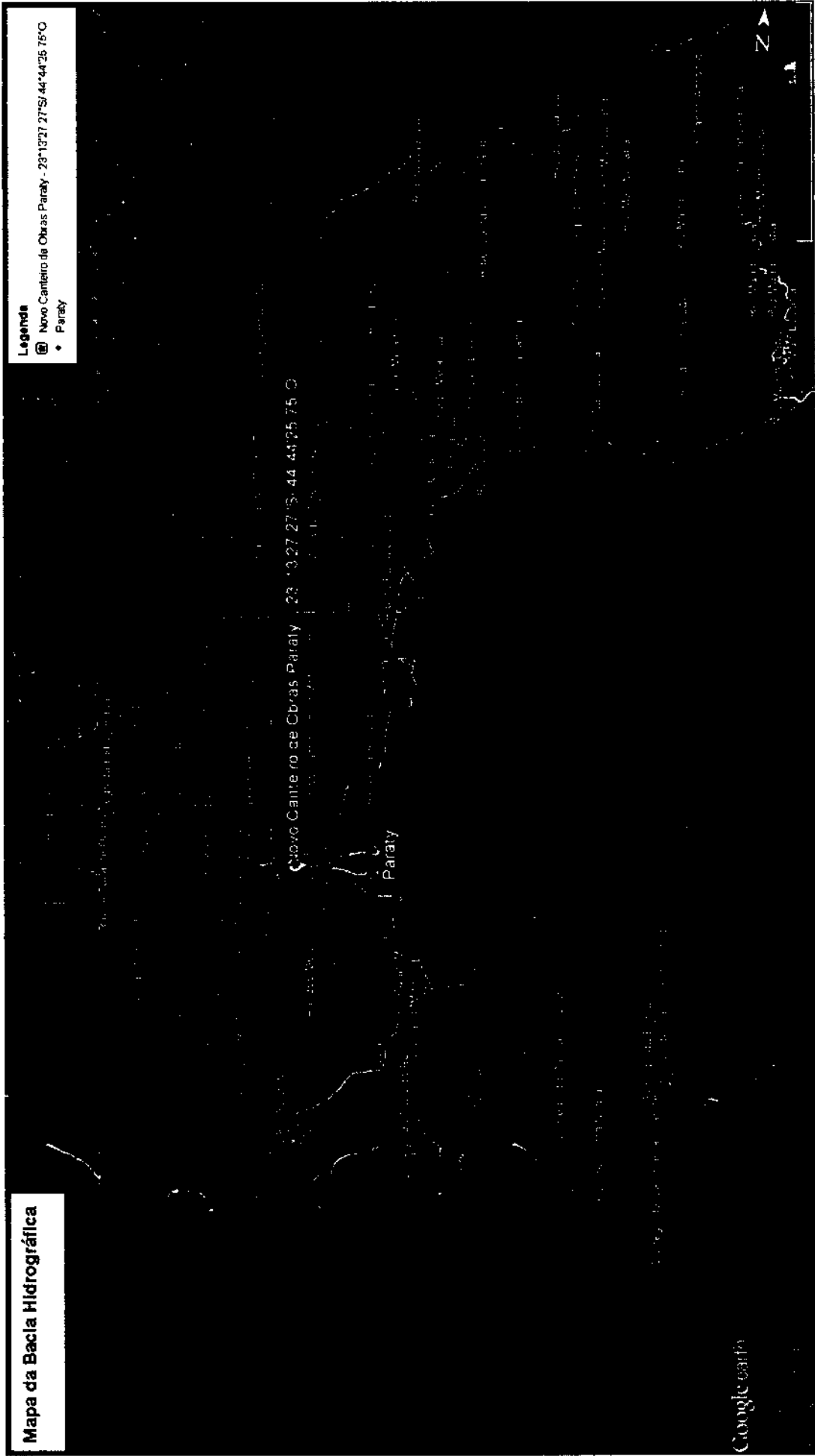
EM BRANCO



Mapa dos Recursos Hídricos com destaque para distância para nova área do canteiro de obras em Paraty.

1023
09/31/08
8

EM BRANCO



Mapa da Bacia Hidrográfica dos Contribuintes da Baía de Paraty, Recursos Hídricos e destaque para o local do novo canteiro de obras.

1024
3637/8
8

EMERGENCY

2.2 – VEGETAÇÃO e BIOTA

1025
36/37/08
8

A área onde está o terreno encontra-se demasiadamente alterada, apresentando uma cobertura vegetal predominantemente antropizada, onde se destaca os plantios de pequenas culturas de subsistência (agricultura familiar) e pastagens (pecuária).

O terreno objeto deste estudo está inserido em uma paisagem não muito diferente como a descrita anteriormente, circundado de ambos os lados por campos antrópicos (pastagens principalmente). A grande maioria do terreno está colonizada por gramíneas, entretanto identificam-se indivíduos arbóreos isolados.

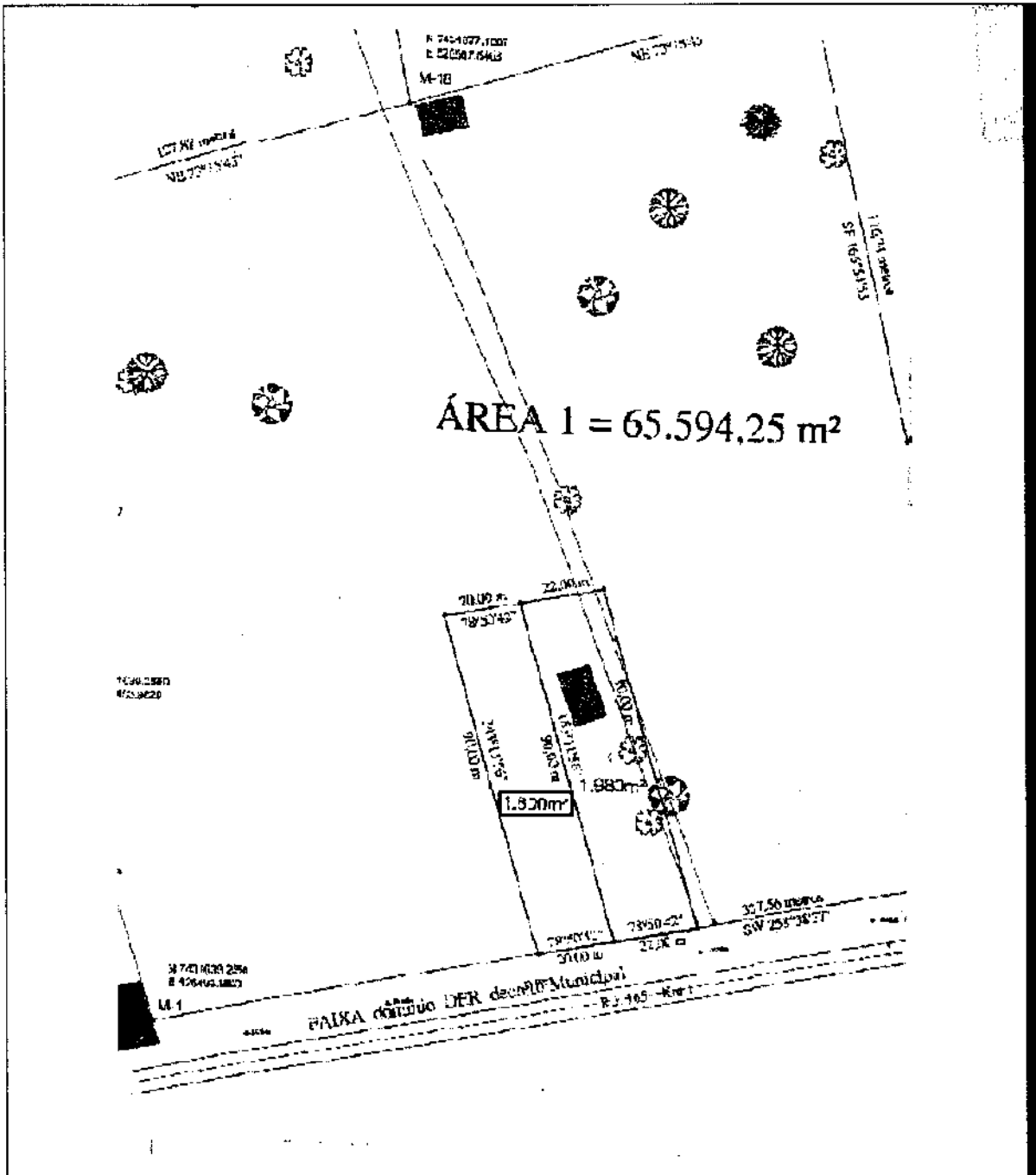
Cabe ressaltar que não haverá supressão de vegetação na área escolhida para instalação do canteiro de obras em Paraty.

2.3 – OCUPAÇÃO ANTROPICA

A região no qual está inserida a área em estudo encontra-se numa vasta planície quaternária de aluviões fluviais, nela ocorrem solos de alta fertilidade, propícios à atividade agrícola. O entorno imediato da área é composta por pequenos sítios, pousadas, lojas de material de construção e comércio lindeiro a rodovia.

O terreno onde será instalado o novo canteiro de obras do Consórcio Serra da Bocaina se encontra cercado e devidamente isolado das propriedades vizinhas, tendo sua área em um total de 1.800 m² e praticamente desprovida de qualquer tipo de vegetação arbustiva e herbácea, estando assim pronto para sua ocupação e utilização.

Y

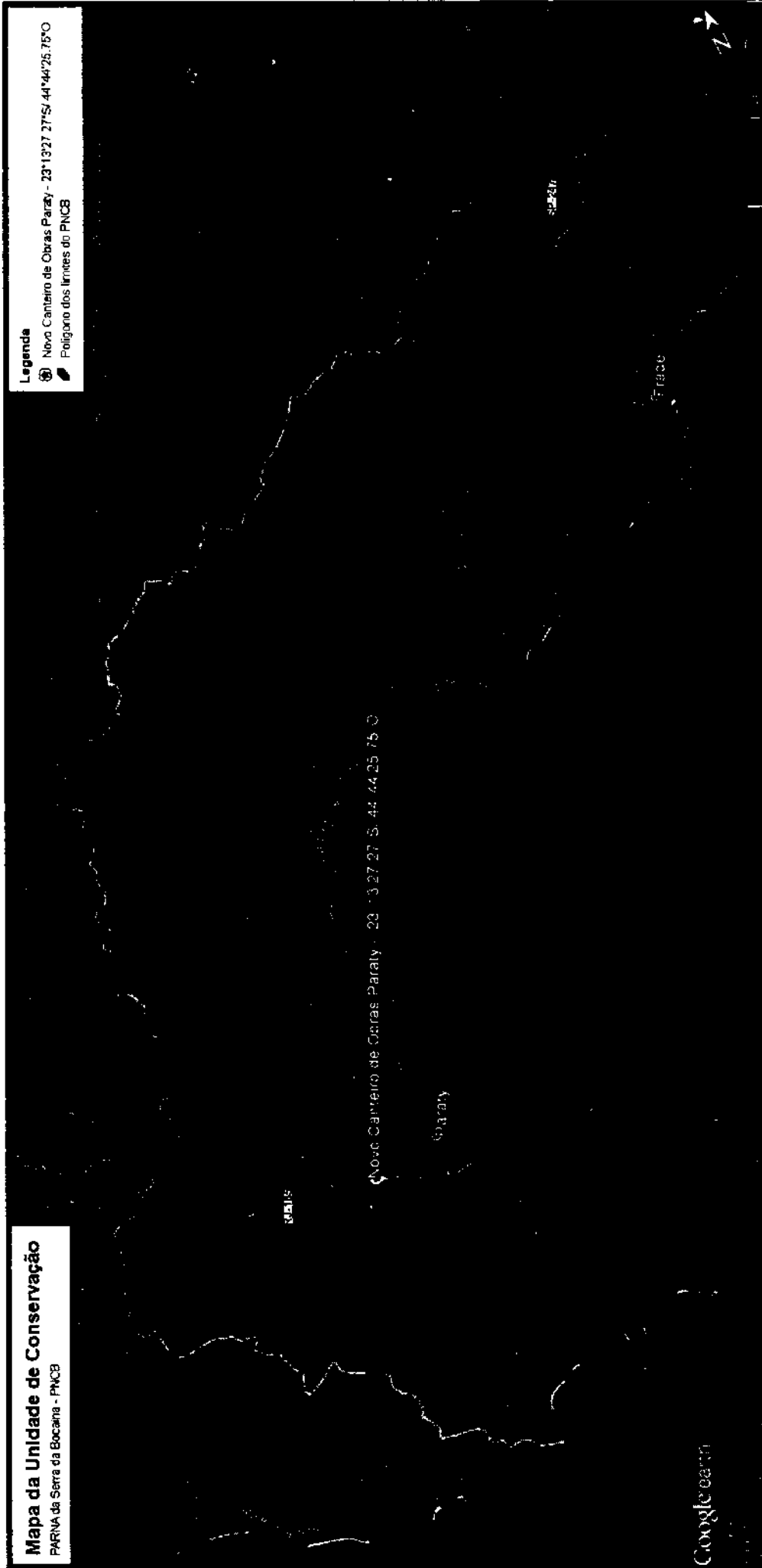


Breve croqui da área com as delimitações e medidas.

2.4 – UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

A área objeto deste estudo está fora dos limites do Parque Nacional da Serra da Bocaina, porém dentro da sua área de amortecimento, classificada como uma Unidade de Conservação Ambiental Nacional de Proteção Integral, conforme assim estabelecido pelo SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação – Lei 9985/00 e Dec. 4340/02).

LIBRARIATO



Mapa com os limites do Parque Nacional da Serra da Bocaina e destaque para a nova área de instalação do canteiro de Paraty.

1027
303768
8

Handwritten scribbles and faint markings, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



3 – CONCLUSÃO

A Análise Ambiental Preliminar buscou avaliar a área em estudo, com foco nos aspectos ambientais existentes no local, chegando a seguinte conclusão:

- A área é praticamente desprovida de vegetação, tendo seus exemplares preservados;
- A área teve seu uso pretérito voltado aos vários ciclos agrícolas da região e recentemente para o uso de pecuária extensiva;
- A área está fora APP e dos limites do PNSB, porém dentro da sua Zona de Amortecimento.
- Não há qualquer tipo de corpo hídrico, nascente ou outro que a caracterize como APP dentro ou próximo aos seus limites;
- Não haverá qualquer tipo de supressão de vegetação arbórea ou arbustiva;
- Trata-se de local totalmente antropizado e caracterizado como área urbana consolidada;
- O local encontra-se pronto para ocupação e uso, dependendo de pequenas adaptações;
- Está previsto o monitoramento da qualidade do ar e ruído com base no programa pertinente contido no PBA;
- Está previsto o tratamento dos efluentes sanitários gerados no sanitário que proverá o canteiro ou o uso de sanitário químico;
- O local escolhido está a aproximadamente 1 km do antigo o que deixa dentro da área de análise de impacto gerado pela obra, não comprometendo assim os estudos realizados na fase de licenciamento.

1028
30/3/08
8

J

EM BRANCO

Diante do exposto conclui-se que após análise do local concluímos que o local é propício a ocupação do canteiro de obras para subsidiar as intervenções no trecho da RJ-165 dentro do PNSB, devidamente licenciado pelo presente órgão (IBAMA) através da LI -888/2012, fase ao apresentado neste documento.

10201
30/3/08
8

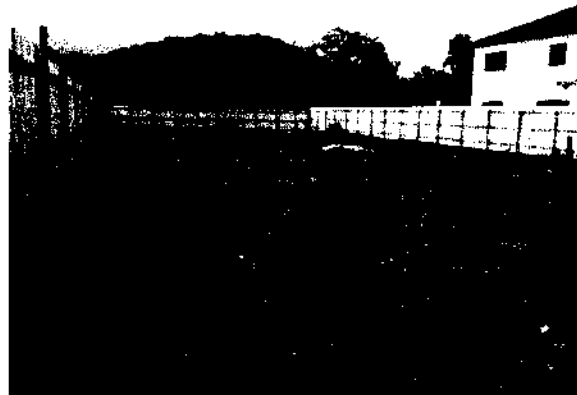
ARQUIVOS FOTOGRÁFICOS



Vista da entrada da área



Vista parcial do terreno.



Vista da área do terreno.

4 – EQUIPE TÉCNICA1030
30/37/08
8

Carlos J.R. Favoreto CTF n° 316640	Eng. Agrônomo CREA/RJ 133.345/D Especialista em Ciências Ambientais	<i>Carlos J.R. Favoreto</i>
Carla de O. R. Favoreto CTF n° 316826	Advogada Ambientalista OAB/RJ 82.745 Pós-graduada em Ciências Ambientais	<i>Carla de O. R. Favoreto</i>
Roberta da Cruz Ferreira CTF n° 2468909	Bióloga CRBio 60.866/02 Pós-graduada em Educação Ambiental	<i>Roberta da Cruz Ferreira</i>
José Raul de A. Rocha CTF n° 1700645	Geógrafo CREA/RJ 2010122281 Pós-graduado em Espaço e Meio Ambiente	<i>José Raul de A. Rocha</i>
Carla Gabriela Vargas Ramos CTF n° 2628015	Bióloga CRBio 84.413/02 Msc. em Botânica MBE Meio Ambiente	<i>Carla Gabriela V. Ramos</i>



EMM BRANCH



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

1031
3232/108
8

PAR. 005818/2013 COTRA/IBAMA

Assunto: RJ-165 - Pavimentação da Estrada Paraty-Cunha, trecho inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina.

Origem: Coordenação de Transporte

Ementa: Análise da solicitação de retificação da LI nº 888/2012 em função de mudança do local do canteiro de obras. Processo: 02001.003937/2008-18

Trata-se do Projeto de Pavimentação da Estrada RJ-165 (Paraty/Cunha), segmento de 9,4km inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina, sob a responsabilidade da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem/RJ, para o qual foi emitida a Licença de Instalação nº 888/2012, em 4/10/2012.

Esta LI incluiu no seu escopo a instalação e operação de um canteiro de obras de 4.115 m², localizado nas coordenadas 23°13'19,87"S 44°43'56,29"O.

Em 17/7/13 (Protocolo 02001.013080/2013-10), o Consórcio Serra da Bocaina solicitou retificação da LI nº 888/2012 de forma a alterar a localização do canteiro de obras. Tal solicitação decorre da impossibilidade de se manter a locação da área inicialmente escolhida. O novo local dista cerca de 1 km do antigo, possui 1800 m² e está localizado no km 1 da RJ-165, nas coordenadas 23°13'27,27"S - 44°44'25,75"O, município de Paraty/RJ.

Foi apresentado um relatório dos aspectos ambientais contendo breve diagnóstico da área. Do apresentado, destacam-se as seguintes informações:

- não haverá interferências em Área de Preservação Permanente - APP;
- não haverá supressão de vegetação; a área era utilizada para pecuária extensiva, porém atualmente está desocupada, cercada e desprovida de vegetação arbustiva e herbácea; e
- a área está fora dos limites do Parque Nacional, porém, dentro de sua área de amortecimento.

Além disso, foi informado que serão mantidos o monitoramento da qualidade do ar e ruído na região e o tratamento de efluentes sanitários gerados no canteiro, tal como aprovado nos programas pertinentes contidos no Plano Básico Ambiental.

Das análises efetuadas quanto ao Estudo Ambiental e ao PBA do empreendimento e suas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

complementações, tem-se que:

- O canteiro seria instalado em área urbana, já devidamente desprovida de interferência com vegetação, na cidade de Paraty, em local abastecido por rede pública de água e energia elétrica;

- Quando da desmobilização do canteiro a área será recuperada de acordo com o previsto no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD);

- O abastecimento de máquinas e equipamentos será realizado um convênio com postos de combustíveis, devidamente regularizados e licenciados, localizados nos municípios de Paraty e de Cunha, com vistas a se evitar o estoque de combustíveis no interior do canteiro de obras;

- Com relação aos resíduos sólidos, as operações de separação por classe, armazenamento e controle de estoque dos resíduos gerados serão realizadas dentro do canteiro de obras em uma área de acesso restrito. Além disso, será realizado um trabalho de conscientização ambiental com os funcionários;

- Com relação a ruídos e qualidade do ar, a área inicialmente proposta para o canteiro de obras havia sido incluída como Ponto 4 do Programa de Controle de Ruído e de Poluição Atmosférica, com as seguintes Coordenadas: 527.378E/7.431.861N.

Considerando o exposto, verifica-se que as características ambientais do novo local proposto para o canteiro de obras destinado às obras de pavimentação dos 9,4km da rodovia RJ-165 inseridos no Parque Nacional da Serra da Bocaina pouco diferem daquelas inicialmente apresentadas pelo empreendedor quando da emissão da Licença Prévia para o empreendimento. Portanto, entende-se que a instalação e operação das estruturas previstas na nova localidade não implicarão impactos além dos já identificados nos estudos ambientais analisados.

Contudo, considerando que, além da alteração da locação do canteiro, a nova proposta também implica a redução de área, o empreendedor deverá informar ao Ibama se esta unidade demandará as mesmas instalações/estruturas apontadas no projeto inicial, apresentando nova planta do canteiro. Outra informação a ser apresentada anteriormente à autorização para a implantação refere-se à necessidade de modificação das coordenadas do Ponto 4 do Programa de Controle de Ruído e de Poluição Atmosférica, de forma a contemplar o novo local da atividade.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

1032
30/3/08
8

Dessa forma, o empreendedor deve ser informado sobre a necessidade de apresentação de tais informações visando à retificação da Licença de Instalação nº 888/2012.

Brasilia, 01 de agosto de 2013

Tatiana Veil de Souza

Analista Ambiental da COTRA

Fabio Araujo Pinto Sobrinho
Analista Ambiental da COTRA

DE ACORDO,
em 7.8.2013

Marcus Vinicius L. C. de Meis
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRA/DTM/DI/IBAMA

EMERSON



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

1033
3432/07

OF 02001.010327/2013-38 COTRA/IBAMA

Brasília, 05 de agosto de 2013.

Ao Senhor
Félix Borges Caon
Responsável do Consorcio Serra da Bocaina
Avenida das Américas 700 BLOCO 1 - SALAS 229 A 2
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 22.640-100

Assunto: RJ-165 - Pavimentação da Estrada Paraty-Cunha, trecho inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina

Senhor Responsável,

Em atenção à solicitação de retificação da Licença de Instalação nº 888/2012 em função de mudança do local do canteiro de obras, informo que, para o prosseguimento da análise técnica do pedido, é necessária a apresentação da nova planta da unidade, informando se serão demandadas as mesmas instalações/estruturas apontadas no projeto inicialmente aprovado.

Além disso, solicito a indicação de novo ponto de monitoramento em substituição ao Ponto 4 do Programa de Controle de Ruído e de Poluição Atmosférica, de forma a contemplar o novo local da atividade.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador da COTRA/IBAMA

EMPHASIS



1034
3437/8
8

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.010349/2013-06 DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de agosto de 2013.

À Senhora

Monique Cheker

Procuradora da República da Procuradoria da República no Munic. de Angra dos Reis

Rua Juiz Orlando Caldellas, nº 42 - Parque das Palmeiras

ANGRA DOS REIS - RIO DE JANEIRO

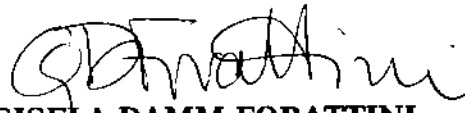
CEP.: 23.906-470

Assunto: Em resposta ao ofício nº 667/2013-PRM/ANGRA/RJ/MC, ICP/MPF nº 1.30.014.000061/2010-11 no âmbito do licenciamento ambiental da Rodovia RJ-165 - Paraty/RJ-Cunha/SP (Processo nº 02001.003937/2008-18).

Senhora Procuradora da República,

1. Em resposta ao ofício nº 667/2013-PRM/ANGRA/RJ/MC e em complemento ao ofício nº 02001.009439/2013-46 DILIC/IBAMA, de 11/7/2013, informo que a Secretaria de Estado de Obras do Rio de Janeiro encaminhou, em 10/7/13, documento com respostas às questões técnicas apresentadas pelo Ministério Público Federal em audiência pública ocorrida em 1/3/2013. Envio anexa cópia digitalizada desse documento para vosso conhecimento e apreciação.

Atenciosamente,

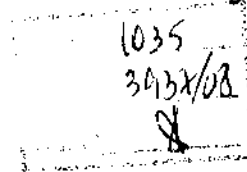

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



02001.016271/2013-25

30.08.13



12.811.624/0001-78

Rio de Janeiro, 27 de Agosto de 2013.

IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

AT.: Marcos Vinícius Leite Cabras de Melo
Setor: COTRA
Coordenação de Licenciamento de Transporte

Ass: Atendimento
Ref: OF 02001.010327/2013-38 COTRA/IBAMA

Prezados Senhores,

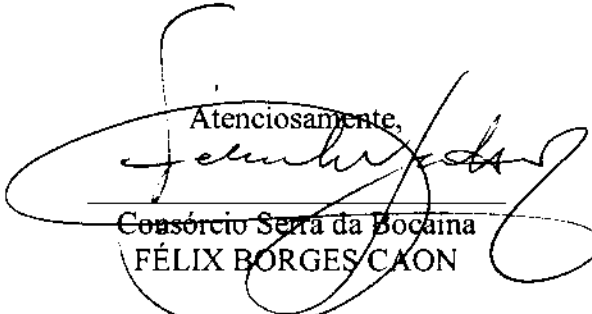
Em resposta ao Ofício 02001.010327/2013-38 COTRA/IBAMA, estamos enviando a planta da unidade com os respectivos instrumentos e estruturas na área e também as coordenadas de localização do novo canteiro.

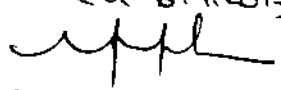
- COORDENADAS DO PONTO 4 DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR E RUÍDO AMBIENTE.

23°13'27.27"S - 44°44'25.75"O (Coordenadas Geográficas)

0526567 m E – 7431620 m S (UTM)

No aguardo do seu pronunciamento, somos,

Atenciosamente,

Consórcio Serra da Bocaina
FÉLIX BORGES CAON

ANALISTA TATIANA VELO
PLANALISE
Em 6.9.2013

Marcos Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/IBAMA

11/11/11



001/100

FOLHA:

Nº DESENHO:

1:125

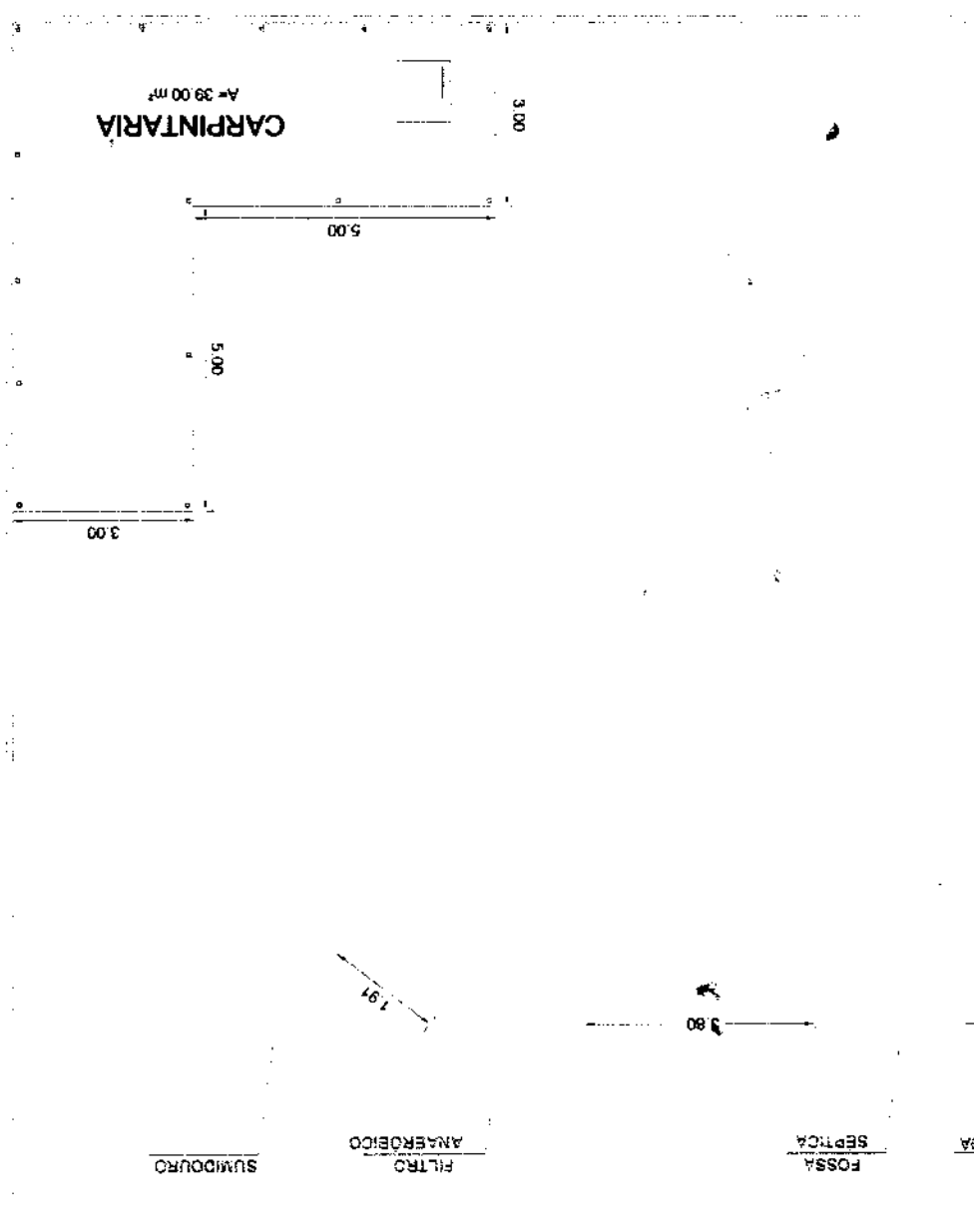
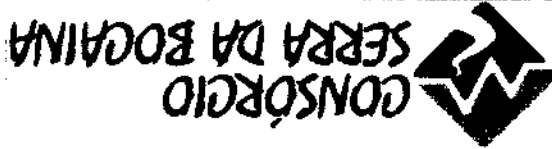
ESCALA:

PROJETO BASICO DO CANTEIRO DE OBRA

30/07/2013

DATA:

PROJETO DE IMPLANTACÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA
TRECHO: PARQUE NASCIONAL DA SERRA DA BOCAINA (PNSB)



1036
30/07/08

EM BRANCO

02001.017607/2013-77
18/09/2013



2037
3137/08
X

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Of. DER-RJ/APL.000289/2013

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2013

Ao

Coordenador de Transporte – Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo

Coordenação Transportes - COTRA

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis - CGTMO

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Assunto: Processo 02001.003937/2008-18


Anexo(s): Encaminhamento de Cópia de AA Nº IN024400

Prezado,

Cumprimentando-o, utilizo-me do presente para encaminhar, a Autorização Ambiental Nº IN024400, em cumprimento do condicionante 2.2 da Licença de Instalação Nº888/2012, expedida pelo IBAMA para as obras de pavimentação da RJ-165 (Trecho interior do PNSB).

Ao ensejo, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Engª ELIZABETH VALLE VIANA PAIVA
Assessora Especial de Planejamento/DER-RJ
Matr. 13/54705 - CREA 88106405

DER-RJ - ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO

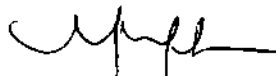
Endereço: Avenida Presidente Vargas, 1.100 – 7º andar - Centro / Rio de Janeiro – CEP: 20.071-002 – RJ

Telefone: (0xx) 21- 2332-5549 ramais: 2270/2312 – Fax: (0xx) 21- 2332-5539 E-mail:
planejamento@der.rj.gov.br

ÀO ALUNISTA TATIANA VEIL,

P/ANÁLISE.

Em 25.9.2013



Prof. Dr. Fernando S. C. de Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COLOMBIA/PROTEÇÃO



Secretaria
do Ambiente

inea Instituto Estadual
do Ambiente

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA Nº IN024400

1033
3137/08
8

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 41.682, de 12 de janeiro de 2009, e suas modificações posteriores e em especial do Decreto nº 42.159, de 2 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Autorização Ambiental a

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDERJ

CNPJ/CPF:28.521.870/0001-25

Código INEA: UN032744/33.81.35

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1100 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

para intervenção em APP para implantação de 2 (duas) travessias de um afluente sem denominação oficial do rio do Sertão, no trecho Paraty-Cunha, no interior do Parque Nacional da Serra da Bocaina e para pavimentação de via de 9,4km-x-x-x-x-x-

no seguinte local:

RODOVIA RJ-165, ESTACAS 376+10 E 470,0+4,5 - TRECHO PARATY-CUNHA -
PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA, município PARATY

Região Hidrográfica: Baía da Ilha Grande (RH1).

Coordenadas UTM: 7.434.506,09 N / 517.313,88 E (Fuso 23 K)

Condições de Validade

- 1- Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 2- Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Autorização é válida até 06 de Setembro de 2015, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/002.11296/2013 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2013

PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO
Nº 157 AO INEA EM 09/09/13


ANA CRISTINA RANGEL HENNEY
DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA Nº IN024400

Condições de Validade

- 3 - Atender à Resolução n. 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
 - 4 - Atender à Resolução n. 001 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, no que se refere à poluição sonora;
 - 5 - Atender ao disposto na Licença de Instalação n. 888/2012 emitida pelo IBAMA;
 - 6 - O projeto proposto deverá ser implantado conforme aprovação feita pelo INEA;
 - 7- O engenheiro projetista é o responsável técnico pelo projeto hidráulico e estrutural das obras;
 - 8- Prever, antes da implantação da ponte, uma calha retilínea, situada sob a ponte da estaca 407+4,5 e se estendendo vários metros para a montante e jusante da mesma, capaz de escoar com folga a vazão de projeto apresentada;
 - 9- Será de responsabilidade do empreendedor qualquer dano ambiental não previsto neste parecer que ocorra em razão das obras em cursos d'água;
 - 10 - Não depositar material dentro dos corpos hídricos, ou em área que prejudique o escoamento das vazões destes;
 - 11 - Dispor em local licenciado ou previamente autorizado pelo INEA o material de bota-fora proveniente das obras;
 - 12 - Adotar medidas de controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material particulado para as vias públicas e para o corpo hídrico tais como cobertura com lona da carga dos veículos;
 - 13 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre para fins de incineração ou eliminação;
 - 14- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação de mosquitos, em particular o Aedes aegypti, transmissor da Dengue;
 - 15- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
 - 16- Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
 - 17- O INEA poderá exigir novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário, assim como a paralisação das obras para a respectiva adoção das medidas.
- x-x-x-x-

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.



Fis:	1039
Proc:	393708
Ass:	8

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

PAR. 006316/2013 COTRA/IBAMA

Assunto: RJ-165 - Pavimentação da Estrada Paraty-Cunha, trecho inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina

Origem: Coordenação de Transporte

Ementa: Retificação da LI nº 888/2012 - Mudança de local do canteiro de obras

Em complementação ao Parecer Técnico 005818/2013 COTRA/IBAMA, apresenta-se manifestação técnica definitiva sobre a solicitação do Consórcio Serra da Bocaina para a retificação da Licença de Instalação nº 888/2012, de forma a alterar a localização do canteiro de obras necessário para instalação do empreendimento.

Em 5/8/2013, por meio do Ofício 02001.010327/2013-38 COTRA, foram solicitadas as seguintes informações: 1) Apresentação da nova planta da unidade, informando se serão demandadas as mesmas instalações/estruturas apontadas no projeto inicialmente aprovado; e 2) Indicação de novo ponto de monitoramento em substituição ao Ponto 4 do Programa de Controle de Ruído e de Poluição Atmosférica, de forma a contemplar o novo local da atividade.

Em atendimento ao solicitado, o Consórcio encaminhou carta ao Ibama (Protocolo 02001.016271/2013-25, 30/8/13), encaminhando a planta da unidade com respectivos instrumentos e estruturas na área, bem como as coordenadas de localização do novo canteiro e do Ponto 4 de Monitoramento da Qualidade do Ar e Ruído Ambiente.

No novo local, serão instaladas basicamente estruturas para atender às funções administrativas e pessoal (escritório, refeitório, vestiário, almoxarifado), além de uma pequena carpintaria. As coordenadas do novo canteiro são as seguintes: 23°13'27,27"S - 44°44'25,75"O. O Monitoramento do Ar e Ruído (Ponto 4) será realizado nas mesmas coordenadas da área do canteiro.

Dessa forma, considerando posicionamento anterior e diante do atendimento das pendências apontadas, manifesta-se favorável à Retificação da LI nº 888/2013, de forma a alterar a localização do canteiro de obras. Ressalta-se que o empreendedor deve ser oficiado quanto à necessidade de observar as seguintes recomendações quando da instalação e operação da unidade:

- As atividades de manutenção de veículos e equipamento, se realizadas no canteiro, deverão ocorrer em área impermeabilizada e dotada de canaleta de drenagem que direcione os resíduos de óleo, graxa e água para caixas separadoras devidamente instaladas. As mesmas orientações devem ser observadas para as áreas de lavagem dos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

veículos e equipamentos.

- As atividades de lavagem de caminhões betoneiras, caso sejam realizadas no canteiro, também deveram ocorrer em locais específicos dentro da unidade, devendo ser observado ainda o correto direcionamento e disposição final dos resíduos de concreto.
- O canteiro deverá dispor de estruturas próprias para o rápido atendimento às emergências ambientais, caso ocorra no seu interior as atividade de armazenamento, manipulação e transporte de produtos perigosos.

Brasilia, 10 de setembro de 2013

Tatiana Veil de Souza
Analista Ambiental da COTRA

Fabio Araujo Pinto Sobrinho
Analista Ambiental da COTRA

De acordo,

em 12.09.2013

Coordenador de Licenciamento de Transporte
Recursos e Recursos
COTRA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Transporte

1040
 393/08
 8

DESPACHO 021926/2013 COTRA/IBAMA

Brasília, 13 de setembro de 2013

À Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis

Assunto: **Licença de Instalação nº 888/2012 - retificação**

Estando de acordo com os termos do Parecer Técnico nº 006316/2013 - COTRA/IBAMA, encaminho retificação da Licença de Instalação nº 888/2012, em favor do DER/RJ, referente a implantação da rodovia RJ-165 (Estrada Paraty-Cunha), retificada para incorporação de canteiro de obras.

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
 Coordenador da COTRA/IBAMA

À DILIC
 de acordo.

Att
 Eugênio Pio Costa
 Coordenador Geral de Transportes,
 Mineração e Obras Cíveis
 COTRA/IBAMA

13
 09
 2013

De acordo
 A PRESENÇA,

Gisela Damm Forattini
 Diretora de Licenciamento Ambiental
 DILIC/IBAMA

13/09/13

EM BRANCO

FAX COBRANÇA

1041
39.37/08
8



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Tel.: (61) 3316.1282/1745 e Fax: (61) 3316.1952

Processo: 02001.003937/2008-18
Empreendimento: RJ – 165 (Paraty-Cunha), pavimentação do segmento inserido no PNSB
CNPJ: 28.521.870/0001-25
Destinatário: Sr. Henrique Alberto Santos Ribeiro
Telefone: (21) 2333-0892
Fax: (21) 2333-0877
E-mail: presidencia@der.rj.gov.br
Data:
Nº de Páginas: 1

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental Federal, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA. Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à **Retificação da Licença de Instalação nº 888/2012**, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise = {K + [(A x B x C) + (D x E x F)]
38,42 + 768,39 + 0,00

Onde:

A = Nº de técnicos envolvidos na análise 2
B = Nº de horas/homem necessárias para análise 4
C = Valor em Reais da hora/homem + OS 96,05
Hora/homem 52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem) 44,05
D = Despesas com viagem 0,00
E = Nº de técnicos que viajaram 0
F = Nº de viagens necessárias 0
K = Despesas administrativas = 5% de [(A x B x C) + (D x E x F)] 38,42

Valor da Análise 806,81
Valor da Licença de Instalação (Retific 0,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença de Instalação) 806,81

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada.

Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail: dilic.sede@ibama.gov.br e/ou para o Fax: (61) 3316.1952.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador de Transportes



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 16/09/2013	Nº do documento	Nosso Número 00000000021309159	Banco 001	Data do Processamento 16/09/2013	Vencimento 16/10/2013
(=) Valor do documento 806,81	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 806,81
Nome: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM /RJ CPF/CNPJ: 28.521.870/0001-25 Endereço: AV. PRES. VARGAS, Nº 1.100 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20071-000			Informações: Receta: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Relativa ao projeto de pavimentação de 9,4km da rodovia RJ-165, trecho Paraty-Cunha, segmento inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina - PNSB.		

LD: 00199.58412 00000.000000 21309.159214 3 58530000080681

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL |001| **00199.58412 00000.000000 21309.159214 3 58530000080681**

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 16/10/2013
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 16/09/2013	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 16/09/2013	Nosso Número 00000000021309159
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 806,81
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 806,81
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM /RJ CPF/CNPJ: 28.521.870/0001-25 Endereço: AV. PRES. VARGAS, Nº 1.100 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20071-000					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

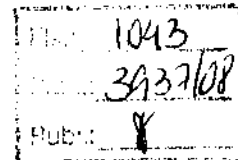


Data: Mon, 16 Sep 2013 15:18:21 -0300 [15:18:21 BRT]

De: DAVID MENDES ROBERTO <David.Roberto@ibama.gov.br>

Para: presidencia@der.rj.gov.br, planejamento@der.rj.gov.br

Assunto: Envio de fax cobrança e respectivas GRU's - Diretoria de Licenciamento Ambiental/IBAMA



 1 sem nome [text/plain] 0,91 KB

Prezados,

Ao cumprimentá-los, vimos pelo presente encaminhar anexos fax cobrança e respectivas Guias de Recolhimento da União (GRU), relativas à emissão da Retificação de Licença de Instalação N° 888/2012 atinente a RJ 165 - Estrada Parque Paraty-Cunha - Trecho Parque Nacional da Serra da Bocaina: pavimentação.

Informamos que, após efetuarem os requeridos pagamentos e remeterem cópias dos citados a esta DILIC, a licença estará à disposição para retirada.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

David Mendes Roberto


Técnico Administrativo

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

1551 61 3316 - 1972

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

 2 sem nome [text/plain] 0,10 KB

[Anexo removido: Tipo original do anexo: "application/pdf", nome: "Fax Cobrança RET LI 888_2012.pdf"]

EMERSON

Fls: 1044
3937/11
8



Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

Nome do Banco Cedente: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Boleto Nº: 00199 58412 00000 000000 21309 159214 3 585300000080681
Favorecido Informado: IBAMA-INST BRASIL DO M AMBIENTE
Debitado da: Conta Corrente
Data: 19/09/2013
Valor do Pagamento R\$: 808,81
Data do Pagamento: 19/09/2013
Data de Vencimento: 16/10/2013

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente consorcio serra da bocaina Agência 1075 - Conta Corrente 83999, da data de pagamento, sob o número de protocolo 0000397.

Nº de Controle: 208950224440681875

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

SGjK3C9T *J2D4Gbk zVtb58Yg tWlZSbQQ tZSyACKx 9eRg@r#W YRouELU* QwhOkWuc
bZg6BSv# jOT*y4Y? 8e?Bchm8 f*L2jn5M oxVzhM54 tI5tEPfu EU8IbRj* eyIvZ6fA
xpdsxGNc YDV?8eAW 9ZZrkaJm ze78dCC9 dL0jGU7* WvER6QN7 89710103 03696011

Ajô Bradesco

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**

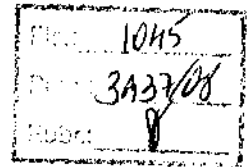
Deficiente Auditivo ou de Fala - **0800 722 0099**

Atendimento 24h, 7 dias por semana

Ouvidoria - **0800 727 9933**

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

EM BRANCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 888/2012
RETIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação à:

EMPRESA: Fundação Departamento de Estradas de Rodagem/RJ
CNPJ: 28.521.870/0001-25
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 1313572
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, nº 1.100 – 2º andar, Centro
CEP: 20071-002 **CIDADE:** Rio de Janeiro **UF:** RJ
TELEFONE: (21) 2263-0628 **Fax:** (21) 2263-0541
REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.003937/2008-18

Relativa ao projeto de pavimentação de 9,4km da rodovia RJ-165, trecho Paraty-Cunha, segmento inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina – PNSB. Está incluída nessa Licença a instalação e operação de um canteiro de obras de 1.800 m², localizado no km 1 da RJ-165 nas coordenadas 23°13'27,27"S 44°44'25,75"O.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 2 (dois) anos, a partir da data de sua emissão, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília, DF

Data de emissão: 04/10/2012

Data de retificação:

19 SET 2013

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 888/2012 (Retificação)

1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do Projeto de engenharia protocolado em 09/08/2012 (protocolo nº 02001.035057/2012-97) deverá ser precedida de anuência do IBAMA.
- 1.4. No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.
- 1.5. O empreendedor deverá portar, junto ao local de implantação do empreendimento, cópia desta Licença Ambiental, do Plano Básico Ambiental - PBA e do projeto de engenharia aprovados pelo IBAMA, bem como do Anexo do Parecer Técnico nº 149/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.
- 1.6. A renovação desta licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade.

2 – Condições Específicas:

- 2.1. Comunicar ao Ibama sede e à Superintendência do Ibama nos Estado do Rio de Janeiro o início e o final das obras, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- 2.2. Apresentar impreterivelmente antes do início das obras as outorgas ou dispensas, chanceladas pelo órgão gestor dos recursos hídricos competente, relativas às atividades de Pavimentação da RJ-165 que se enquadrem nas premissas listadas na Lei nº 9433/97, que trata da Política Nacional de Recursos Hídricos, tais como: construção de OAE, OAC e eventual captação de água.
- 2.3. Todas as áreas de apoio a serem utilizadas para a instalação do empreendimento e que não sejam objetos desta Licença (jazidas, pedreiras, áreas de bota-fora e bota-espera) deverão estar devidamente licenciadas em Órgão Ambiental competente. A cada Relatório de Acompanhamento de Obras encaminhado deverão constar todas as cópias das licenças das áreas de apoio citadas
- 2.4. Executar os seguintes Planos e Programas Ambientais propostos no Plano Básico Ambiental – PBA, considerando as recomendações do Ibama constantes no anexo do Parecer Técnico nº 149/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA:
 - Programa de Gestão e Supervisão Ambiental;
 - Plano Ambiental de Construção;
 - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
 - Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos;
 - Programa de Sinalização e de Segurança de Tráfego durante a Execução das Obras;
 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos;
 - Programa de Controle de Qualidade da Água;
 - Programa de Controle de Ruído e de Poluição Atmosférica;
 - Programa de Monitoramento de Ruídos;

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 888/2012
(Retificação)**

- Programa de Operação da Rodovia (Controle e Gestão);
 - i. Subprograma - Plano de Ação Emergencial
 - ii. Plano de Proteção do PNSB
 - Programa de Monitoramento da Flora e da Vegetação Nativa;
 - Programa de Resgate de Germoplasma, contemplando as epífitas;
 - Programa de Plantio Compensatório por Intervenção em APP e Vegetação em Estágio Médio e Avançado (caso verificado);
 - Programa de Monitoramento da Fauna;
 - i. Subprograma de monitoramento das espécies ameaçadas de extinção e espécies indicadoras da qualidade ambiental;
 - ii. Subprograma de monitoramento do roedor *Blarinomys breviceps*;
 - iii. Subprograma de monitoramento do anuro *Paratelmatobius gaigae*;
 - iv. Subprograma de monitoramento de atividades de caça;
 - v. Subprograma de afastamento e resgate de fauna.
 - Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna;
 - Programa de Ordenamento Urbano;
 - Programa de Comunicação Social e Educomunicação;
 - Programa de Educação Ambiental;
 - Programa de Educação (Treinamento) Ambiental do Trabalhador;
 - Programa de Segurança e Saúde do Trabalhador e da População Vinculada à Obra;
 - Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial;
 - Programa de Segurança e Sinalização (durante as obras).
- 2.5. Apresentar o primeiro relatório de acompanhamento das obras e da execução dos Programas Ambientais no prazo de 90 dias e os demais com periodicidade semestral.
- 2.6. Deverá ser apresentado comprovante de protocolo dos relatórios de acompanhamento dos programas ambientais solicitados pelos órgãos envolvidos (Iphan e ICMBio).
- 2.7. Apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o final das obras, Relatório Final com a descrição das obras realizadas e das atividades e medidas de controle ambiental executadas no âmbito do PBA.
- 2.8. Fica expressamente proibida a instalação de canteiros de obras e jazidas, bem como a deposição e armazenamento de material excedente ou contaminante, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente – APPs, áreas úmidas e/ou ecologicamente sensíveis.
- 2.9. Implantar as passagens de fauna e demais dispositivos voltados à mitigação dos impactos sobre a fauna conforme proposta aprovada pelo Ibama. Qualquer empecilho em relação à execução de tais medidas deverá ser prontamente comunicado ao Instituto, o qual fará a análise dos fatos relatados e definirá os procedimentos a ser adotados.
- 2.10. Concluir as obras das guaritas concomitantemente à pavimentação da rodovia.

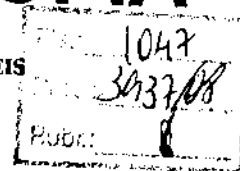
✓

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

CÓPIA



OF 02001.012376/2013-13 DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de outubro de 2013.

Ao Senhor
Henrique Alberto Santos Ribeiro
Presidente da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM /RJ
AV. PRES. VARGAS, Nº 1.100
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20.071-000

Assunto: **Retificação da Licença de Instalação Nº 888/2012. Ref.: processo nº 02001.003937/2008-18.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental relativo à RJ 165 - Estrada Parque Paraty-Cunha - Trecho Parque Nacional da Serra da Bocaina: pavimentação, encaminho a Retificação da Licença de Instalação Nº 888/2012, com validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua emissão.

Informo que o recebimento da licença deverá ser publicado nos termos da Resolução CONAMA nº 06/86, devendo a cópia ser enviada para este IBAMA.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

CONFIDENTIAL

02001.018107/2013-502
25/09/2013



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
Subsecretaria de Urbanismo regional e Metropolitano

Fls.	1048
Proc.	3932/06
Rubric.	

Ofício SEOBRAS/SUBURB Nº 133/2013 Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2013

De: Vicente de Paula Loureiro
Subsecretário de Urbanismo Regional e Metropolitano

Ao: Ilmo. Sr.
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA

Assunto: 1º Relatório de acompanhamento das obras e dos Programas Ambientais da Estrada-parque Paraty-Cunha (RJ 165).

Senhora Diretora,

Encaminhamos, em anexo, para análise e apreciação deste Instituto o 1º Relatório de Acompanhamento das Obras e dos Programas Ambientais da Estrada-parque Paraty-Cunha (RJ 165), elaborado pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, conforme a condicionante 2.5 da L.I. 888/2012 emitida pelo IBAMA, relativa ao projeto de pavimentação de 9,4 km, no trecho de Paraty – Cunha, segmento inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina – PNSB, que tem como empreendedor o DER-RJ.

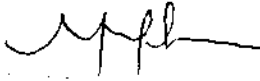
Desde já ficamos a disposição de quaisquer esclarecimentos, agradecendo a especial atenção apresentamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Vicente de Paula Loureiro
Subsecretário de Urbanismo Regional e Metropolitano

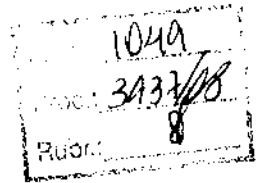
ANALISTA TATIANA VEIL,
R/ANÁLISE.

Em 29.9.2013



SECRETARIA DE SAÚDE - C. de Saúde
C. de Análises e Controle de Qualidade
Análises
01/09/2013

02001.018606/2013.40
03/10/2013



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Of. DER-RJ/APL.000302/2013

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2013

Ao
Coordenador de Transporte – Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenação Transportes - COTRA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas - CGTMO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Assunto: Processo 02001.003937/2008-18


Anexo(s): Encaminhamento de Cópia de GRU nº 00000000021309159 - quitada

Prezado,

Cumprimentando-o, utilizo-me do presente para encaminhar, a Cópia da GRU nº 00000000021309159 - quitada referente a Retificação da Licença de Instalação nº888/2012.

Ao ensejo, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Engª ELIZABETH VALLE VIANA PAIVA
Assessora Especial de Planejamento/DER-RJ
Matr. 13/54705 - CREA 88106405

DER-RJ - ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 1.100 – 7º andar - Centro / Rio de Janeiro – CEP: 20.071-002 – RJ
Telefone: (0xx) 21- 2332-5549 ramais: 2270/2312 – Fax: (0xx) 21- 2332-5539 E-mail:
planejamento@der.rj.gov.br

ANALISTA TATIANA VEIL,
P/ANEXAR AOS AUTOS.

EM 9.10.2013


MARCUS L. C. DE MOURA
Controlador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COMISSÃO POLICIAL/SAMA

1050
303708
8



Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

Nome do Banco Cedente: 1 - BANCO DO BRASIL S A
Boleto Nº: 00199 58412 00000.000000 21309 159214 3 58530000080681
Favorecido Informado: IBAMA-INST BRASIL DO M AMBIENTE
Debitado da: Conta Corrente
Data: 19/09/2013
Valor do Pagamento R\$: 806,81
Data do Pagamento: 19/09/2013
Data de Vencimento: 16/10/2013

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente consorcio serra da bocaina Agência 1075 - Conta Corrente 83999, da data de pagamento, sob o número de protocolo 0000397.

Nº de Controle: 208950224440681875

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

SGjk3CvT *J2D4Gbk zVtb58Yg tW1ZSbQQ tZSyadKx 9eRg@r#W YRouELU* QwhOkWuc
bZn6BSv# jOT*y4Y? 8e?BcHm8 f*L2jnfM oxVzhM54 tI5tFpfu EUBIbRj* eyIvZ6fA
xpdsxGKc YDV?3eAW 92ZrkaJm ze78dCC9 dLojGU7* WvER6QN7 89710103 03696011

Alô Bradesco

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**

Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099

Atendimento 24h, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933

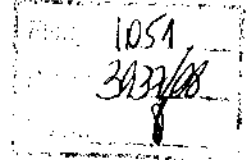
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

EM-111111

29/10/2013



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



Of. DER-RJ/APL.331 /2013

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2013

A

Coordenação Transportes - COTRA

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas - CGTMO

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA


Referência: Licença de Instalação nº888/2012 -Processo 02001.003937/2008-18**Assunto:** Esclarecimento quanto a condicionante da Licença de Instalação

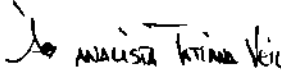
Prezados,

Cumprimentando-os, utilizo-me do presente para solicitar retificação da informação concedida por esta Coordenação através de contato telefônico de 23/10/2013, relativa a **Condicionante 2.5** da Licença de Instalação nº888/2012 (Retificada), especificamente sobre a apresentação dos relatórios semestrais, prevalecendo o entendimento de que estes deverão ser encaminhados semestralmente ao IBAMA a partir da data de entrega do primeiro relatório, previsto para 90 dias do início das atividades.

Ao ensejo, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Engª ELIZABETH VALLE VIANA PAIVA
Assessora Especial de Planejamento/DER-RJ
Matr. 13/54705 - CREA 88106405



ANALISTA TATIANA VEIL
P/ANÁLISE

DER-RJ - ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 1.100 - 7º andar - Centro / Rio de Janeiro - CEP: 20.071-002 - RJ

Telefone: (0xx) 21- 2332-5549 ramais: 2270/2312 - Fax: (0xx) 21- 2332-5539 E-mail: planejamento@der.rj.gov.br

-CAM 31.10.2013


ANALISTA TATIANA VEIL
P/ANÁLISE

EM DTWICO

02001 021162/2013 - 20
07.11.13



DIGITALIZADO NO IBAMA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Fis: 1052
P: 3437/08
RUBR: 8

Of. DER-RJ/APL.Nº 000338/2013

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2013

Código 13.03.02.18

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA / DF

Setor de Clubes esportivos Norte - SCEN, Trecho 2 - Bloco A - 1º andar - Ed. Sede do IBAMA 70818-900 – Brasília-DF

ATT: GISELA DANN FORATTINI
Diretora da Diretoria de Licenciamento
Ambiental do DILIC – IBAMA- DF

Ref: **RETIFICAÇÃO DE 19.09.13 DA LICENÇA
DE INSTALAÇÃO (LI) Nº 888/12 PARA
PAVIMENTAÇÃO DA RJ-165, TRECHO NO
INTERIOR DO PARNA BOCAINA**

Senhora Diretora.

Considerando o que consta no processo IBAMA nº 2001.003937/2008-18, relativo ao licenciamento ambiental da rodovia estadual RJ-165, do PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA PARQUE DA RJ-165, TRECHO PARATI-CUNHA, a ser implantada no segmento inserido no interior do PARNA BOCAINA vinculado ao ICMBio, município de Parati, com extensão de 9,40 km, encaminhamos a V.Sª cópia para comprovação da(s) referida(s) **publicação(ões) obrigatória(s)** da citada RETIFICAÇÃO em Jornal de grande circulação e no Diário Oficial ERJ, bem como da GRU nº 00000000021309159 de 16.09.2013, no valor R\$ 806,81 quitada em 19.09.13 no Bradesco.

Atenciosamente,


Engª ELIZABETH VALLE VIANNA PAIVA

Assessora Especial de Planejamento / DER-RJ

Matr. 13/54705 – CREA 88106405

DER-RJ – ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO

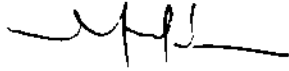
Endereço: Av. Presidente Vargas, 1.100 / 7º andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP: 20.071-002

Tel: (0**21) 2332-5549 ramais 2270 / 2312 Fax: (0**21) 2332-5539

E-mail: planejamento@der.rj.gov.br

ANALISTA TATIANA VEIL,
7/ANÁLISE.

em 14.11.2013



Caro Sr. Ricardo L. C. de Mota,
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTA/CGT/MODULO/GRAMA

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

**AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATO**

Secretaria de Estado de Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

AVISO

**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA
28.521.870/0001-25**

A FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RJ torna público que recebeu do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, a **RETIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E DE ÁREA DO CANTEIRO DE OBRAS INTEGRANTE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LI nº 888/2012**, com validade de 02 (dois) anos a partir de 04.10.2012, referente às obras do PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL **RJ-165, TRECHO PARATI-CUNHA**, segmento inserido no interior do PARNA BOCAINA - PNSB/ICMBio com extensão de 9,40 km, município de Parati.

(Processo IBAMA nº 02001.003937/2008-18).

GRU nº 00000000021309159, valor R\$ 806,81, quitada em 19.09.2013.

12

EM BRUNICO

1054
3937/18
8

CIDADES
FLUMINENSE

Quinta-feira, 31/10/2013



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA
28.521.870/0001-25

A FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER-RJ torna público que recebeu do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, a RETIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E DE ÁREA DO CANTEIRO DE OBRAS INTEGRANTE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LI nº 888/2012, com validade de 2 (dois) anos a partir de 04/10/2012, referente às obras do PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL RJ-165, TRECHO PARATI-CUNHA, segmento inserido no interior do PARNA BOCAINA - PNSB/ICMBio com extensão de 9,40 km, Município de Parati.

(Processo IBAMA nº 02001.003937/2008-18). GRU nº 0000000021309159, valor R\$ 806,81, quitada em 19/09/13.

11/10/2010



1055
3137/08

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

OF 02001.013980/2013-59 COTRA/IBAMA

Brasília, 11 de novembro de 2013.


À Senhora
Eng^a Elizabeth Valle Viana Paiva
Assessora da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem-Der-Rj
Avenida Presidente Vargas, 1.100 - 7º andar Centro
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20.071-002

Assunto: RJ-165 - Prazo para apresentação de Relatório Semestral de execução do PBA - LI n 888/2012

Senhora Assessora,

1. Em atenção ao Of. DER-RJ/APL.331/2013, ratifico o entendimento de que os relatórios semestrais a serem apresentados em atendimento à Condicionante 2.5 da LI nº 888/2012 (Retificada), devem ser encaminhados semestralmente ao Ibama considerando a data de entrega do primeiro relatório, qual seja 25/09/2013, conforme protocolo 02001.018107/2013-52.
2. Dessa forma, o segundo relatório de obras e execução do Plano Básico Ambiental deve ser entregue até a data de 25/03/2014 e, a partir deste, os subsequentes, a cada seis meses.

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador da COTRA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

1056
3937/08
8

OF 02001.000436/2014-28 COTRA/IBAMA

Brasília, 20 de janeiro de 2014.

Ao Senhor
Francisco Livino
Chefe do Icmbio Parque Nacional Serra da Bocaina
Rua 8, Casa 3, Pontal das Artes
PARATI - RIO DE JANEIRO
CEP.: 23.970-000

Assunto: **Rj-165 - Pavimentação da Rodovia Parati - Cunha**

Senhor Chefe,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Rodovia RJ-165, trecho Parati/RJ - Cunha/SP, comunico que será realizada vistoria técnica ao empreendimento no dia 12/02/2014, no período da manhã. Participarão da vistoria os Analistas Ambientais Warley Candido e Filipi Silva, acompanhados de analistas do Núcleo de Licenciamento Ambiental do Rio de Janeiro - NLA/RJ.

Dessa forma, solicito a participação e apoio de representante(s) do ICMBio durante os trabalhos em campo.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador da COTRA/IBAMA

EMERSON



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

1057
3437/08
8

OF 02001.000438/2014-17 COTRA/IBAMA

Brasília, 20 de janeiro de 2014.

Ao Senhor
Vicente de Paula Loureiro
Sub-secretário da Secretaria de Obras do Estado do Rio de Janeiro
Rua México, 125 - 8º andar - Centro
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20.031-145

Assunto: **RJ-165 - Pavimentação da Rodovia Parati-Cunha**

Senhor Sub-secretário,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Rodovia RJ-165, trecho Parati/RJ - Cunha/SP, comunico que será realizada vistoria técnica no dia 12/02/2014 ao empreendimento, no período da manhã, seguindo-se a programação abaixo:

- 11/2 - Deslocamento Brasília/DF- Rio de Janeiro/RJ - Parati/RJ, com pernoite em Parati/RJ
- 12/2 - Vistoria técnica à RJ-165, no período da manhã, e deslocamento Parati/RJ - Rio de Janeiro/RJ, ao final das atividades.
- 13/2 - Deslocamento Rio de Janeiro/RJ - Brasília/DF.

Participarão da vistoria os Analistas Ambientais Warley Candido e Filipi Silva, acompanhados de analistas do Núcleo de Licenciamento Ambiental do Rio de Janeiro - NAL/RJ. Dessa forma, solicito que as atividades de campo sejam acompanhadas pelos responsáveis pela execução do projeto e do Plano Básico Ambiental, os quais poderão esclarecer suas dúvidas quanto a procedimentos e realização dos programas ambientais.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador da COTRA/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

1056
3937/08
8

DESPACHO 001862/2014 DILIC/IBAMA

1058
3937/08
8

Brasília, 22 de janeiro de 2014

Ao Gabinete-Rj

Assunto: Desconcentra o Processo Administrativo nº 02001.003937/2008-18, BR-165/RJ - Pavimentação da Estrada Paraty-Cunha

Em atendimento ao disposto na Portaria IBAMA nº 21/2008 e na Instrução Normativa nº IBAMA 184/2008, dando continuidade ao processo de descentralização do licenciamento ambiental federal e reestruturação dos Núcleos de Licenciamento Ambiental, encaminho para condução, por parte do NLA/RJ, o Processo Administrativo nº 02001.003937/2008-18, BR-165/RJ - Pavimentação da Estrada Paraty-Cunha.

Informo que o empreendimento está em fase de Licença de Instalação e as atividades a serem realizadas no momento são o acompanhamento das condicionantes da LI, dos programas ambientais e da execução das obras, através de seus respectivos relatórios e vistorias de campo.

Desta forma, encaminho a seguinte documentação impressa:

- ▲ 06 volumes do Proc. Adm. nº 02001.003937/2008-18;
- ▲ 1º Relatório Semestral de execução do PBA (03 volumes - Relatório I - 2013) - Protocolo 02001.018107/13-52, 25/09/13;
- ▲ Dossiê sobre o Licenciamento da Estrada Paraty-Cunha - Julho de 2013 (volume impresso e versão em CD) - Protocolo 02001.012599/2013-72, 10/7/13.

Encaminho, também, a seguinte documentação em mídia digital:

- ▲ Projeto Executivo Rodovia RJ 165 - protocolo 12517/2009 (01 CD);
- ▲ RCA Estrada Parque - RJ/2010 (01 CD);
- ▲ Obras de Implantação, pavimentação, drenagem, OAE e contenção da RJ 165 - Julho 2011 (01 CD);
- ▲ Estudo Ambiental - Junho 2011 (02 CDs);
- ▲ Estudo Ambiental - Set/2011 (01 DVD);
- ▲ Mapa de APP e Projeto de Implantação da Estrada- Set/2011 (02 CDs e 01 DVD);
- ▲ Documentos de solicitação da LI e PBA - Março/2012 (02 DVDs);

JF

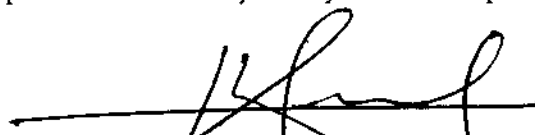


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental


- ✧ PBA - RCA- EA - PCA (02 CDs);
- ✧ PBA Estrada Parque Paraty Cunha RJ-165 - Julho/2012 (03 DVDs);
- ✧ PBA Estrada Parque Paraty Cunha RJ-165 - Setembro/2012 (01 DVD).

As ações do NLA/RJ deverão ser acompanhadas pela Coordenação de Transportes desta DILIC/Sede, a qual prestará as orientações e o apoio técnico necessários à condução do processo. O contato com a Coordenação poderá ser feito por meio do telefone (61) 3316-1071 ou VoIP 80+60+1071.

Por fim, solicito que seja encaminhado a esta Diretoria, tão logo seja elaborado, o cronograma de execução detalhado das atividades desse NLA referentes ao presente processo, com vistas à previsão de dotação orçamentária para tal fim.



THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete-Rj

GAB/IBAMA/SUPES/RJ
Fls. 1059
Proc. 393+108-18
Rubrica AMB

DESPACHO 001694/2014 RJ/GABIN/IBAMA

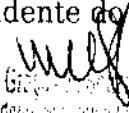
Rio De Janeiro, 18 de fevereiro de 2014

Ao Núcleo de Licenciamento Ambiental -Rj

Assunto: **Processo nº 02001.003937/2008-18**

1. Ciente, de acordo ao Núcleo de Licenciamento Ambiental, para conhecimento e providências.

P/ **SILVANIA MEDEIROS GONSALVES**
Superintendente do IBAMA


Marcia das Graças
Superintendente do IBAMA - RJ
Portaria nº 10/2012

EMBRASO

02001.002821/2014-18
13.02.2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
Parque Nacional da Serra da Bocaina

Fl. 1060
Proc. _____
RUBRICA

Ofício n.º 026 /2014 – PNSB/ICMBio/RJ-SP

São José do Barreiro, 05 de fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/DILEC/IBAMA

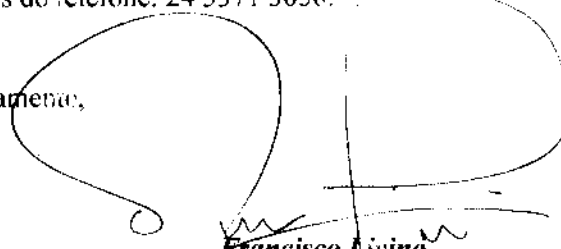
Assunto: RJ-165 – Pavimentação da rodovia Paraty-Cunha.

Senhor Coordenador;

DIGITALIZADO NO IBAMA

1. Em resposta ao OF 02001.006436/2014-28 COTRA/IBAMA informo que acompanharão a vistoria os analistas ambientais Thiago Rabello e Andreia Quandt, pelo motivo desta chefia vir a estar em Oficina de Planejamento da Coordenação Regional do ICMBio na data marcada.
2. Solicito o favor de entrar em contato prévio por telefone com os mesmos a fim de melhor combinar a agenda através do telefone: 24 3371 3056.

Atenciosamente,


Francisco Livino
Chefe do P. N. Serra da Bocaina



PARQUE NACIONAL
SERRA DA BOCAINA

AO ANALISTA WALLEY,
P/ANEXAR AOS AUTOS.

Em 17.2.2014



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
CONRAOCTMOCISILONBAMA

AO NHA/RJ,
para anexar os Processos
VLS RJ-105 (Paraty-Cunha).

grata

06/03/14

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Analista Ambiental
CONRAOCTMOCISILONBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Fl. 1061
Proc. _____
RUBRICA: _____

DESPACHO 007024/2014 COTRA/IBAMA

Brasília, 13 de março de 2014

Ao Núcleo de Licenciamento Ambiental -Rj

Assunto: RJ-165 - Rodovia Paraty-Cunha. Encaminha Documentos

No âmbito do licenciamento ambiental da Rodovia RJ-165, trecho Paraty/RJ-Cunha/SP, encaminho os seguintes documentos para serem anexados ao processo que passou a ser conduzido por esse Núcleo:

- Ofício 02001.001534/2014-82 CGTMO/IBAMA, de 19/02/2014
- Relatório de Vistoria nº 04/2014 - COTRA/CGTMO/DILIC.

TATIANA VEIL DE SOUZA
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

EMERGENCY



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br

Fl. 1062
Proc.
RUBRICA

OF 02001.001534/2014-82 CGTMO/IBAMA

Brasília, 19 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor
Vicente de Paula Loreiro
Sub-secretário da Secretaria de Obras do Estado do Rio de Janeiro
Rua México, 125, 8º andar - Centro
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20.031-145

Assunto: **RJ-165 - Pavimentação da Rodovia Paraty-Cunha**

Senhor Sub-secretário,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Rodovia RJ-165, trecho Paraty/RJ - Cunha/SP, comunico por meio do presente Ofício sobre a descentralização do Processo Administrativo nº 02001.003937/2008-18, o qual passará a ser conduzido pelo Núcleo de Licenciamento Ambiental do Ibama no estado do Rio de Janeiro (NLA/RJ).

Informo ainda que as ações do NLA/RJ deverão ser acompanhadas pela Coordenação de Transportes desta DILIC/Sede, a qual prestará as orientações e o apoio técnico necessários à condução do processo.

Diante do exposto, esclareço que a partir desta data a protocolização dos documentos atinentes ao referido processo deverá se dar na Superintendência do Ibama no Estado do Rio de Janeiro, localizada no seguinte endereço: Praça 15 Novembro, nº 42, 10º Andar, Centro 20010-010 Rio de Janeiro - RJ.

Atenciosamente,

EUGENIO PIO COSTA

Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA

As N/A/RJ,

para ciência e concordância do
documento em anexo sob sua
responsabilidade/conduto

7/3/14

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Analista Ambiental
CNPJ 08.740.000/0001-81



Fl. 1063
Proc. _____
RUBRICA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Transportes

RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 04/2014 – COTRA/CGTMO/DILIC

Ao Coordenador de Licenciamento de Transportes
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo

Vistoria técnica aos empreendimentos rodoviários
BR-493/RJ e RJ-165 (Paraty-Cunha), realizada
entre nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2014.

INTRODUÇÃO

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental referente à rodovia BR-101/RJ – Itacuruça – Sepetiba, processo o qual contempla ainda o trecho da rodovia BR-493/RJ que dá acesso ao porto de Itaguaí, foi realizada vistoria técnica no dia 11 de fevereiro de 2014 ao segmento da BR-493, único trecho com intervenções em andamento.
2. Adicionalmente, em 12 de fevereiro de 2014, foi realizada vistoria técnica à rodovia RJ-165, Paraty-Cunha, trecho situado no interior do Parque Nacional da Serra da Bocaina. Além de focar o acompanhamento das obras desenvolvidas nos dois empreendimentos, a vistoria teve como objetivo o nivelamento do conhecimento sobre ambos os processos entre a Coordenação de Transporte da Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama e o Núcleo de Licenciamento Ambiental do Ibama no estado do Rio de Janeiro (NLA/RJ), considerando o encaminhamento quanto a descentralização do licenciamento desses segmentos para o NLA/RJ.
3. No primeiro dia, as atividades foram acompanhadas por representantes do Dnit, da empresa de gestão ambiental do empreendimento BR-493/RJ (CONCREMAT), do Ibama sede, do NLA/RJ e das empreiteiras responsáveis pela execução das obras. Já durante a vistoria à rodovia RJ-165, as atividades foram acompanhadas por representantes do DER/RJ, da instituição responsável pela gestão ambiental do empreendimento (UERJ), do Ibama sede, do NLA/RJ, do ICMBio, da empresa projetista e da empreiteira responsável pela execução das obras.

DA VISTORIA

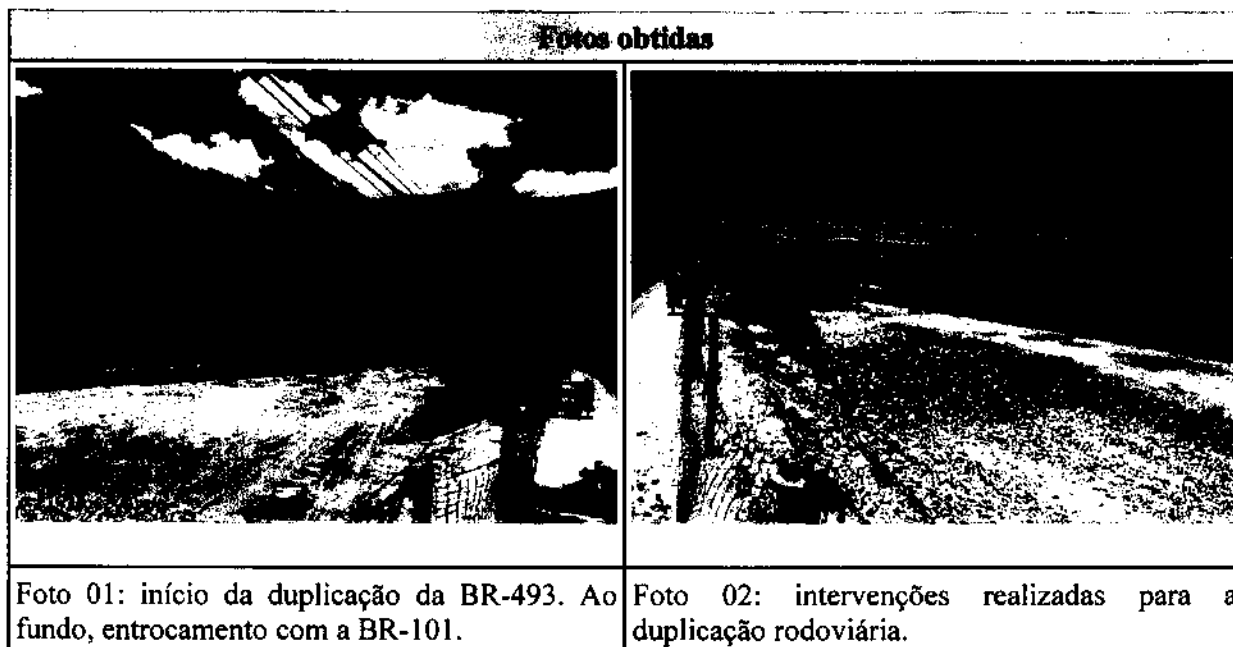
BR-493/RJ

4. A vistoria ao empreendimento BR-101/RJ – Itacuruça – Sepetiba focou o acompanhamento das obras de duplicação do acesso ao Porto de Itaguaí (BR-493/RJ), considerando que a duplicação do segmento da rodovia BR-101 encontra-se concluída. As intervenções hoje realizadas referem-se à 3ª Etapa do empreendimento, que compreende a implantação de viadutos, passarelas, duplicação do acesso ao Porto de Itaguaí e a recuperação ambiental dos passivos da obra. Em campo foi possível verificar que quase todo o trecho de acesso encontra-se sob intervenção. Nesse sentido, abaixo são destacados os principais pontos observados durante as atividades:

→ *Entroncamento BR-101/BR-493*

5. As obras de duplicação da BR-493 se iniciam a partir do entroncamento com a BR-101, onde parte da propriedade da NUCLEP teve que ser desapropriada para execução das obras rodoviárias. Conforme instruído ao longo do processo, a NUCLEP recebeu como compensação a construção de um acesso interno para trânsito de veículos e equipamentos que são operados por

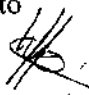
essa. As obras nesse ponto transcorrem de maneira adequada, não havendo recomendações quanto às intervenções.



6. Um pouco mais adiante, em direção ao porto, localiza-se o canteiro de obras da empreiteira Queiroz Galvão. Essa área de apoio foi implantada e vem sendo operada sem qualquer licença de instalação e operação. No local foram observadas edificações administrativas, alojamentos, restaurante, almoxarifado, área de separação de resíduos e um pátio de estacionamento, no qual ocorre a manutenção de veículos e máquinas utilizadas nas obras. Não existem canaletas de contenção e direcionamento de água, óleos e graxas derivados das atividades ali executadas. Por consequência, inexistem caixas separadoras de água e óleo no local.

7. Segundo representantes da construtora, foi dada entrada no pedido de licença na prefeitura de Itaguaí, porém, meses após a solicitação, nenhuma resposta foi apresentada pelo município. O Ibama explicou que o alvará de funcionamento emitido pela prefeitura não era suficiente para a instalação e operação da área de apoio diretamente associada às obras de duplicação. Também não é de se esperar que uma empreiteira acostumada com os trâmites necessários dentro do licenciamento ambiental tenha o desconhecimento da impossibilidade de implantar e operar uma área de apoio sem a devida licença ambiental, até mesmo porque, se não houvesse esse conhecimento, sequer teria ocorrido a solicitação do licenciamento na prefeitura de Itaguaí. Dessa forma, considerando ainda que o Decreto nº 6514/2008 em seu artigo 66 prevê sanções a serem aplicadas àquele que *“construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes”*, sugere-se que tais constatações sejam encaminhadas para a Diretoria de Proteção Ambiental do Ibama para as devidas sanções julgadas pertinentes.

8. Seguindo com a vistoria, foram observadas as intervenções realizadas para a implantação do viaduto sob responsabilidade da empresa Queiroz Camargo. Em sua porção final, a execução do viaduto encontra-se paralisada, considerando que a empresa aguarda o deslocamento da linha de energia da Light para a continuidade das obras.

Felipe 

Fotos obtidas

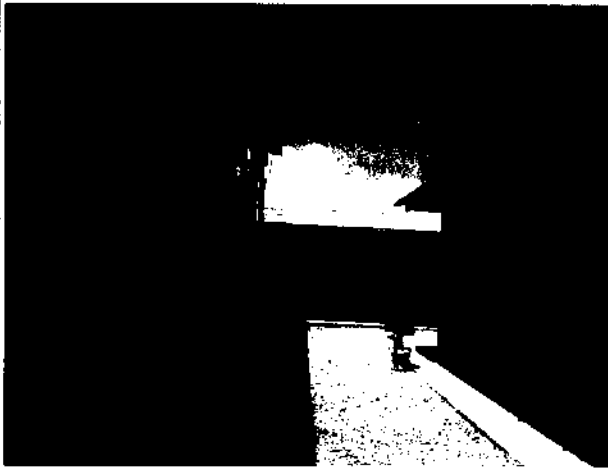


Foto 03: área do canteiro de obras onde operam as áreas administrativas, alojamentos e restaurante.

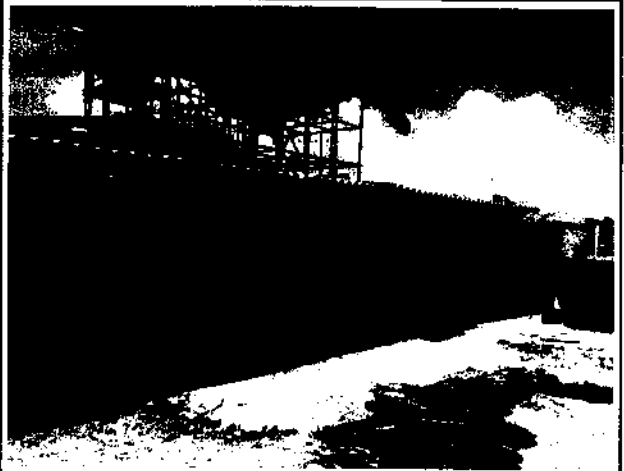


Foto 04: área de separação de resíduos localizada no canteiro de obras.



Foto 05: área utilizada para a manutenção de veículos localizada no canteiro de obras.



Foto 06: equipamentos utilizados na manutenção dos veículos no canteiro de obras.



Foto 07: viaduto sendo implantado pela empresa Queiroz Galvão.



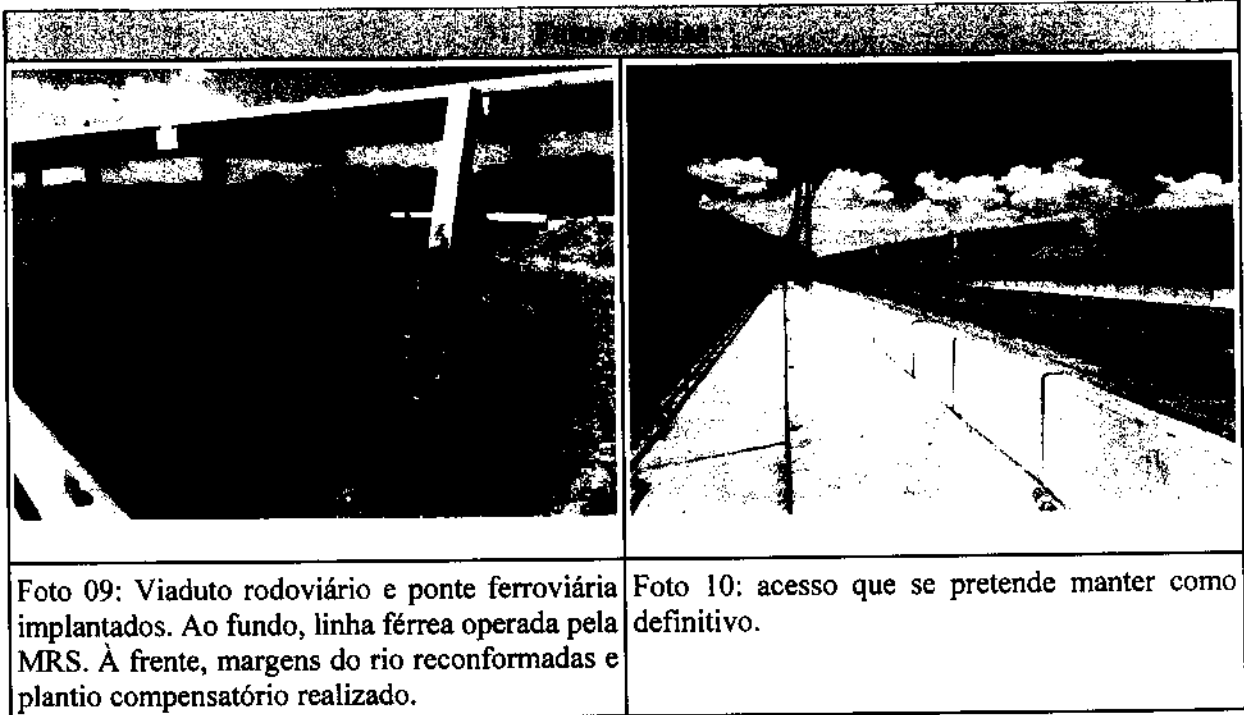
Foto 08: linha de energia que deverá ser deslocada para a conclusão do viaduto.

9. Poucos metros adiante encontra-se o rio Cação, sobre o qual foi construída uma ponte ferroviária para a implantação do ramal à empresa LLX. Acima dessa também foi construído

um viaduto rodoviário para a continuidade do acesso ao porto. As obras estão em fase final de implantação, restando basicamente a execução da drenagem.

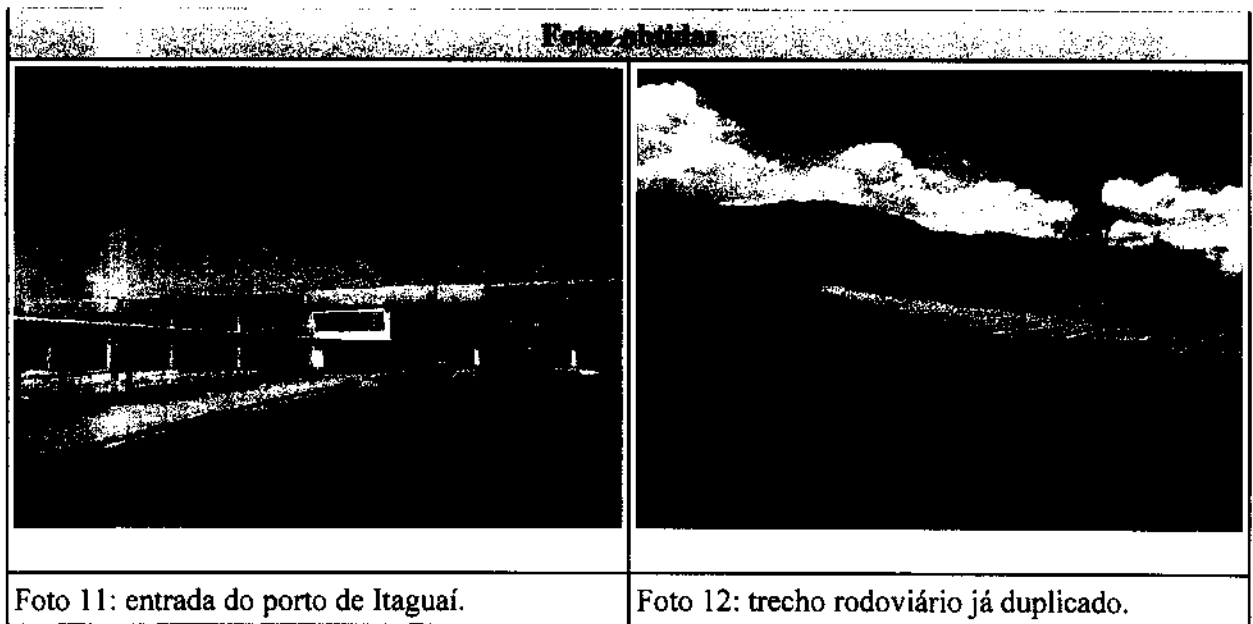
10. Em campo notou-se que as margens do curso hídrico receberam as mudas do plantio compensatório e que os taludes existentes em ambos lados foram devidamente estabilizados. O problema existente relacionado ao assoreamento do rio foi praticamente resolvido, entretanto, próximo ao encabeçamento da ponte ferroviária verifica-se ainda o acúmulo de material sedimentar, talvez relacionado com as chuvas recentes no local. O representante da empresa responsável pela obra afirmou que antes da conclusão das atividades esse pequeno problema seria resolvido com a dragagem do material.

11. Cabe ressaltar, ainda, que para as intervenções no local foi implantado um acesso provisório, lateral às obras de arte especiais construídas, de forma a não interromper o trânsito de veículos que saem e chegam do porto. Durante todo o processo de licenciamento conduzido pelo Ibama o empreendedor afirmava que esse acesso seria fechado quando finalizadas as obras, com a consequente recuperação da APP. Todavia, durante a vistoria foi informado ao Ibama, de maneira informal, sobre a intenção de transformá-lo em um acesso definitivo, demanda essa derivada do porto. Considerando o exposto, o Dnit deverá comunicar ao Ibama sobre a sua real intenção para a área, devendo este Instituto se manifestar conclusivamente se confirmada a demanda pelo acesso permanente. Ressalta-se, de antemão, que caso a não desmobilização do acesso seja confirmada, essa implicará a não recuperação de uma área prevista para o plantio compensatório, devendo ser apresentada proposta de compensação alternativa. Além disso, impactos adicionais poderão ser derivados dessa não desmobilização, podendo o Ibama solicitar ações adicionais as já determinadas ao longo do processo de licenciamento. Por fim, o empreendedor deverá detalhar como será a travessia do ramal ferroviário projetado pelo acesso rodoviário caso este último venha a se tornar permanente.



12. O último ponto vistoriado na rodovia BR-493/RJ é a área próxima à entrada do porto. Nesse trecho as intervenções já foram finalizadas, tendo sido executada toda a duplicação.

J. L. P.



RJ-165 - Paraty-Cunha


13. De forma a facilitar a compreensão das atividades realizadas durante a vistoria à rodovia RJ-165, o primeiro bloco dos relatos relativos à visita tratará das intervenções gerais já realizadas para a pavimentação da estrada e o segundo tratará especificamente sobre as medidas de mitigação voltadas à fauna em execução.


Obras de pavimentação

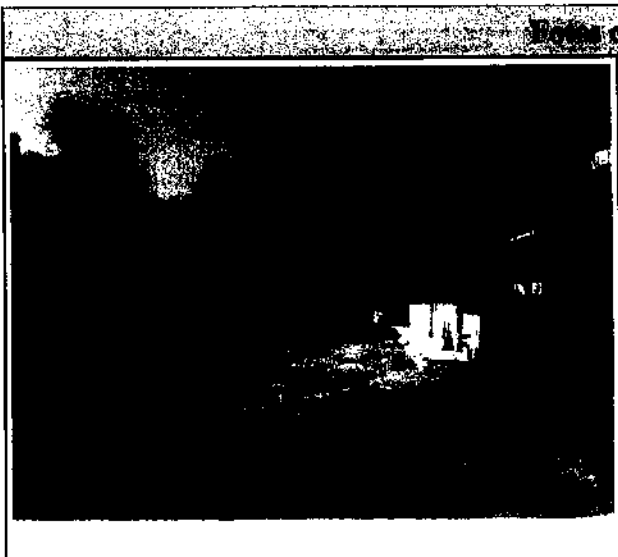
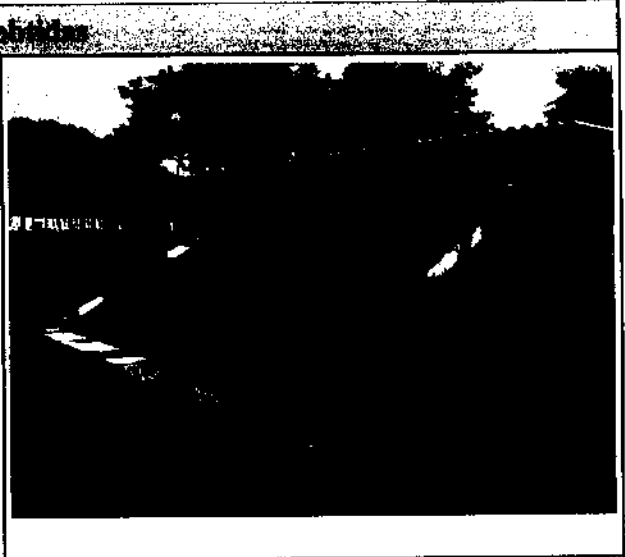
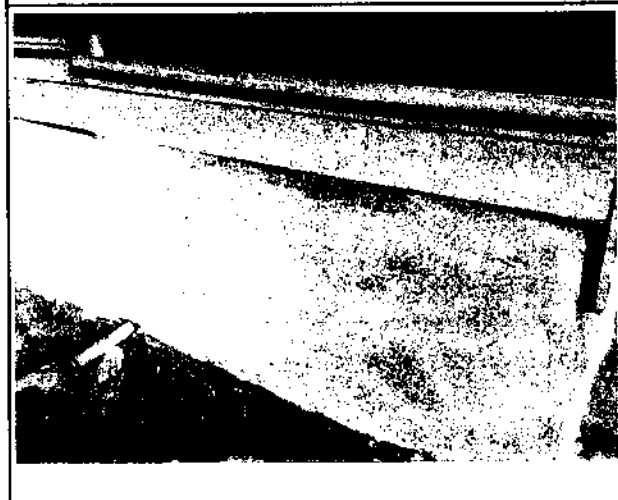
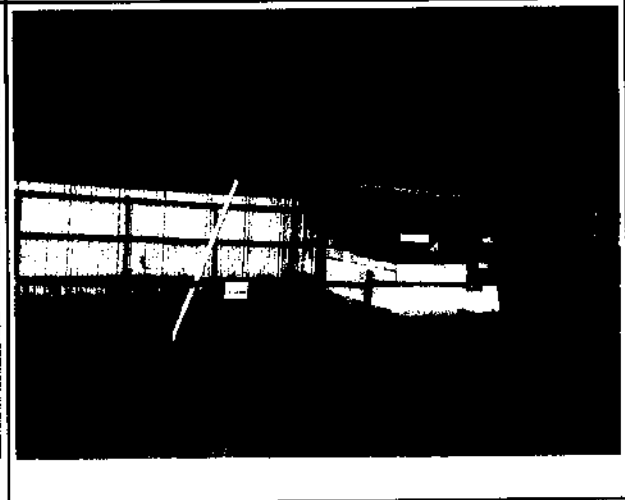
14. O primeiro ponto de parada durante a vistoria realizada ao empreendimento foi o canteiro de obras. Nessa área de apoio não há qualquer tipo de manutenção de veículos ou máquinas. A planta do local apresenta área administrativa, almoxarifado, vestiário, refeitório, banheiro, fossa séptica, filtro anaeróbio, área de separação de resíduos e área de armazenamento de produtos perigosos.

15. Chama-se a atenção para esta última área, considerando o acondicionamento de produtos perigosos no local e a verificação de não conformidade ligada à instalação de um cano em sua base que tem a função de drenar possíveis vazamentos de produtos para fora da estrutura. Não há qualquer tipo de controle dessa drenagem e caso ocorra algum vazamento os produtos escoarão diretamente para área externa ao abrigo. Nesse sentido, o empreendedor foi orientado já em campo a instalar uma válvula de controle de vazão, a qual deverá permanecer fechada. Sugere-se que essa demanda seja reforçada por meio do envio de ofício ao DER/RJ.

16. Em continuidade, foi verificado que parte da drenagem do terreno adjacente à área de armazenamento de produtos perigosos é direcionada para uma tubulação que drena para o terreno vizinho. Essa situação a princípio não é tão preocupante, desde que sanados os problemas já apontados quanto ao acondicionamento dos produtos perigosos. Entretanto, o empreendedor deve ser orientado a apresentar a autorização do proprietário do terreno adjacente permitindo o direcionamento da água para a propriedade, bem como adotar soluções que evitem a possível instauração de processos erosivos por conta desse direcionamento, como a colocação de brita no local de queda d'água.

Sup 

Fl. 1065
Proc. _____

R

	
<p>Foto 13: visão geral do canteiro de obras.</p>	<p>Foto 14: área de separação de resíduos localizada no canteiro de obras.</p>
	
<p>Foto 15: cano instalado na base da área de armazenamento de produtos perigosos.</p>	<p>Foto 16: no canto inferior esquerdo, dispositivo de drenagem implantado que direciona a água para o terreno adjacente ao canteiro de obras.</p>

17. Seguindo para a rodovia, percebe-se a execução de inúmeras escadas de dissipação de energia que tem por objetivo reduzir a velocidade da água que escoam nas proximidades da rodovia em períodos chuvosos. Pode-se notar que a implantação desses dispositivos vem sendo realizada de forma adequada, restringindo-se a intervenção à estritamente necessária e preservando os espécimes vegetais ali existentes.

18. Ao longo da rodovia também vêm sendo implantados bueiros de drenagem e caixas coletoras, restando pendente a execução das valetas que direcionarão a água para os dispositivos. Como no caso anterior, a instalação dessas estruturas está sendo bem gerida ambientalmente.

19. Um problema verificado em campo foi a disposição inadequada na rodovia de solo recém movido. Essa constatação gera risco de carreamento do material para pontos a jusante do empreendimento, considerando que o solo foi disposto próximo às margens do aterro. Em campo o empreendedor foi orientado a providenciar a imediata retirada desse tipo de material, evitando o seu carreamento, principalmente em períodos chuvosos. Ademais, quando não possível a imediata retirada, o material deverá ser disposto no lado mais a montante da rodovia, até que seja transportado para a área de deposição de material excedente. Dessa forma, sugere-se que essa recomendação seja reforçada ao DER/RJ.

Fotos obtidas



Foto 17: escada de dissipação de energia implantada (23°12'27.07"S / 44°49'33.61"O)



Foto 18: escada de dissipação de energia implantada (23°12'22.55"S / 44°49'37.73"O)

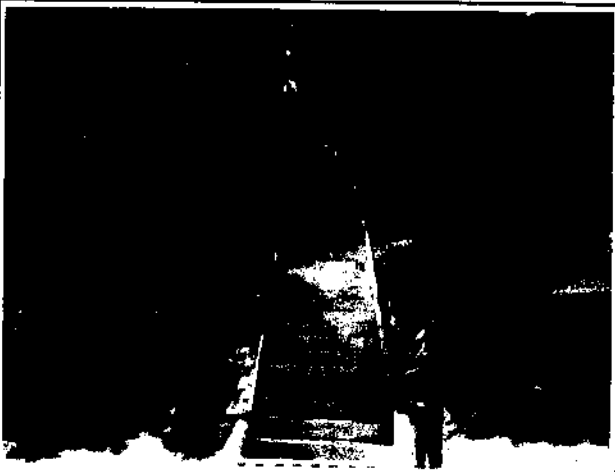


Foto 19: escada de dissipação de energia implantada (23°10'20.82"S / 44°50'12.34"O)



Foto 20: caixa coletora implantada às margens da rodovia (23°12'17.68"S / 44°49'33.28"O).



Foto 21: disposição inadequada de solo no lado mais a jusante da rodovia.



Foto 22: disposição inadequada de solo no lado mais a jusante da rodovia (2).

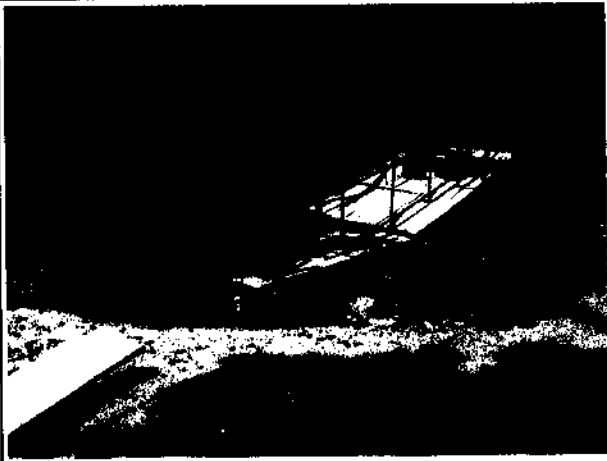



20. Ao longo da visita foram observadas inúmeras obras de contenção sendo executadas, com a colocação, principalmente, de cortinas atirantadas. Apesar das intervenções estarem sendo executadas de forma adequada, em alguns casos foram constatadas irregularidades do ponto de vista

M. 10/21
 Proc. _____

 ENGENHEIRO

ambiental. Essas observações referem-se basicamente à falta de contenção de possíveis vazamentos nos equipamentos utilizados, como compressores, geradores e betoneiras. Destaca-se que em alguns casos as devidas contenções foram realizadas, restando, entretanto, a proteção das áreas onde os equipamentos estão sendo alocados e que não receberam a contenção.

21. Ainda em relação às áreas que vem sofrendo intervenção, o empreendedor deve ser orientado a proceder a execução do PRAD imediatamente após a conclusão de cada estrutura, visando impedir a instauração de processos erosivos nos locais e revegetar as áreas conforme programa aprovado.

	
Foto 23: local no qual será implantada cortina atirantada (23°12'18.16"S / 44°49'34.88"O).	Foto 24: cortina atirantada sendo executada e betoneira sem contenção (23°12'9.30"S / 44°49'59.08"O).
	
Foto 25: cortina atirantada sendo executada preservando espécime arbórea (23°12'5.03"S / 44°50'1.30"O).	Foto 26: cortina atirantada sendo executada (23°11'54.21"S / 44°50'8.91"O).


Telespi 



Foto 27: equipamento utilizado para as obras sem contenção.



Foto 28: gerador utilizado para as obras com a devida contenção.

22. O volume de madeira obtido pela supressão de vegetação necessária para a realização das intervenções na rodovia é baixo e basicamente derivado das frentes de obras responsáveis pela implantação das contenções ao longo da estrada. Foi observado que a madeira obtida vem sendo empilhada corretamente, devendo sua destinação seguir os termos aprovados pelo Ibama. Segundo informado, as epífitas estão sendo resgatadas, constando nos relatórios entregues ao Ibama a descrição das atividades.

23. A partir da estaca 100 até o acesso ao Parque no estado de São Paulo as obras de pavimentação encontram-se mais adiantadas. Neste segmento o nivelamento do solo que receberá o pavimento já foi completamente realizado, sendo verificado em alguns pontos a já colocação dos blocos intertravados de concreto (a partir da estaca 25). A drenagem lateral da rodovia também encontra-se bem adiantada.

24. Por fim, foi vistoriado o trecho referente ao "caminho do ouro", o qual foi isolado e não sofrerá interferências diretas para a pavimentação da rodovia.

Fotos obtidas	
Foto 29: madeira extraída e empilhada corretamente na lateral da estrada.	Foto 30: trecho da rodovia com obras mais adiantadas para a implantação do pavimento (23°10'25.09"S / 44°50'4.95"O).

Fl. 1068
Proc. _____



Foto 31: assentamento dos blocos intertravados de concreto (23°10'11.63"S / 44°50'23.34"O).

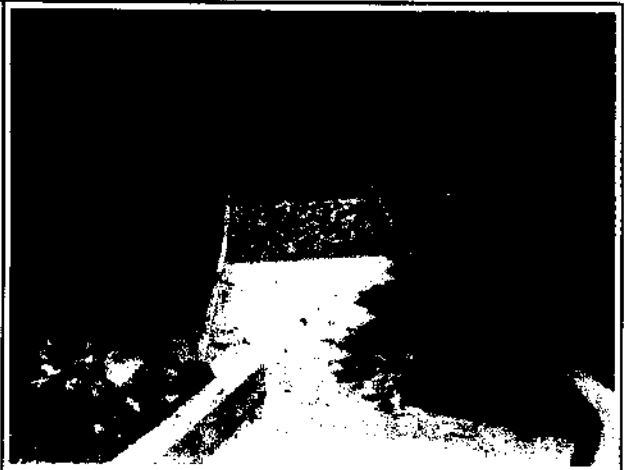


Foto 32: trecho referente ao "caminho do ouro" (23°10'14.65"S / 44°50'15.06"O).

Medidas de mitigação voltadas à fauna

25. Inicialmente, cumpre lembrar que para este empreendimento foi prevista a implantação de 15 passagens de fauna, conforme segue: 5 passagens de fauna subterrâneas, 2 passagens secas sob as pontes projetadas, 4 passagens de fauna específicas para a espécie *Blarinomys breviceps* e 4 passagens de fauna aéreas. Todos os projetos das estruturas foram analisados e aprovados pelo Ibama. Durante a vistoria foram visitados todos os dispositivos que vem sendo implantados. Cabe salientar que até o momento não foram iniciadas as implantações das passagens aéreas e nem as passagens específicas para *Blarinomys breviceps*.


26. Nesse sentido, esta equipe orienta que, quando da implantação das passagens de fauna aéreas na rodovia, sejam verificadas as condições dos locais propostos para os dispositivos, principalmente considerando as intervenções realizadas para a pavimentação da rodovia. Deve ser confirmado se os locais propostos continuam sendo os mais indicados e caso seja necessário/aconselhável o deslocamento de algum dispositivo, o Ibama deverá ser informado para que se manifeste em relação a alteração pleiteada.

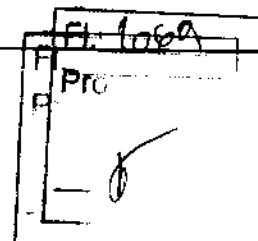
27. Quanto aos dispositivos já implantados, cabe ainda uma ressalva. Em visita aos locais inicialmente propostos para a alocação das estruturas, foi possível verificar que algumas passagens subterrâneas sofreram alteração em relação à localização prevista. Apesar dessas alterações terem sido comunicadas por meio do primeiro relatório de acompanhamento das obras, o Ibama não havia se pronunciado sobre a alteração de projeto, o que na prática poderia ser entendido como um descumprimento de licença. Uma das alterações realizadas implicará uma maior dificuldade de acesso à passagem de fauna pelos animais. Trata-se do dispositivo inicialmente previsto para a estaca 130+18, conforme relatado mais a frente. No entender desta equipe, as demais alterações não prejudicam a funcionalidade das passagens, considerando ainda que passagens que inicialmente eram tidas como mistas passaram a ser consideradas como secas. Todavia, o empreendedor deverá ser advertido sobre a necessidade de apresentar para a análise do Ibama qualquer quesito que implique alteração de projeto, sob pena de se não o fizer sofrer sanções previstas na legislação em vigor.


Passagem de fauna	UF	Estaca	Tipo de dispositivo proposto
nº 1	RJ	407+4,5	Passagem seca sob ponte
Misto?: sim	Adaptado?: não	Concluído?: não	Cerca guia?: sim, mas não implantada
Observações: a adaptação deste dispositivo visando garantir a passagem seca para a fauna, foi uma exigência do Ibama e um compromisso assumido pelo empreendedor anteriormente à emissão da Licença de Instalação, conforme ratificado na condicionante 1.5 da Licença de Instalação emitida para a rodovia (anexo do Parecer Técnico nº 149/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA).			

Essa passagem de fauna não vem sendo contemplada nos relatórios encaminhados ao Ibama, motivo pelo qual foi reforçada ao empreendedor, durante a vistoria, a necessidade de adaptação da ponte a ser implantada. Considerando que a obra de arte especial ainda não foi executada, não vislumbram-se prejuízos até o momento. Todavia, essa questão deverá ser reforçada por meio de ofício a ser encaminhado ao empreendedor.

Recomendações: I- contemplar como forma de mitigação à fauna a manutenção de passagem seca sob a ponte localizada na estaca 407+4,5, conforme solicitado pelo Ibama e acatado pelo DER/RJ anteriormente à emissão da Licença de Instalação para a rodovia; II- implantar as cercas guia conforme proposta aprovada pelo Ibama.

Passagem de fauna		UF	Estaca	Tipos de dispositivo proposto
nº	2 (solicitação)	RJ	Aprox. 389	BSCC 2 m x 2 m
Misto?:	sim	Adaptado?:	não	Concluído?: sim
				Cerca guia?: apresentar projeto
<p>Observações: durante a vistoria realizada o Ibama observou a presença de um bueiro simples celular de concreto nas proximidades da estaca 389. Esse dispositivo possui dimensões adequadas que permitem a adaptação para o funcionamento paralelo como passagem de fauna. Além disso, sua localização é adequada e certamente seria um dispositivo útil para a mitigação dos impactos sobre a fauna. Cabe ressaltar que, anteriormente à emissão da Licença de Instalação para o empreendimento, o Ibama havia questionado o DER-RJ sobre a existência de dispositivos com essas características, todavia, em sua resposta, o empreendedor argumentou que os bueiros que não haviam sido selecionados como passagens de fauna possuiriam caixas coletoras, o que impediria a adaptação. Em conversa conduzida em campo, representantes do empreendedor e da empreiteira responsável pela obra afirmaram que seria possível a adaptação do dispositivo sem maiores dificuldades. Para isso, é necessária a garantia de passagem seca para fauna, ligando-se em área externa ao bueiro, garantindo o acesso dos animais. O direcionamento da fauna também é importante, devendo ser apresentada proposta de cerca guia a ser implantada no local, seguindo as diretrizes já estabelecidas para as demais passagens de fauna.</p>				
<p>Recomendações: I- Apresentar proposta de adaptação do dispositivo de forma que esse passe a funcionar paralelamente como passagem de fauna, sendo garantida a passagem seca e o acesso dos animais; II- Apresentar proposta de implantação de cercas guia no local, seguindo as diretrizes já estabelecidas para as demais passagens de fauna.</p>				
Foto obtida				
				
<p>Foto 33: dispositivo a ser adaptado para o funcionamento paralelo como passagem de fauna.</p>				



Passagem de fauna	UF	Estaca	Tipo de dispositivo proposto
nº 3	RJ	376+10	Passagem seca sob ponte
Misto?: sim	Adaptado?: não	Concluído?: não	Cerca guia?: sim, mas não implantada
<p>Observações: essa é a segunda e última ponte projetada para o empreendimento rodoviário. A proposta de passagem seca sob a ponte já foi apresentada e aprovada pelo Ibama. Em campo foi observado que as camisas para implantação da obra de arte especial já começaram a ser cravadas. Não haverá a implantação de pilares na água, sendo informado que o INEA já aprovou o projeto e dispensou a necessidade de outorga, conforme solicitado por meio da Licença do Ibama.</p>			
<p>Recomendações: I- garantir a passagem seca para a travessia da fauna, conforme proposta aprovada pelo Ibama; II- implantar as cercas guia conforme proposta aprovada pelo Ibama.</p>			
Foto 34			
			
Foto 34: área de implantação da nova ponte.			

Passagem de fauna	UF	Estaca	Tipo de dispositivo proposto
nº 4	RJ	318+10	Passagem de fauna aérea
Misto?: não	Adaptado?: não	Concluído?: não	Cerca guia?: não
<p>Observações: a execução deste dispositivo ainda não foi iniciada.</p>			
<p>Recomendações: I- quando da implantação da passagem de fauna, devem ser verificadas as condições do local proposto para o dispositivo, principalmente considerando as intervenções realizadas para a pavimentação da rodovia. Deve ser confirmado se o local proposto continua sendo o mais indicado e caso seja necessário/aconselhável o deslocamento do dispositivo, o Ibama deverá ser informado para que se manifeste em relação a alteração pleiteada.</p>			

Passagem de fauna	UF	Estaca	Tipo de dispositivo proposto
nº 5	RJ	252+16	BSCC 2 m x 2 m
Misto?: não	Adaptado?: não	Concluído?: sim	Cerca guia?: sim, mas não implantada
<p>Observações: a passagem de fauna encontra-se implantada, restando executar as abas dos emboques e as intervenções necessárias para facilitar o acesso da fauna ao dispositivo. Nesse sentido, o terreno adjacente aos emboques da estrutura deverá ser nivelado/suavizado permitindo a</p>			

utilização da passagem por animais de diferentes portes. Para facilitar o registro de pegadas e criar um ambiente mais convidativo para os animais, deverá ser colocado solo na base da estrutura.

Recomendações: I- implantar as cercas guia conforme proposta aprovada pelo Ibama; II- Finalizar as intervenções no terreno adjacente aos emboques da estrutura, devendo esse ser nivelado/suavizado de forma a permitir a utilização da passagem por animais de diferentes portes; III- Providenciar a colocação de solo na base da estrutura, de forma a facilitar o registro de pegadas e criar um ambiente mais convidativo para os animais.

Fotos obtidas

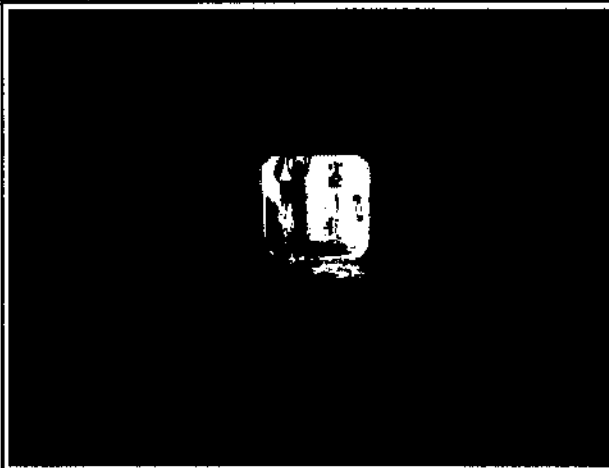


Foto 35: Visão do interior da passagem de fauna implantada.

Foto 36: terreno adjacente ao dispositivo que deve ser nivelado para permitir o acesso dos animais de diferentes portes.

Passagem de fauna	UF	Estaca	Observações
nº 6	RJ	Definir	Tubos de 40 cm de diâmetro, preenchidos com serrapilheira
Misto?: não	Adaptado?: não	Concluído?: não	Cerca guia?: sim, mas não implantada
Observações: a execução deste dispositivo ainda não foi iniciada.			
Recomendações: I- Definir o local preciso no qual o dispositivo será implantado, seguindo as diretrizes propostas e aprovadas pelo Ibama; II- implantar as cercas guia conforme proposta aprovada pelo Ibama.			

Passagem de fauna	UF	Estaca	Observações
nº 7	RJ	Definir	Tubos de 40 cm de diâmetro, preenchidos com serrapilheira
Misto?: não	Adaptado?: não	Concluído?: não	Cerca guia?: sim, mas não implantada
Observações: a execução deste dispositivo ainda não foi iniciada.			
Recomendações: I- Definir o local preciso no qual o dispositivo será implantado, seguindo as diretrizes propostas e aprovadas pelo Ibama; II- implantar as cercas guia conforme proposta aprovada pelo Ibama.			

Fl. 1020
 Proc. _____

 RUBRICA

nº	8	RJ	Definir	Tubos de 40 cm de diâmetro, preenchidos com serrapilheira
Misto?:	não	Adaptado?:	não	Concluído?: não Cerca guia?: sim, mas não implantada
Observações: a execução deste dispositivo ainda não foi iniciada.				
Recomendações: I- Definir o local preciso no qual o dispositivo será implantado, seguindo as diretrizes propostas e aprovadas pelo Ibama; II- implantar as cercas guia conforme proposta aprovada pelo Ibama.				

nº	9	RJ	Definir	Tubos de 40 cm de diâmetro, preenchidos com serrapilheira
Misto?:	não	Adaptado?:	não	Concluído?: não Cerca guia?: sim, mas não implantada
Observações: a execução deste dispositivo ainda não foi iniciada.				
Recomendações: I- Definir o local preciso no qual o dispositivo será implantado, seguindo as diretrizes propostas e aprovadas pelo Ibama; II- implantar as cercas guia conforme proposta aprovada pelo Ibama.				

nº	10	RJ	240	Passagem de fauna aérea
Misto?:	não	Adaptado?:	não	Concluído?: não Cerca guia?: não
Observações: a execução deste dispositivo ainda não foi iniciada.				
Recomendações: I- quando da implantação da passagem de fauna, devem ser verificadas as condições do local proposto para o dispositivo, principalmente considerando as intervenções realizadas para a pavimentação da rodovia. Deve ser confirmado se o local proposto continua sendo o mais indicado e caso seja necessário/aconselhável o deslocamento do dispositivo, o Ibama deverá ser informado para que se manifeste em relação a alteração pleiteada.				

nº	11	RJ	202+10	BSCC 2 m x 2 m
Misto?:	não	Adaptado?:	não	Concluído?: sim Cerca guia?: sim, mas não implantada
Observações: a passagem de fauna encontra-se implantada, restando executar as abas dos emboques e algumas poucas intervenções para facilitar o acesso da fauna ao dispositivo. Inicialmente esse dispositivo vinha sendo tratado como misto, porém em campo foi possível perceber que se trata de passagem seca. Para facilitar o registro de pegadas e criar um ambiente mais convidativo para os animais, deverá ser colocado solo na base da estrutura.				
Recomendações: I- implantar as cercas guia conforme proposta aprovada pelo Ibama; II- Finalizar as				

intervenções no terreno adjacente aos emboques da estrutura, devendo esse ser nivelado/suavizado de forma a permitir a utilização da passagem por animais de diferentes portes; III- Providenciar a colocação de solo na base da estrutura, de forma a facilitar o registro de pegadas e criar um ambiente mais convidativo para os animais.

Foto obtidas

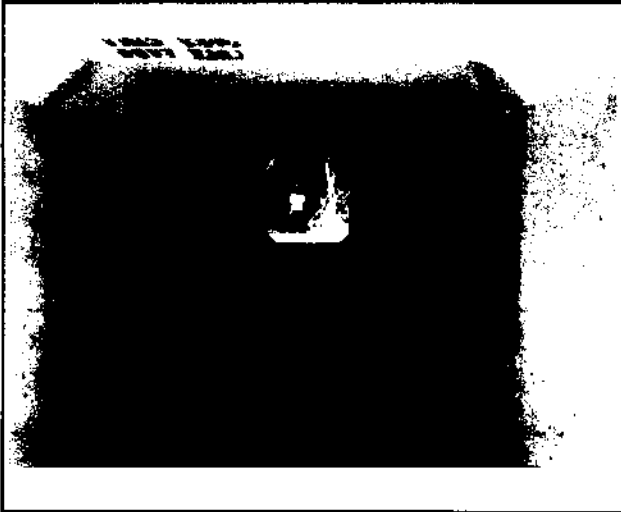


Foto 37: Visão do interior da passagem de fauna seca implantada.

Foto 38: terreno adjacente ao dispositivo, sendo necessárias poucas intervenções para o acesso da fauna.

Nº	UF	Estaca	Tipo de dispositivo proposto
12	RJ	157+10	BSCC 2 m x 2 m
Misto?: sim Adaptado?: não Concluído?: sim Cerca guia?: sim, mas não implantada			
<p>Observações: a passagem de fauna encontra-se implantada, restando executar as abas dos emboques e as intervenções necessárias para facilitar o acesso da fauna ao dispositivo. Nesse sentido, o terreno adjacente aos emboques da estrutura deverá ser nivelado/suavizado permitindo a utilização da passagem por animais de diferentes portes. Para facilitar o registro de pegadas e criar um ambiente mais convidativo para os animais, deverá ser colocado solo na base da estrutura. Considerando ainda tratar-se de dispositivo utilizado paralelamente para a drenagem, o empreendedor deverá executar a adaptação aprovada pelo Ibama que permitirá a passagem seca para a fauna.</p>			
<p>Recomendações: I- implantar as cercas guia conforme proposta aprovada pelo Ibama; II- Finalizar as intervenções no terreno adjacente aos emboques da estrutura, devendo esse ser nivelado/suavizado de forma a permitir a utilização da passagem por animais de diferentes portes; III- Providenciar a colocação de solo na base da estrutura, de forma a facilitar o registro de pegadas e criar um ambiente mais convidativo para os animais; IV- Executar a adaptação necessária para garantir a passagem seca para a fauna, conforme proposta aprovada pelo Ibama.</p>			
Foto obtidas			

Julia

Fl. 1071
Proc. _____
RUBRICA



Foto 39: visão do dispositivo implantado, ainda sem a adaptação para a passagem seca.



Foto 40: área adjacente ao dispositivo que deverá receber tratamento para facilitar o acesso pela fauna.

Passagem de fauna		UF	Estaca	Tipo de dispositivo proposto
nº	13	RJ	130+18 (alterada)	BSCC 2 m x 2 m
Misto?:	não	Adaptado?:	não	Concluído?: sim
Cerca guia?: sim, mas não implantada				
<p>Observações: essa passagem de fauna, inicialmente projetada para a estaca 130+18, foi deslocada sem a autorização do Ibama. Não foi possível precisar em campo a estaca que recebeu o dispositivo. Além disso, com a alteração realizada, a passagem passou a ser considerada como seca e não mais como mista. Apesar de este último item ter um efeito positivo em relação à utilização do dispositivo pelos animais, alguns problemas surgiram com a alteração realizada. Tal dispositivo foi deslocado para uma área de corte a montante da rodovia. O resultado foi que o acesso pelos animais à estrutura ficou prejudicado em um dos lados do emboque a montante, haja vista o grande desnível do terreno adjacente. Dessa forma, o direcionamento dos animais deverá ser realizado unicamente a partir de um dos lados do emboque, diminuindo a possibilidade do encontro da passagem pela fauna. O exposto na prática pode ser entendido como um descumprimento de condicionante de LI, a qual expõe que as alterações de projeto devem ser aprovadas pelo Ibama. Apesar disso, esta equipe entende que não houve má-fé no caso em questão. Considerando ainda que o empreendedor se comprometeu a adaptar um dispositivo inicialmente não previsto como passagem de fauna, esta equipe entende que se apresentado um projeto que detalhe as medidas a serem adotadas para o adequado direcionamento da fauna ao dispositivo, visando ainda abranger a maior área coberta possível, o DER-RJ pode ser isento de sanções pelo descumprimento do verificado.</p>				
<p>Recomendações: I- implantar as cercas guia conforme proposta aprovada pelo Ibama; II- Finalizar as intervenções no terreno adjacente aos emboques da estrutura, devendo esse ser nivelado/suavizado de forma a permitir a utilização da passagem por animais de diferentes portes; III- Providenciar a colocação de solo na base da estrutura, de forma a facilitar o registro de pegadas e criar um ambiente mais convidativo para os animais; IV- Encaminhar para a aprovação pelo Ibama projeto detalhado das intervenções a serem executadas para garantir o adequado direcionamento da fauna que se desloca pelas áreas adjacentes à passagem de fauna.</p>				
Fotos obtidas				

Illopi



Foto 41: emboque do dispositivo localizado a montante da rodovia.

Foto 42: saída da passagem de fauna a jusante da rodovia.

Passagem de fauna n°	UF	Estaca	Tipo de dispositivo proposto
14	RJ	Entre 110 e 120	Passagem de fauna aérea
Misto?: não	Adaptado?: não	Concluído?: não	Cerca guia?: não
Observações: a execução deste dispositivo ainda não foi iniciada.			
Recomendações: I- quando da implantação da passagem de fauna, devem ser verificadas as condições do local proposto para o dispositivo, principalmente considerando as intervenções realizadas para a pavimentação da rodovia. Deve ser confirmado se o local proposto continua sendo o mais indicado e caso seja necessário/aconselhável o deslocamento do dispositivo, o Ibama deverá ser informado para que se manifeste em relação a alteração pleiteada.			

Passagem de fauna n°	UF	Estaca	Tipo de dispositivo proposto
15	RJ	Aprox. 15 (deslocada)	BSCC 2 m x 2 m
Misto?: não	Adaptado?: não	Concluído?: sim	Cerca guia?: sim, mas não implantada
Observações: essa última passagem de fauna subterrânea foi deslocada da estaca inicialmente prevista (24+10) para a estaca aproximadamente 15. A jusante do ponto de implantação passa um pequeno córrego que corre paralelo à rodovia. Em campo foi possível verificar o empoçamento de água na área adjacente ao emboque a jusante, bem como no interior da passagem. Essa água é derivada de uma pequena calha em terra que foi feita a partir do córrego. Neste sentido, o empreendedor deve ser orientado a desfazer a calha artificial que direciona a drenagem ao dispositivo e reconformar o terreno adjacente aos emboques, permitindo o acesso facilitado e seco à passagem de fauna. A solução adotada deve garantir a passagem seca perenemente.			
Recomendações: I- implantar as cercas guia conforme proposta aprovada pelo Ibama; II- Finalizar as intervenções no terreno adjacente aos emboques da estrutura, devendo esse ser nivelado/suavizado de forma a permitir a utilização da passagem por animais de diferentes portes; III- Providenciar a colocação de solo na base da estrutura, de forma a facilitar o registro de pegadas e criar um ambiente mais convidativo para os animais; IV- Desfazer a calha artificial que direciona a drenagem ao dispositivo, permitindo o acesso facilitado e seco à passagem de fauna. A solução adotada deve garantir a passagem seca perenemente.			

FI. 1032

Proc. _____

RUBRICA



Passagem de fauna	UF	Estaca	Tipo de dispositivo proposto
nº 16	RJ	Entre 7 e 8+10	Passagem de fauna aérea
Misto?: não	Adaptado?: não	Concluído?: não	Cerca guia?: não
Observações: a execução deste dispositivo ainda não foi iniciada.			
Recomendações: I- quando da implantação da passagem de fauna, devem ser verificadas as condições do local proposto para o dispositivo, principalmente considerando as intervenções realizadas para a pavimentação da rodovia. Deve ser confirmado se o local proposto continua sendo o mais indicado e caso seja necessário/aconselhável o deslocamento do dispositivo, o Ibama deverá ser informado para que se manifeste em relação a alteração pleiteada.			

28. Além de todas as recomendações especificadas nos quadros acima, com base em todo o histórico do processo de licenciamento conduzido pelo Ibama e no primeiro relatório de acompanhamento dos programas ambientais apresentado pelo DER/RJ, o empreendedor deverá:

- propor medidas de mitigação adicionais para a espécie *Blarinomys breviceps* na nova área na qual o táxon foi registrado (área 3 do monitoramento de fauna) e na qual não existem medidas específicas para a sua proteção;
- especificar os locais precisos de alocação das duas lombadas eletrônicas que serão implantadas na rodovia, considerando que anteriormente à emissão da Licença de Instalação para o empreendimento o DER/RJ afirmou que essas seriam instaladas entre as estacas 118 e 138 e as estacas 184 e 225. Deve ser esclarecido ainda cronograma previsto para essa atividade.
- com base no local de registro das serpentes encontradas atropeladas, no hábito dessas espécies e na paisagem do entorno deverá ser analisada a necessidade e pertinência de se propor passagens de fauna específicas para esse grupo. A averiguação dessa necessidade deverá vir acompanhada da proposição do tipo de dispositivo e locais mais adequados para a implementação da ação, sendo necessária a avaliação pelo Ibama.

Filipe

CONSIDERAÇÕES FINAIS/RECOMENDAÇÕES

29. A vistoria técnica realizada às rodovias BR-493/RJ e RJ-165, Paraty-Cunha, cumpriu os objetivos propostos. De maneira geral as obras desenvolvidas em ambos empreendimentos vêm sendo executadas de forma adequada. Entretanto, algumas constatações realizadas em campo merecem destaque. Para isso, esta equipe realiza abaixo encaminhamentos, os quais sugere-se que sejam cumpridos na íntegra para a adequada condução dos respectivos processos de licenciamento ambiental, sendo necessário o envio de tais itens aos agentes interessados.

CANTEIRO DE OBRAS DA RODOVIA BR-493/RJ – QUEIROZ GALVÃO

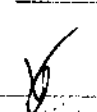
- Comunicar à empresa Queiroz Galvão sobre a necessidade de se paralisar imediatamente as atividades desenvolvidas no canteiro de obras da rodovia BR-493/RJ, até que seja obtida licença ambiental que regularize a operação da área de apoio.

BR-493/RJ – DNIT

- Questionar ao Dnit sobre a sua real intenção em relação ao acesso ao porto de Itaguaí, inicialmente tido como provisório. Ressalta-se, de antemão, que caso a não desmobilização do acesso seja confirmada, essa implicará a não recuperação de uma área prevista para o plantio compensatório, devendo ser apresentada proposta de compensação alternativa. Além disso, impactos adicionais poderão ser derivados dessa não desmobilização, podendo o Ibama solicitar ações adicionais as já determinadas ao longo do processo de licenciamento. Por fim, o empreendedor deverá detalhar como será a travessia do ramal ferroviário projetado pelo acesso rodoviário caso este último venha a se tornar permanente.

RJ-165 – DER/RJ

- Comunicar ao DER/RJ sobre a necessidade de se instalar uma válvula de controle de vazão na área do canteiro de obras na qual estão sendo dispostos produtos perigosos.
- Comunicar ao DER/RJ sobre a necessidade de apresentação da autorização do proprietário do terreno adjacente ao canteiro de obras que recebe a água derivada da drenagem da área de apoio, bem como sobre a necessidade de adotar soluções que evitem a possível instauração de processos erosivos por conta desse direcionamento, como a colocação de brita no local de queda d'água.
- Informar ao DER/RJ sobre a necessidade de correção da disposição inadequada na rodovia de solo recém movido. Essa constatação gera risco de carreamento do material para pontos a jusante do empreendimento, principalmente em períodos chuvosos, considerando que o solo foi disposto próximo às margens do aterro. Ademais, quando não possível a imediata retirada, o material deverá ser disposto no lado mais a montante da rodovia, até que seja transportado para a área de deposição de material excedente.
- Informar ao DER/RJ sobre a necessidade de realizar a contenção adequada contra possíveis vazamentos derivados dos equipamentos utilizados nas obras (betoneiras, compressores, geradores etc). Destaca-se que em alguns casos as devidas contenções foram realizadas, restando, entretanto, a proteção das áreas onde os equipamentos estão sendo alocados e que não receberam a contenção.
- Reforçar ao DER/RJ que é necessária a execução do PRAD imediatamente após a conclusão de cada estrutura, visando impedir a instauração de processos erosivos nos locais e revegetar as áreas conforme programa aprovado.
- Reforçar ao DER/RJ que qualquer alteração de projeto deve ser submetida à aprovação do Ibama, até mesmo a modificação da localização das passagens de fauna aprovadas. O não atendimento a esse quesito poderá ser considerado como

Fl. 2073
Proc. _____


Fl. 1073
Proc. _____
RUBRICA

descumprimento de licença, podendo gerar sanções ao empreendedor, conforme legislação em vigor.

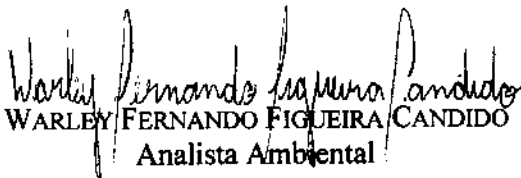
- Comunicar ao DER/RJ sobre a necessidade de cumprir todas as recomendações expressas nos quadros referentes a cada passagem de fauna projetada, conforme descrito nesse relatório de vistoria.
- Solicitar ao DER/RJ que sejam propostas medidas de mitigação adicionais para a espécie *Blarinomys breviceps* na nova área na qual o táxon foi registrado (área 3 do monitoramento de fauna) e na qual não existem medidas específicas para a sua proteção.
- Solicitar ao DER/RJ que especifique os locais precisos de alocação das duas lombadas eletrônicas que serão implantadas na rodovia, considerando que anteriormente à emissão da Licença de Instalação para o empreendimento o DER/RJ afirmou que essas seriam instaladas entre as estacas 118 e 138 e as estacas 184 e 225. Deve ser esclarecido ainda cronograma previsto para essa atividade.
- Solicitar ao DER/RJ que com base no local de registro das serpentes encontradas atropeladas, no hábito dessas espécies e na paisagem do entorno seja analisada a necessidade e pertinência de se propor passagens de fauna específicas para esse grupo. A averiguação dessa necessidade deverá vir acompanhada da proposição do tipo de dispositivo e locais mais adequados para a implementação da ação, sendo necessária a avaliação pelo Ibama.

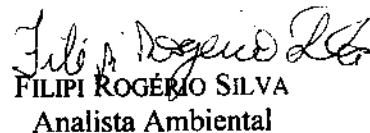
DIPRO – IBAMA

- Comunicar à Diretoria de Proteção Ambiental do Ibama sobre a instalação e operação de canteiro de obras da Queiroz Galvão sem a devida licença ambiental exigida em lei, para a execução das devidas sanções julgadas pertinentes.

30. Por fim, sugere-se ainda o envio deste Relatório de Vistoria ao Dnit, ao DER/RJ e à DIPRO, visando orientar esses agentes quanto às recomendações daqui derivadas.

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.


WARLEY FERNANDO FIGUEIRA CANDIDO
Analista Ambiental


FILIPI ROGÉRIO SILVA
Analista Ambiental



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

DESPACHO 008499/2014 COTRA/IBAMA

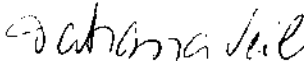
Brasília, 26 de março de 2014


Ao Núcleo de Licenciamento Ambiental -Rj

Assunto: **RJ-165 - Paraty-Cunha - Encaminha documento**

No âmbito do licenciamento da rodovia RJ-165 - Paraty-Cunha, encaminho o documento indicado abaixo para que seja anexado ao Processo que passou a ser conduzido por esse Núcleo:

- OF 02001.001994/2014-19 COTRA/IBAMA

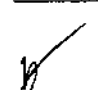

TATIANA VEIL DE SOUZA
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Fl. <u>1074</u>
Proc. _____
 RUBRICA

EMBR



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

Fl. 1025
Proc. _____

RUBRICA

OF 02001.001994/2014-19 COTRA/IBAMA

Brasília, 06 de março de 2014.

Ao Senhor
Vicente de Paula Loreiro
Sub-secretário da Secretaria de Obras do Estado do Rio de Janeiro
Rua México, 125, 8º andar - Centro
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20.031-145

Assunto: RJ-165 - Paraty-Cunha, recomendações derivadas da vistoria realizada pelo Ibama.

Senhor Sub-secretário,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental referente à Rodovia RJ-165, trecho Paraty/RJ - Cunha/SP, informo que, após a vistoria técnica realizada pelo Ibama em 12 de fevereiro de 2014 ao empreendimento em pauta, foram geradas recomendações específicas que devem ser seguidas na íntegra pelo DER/RJ.

Tais demandas são expressas abaixo:

- Instalar válvula de controle de vazão na área do canteiro de obras na qual estão sendo dispostos produtos perigosos.
- Apresentar autorização do proprietário do terreno adjacente ao canteiro de obras que recebe a água derivada da drenagem da área de apoio e adotar soluções que evitem a possível instauração de processos erosivos por conta desse direcionamento, como a colocação de brita no local de queda d'água.
- Corrigir a disposição inadequada de solo recém movido na rodovia. Essa constatação gera risco de carreamento do material para pontos a jusante do empreendimento, principalmente em períodos chuvosos, considerando que o solo está sendo disposto próximo às margens do aterro. Ademais, quando não possível a imediata retirada, o material deverá ser disposto no lado mais a montante da rodovia, até que seja transportado para a área de deposição de material excedente.
- Realizar a contenção adequada contra possíveis vazamentos derivados dos equipamentos utilizados nas obras (betoneiras, compressores, geradores etc). Destaca-se que em alguns casos as devidas contenções foram realizadas, restando,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

entretanto, a proteção das áreas onde os equipamentos estão sendo alocados e que não receberam a contenção.

- Executar o PRAD imediatamente após a conclusão de cada estrutura de contenção e drenagem, visando impedir a instauração de processos erosivos nos locais e revegetar as áreas conforme programa aprovado.
- Submeter à aprovação do Ibama qualquer alteração de projeto ocorrida, até mesmo a modificação da localização das passagens de fauna aprovadas. O não atendimento a esse quesito poderá ser considerado como descumprimento de licença, podendo gerar sanções ao empreendedor, conforme legislação em vigor.
- Cumprir todas as recomendações expressas nos quadros referentes a cada passagem de fauna projetada, conforme descrito no Relatório de Vistoria nº 04/2014-COTRA.
- Propor medidas de mitigação adicionais para a espécie *Blarinomys breviceps* na nova área na qual o táxon foi registrado (área 3 do monitoramento de fauna) e na qual não existem medidas específicas para a sua proteção.
- Especificar os locais precisos de alocação das duas lombadas eletrônicas que serão implantadas na rodovia, considerando que anteriormente à emissão da Licença de Instalação para o empreendimento o DER/RJ afirmou que essas seriam instaladas entre as estacas 118 e 138 e as estacas 184 e 225. Deve ser esclarecido ainda cronograma previsto para essa atividade.
- Avaliar com base no local de registro das serpentes encontradas atropeladas, no hábito dessas espécies e na paisagem do entorno a necessidade e pertinência de se propor passagens de fauna específicas para esse grupo. A averiguação dessa necessidade deverá vir acompanhada da proposição do tipo de dispositivo e locais mais adequados para a implementação da ação, sendo necessária a avaliação pelo Ibama.

Por fim, informo que anexa a este ofício segue cópia do Relatório de Vistoria realizada em 12 de fevereiro de 2014, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador da COTRA/IBAMA

Fl. 1036

PROC.

RUBRICA

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
 MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 SUPERINTENDENCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 16 de ABRIL de 2014.

ATA DA REUNIÃO NLA/SUPES/IBAMA-RJ

PAUTA: RODRIGIA PARATI - CONSULTA

PRESENTES

NOME	EMPRESA/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
JOSÉ HENRIQUE FERREIRA DE BRITO	IBAMA/NLARJ	3077-4292	Jose-henrique.br@ibama.gov.br
MARCELO GONCALVES DE MORAES	IBAMA (M/NLARJ)	3077-5192	marcelo.goncalves@ibama.gov.br
RODRIGIA PARATI	IBAMA (NLA/RJ)	3077-4292	rodrigiap@ibama.gov.br
ANA WISLA ARAUJO	VERV	3890-3502	kwana.wisla@gmail.com
JOSUE SETTA	VERV	999-517299	josue.setta@gmail.com
Thiago de Moraes Martins	DERJ	94983-6681	tmartins_moc@derj.com
ERIZAPATHA VAIQUE VIANA PAIVA	DAM-DJ	2332-5572	planificamto@derj.gov.br
SILVANA RODRIGUES TRAVARES	DER-RJ	2332-5594	planificamto@derj.gov.br
FERNÃO REBOLOTT	NLA - IBAMA	3077-4292	fernao.rebolott@hotmail.com
JELCY WILHEKENS TRAVASSOS FILHO	SEOBRAS	2333-0982	jelcytravassos@obras.gov.br
Ana Tereza Ribeiro	SEOBRAS	2333-015775	lapombroso@obras.gov.br

INFORMAÇÕES DA REUNIÃO:

A Sra Elisabeth Paiva apresentou as dúvidas do DER a respeito do processo de licenciamento, o Sr Roberto Huev informou da necessidade de um procedimento ágil e transparente com a realização de reuniões sempre que viável e de um novo padrão de elaboração dos relatórios, de forma mais resumida para que se viabilize as atividades. O Sr Jely explicou o histórico do processo interno de SUPES sobre a questão ambiental e as etapas para o IBAMA para o e-arte em Parati de 15/5/14. Pontua de dúvida do Ofício do IBAMA: A exemplo dos PRAD e a demanda do ICMBio em especial cada caso de PRAD o IBAMA contata o ICMBio para esclarecimento. A quem do material florestal e sua destinação foi disponibilizada a orientar o IBAMA e de ser usada inicialmente na obra e se houver sobreposição com o IBAMA a respeito da orientação do IBAMA sobre o PRAD. Foi realizada reunião no IBAMA em 08 de maio de 2014.

Fl. 1036

RUBRICA

EM BRANCO



ATA DE REUNIÃO

CONTRATO: REUNIÃO IFAMA - UENENUNEDD. RJACES DATA: 16/04/2014 FOLHA: 1/01

PARTICIPANTES/ RUBRICA:	PARTICIPANTES/ RUBRICA:
Roberto Luiz Gomes Nilo	SILVIA R. DAVARES
MARILYN (M) - RENE	Ana Paula de Moraes
JOÃO HENRIQUE FERREIRA	
Renato Reboldt	
ELIZABETH VALLEVIANE	

ITEM	ASSUNTO	ENVOLVIDOS
1-	IFAMA SOLICITA ADEQUAR REUNIÃO DE REVER ESTRUTURA DE RELATÓRIOS SEMESTRAIS A SEREM ENCAMINHADOS DURANTE OS MAIS SUCESSOS	
2-	PARA RECONVICIÃO DA LE DEVERÃO SER ATENDIDOS AS SOLICITAÇÕES DO CF. 02/02. 05/1994/2014-19 - CONDA/IBAMA + CONDIÇÕES LI	
3-	QUANTO AO PRAD O IBAMA ORIENTA SE O PRAD SEJA EXECUTADO COM URGÊNCIA. SUGERE REALIZAR PLANO PI CONTER EPÍGRAFES, E DEPOIS REALIZAR ENFIBOEFIMENTO	
4-	KARL DUPETRA - CONFIRMAR AS ESITIAS DE INVIABILIDADE	
5-	ADAPTAÇÃO BUREAU SEMI. IFAMA ORIENTA ENCAMINHAR IDENTIFICATIVA TÉCNICA DEMONSTRANDO A INVIABILIDADE.	
6-	COM RELATÓRIO A MADEIRA SUPRIMIDA FEU CRIANDO ELA ESCRITA RELATÓRIO DETALHADOS A PERDIZIÇÃO DE PRELISC A PRÓPRIA SPRA. IBAMA FEU DE VERIFICAR VERACIDADE DE CADASTRO DO SISTEMA DEF	
7-	REUNIDA REUNIÃO PARA OS COPIOS COM REVER CONFIRMAÇÃO	

Fl. 1077
 Proc. _____
 RUBRICA

EMERGENCY



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
Subsecretaria de Urbanismo regional e Metropolitano

02022003695/14-62
30/04/14

Ofício SEOBRAS/SUBURB Nº 034 /2014 Rio de Janeiro, 30 de abril de 2014

De: Vicente de Paula Loureiro
Subsecretário de Urbanismo Regional e Metropolitano

Ao: Ilmo. Sr.
JOÃO PEDRO M. DA SILVA
Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental NLA/IBAMA

Assunto: 2º Relatório semestral de acompanhamento das obras e dos Programas Ambientais da Estrada-parque Paraty-Cunha (RJ 165).


Senhor Coodenador,

Encaminhamos, em anexo, para análise e apreciação deste Instituto o 2º Relatório de Acompanhamento das Obras e dos Programas Ambientais da Estrada-parque Paraty-Cunha (RJ 165), elaborado pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, conforme a condicionante 2.5 da L.I. 888/2012 emitida pelo IBAMA, relativa ao projeto de pavimentação de 9,4 km, no trecho de Paraty – Cunha, segmento inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina – PNSB, que tem como empreendedor o DER-RJ.

Desde já ficamos a disposição de quaisquer esclarecimentos, agradecendo a especial atenção apresentamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,


Vicente de Paula Loureiro
Subsecretário de Urbanismo Regional e Metropolitano

Fl. 1038
Proc. _____

RUBRICA

1

COMMERCIAL

EMERGENCY

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2014.

ATA DA REUNIÃO NLA/SUPES/IBAMA-RJ

PAUTA: Roberta Parati - Cunha

PRESENTES

NOME	EMPRESA/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
Roberto Hunt	IBAMA NLA	30774292	roberto-hunt@brasil.gov.br
João Henrique Rodrigues	IBAMA NLA RJ	30774292	joehque@brasil.gov.br
Leonardo Rocha	"	"	LEONARDO.ROCHA@IBAMA.GOV.BR
Hélio Bustamante P. de Sá	"	"	helio_sa@ibama.gov.br
Marcio (Moz) Sena	"	"	marcio_demos@brasil.gov.br
Vanessa C. Araújo	VERJ	32903502	vanaluisa@brasil.gov.br
José Setta	VERJ	38963502	josue.setta@gmail.com
Ana Tereza Sena Assis	SEBRAS	2333-0157	ana_tereza@brasil.gov.br
Silvina Rodrigues Traves	DETRJ	38803-5593	silvina@brasil.gov.br
Thiago da Fonseca Martins	VERJ	9983-6681	THIAGO.MC@brasil.gov.br
JOP PEDROMEN SILVA	IBAMA-NLA	3077-4292	jop - pedro. silva@brasil.gov.br

INFORMAÇÕES DA REUNIÃO:

- Foi discutida a estrutura e apresentação dos Relatórios Semestrais buscando um formato resumido e objetivo.
- Em relação ao PMAD, decidiu-se que o IBAMA irá contratar o ICMBio para o estabelecimento das diretrizes e agendas semestrais.
- Em relação às destinações da meta do DER-STOHA consultará o ICMBio sobre seu interesse.
- Clara deverá ajudar vishora em breve.

[Handwritten signatures and initials]
 Parati
 Sena
 Traves
 Assis
 Rocha
 Cunha
 Setta
 Araújo
 Sena
 Traves
 Martins
 Silva
 Zurb

EM BRANCO

0

✓

✓



0202200 5031/14-38
03/06/14

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Obras
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem

Fl. 1080
Proc. _____
RUBRICA

Of. DER-RJ/APL. 149 /2014

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2014.

Ilmo. Sr..

João Pedro M. da Silva

M.D.: Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental – NILA
Superintendência do IBAMA-RJ
Praça XV de Novembro, 42
Centro - Rio de Janeiro/RJ

Referência: Processo Nº 02001.003937/2008-18 – Licença de Instalação Nº 888/2012

Assunto: Encaminhamento de Relatório de Atendimento ao Ofício OF 02001.001994/2014-19
COTRA/IBAMA e Relatório de Vistoria Nº04/2014-COTRA/CGTMO/DILIC.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, utilizo-me do presente para encaminhar o **Relatório de Atendimento ao Ofício OF 02001.001994/2014-19 COTRA/IBAMA e Relatório de Vistoria Nº04/2014-COTRA/CGTMO/DILIC**, referente às Obras de Pavimentação de 9,4 km da rodovia RJ 165, trecho Paraty-Cunha, segmento inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina – PNSB

Ao ensejo, renovo protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Engª ELIZABETH VALLE VIANA PAIVA

Assessora Especial de Planejamento/DER-RJ

Matr. 13/54705 - CREA 88106405

ID.2847694-8

EM BRANCO

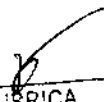


GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE OBRAS



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165

Fl. 1081
Proc. _____

RIIPRICA

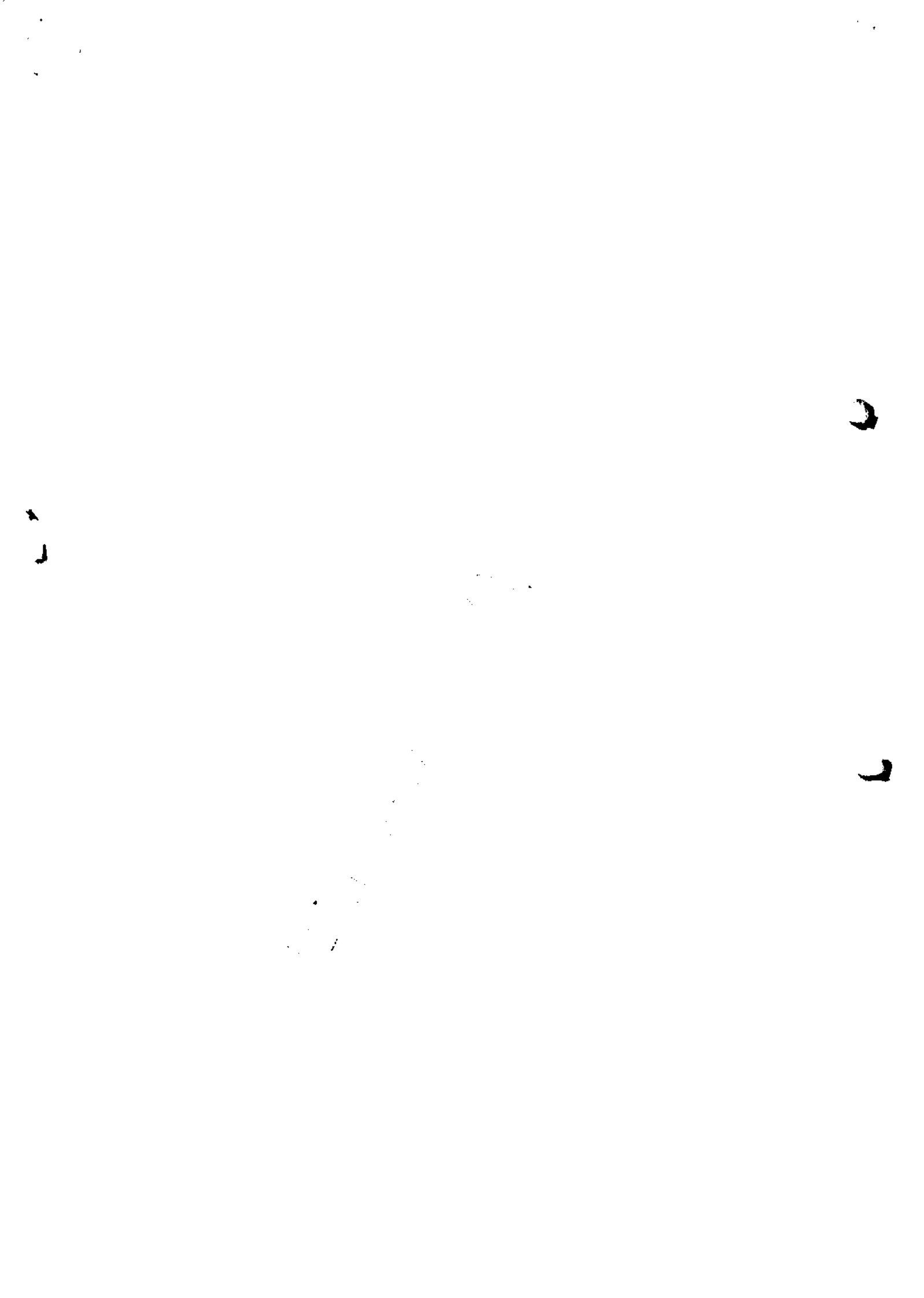
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

OFÍCIO OF 02001.001994/2014-19 COTRA/IBAMA

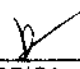
RELATÓRIO DE VISTORIA Nº04/2014

IBAMA - COTRA/CGTMO/DILIC

Junho de 2014





Fl. <u>1082</u>
Proc. _____

RUBRICA

No encaminhamento do presente documento usou-se como critério referenciar cada resposta ao respectivo parágrafo numerado constante do Relatório de Vistoria do IBAMA.

EMBRACO



Fl. 1086
Proc. _____
[Assinatura]
RUBRICA

ITEM Nº 15

Quanto ao acondicionamento de produtos perigosos e à verificação de não conformidades: *"Não conformidade ligada à instalação de um cano em sua base que tem função de drenar possíveis vazamentos de produtos para fora da estrutura. Não há qualquer tipo de controle dessa drenagem. [...] Nesse sentido, o empreendedor foi orientado já em campo a instalar uma válvula de controle de vazão, a qual deverá permanecer fechada [...]"*.

Já foi realizada a vedação da área de armazenamento de produtos perigosos, como podemos ver na figura 1a e 1b:



Figura 1a – Vista do local de armazenamento de produtos perigosos.



Figura 1b – Válvula de fechamento do dreno.

EMERGENCY



ITEM Nº 16

Quanto à drenagem do terreno adjacente a área de armazenamento de produtos perigosos: *"Foi verificado que parte da drenagem do terreno adjacente à área de armazenamento de produtos perigosos é direcionada para uma tubulação que drena para o terreno vizinho. [...] o empreendedor deve ser orientado a apresentar a autorização do proprietário do terreno adjacente permitindo o direcionamento da água para a propriedade, bem como adotar soluções que evitem a possível instauração de processos erosivos por conta desse direcionamento."*

O proprietário do terreno não foi encontrado, pois reside em outro país. Portanto, não foi possível obter ainda a autorização para o direcionamento da água pluvial ao seu terreno. Assim, foi efetuado o nivelamento do terreno para que a água pluvial se dissipe na própria área do canteiro (figura 2).



Figura 2 – Áreas de dissipação da água pluvial.

SECRET



ITEM Nº 19

Quanto à disposição de solo recém-movido na rodovia: “Essa constatação gera risco de carreamento do material para pontos a jusante do empreendimento, considerando que o solo foi disposto próximo às margens do aterro. [...] o empreendedor foi orientado a providenciar imediata retirada desse tipo de material, evitando o seu carreamento, principalmente, em períodos chuvosos. Ademais, quando não possível a imediata retirada, o material deverá ser disposto no lado mais a montante da rodovia [...]”.

O empreendedor está ciente da orientação e a tarefa está sendo executada conforme solicitado (figura 03). Vale lembrar que se trata de um processo contínuo que está sendo acompanhado pela Supervisão Ambiental da UERJ diariamente, visto tratar-se de uma questão inerente à dinâmica da obra.

Além disso, a empresa construtora informou que a adoção destes procedimentos vem sendo reforçados junto ao pessoal de campo, com orientações efetuadas durante os diálogos diários de meio ambiente (DDMA).



Figura 3 – Disposição de solo a montante da rodovia.

EM LANCAMENTO

ITEM Nº 20

Quanto a irregularidades ambientais na execução de obras de contenção: “Referem-se basicamente à falta de contenção de possíveis vazamentos nos equipamentos utilizados, como compressores, geradores e betoneiras. Destaca-se que em alguns casos as devidas contenções foram realizadas, restando, entretanto, a proteção das áreas onde os equipamentos estão sendo alocados e que não receberam a contenção.”.

O empreendedor está ciente da orientação tendo sido verificado pela equipe de Supervisão da UERJ que as contenções de óleo foram providenciadas de acordo com o solicitado (figura 4a e 4b). Mais uma vez vale lembrar que se trata de um processo contínuo que está sendo acompanhado pela Supervisão Ambiental da UERJ diariamente, visto tratar-se de um procedimento inerente à dinâmica da obra.



Figura 4a – Gerador com a correta utilização de bacia de contenção.



Figura 4b – Registro da correta utilização de bacia de contenção.

MEMBERSHIP



Fl. 2087
Proc. _____
J
RUBRICA



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165

ITEM Nº 21

Quanto ao procedimento do Programada de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD): “O empreendedor deve ser orientado a proceder à execução do PRAD imediatamente após a conclusão de cada estrutura, visando impedir a instauração de processos erosivos nos locais e revegetar as áreas conforme programa.”.

As atividades previstas no referido programa foram parcialmente executadas, tendo sido realizado o levantamento de dados, a identificação das áreas alvos de recuperação/revegetação e a revisão/consolidação do projeto apresentado no PBA – Plano Básico Ambiental, esta última, focada na definição das espécies vegetais a serem utilizadas na recuperação destas áreas.

O Relatório com as especificações das espécies vegetais foi encaminhado ao ICMBio/Chefia do Parque Nacional da Serra da Bocaina (PNSB), através do Ofício SEOBRAS/SUBURB Nº 02/2014 (figura 5a), visando aprovação para que se pudesse dar continuidade às atividades de plantio. Em decorrência o ICMBio emitiu as Informações Técnicas (IT) nº13/2014/PNSB (figuras 5b e 5c) e nº18/2014 (figuras 5e e 5f), com solicitações a serem cumpridas para aceitação do projeto.

Informa-se que as solicitações já foram parcialmente atendidas, através do Ofício SEOBRAS/SUBURB Nº 42/2014 (figuras 5g). As demais incongruências serão tratadas e definidas em vistoria conjunta DER-RJ/UERJ/Consórcio Construtor/IBAMA/ICMBio, em data a ser definida, conforme correspondências trocadas entre as partes e anexadas ao presente (figuras 5h e 5i).



Fl. 3088
 Proc. _____

 RUBRICA



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
 Subsecretaria de Urbanismo regional e Metropolitano

Ofício SEOBRAS/SUBURB Nº 02 /2014 Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2014.

De: Vicente de Paula Loureiro
 Subsecretário de Urbanismo Regional e Metropolitano

Ao: Ilmo. Senhor
LUIZ FELIPE DE LUCA DE SOUZA
 Coordenador Regional do ICMBio – Rio de Janeiro/RJ – CR-8

C/c: **Francisco Livino**
 Chefe do Parque Nacional da Serra da Bocaina - PNSB

Assunto: Encaminha Relatório de Especificação de Espécies Vegetais para Recuperação de Áreas Degradadas na Estrada Parque Paraty-Cunha- RJ 165

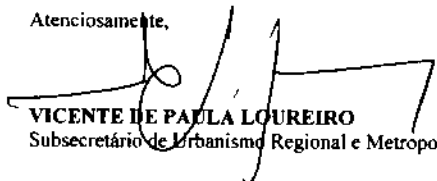
Senhor Coordenador,

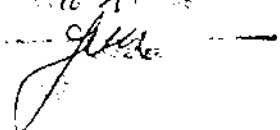
Encaminhamos para aprovação do Parque Nacional da Serra da Bocaina - PNSB, o Relatório de Especificação de Espécies Vegetais para Recuperação de Áreas Degradadas na Estrada Parque Paraty-Cunha (RJ 165), elaborado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, responsável pela execução do Plano Básico Ambiental e pela supervisão ambiental das obras da referida estrada.

Observamos ainda, que a aprovação do referido relatório é indispensável para que possamos dar início à execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD.

Desde já agradecendo a especial atenção apresento protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,


VICENTE DE PAULA LOUREIRO
 Subsecretário de Urbanismo Regional e Metropolitano

03 01 2014
 16 21 165


SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
 Rua México, 125 -8º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ
 CEP 20 031-145/ Telefones (21) 2333-0982



Figura 5a – Ofício de encaminhamento do Relatório de Especificação das Espécies Vegetais.

EMBRANCO

COMPTON
EMERGENCY



Fl. 3090
Proc. _____
RUBRICA



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE OBRAS



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165

Anexos: Tabelas

Espécie	Tipo de área degradada	Nativa e de ocorrência nas formações florestais da Mata Atlântica	Objecção ao uso	Obs
<i>Acacia plumosa</i>	1	sim	Não conclusivo, depende do PRAD	Segundo a Lista de Espécies da Flora do Brasil este nome é ilegítimo.
<i>Arachis pintoii</i>	2	Não ocorre nos Estados de SP e RJ	sim	Nome correto é <i>Arachis pintoii</i>
<i>Arachis repens</i>	1	Não ocorre em Mata Atlântica	sim	-
<i>Baccharis dracunculifolia</i>	1	sim	não	-
<i>Cajanus cajan</i>	1	não nativa	sim	-
<i>Crotalaria juncea</i>	1	não nativa	sim	-
<i>Lesingianthus macrophyllus</i>	1	sim	não	-
<i>Maytenus aquifolium</i>	1	sim	não	Nome correto é <i>Maytenus aquifolia</i>
<i>Paspalum notatum</i>	2	sim	não	-
<i>Stylosanthes gulanensis</i>	1	sim	não	-
<i>Vernonia phosphorica</i>	1	sim	não	-

Tabela 1: Lista de espécies indicadas para o uso segundo o interessado e objeção ao seu uso segundo este estudo.

Página 2 de 2 - SE DE Rod. Estadual Francisca Mendes Ribeiro (SP 221), s/n - (11) - São José do Barreiro - SP - CEP: 12830-000
SUB-SE-DE-SUL, Rua K, casa A, - Ponta das Ares - Paraty - SP, CEP: 23870-000
Fones: (12) 3317-2163 - (24) 3373-1400
E-mail: pnsb.rj@ambiente.gov.br; http://www.ambiente.gov.br/parna_bsa/area

Figura 5c – Anexo da Informação Técnica nº13 contendo a avaliação do Relatório de Especificação das Espécies Vegetais.

Handwritten text, possibly a signature or name, oriented vertically.





Fl. 1001
Proc. _____



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165

25/3/2014

Gmail - Fwd: PRAD da Estrada-parque Paraty-Cunha

Gmail

Fwd: PRAD da Estrada-parque Paraty-Cunha

Francisco Livino <francisco.livino@icmbio.gov.br>
Para: Marcelo Oliveira <marcelo-guena.oliveira@icmbio.gov.br>

20 de março de 2014 08:38

Prioridade!

Francisco Livino

Chefe do Parque Nacional da Serra da Bocaina/ICMBio
Analista Ambiental / Arquiteto-Urbanista
(12) 3117-2143
(24) 3371-3056
skype: chico.livino
<http://www.icmbio.gov.br/pamaserradabocaina>
<http://www.facebook.com/pamaserradabocaina>

----- Forwarded message -----

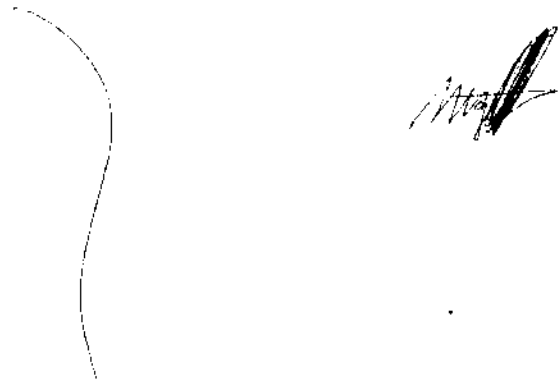
From: **ana paula masiero** <apmasiero@gmail.com>
Date: 2014-03-19 18:14 GMT-03:00
Subject: PRAD da Estrada-parque Paraty-Cunha
To: francisco.livino@icmbio.gov.br

Prezado Livino,

Conforme solicitado, segue anexo o PRAD da Estrada-parque Paraty-Cunha constante do PBA aprovado.

Att,
Ana Paula Masiero

📎 **Item 4.2.1 - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas_verisado.pdf**
1130K



<https://mail.google.com/mail/?ui=2&ik=7fba62d546&view=.:&search=inbox&msg=144d495c19680ea&siml=144d495c19680ea>

1/1

Figura 5d – Encaminhamento do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, contido no Plano Básico Ambiental do empreendimento.

EMERSON



71. 1092
Proc. _____
RUBRICA



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA

Informação Técnica (IT) n° 18/2014/PNSB

Em 25 de março de 2014.

Referências: mensagem eletrônica da chefia de 20/03/2014.

Assunto: PRAD na estrada Paraty - Cunha, RJ 165;

Interessado: Ana Paula Masiero, SEOBRAS.

Sr. Chefe do PNSB,

1. Esta informação tem por objetivo atender solicitação desta chefia, ou seja, analisar o documento anexo a mensagem eletrônica supracitada (cópia em anexo) denominado "Item 4.2.1 - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas _verisado.pdf".
2. Cabe ressaltar que o documento apresentado não possui assinatura e, portanto não é possível afirmar que seja igual ao documento apresentado no processo de licenciamento da Estrada RJ 165.
3. Após leitura do documento digital apresentado e adotando-se o Roteiro de Apresentação para Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) Terrestre do PNSB¹ como referência faz-se as seguintes considerações:
 - 3.1. O documento apresentado não desenvolveu, ou desenvolveu de forma insatisfatória, vários tópicos importantes do roteiro como os itens 3.3.1, 3.4, 4.2.2.3, 4.2.2.4, 4.2.2.5, 4.2.3, 4.2.4, 5, 6.3.4.5, 6.4, 8, 9, 10, 12.6 e 13.
 - 3.2. Os estudos técnicos devem apontar claramente qual o objetivo do PRAD esperado para cada área degradada e esclarecer uma aparente contradição entre os estudos que apontam a presença de formações florestais jovens como agravantes aos deslizamentos (primeiro parágrafo da página 12) e as sugestões genéricas de recuperação de formação arbórea (primeiro e segundo parágrafo da página 17). Também se espera justificativas para as sugestões específicas de implantar formações campestres ou arbustivas para os taludes (último parágrafo da folha 16 do PRAD) e detalhamento do esperado para a sucessão ecológica em cada talude.
 - 3.3. Alguns tópicos do roteiro do PNSB não foram desenvolvidos no PRAD apresentado, como os tópicos 6.3.1, 6.3.2.3 e 6.3.3, mas teriam sido desenvolvidos, segundo o item 4.2.1.2 deste PRAD, em outros documentos (Programa de Controle de Processos Erosivos). Entretanto esta forma de apresentação não possibilita uma eficiente análise integrada, adequação e acompanhamento das ações previstas, portanto precisam ser apresentados, integrados e discutidos no PRAD.

¹ Disponível em http://www.icmbio.gov.br/pnnserradabocaina/images/stories/o_que_fazemos/gestao_e_manejo/Roteiro_PRAD_versao_3.pdf
Página 1 de 2 SUDI: Rod. Estadual Francisca Mendes Ribeiro (SP 221), s/n - Centro - São José do Barreiro - SP - CEP: 12830-000
SUB-SEDE: SUC - Rua 8, casa 3, - Portal das Anes - Paraty - SP, CEP 23970-000
Fones: (12) 3117-2183 / (24) 3371-1400

E-mail: pnsb.rj@icmbio.gov.br, <http://www.icmbio.gov.br/pnnserradabocaina>

Figura 5e – Informação Técnica n°18 contendo a avaliação do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, pag.1.

CONFIDENTIAL



N. 1093
Proc. _____



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165

- 3.4. Outros tópicos, como o item 6.3.4, foram apresentados de forma incompleta considerando que outros estudos mais detalhados serão apresentados. No caso específico da lista de espécies vegetais indicadas para plantio há equívocos graves ao se indicar o plantio de várias espécies exóticas, algumas potencialmente invasoras dos ecossistemas locais. Para se evitar este tipo de erro é que o roteiro de PRAD do PNSB explicita a necessidade de caracterização da flora nativa e exótica do local (item 4.2.3.1) e caracterização das espécies a serem usadas (itens 6.3.4.2 e 6.3.4.3.1).
- 3.5. Conclui-se que o estudo apresentado não atende a vários itens ou tópicos importantes de um PRAD, mais especificamente ao roteiro de PRAD adotado pelo PNSB.
- 3.6. Sugere-se que o PRAD seja refeito e adequado ao *Roteiro de Apresentação para Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) Terrestre do PNSB*.

Atenciosamente,

Analista Ambiental Marcelo Guena de Oliveira
Matrícula 1422872

Figura 5f – Informação Técnica nº18 contendo a avaliação do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, pag.2.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
Subsecretaria de Urbanismo Regional e Metropolitano

Fl. 3094
Proc. _____
<i>[Signature]</i>
PIBÉRICA

Ofício SEOBRAS/SUBURB Nº 42/2014 Rio de Janeiro, 08 de maio de 2014.

De: **Vicente de Paula Loureiro**
Subsecretário de Urbanismo Regional e Metropolitano

Ao: Ilmo. Senhor
LUIZ FELIPE DE LUCA DE SOUZA
Coordenador Regional - CR8 - ICMBIO

C/C: **FRANCISCO LIVINO**
Chefe do Parque Nacional da Serra da Bocaina - PNSB

Assunto: Encaminhamento do Relatório de Especificações de Espécies Vegetais para Recuperação de Áreas Degradadas na Estrada-parque Paraty-Cunha RJ 165.

Senhor Diretor,

Encaminhamos para aprovação o Relatório de Especificações de Espécies Vegetais para Recuperação de Áreas Degradadas na Estrada Parque Paraty-Cunha RJ 165, revisado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ conforme instruções do Ofício nº 82/2014 - GABIN/CR8 Rio de Janeiro/RJ/ICMBIO.

Desde já agradecendo a atenção, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

[Signature]
VICENTE DE PAULA LOUREIRO
Subsecretário de Urbanismo Regional e Metropolitano

COORDENAÇÃO REGIONAL ICMBIO/RJ
RECEBIDO EM 11.05.2014
AS 11:34
[Signature]
ASSINADO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
Rua México, 125 - 8º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20 031-145/ Telefones (21) 2333-0982



SEMANDO FORÇAS

Figura 5g – Ofício de encaminhamento ao ICMBio do Relatório de Especificação das Espécies modificado conforme IT nº13.

EMERSON



Thiago Martins - travessia ligã para I comã

#1.3095
Proc. _____
RUBRICA

PRAD

Josue Setta <josue.setta@gmail.com>
To: Alexandre Boaretto <alexandre.boaretto@cmsa.com.br>
Bcc: tfm87_bh@yahoo.com.br

16 May 2014 14:44

Prezado Alexandre.

Por solicitação da Dra. Ana Paula/SEOBRAS entro em contato com voce em apoio ao encaminhamento do PRAD.:

1. No recente evento promovido pela UERJ em Paraty e, aproveitando a presença dos principais atores envolvidos com a questão do PRAD, houve uma conversa entre SEOBRAS-IBAMA/Rj-Dr. Livino. Na conversa tratou-se da questão do PRAD ficando resolvido que:
2. O Consorcio deve entrar em contato com o Dr Livino para marcar uma vitoria na obra. Devem participar da visita: Consorcio - Representante do Parque (provavelmente Dr Marcelo) - o consultor do Consorcio no assunto PRAD - e a UERJ em apoio;
3. Na visita serão vistoriados os pontos merecedores de intervenções do PRAD e discutidas outras ações pertinentes para sua execução;
4. Na oportunidade devem ser esclarecidas outras duvidas que por ventura existam sobre o assunto
5. A UERJ enviará um representante como "apoio", acompanhando o encontro pela SEOBRAS
6. A visita deverá gerar, no ato, uma ATA onde devem constar os acertos definidos e compromissos assumidos, sendo assinada pelos presentes.

Assim, aguardamos o agendamento do encontro e solicitamos nos informar com alguma antecedencia para que possamos deslocar um tecnico para acompanha-los.

At.


Josué Setta / UERJ

jsetta6

Figura 5h – E-mail relativo à vistoria para determinação do PRAD, enviado ao Eng. Chefe da obra.

EM BRANCO



Fl. 1096
Proc. _____

RUBRICA



Silvana rogers tavares <silrodgers@gmail.com>

ENC: Reunião/vistoria - PRAD

2 mensagens

Alexandre Boaretto <alexandre.boaretto@cmsa.com.br>
Para: Silvana rogers tavares <silrodgers@gmail.com>

29 de maio de 2014 16:19

Prezada Silvana,

Segue conforme solicitado a mensagem encaminhada ao Livino solicitando o agendamento da reunião para a vistoria do PRAD.

Att;

Alexandre Boaretto

De: Alexandre Boaretto [mailto:alexandre.boaretto@cmsa.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 29 de maio de 2014 10:58
Para: francisco.livino@icmbio.gov.br
Assunto: Reunião/Vistoria - PRAD

Bom dia, Livino

Estou tentando entrar em contato com você através do seu celular, porém não estou obtendo sucesso.

A SEOBRAS nos solicitou que marcássemos uma vistoria na obra aonde estarão presentes representantes do Consórcio, do PNSB e da UERJ/SEOBRAS para que sejam avaliados os pontos merecedores de intervenções do PRAD e discutirmos outras ações pertinentes para a execução do mesmo.

Sendo assim,

Gostaríamos de saber qual a sua disponibilidade (ou de algum representante do PNSB) para este encontro?

Qualquer necessidade, pode me ligar.

Estamos no aguardo.

Abraços,

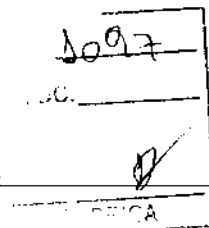
Alexandre Boaretto

Coordenador de Obras

Construtora Metropolitana S/A

Figura 5i – Email de contato entre o Consórcio e ICMBio para marcação da vistoria conjunta.

EM BRANCO



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE OBRAS



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165

ITEM Nº 25

Quanto às passagens de fauna: ***“Cumpre lembrar que para este empreendimento foi prevista a implantação de 15 passagens de fauna [...] 5 passagens de fauna subterrâneas, 2 passagens secas sob pontes projetadas, 4 passagens de fauna específicas para a espécie Blarinomys breviceps e 4 passagens de fauna aéreas. Todos os projetos das estruturas foram analisados e aprovados pelo IBAMA. [...] Cabe salientar que até o momento não foram iniciadas as implantações das passagens aéreas e nem as passagens para Blarinomys breviceps.”***

Em relação a este quesito cabe observar que:

1. As 04 passagens de fauna propostas para o *Blarinomys breviceps* nas proximidades das estacas 249+10 e 250+15 foram parcialmente implantadas. A implantação de duas das zoopassagens previstas já foram praticamente concluídas, e a instalação das outras duas ainda será iniciada;
2. As cinco passagens subterrâneas já foram executadas (e vistoriadas) estando em fase de conclusão à construção das alas dos emboques, nivelamento/suavização do terreno para acesso a fauna e colocação de solo no fundo da estrutura para registro de pegadas.
Em próxima etapa deverá ser efetuada a adaptação interna das zoopassagens mistas. Já as cercas para direcionamento da fauna serão instaladas em etapa adequada da obra, de modo a preservar integridade do sistema de cercamento instalado.
3. As ponte das estacas 407 + 5 e 376 + 10 ainda não foram construídas, estando os projetos destas em fase de detalhamento, motivo pelo qual ainda não foram instaladas;
4. A marcação *in loco* das 04 zoopassagens aéreas já foi devidamente realizada, aguardando a aceitação do IBAMA para que se possa fazer as adaptações estruturais no “projeto-tipo” aprovado.

Na resposta aos itens 26 e 27, a seguir, estão anexadas fotos, croquis e informações adicionais.

COMMERCIAL
MEMORANDUM



1098
 Proc. _____

 PUBLICA



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165

ITEM Nº 26

Quanto à implantação das passagens de fauna aéreas na rodovia: **“Sejam verificadas as condições dos locais propostos para os dispositivos, principalmente considerando as intervenções realizadas para a pavimentação da rodovia. Deve ser confirmado se os locais propostos continuam sendo os mais indicados [...]”**.

Com relação à localização das passagens aéreas de fauna a serem implantadas na estrada, cabe esclarecer que não houve modificações significativas nos pontos previstos em projeto. Todas as zoopassagens aéreas permaneceram nos mesmos talwegues e fragmentos florestais indicados em relatórios anteriores. Foram realizados ajustes *in loco* para aperfeiçoar o posicionamento do eixo das zoopassagens em relação às copas das árvores presentes no local, possibilitando uma adequação mais eficiente das passagens de fauna ao ambiente.

As localizações propostas são apresentadas na forma de coordenadas UTM (Datum SAD-69). Para aquisição destes valores foi utilizado aparelho geodésico do Consórcio Serra da Bocaina e foi realizada vistoria conjunta entre a equipe UERJ e representantes do Consórcio, para confirmação *in loco*, percorrendo a estrada e efetuando, também, marcação com pintura no ponto correspondente ao eixo central de cada zoopassagem.

A seguir são apresentados: localização individualizada (tabela 1), croquis de localização (figuras 7 a 14) e localização geral das zoopassagens (figura 6).

Tabela 1 – Localização das zoopassagens aéreas.

	Plano Básico Ambiental - PBA		Tabela 1
	Projeto de implantação e pavimentação da Estrada Parque RJ-165 Trecho: Parque Nacional da Serra da Bocaina (PNSB)		RJ-165 Paraty
Data: 5/5/2014	Projeto tipo – localização das zoopassagens aéreas		
Projeção: UTM	DATUM: SAD-69		
Zoopassagem 4	ALTITUDE: 1004 m	Eixo X: E 517048	EIXO Y: N 7434476
Zoopassagem 3	ALTITUDE: 1142 m	Eixo X: E 516549	EIXO Y: N 7434825
Zoopassagem 2	ALTITUDE: 1359 m	Eixo X: E 517240	EIXO Y: N 7436950
Zoopassagem 1	ALTITUDE: 1516 m	Eixo X: E 516442	EIXO Y: N 7437898



1.1099
Proc. _____
RUBRICA



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165

	Plano Básico Ambiental - PBA		Tabela 1
	Projeto de implantação e pavimentação da Estrada Parque RJ-165		RJ-165
DATA:	Trecho: Parque Nacional da Serra da Bocaina (PNSB)		Paraty
5/5/2014	Projeto tipo - localização das zoopassagens aéreas		
Projeção:	DATA:	ESCALA:	
UTM	SAD-69	1:15.000	
Zoopassagem 4	ALTITUDE: 1004 m	Eixo X: E 517048	Eixo Y: N 7434476
Zoopassagem 3	ALTITUDE: 1142 m	Eixo X: E 516549	Eixo Y: N 7434825
Zoopassagem 2	ALTITUDE: 1359 m	Eixo X: E 517240	Eixo Y: N 7436950
Zoopassagem 1	ALTITUDE: 1516 m	Eixo X: E 516442	Eixo Y: N 7437898

Legenda

- Zoopassagens
- Projeto Geométrico

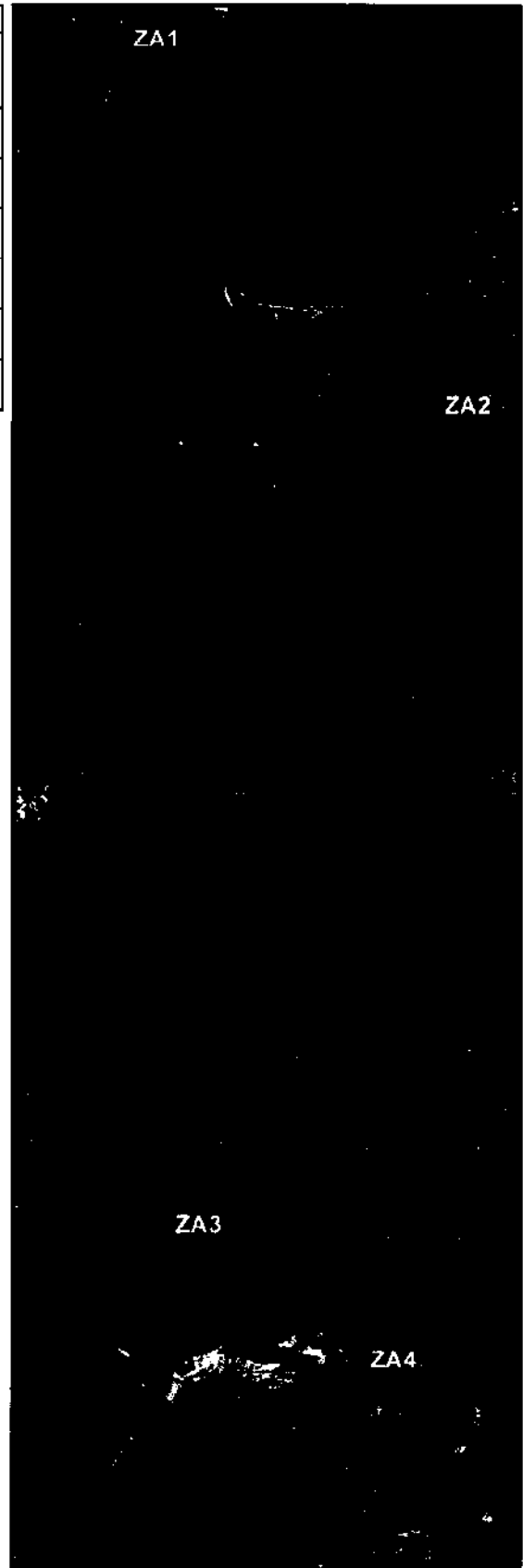


Figura 6 - Localização das zoopassagens aéreas. Numeração crescente feita no sentido Cunha-Paraty.

EM BRANCO



Fl. 1100
Proc. _____
RUBRICA

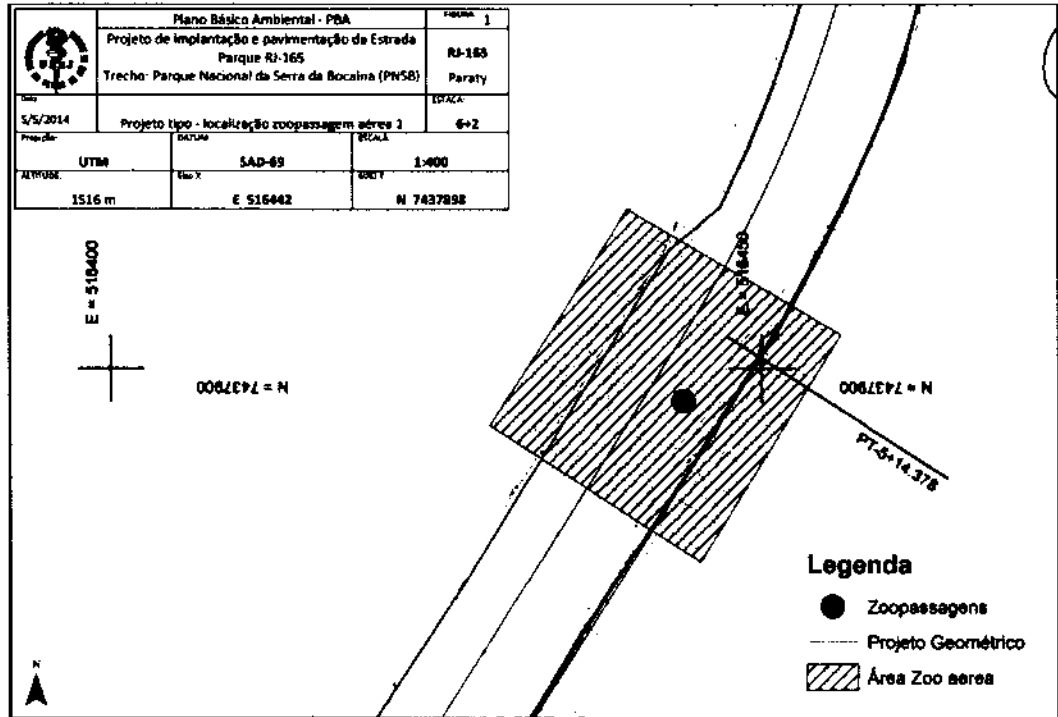


Figura 7 – Croquis de localização da zoopassagem aérea ZA1.



Figura 8 – Foto da marcação da zoopassagem aérea ZA1.

EM BRANCO



Fl. 5301
Proc. _____
RIBRICA



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165

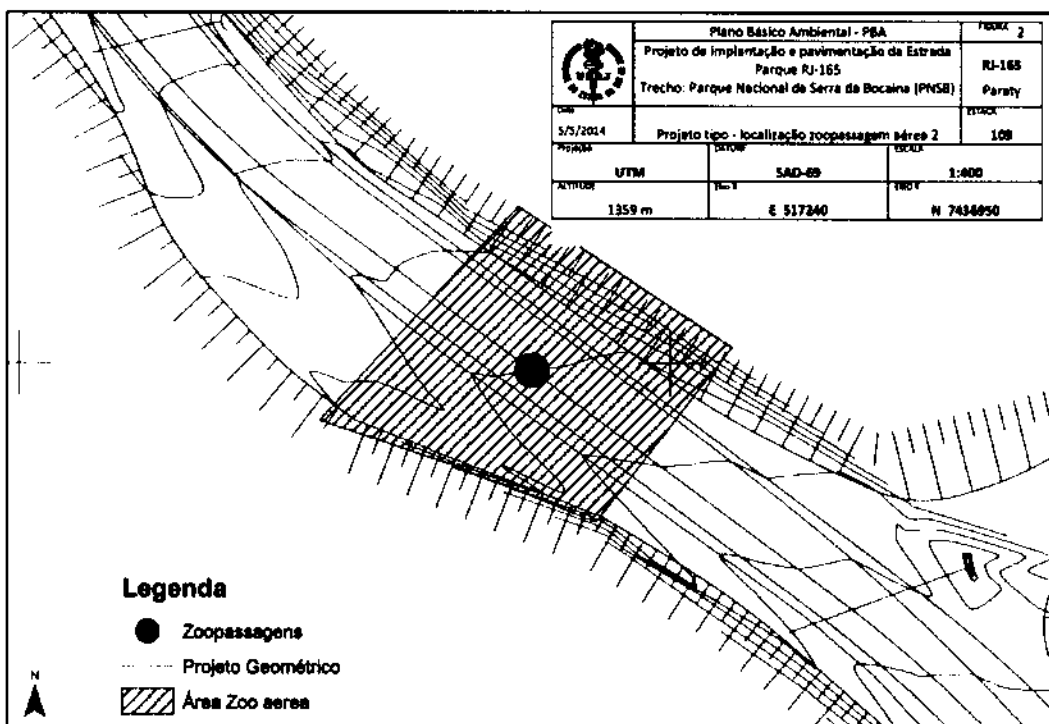


Figura 9 – Croquis de localização da zoopassagem aérea ZA2.

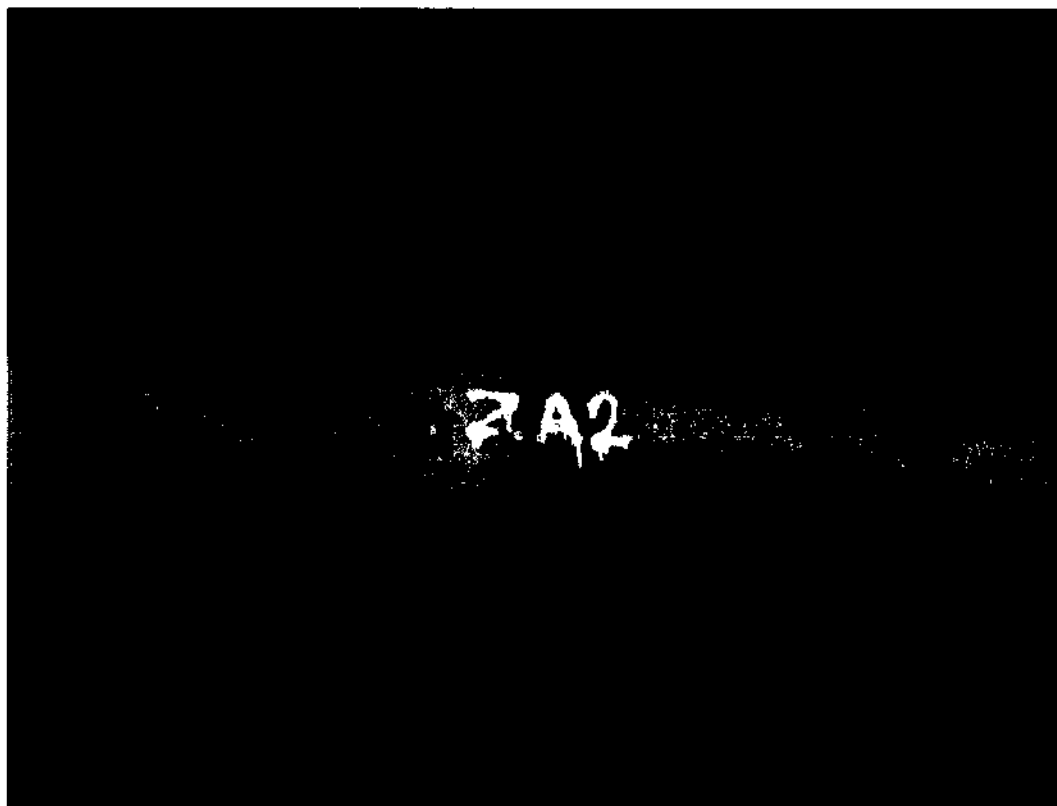


Figura 10 - Foto da marcação da zoopassagem aérea ZA2.

DOCUMENTED

7

2



Fl. 3302
Proc. _____
RUBRICA



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165

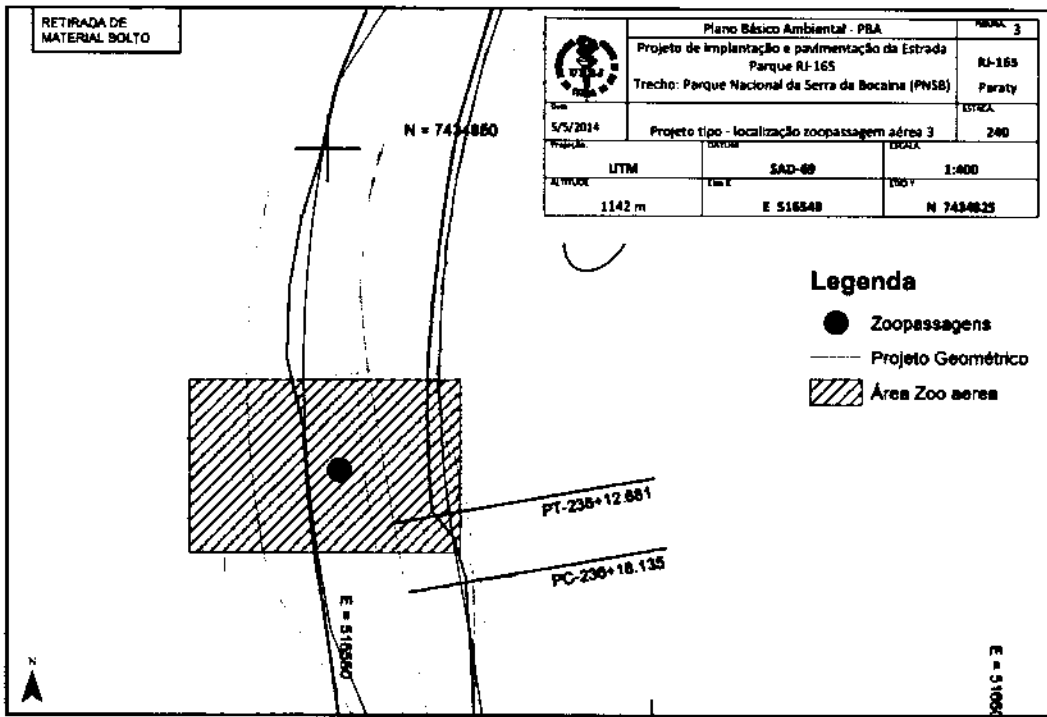


Figura 11 – Croquis de localização da zoopassagem aérea ZA3.



Figura 12- Foto da marcação da zoopassagem aérea ZA3.

EM DRINCO



Fl. 2103
Proc. _____
RUBRICA



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE OBRAS



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165

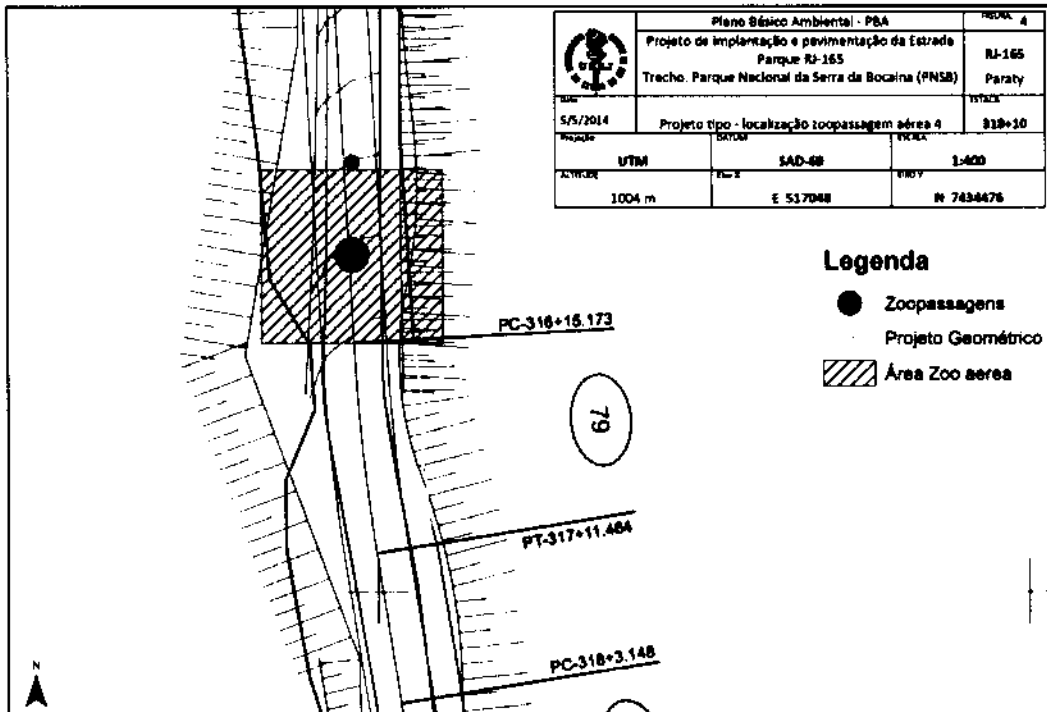


Figura 13 – Croquis de localização da zoopassagem aérea ZA4.



Figura 14 - Foto da marcação da zoopassagem aérea ZA4.

EM BRANCO



11. 1106
 Proc. _____

 RUBRICA



GOVERNO DO
 Rio de Janeiro

SECRETARIA DE OBRAS



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165

ITEM Nº 27

Este item elucida detalhadamente sobre todas as zoopassagens propostas na estrada-Parque Paraty-Cunha, mostrando sua localização (tabela 2), os croquis das cercas, projetos, descrição e situação atual. As especificações das telas que deverão ser usadas para a confecção das cercas estão detalhadas no ANEXO II.

Tabela 2 – Avaliação da localização das zoopassagens.

		Plano Básico Ambiental - PBA			Tabela 2
Data:		Projeto de implantação e pavimentação da Estrada Parque RJ-165			RJ-165 Paraty
5/5/2014		Projeto tipo – localização das zoopassagens			
Projeção:		DATUM:			
UTM		SAD-69			
Zoopassagem	Tipo	Altitude	Eixo X: E	EIXO Y: N	
1	Sob Ponte	781 m	517636	7434099	
3	Sob Ponte	900 m	517367	7434529	
4	Aérea	1004 m	517048	7434476	
5	Subterrânea Seca	1127 m	516484	7434545	
6 e 7	"Blarinomys breviceps"	1150 m	516473	7434564	
8 e 9	"Blarinomys breviceps"	1150 m	516483	7434601	
10	Aérea	1142 m	516549	7434825	
11	Subterrânea Seca	1193 m	516635	7435508	
12	Subterrânea Seca	1252 m	516880	7436069	
13	Subterrânea Mista	953 m	517178	7436597	
14	Aérea	1359 m	517239	7436949	
15	Subterrânea Seca	1498 m	516409	7437742	
16	Aérea	1516 m	516442	7437898	

* Vide nº 2, pag.26.

10/10/10





Fl. 1105
 Proc. _____
 RUBRICA

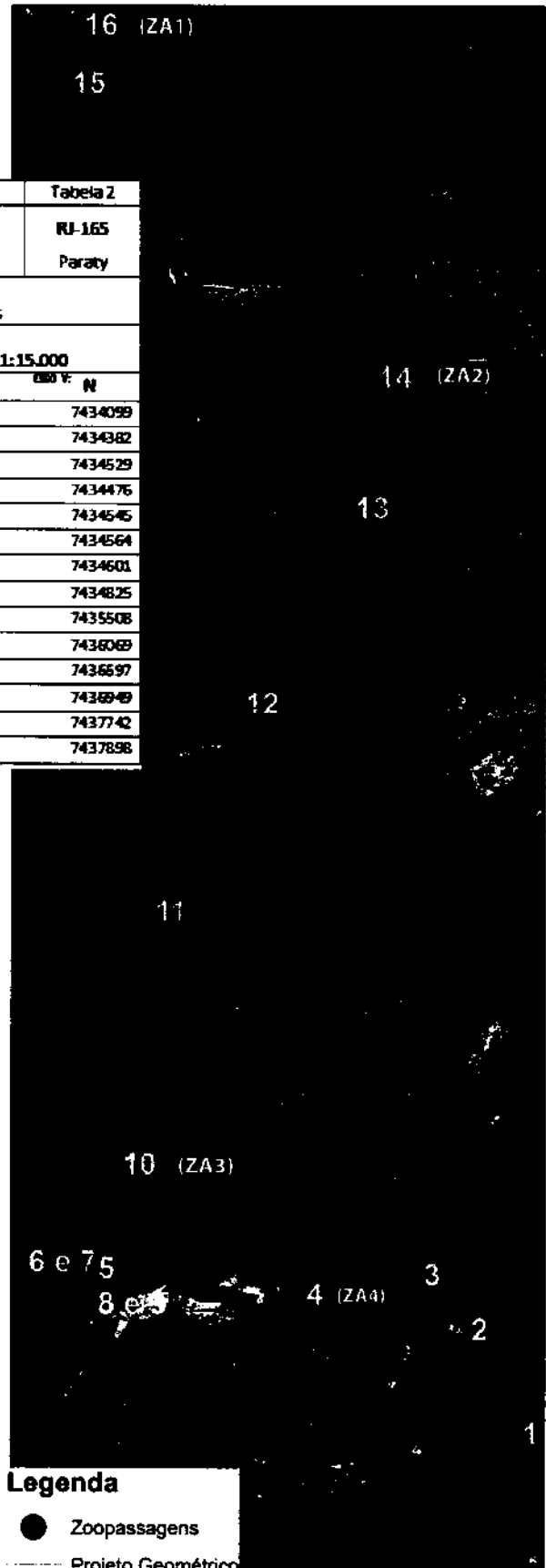


GOVERNO DO
 Rio de Janeiro

SECRETARIA DE OBRAS



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165



Zoopassagem	Tipo	Altitude	UTM	
			E	N
1	Sob Ponte	781 m	517636	7434099
2	Drenagem*	868 m	517497	7434382
3	Sob Ponte	900 m	517367	7434529
4	Aérea	1004 m	517048	7434476
5	Subterrânea Seca	1127 m	516484	7434545
6 e 7	"Blarinomys breviceps"	1150 m	516473	7434564
8 e 9	"Blarinomys breviceps"	1150 m	516483	7434601
10	Aérea	1142 m	516549	7434825
11	Subterrânea Seca	1193 m	516635	7435508
12	Subterrânea Seca	1252 m	516880	7436069
13	Subterrânea Mista	953 m	517178	7436697
14	Aérea	1359 m	517239	7436949
15	Subterrânea Seca	1498 m	516409	7437742
16	Aérea	1516 m	516442	7437898

Legenda

- Zoopassagens
- Projeto Geométrico

Figura 15 - Localização das zoopassagens. Numeração de 1 a 16, feita de acordo com o Relatório de Vistoria n°4 IBAMA. Obs.: As "ZA" foram numeradas pela UERJ.

EIM DRANCO




1 - Passagem de fauna, Estaca 407+5, Passagem seca sob ponte:

As ponte das estacas 407 + 5 e 376 + 10 ainda não foram construídas, estando os projetos destas em fase de detalhamento.

No detalhamento do projeto está sendo considerada a indicação de passagem seca para fauna sob a ponte, conforme premissas dos desenhos tipo encaminhados anteriormente ao IBAMA, no âmbito do processo de obtenção da Licença de Instalação.

Na etapa de implantação destas estruturas será considerado o previsto no projeto tipo (figura 16), mantendo-se os espaços necessários a passagem seca da fauna sob a ponte e instaladas as cercas de direcionamento.

Fl. 3306
Proc. _____

RUBRICA

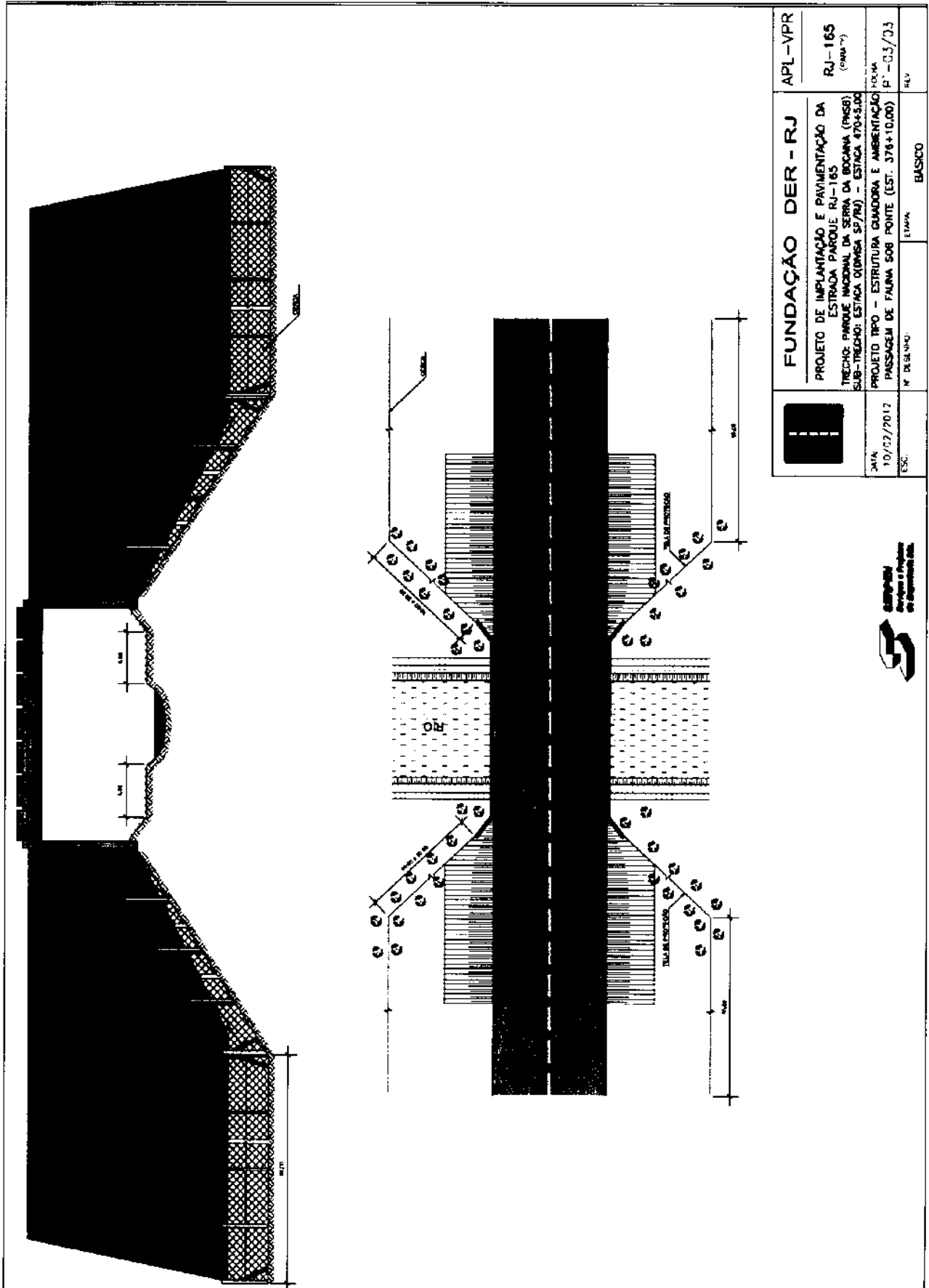
EMBRANCO



2102

100

8



FUNDAÇÃO DER - RJ		APL-VPR
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA PARQUE RJ-165 TRECHO: PARQUE MODERNA DA SERRA (PMSB) SUB-TRECHO: ESTACA ODMESA 52/100 - ESTACA 470+5.00		RJ-165 (00007)
PROJETO TIPO - ESTRUTURA GUARDAROA E AMBENTAMENTO PASSAGEM DE FAUNA SOB PONTE (EST. 376+10.00)		10/02/2012
DATA	10/02/2012	REV
ESC.		P-03/33
N.º DE DESENHO		REV
E.M.A.A.		BASKCO



Figura 16 - Projeto-tipo (de 10/02/2010) da passagem de fauna sob ponte.

COPIES
REMOVED



Fl. 1103
Proc.
<i>b</i>
RUBRICA



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165

2 - Passagem de fauna, Estaca 389, Bueiro celular simples:

Com relação à adaptação deste bueiro celular para zoopassagem mista foi verificado, pelo projetista de drenagem, que não é possível executar a adequação que garanta a passagem seca da fauna, pois, qualquer alteração que adicione alguma estrutura no interior do bueiro, irá comprometer a capacidade de escoamento prevista/calculada para a estrutura, colocando em risco a drenagem local projetada para o tempo de recorrência de 25 e 50 anos (chuvas).

Todavia, considerando as dimensões da estrutura, e ainda o fato que nos períodos de baixo índice pluviométrico a estrutura instalada irá receber um reduzido volume de água, esta possivelmente, mesmo sem adaptações para passagem seca, poderá funcionar como zoopassagem. Desta forma, por sugestão da UERJ (executora do PBA e dos programas relativos à proteção e monitoramento da fauna) serão instaladas telas/cerca para o encaminhamento da fauna, propiciando seu uso como zoopassagem subterrânea úmida.

O relatório com a justificativa técnica e demonstrativo dos cálculos de drenagem encontra-se apresentado no ANEXO I.

3 - Passagem de fauna, Estaca 376+10, Passagem seca sob ponte:

Trata-se de situação idêntica à outra ponte (Estaca 407+5). Vide resposta anterior (item 1).

4 - Passagem de fauna, Estaca 318+10, Passagem de fauna aérea:

Vide resposta do item 26.

5 - Passagem de fauna, Estaca 252+16, Passagem de fauna seca:

As obras de implantação das alas já foram realizadas (figura 17) e as atividades para o nivelamento do terreno adjacente aos emboques da estrutura, já estão em andamento. O método desenvolvido foi: o nivelamento em rampas com o menor aclave possível, onde a terra é removida a montante (desembocadura leste, vertente norte) e será depositada na desembocadura a jusante (oeste) de forma a nivelar o acesso.

EM BRANCO



Fl. 2309
Proc.
<i>[Handwritten Signature]</i>
RUBRICA



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165

Em função do escoamento natural na região, também já foi depositada terra no fundo da zoopassagem, tornando mais natural o piso dos bueiros celulares e permitindo o registro de pegadas (figura 18). O projeto de implantação das cercas guias já foi realizado (figura 22), cabendo agora aguardar o período adequado de obra para instalação destes dispositivos.

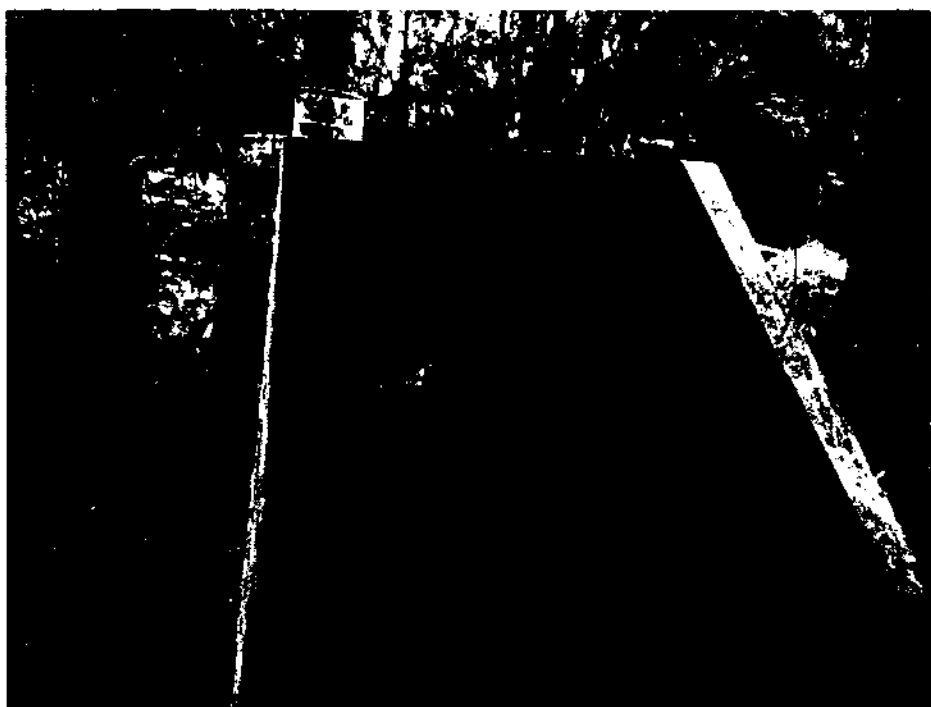


Figura 17 – Obras de implantação de alas (fotografadas em 30/4/2014)

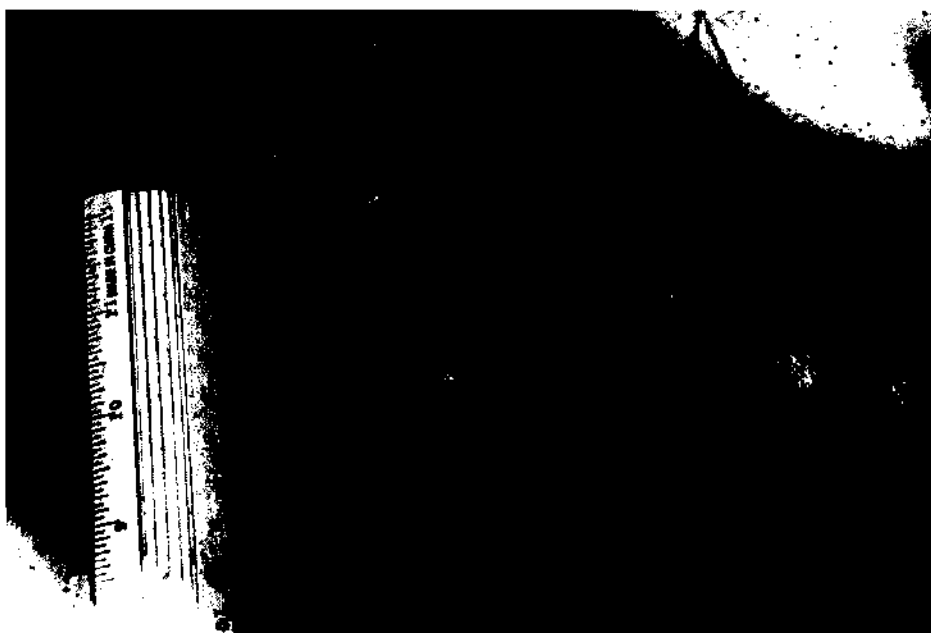


Figura 18 - registro de pegadas na zoopassagem (fotografadas em 5/5/2014)

CONFIDENTIAL



Fl. 330
Proc.
RUBRICA



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165

6,7,8 e 9 - Passagem de fauna, Estacas 249 a 251, Tubos de 40 cm de diâmetro:

O projeto de instalação das zoopasagens para o *Blarinomys breviceps* aprovado no âmbito do Licenciamento Ambiental (figura 21), determina para passagem da espécie a instalação de quatro manilhas de 40 cm de diâmetro a uma profundidade de 1m, preenchidas com serapilheira.

Os tubos serão dispostos dois a dois, nas estacas 249+10 e 250+15, preservando o sítio arqueológico presente no local. Já se encontra em fase de implantação (figura 19) duas das passagens previstas, e durante o assentamento das manilhas também já está sendo acrescentada serrapilheira a estrutura (figura 20).

O projeto de implantação das cercas guias já foi realizado (figura 22), cabendo aguardar o período adequado de obra para instalação destes dispositivos.



Figura 19 – Colocação das manilhas, “zoopassagem *Blarinomys breviceps*”



Fl. 1333
Proc.
<i>[Handwritten Signature]</i>
RUBRICA



Figura 20 – Colocação de serrapilheira nas zoopassagens, (fotografadas em 29/4/2014).

EMBRANCO



Fl. 3112
 Proc. _____

 RUBRICA



GOVERNO DO
 Rio de Janeiro
 SECRETARIA DE OBRAS



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165

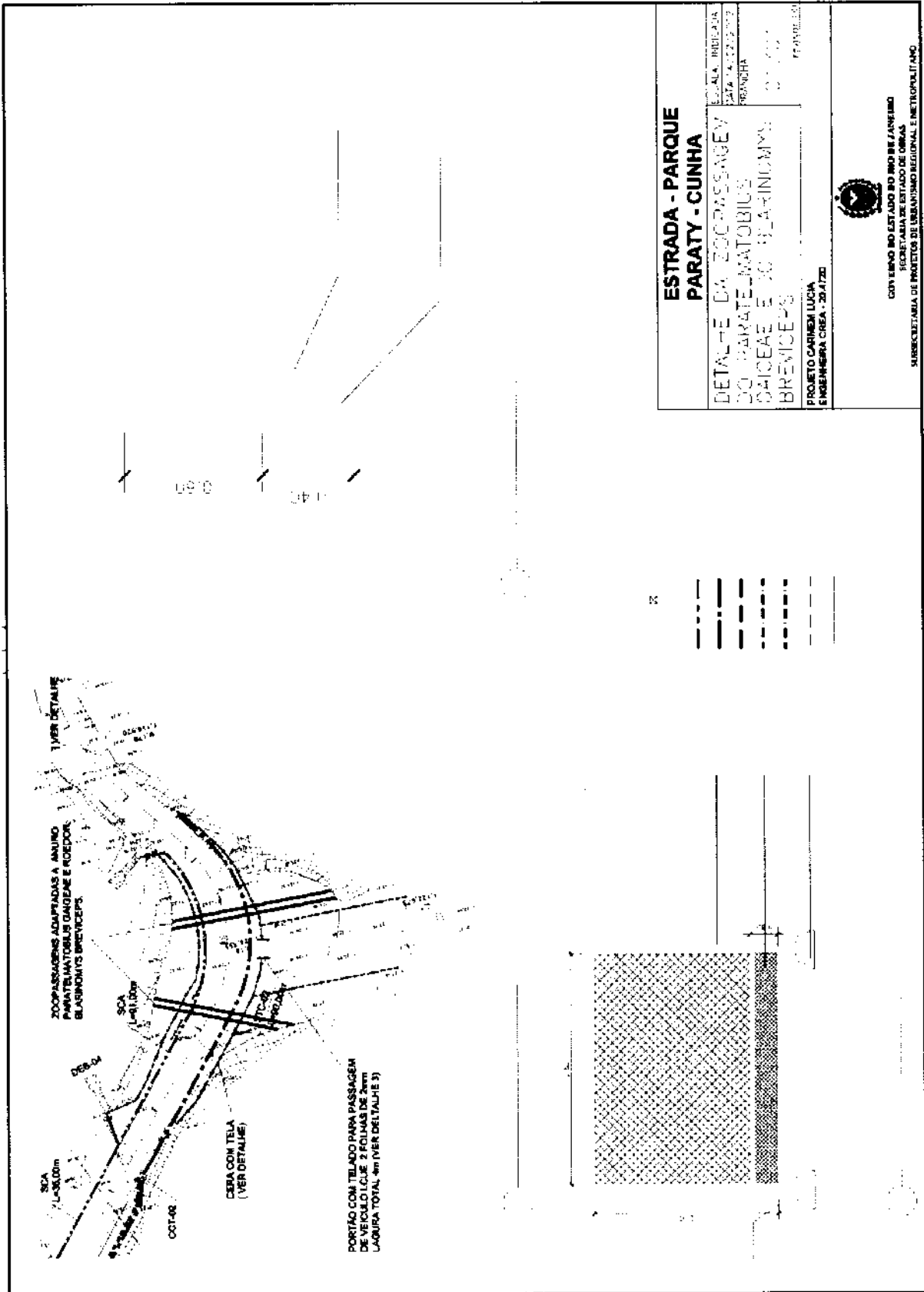


Figura 21 – Projeto de instalação das zoopassagens para *Blarinomys breviceps*



Fl. 2113
Proc.
RUBRICA



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165

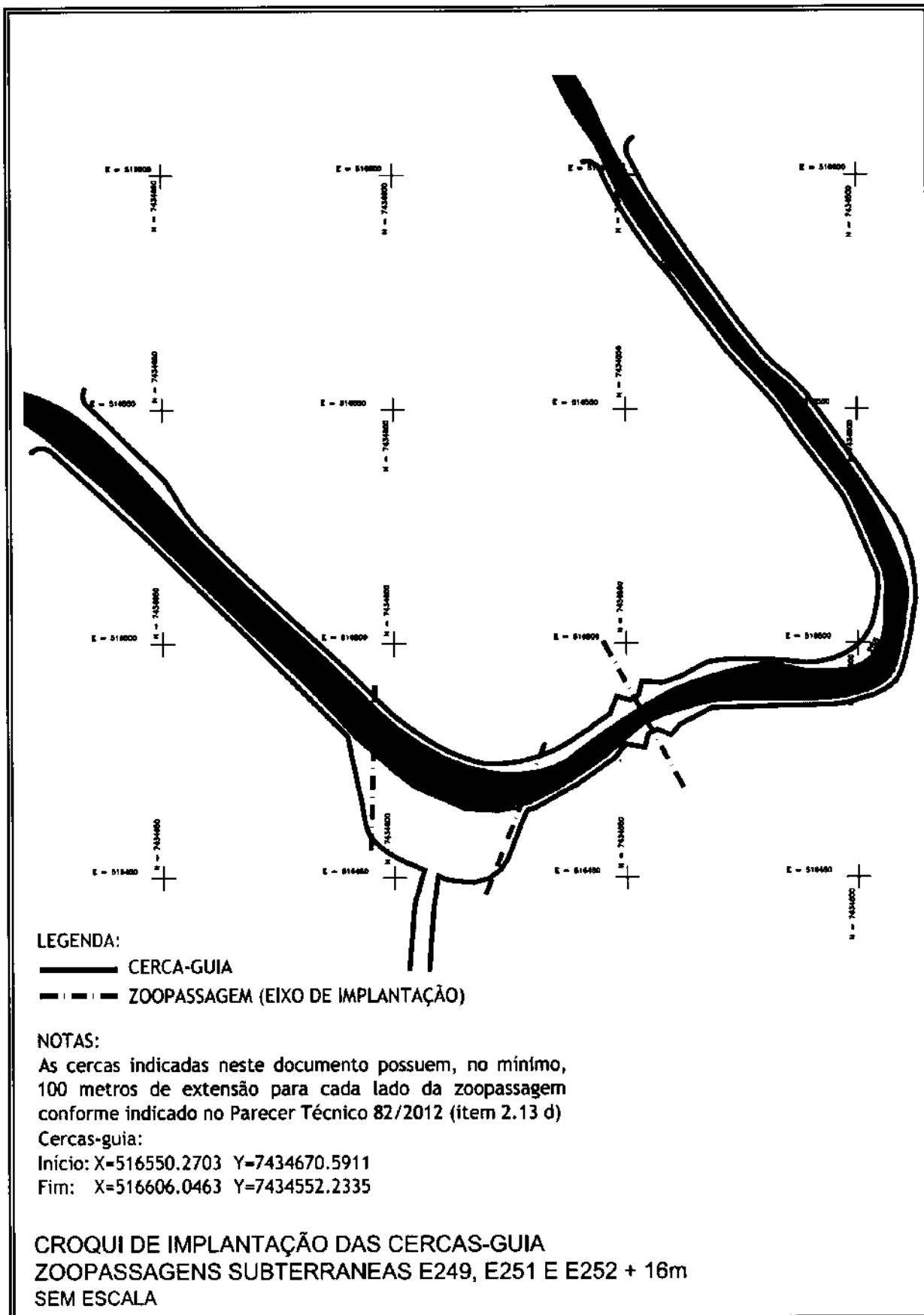
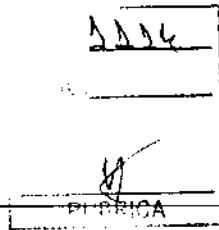


Figura 22 - Croquis de Implantação das Cercas-Guia Zoopassagem Subterrânea E252+16m

EMBTINCO



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165

10 - Passagem de fauna, Estaca 240, Passagem de fauna aérea:

Vide resposta do item 26.

11 - Passagem de fauna, Estaca 202+10, Passagem de fauna seca:

Originalmente categorizada com mista, esta zoopassagem foi recategorizada para passagem seca, uma vez que tanto a entrada quanto a saída da mesma encontram-se em cota mais elevada do que a do terreno, impossibilitando a passagem de água.

As obras de implantação das alas já foram realizadas (figura 23a). Caberá a partir de então a execução do nivelamento das rampas de acesso, através da remoção de pouca quantidade de terra a montante (desembocadura leste, vertente norte), a qual será depositada na desembocadura a jusante (oeste), de forma a nivelar o acesso e, ainda, finalizar a deposição de terra no fundo da zoopassagem (figura 23b). Isso torna mais natural o piso dos bueiros celulares, permitindo o registro de pegadas.

O projeto de implantação das cercas guias já foi realizado (figura 24), cabendo aguardar o período adequado de obra para instalação destes dispositivos.



Figura 23a – Implantação das alas (fotografadas em 28/4/2014).

SECRET





Fl. 1113
Proc.
PÚBLICA

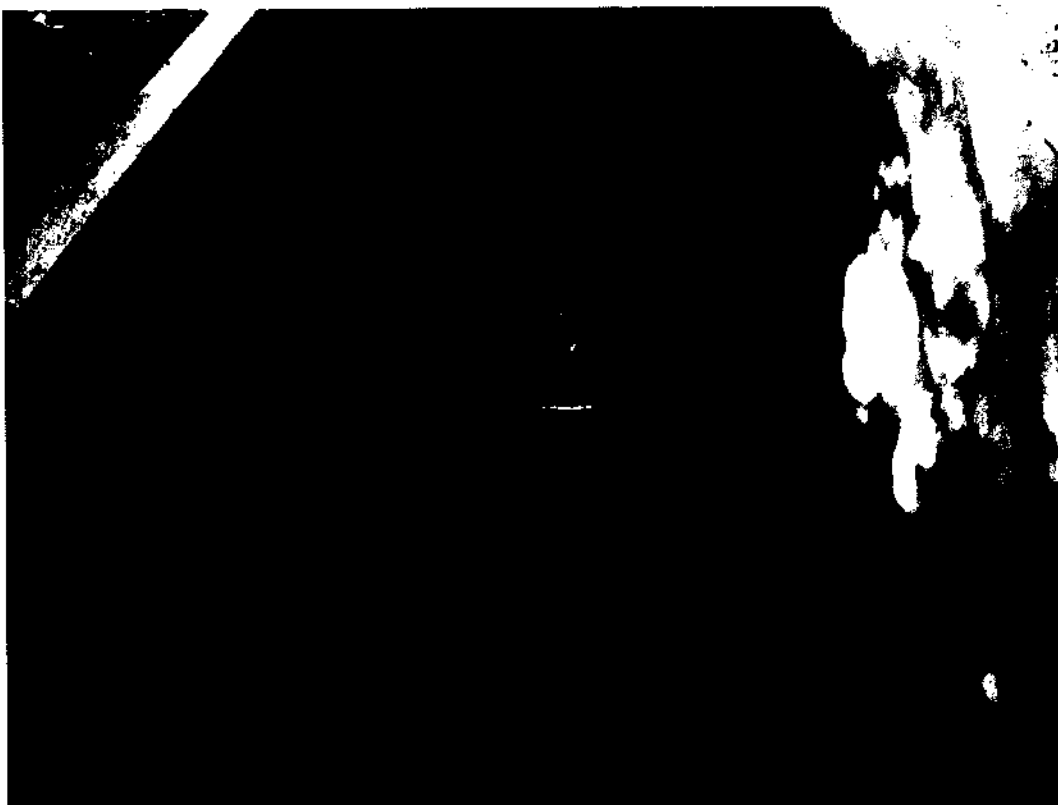


Figura 23b – Processo de colocação de solo no piso das zoopassagens.



N.º 1116
Proc. _____
PÚBLICA

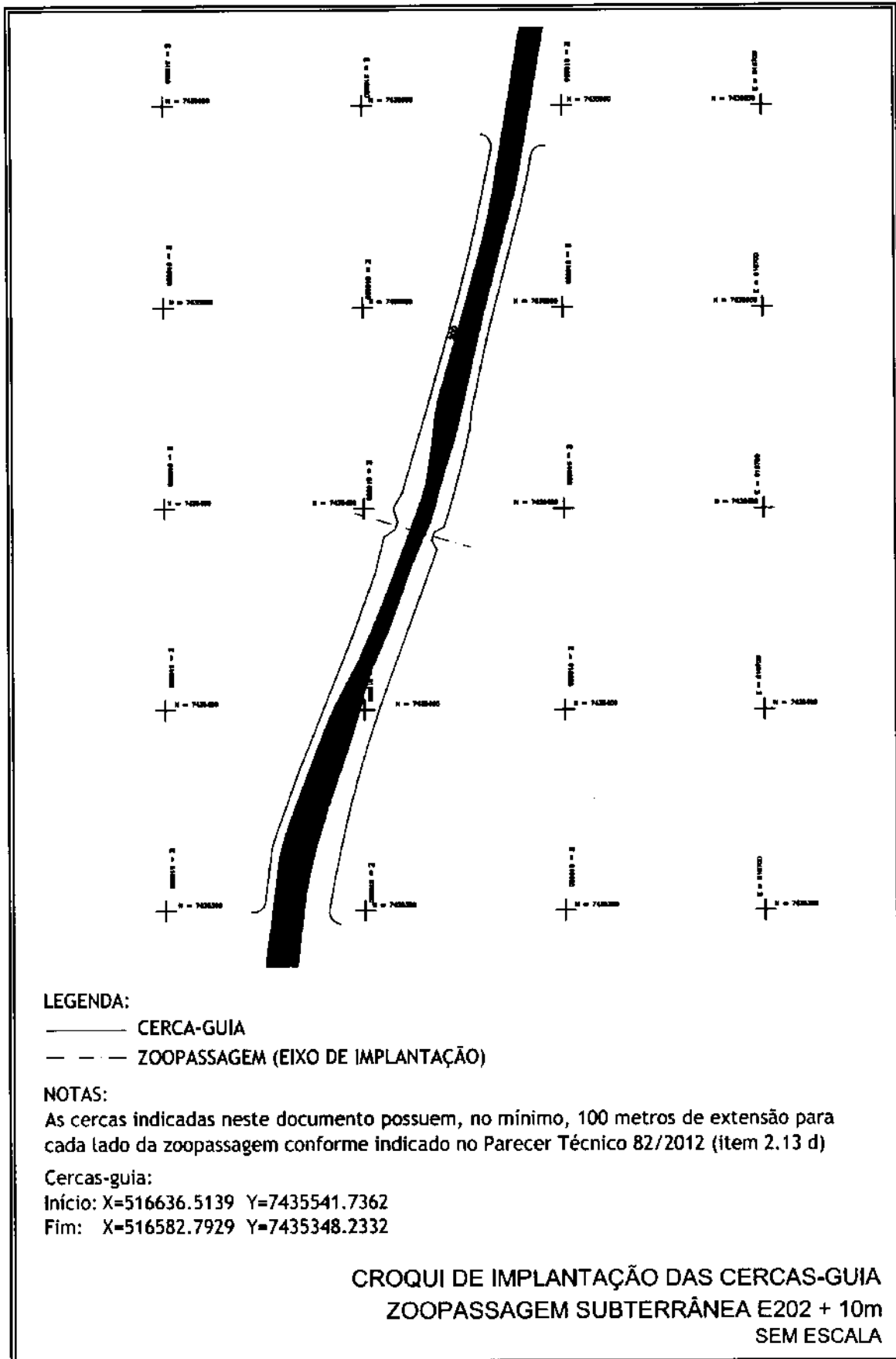


Figura 24 - Croquis de Implantação das Cercas-Guia - Zoopassagem Subterrânea E202+10m

EM BRANCO

12 - Passagem de fauna, Estaca 157+10, Passagem de fauna mista:

As obras de implantação das alas estão sendo finalizadas (figura 25a e 25b). A antiga estrutura de drenagem adjacente foi mantida (figura 25b), preservando-se sua função na estrada e permitindo que esta zoopassagem fosse recategorizada como seca. Também em função da estrutura pré-existente a rampa de acesso a montante (desembocadura leste, vertente norte) terá uma inclinação levemente acentuada. Em função do escoamento natural na região, já foi depositada terra no fundo da zoopassagem, tornando mais natural o piso e permitindo o registro de pegadas.

O projeto de implantação das cercas guias é apresentado a seguir (figura 26), cabendo aguardar o período adequado de obra para instalação destes dispositivos.



Figura 25a – Implantação das alas (fotografadas em 5/5/2014).



Figura 25b-- Implantação das alas, mantendo a drenagem antiga (fotografadas em 5/5/2014).

CONFIDENTIAL



Fl. 0312
Proc. _____
PÚBLICA



GOVERNO DO
Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165

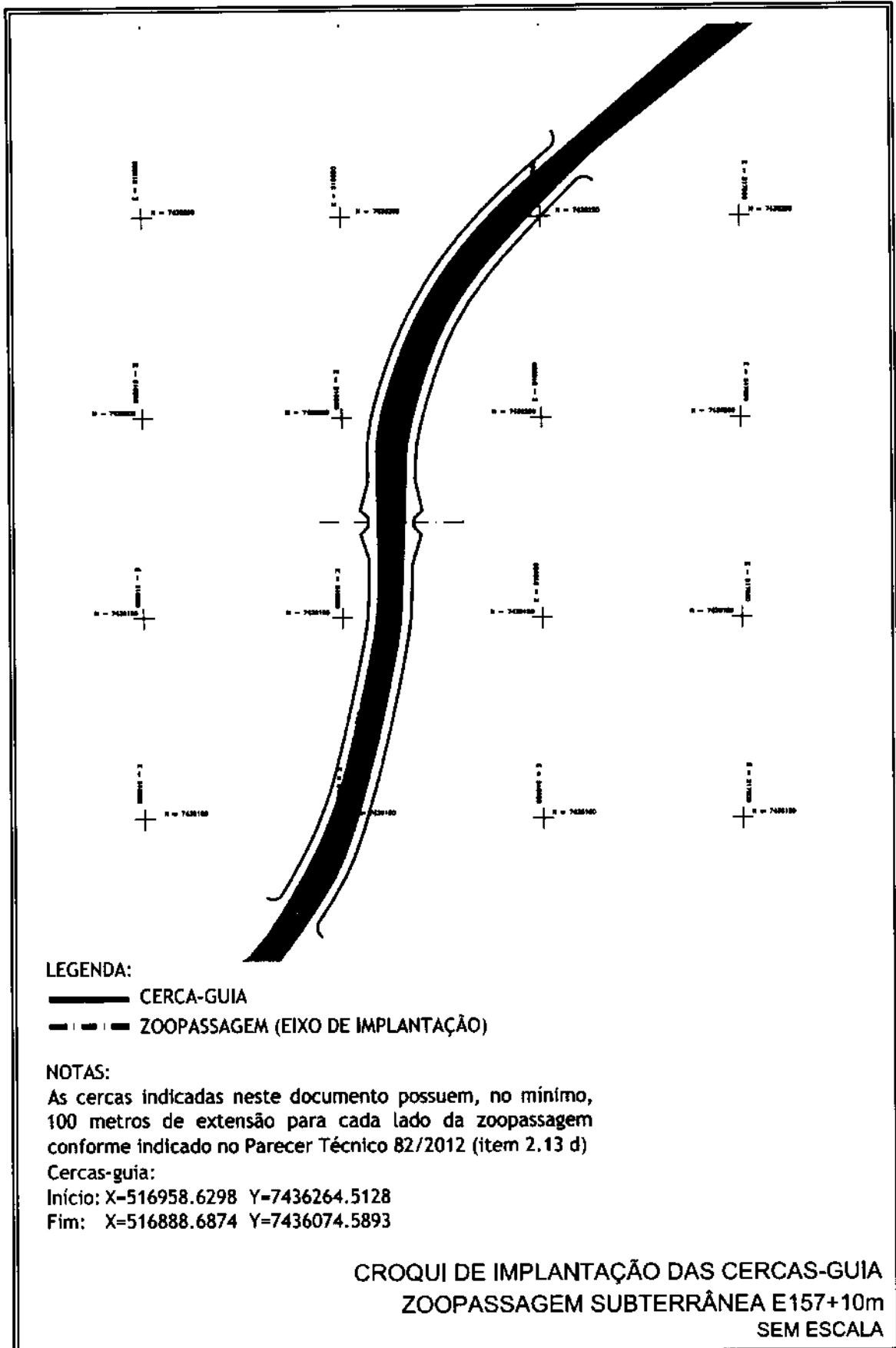


Figura 26 - Croquis de Implantação das Cercas-Guia - Zoopassagem Subterrânea E157+10m

Handwritten scribbles and marks, possibly a signature or initials, located in the lower-left quadrant of the page.





1339



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE OBRAS



DER-RJ

Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165

13 - Passagem de fauna, Estaca 130+18, Passagem de fauna mista:

Esta zoopassagem foi motivo de intensa troca de ideias durante a execução da vistoria, para que fosse encontrada a melhor solução para adequá-la às condições do local. Vale explicitar que não houve modificação em sua locação, apenas realizou-se uma sensível rotação da mesma, para que seu acesso não permanecesse de encontro a um paredão encontrado durante a execução, o que dificultaria a passagem da fauna. Sendo assim, durante a vistoria foram discutidas adaptações para facilitar o encaminhamento da fauna para a zoopassagem em questão.

Como podemos verificar na figura 27a (montante), foi necessária a construção de um muro para minimizar o risco de carreamento de material para o seu interior, e visando atendimento ao solicitado no relatório de vistoria, por sugestão da UERJ (executora do PBA e dos programas relativos à proteção e monitoramento da fauna), foram desenvolvidas duas alternativas possíveis de adaptação para melhorar a estrutura de acesso a zoopassagem:

- **Alternativa 1** - Construção de uma pequena rampa de acesso aos animais e ligação das cercas guia diretamente com as alas (figura 28), ou;
- **Alternativa 2** - Ligação direta entre as cercas guia, sem conexão com as alas, permitindo livre circulação da fauna para ambos os lados (figura 29).

Para qualquer das alternativas acima mencionadas ainda deverá ser agregada as seguintes ações: plantio de mudas nativas da mata atlântica (cercas-viva ou trepadeiras) junto as cercas guia, com objetivo de minimizar as perturbações sobre os animais que utilizam esta área; e, ainda, à montante, a construção de rampa de acesso com inclinação suave (desembocadura leste, vertente norte).

A jusante as alas da passagem de fauna já se encontram finalizadas (figura 27b). Também serão executadas as obras para instalação da passagem seca no interior da estrutura (conforme previsto em projeto), devendo a implantação das cercas guia ser efetuada no momento propício. O funcionamento do dispositivo como drenagem já propiciou o deposição de solo na base da estrutura.

Para as duas alternativas os projetos de implantação das cercas guias estão apresentados a seguir.

EM DRANICO



Figura 27a – Implantação das alas, desembocadura a montante (fotografadas em 5/5/2014).

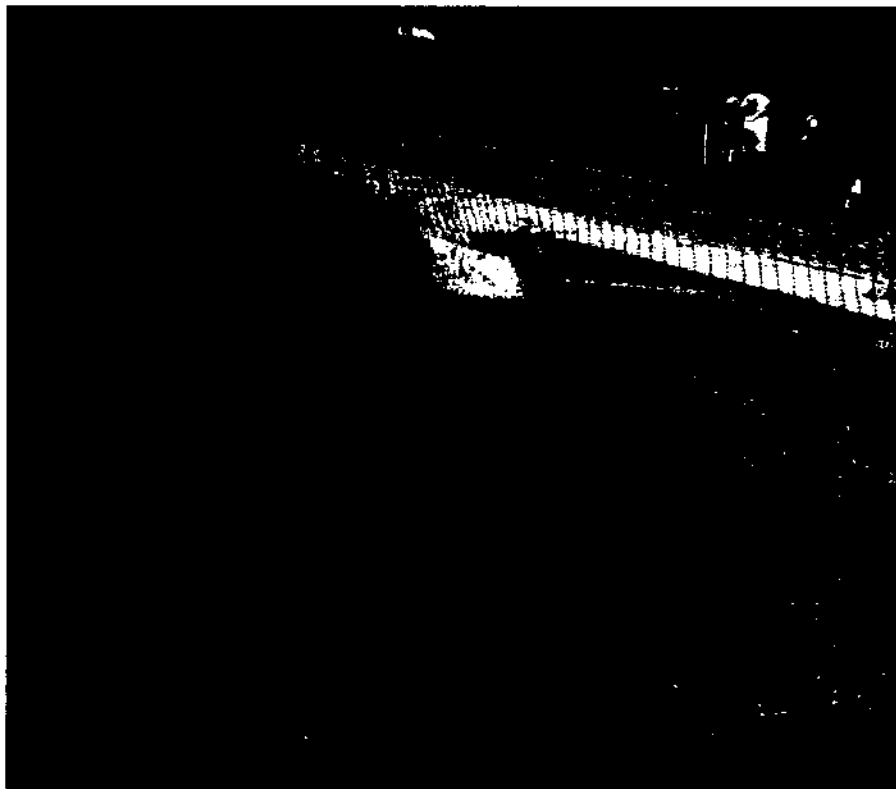


Figura 27b – Implantação das alas, desembocadura a jusante a (fotografadas em 5/5/2014).

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the center of the page. The text is faint and difficult to decipher, but appears to be written in a cursive or semi-cursive style. It may include a date like "1900" or a name.





Fl. 2221
Proc. _____
RUBRICA

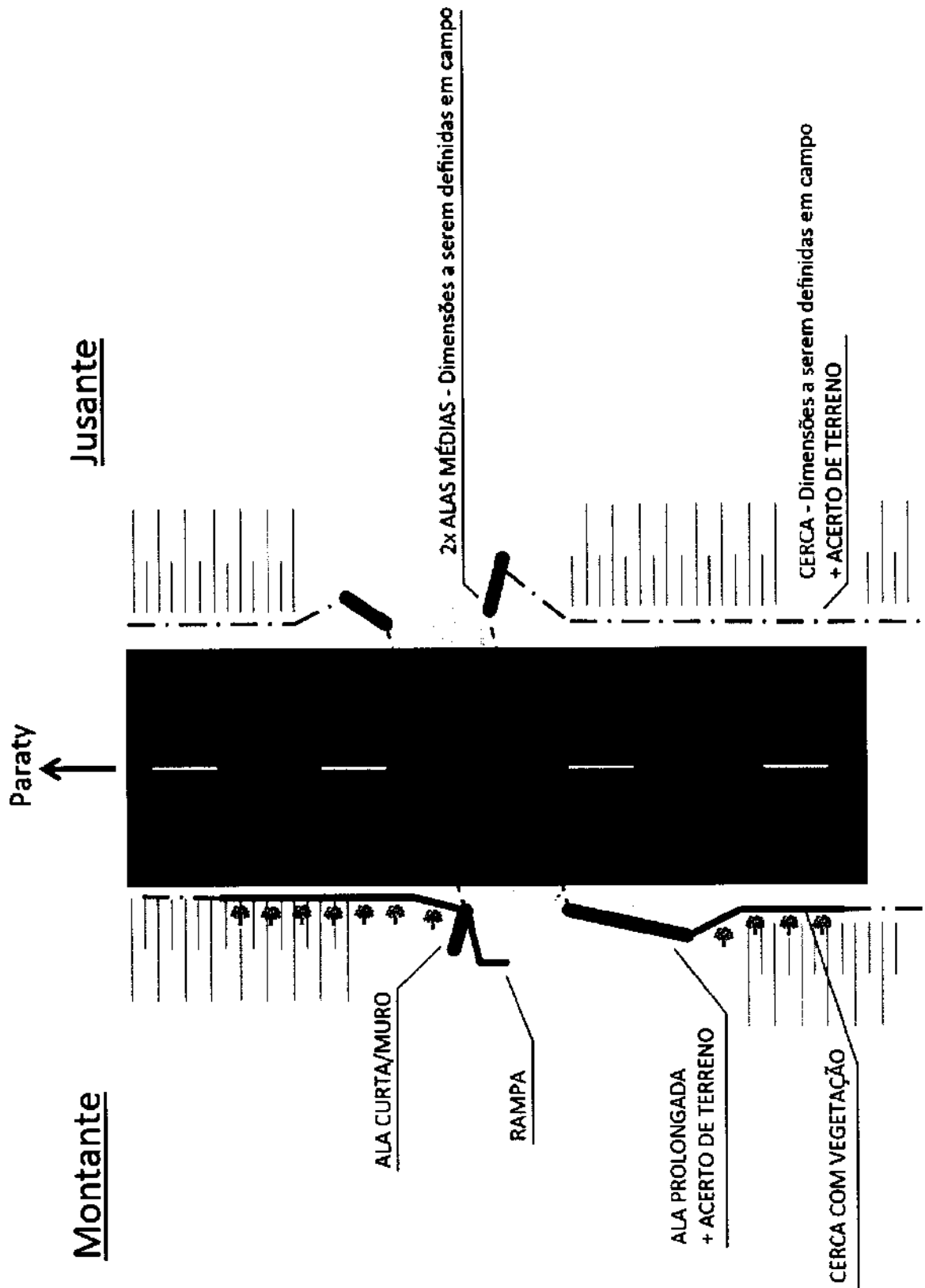


Figura 28 – Alternativa 1. Ligação das cercas guias diretamente às alas e construção de uma pequena rampa de acesso aos animais.

EM BRANCO



Fl. 2122
Proc. _____
RUBRICA



GOVERNO DO
Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165

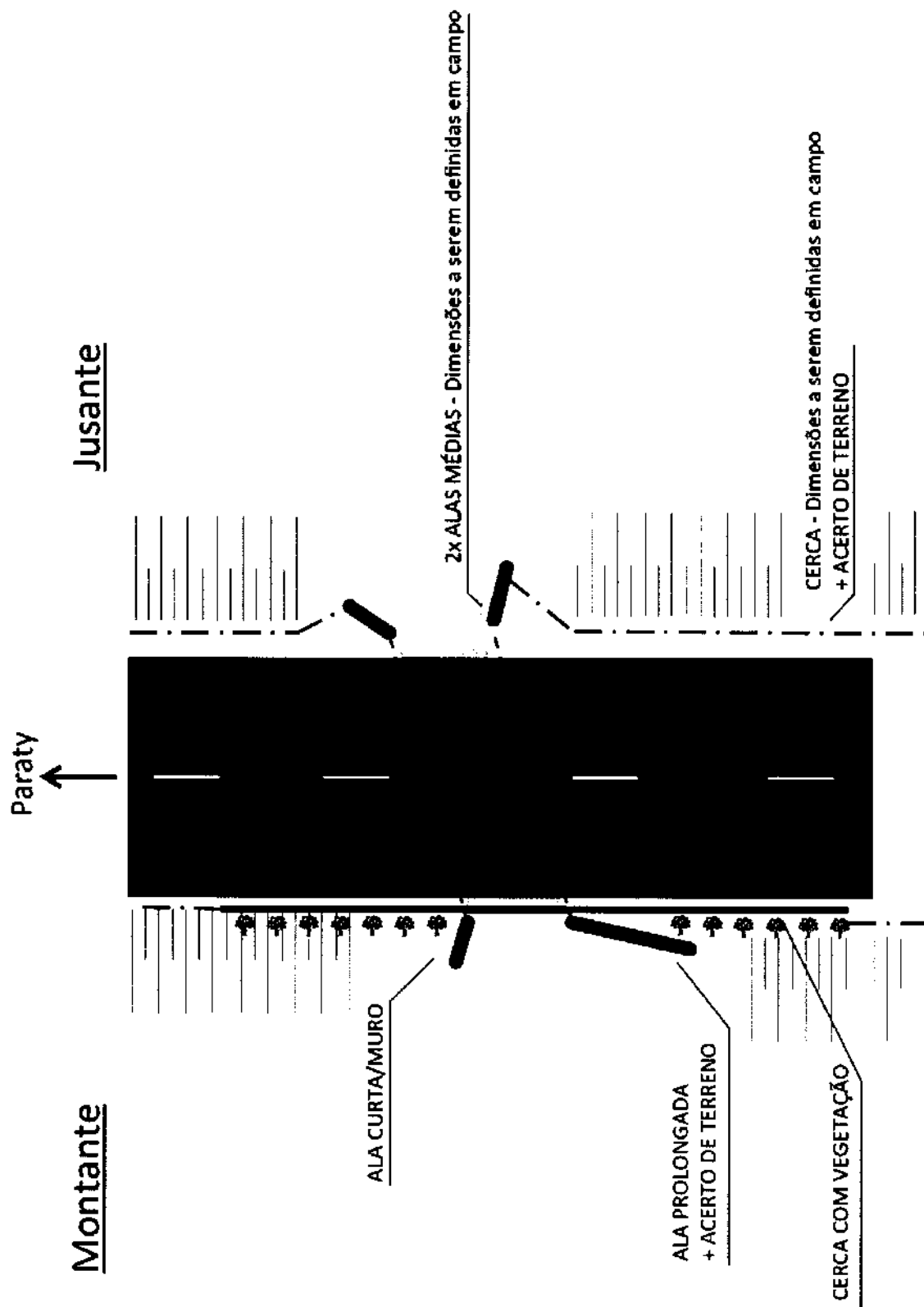


Figura 29 - Alternativa 2. Interligação dos lados da cerca guia, sem ligação direta com as alas, permitindo a livre passagem dos animais.

RECEIVED
FEB 11 1964
U.S. AIR FORCE
HEADQUARTERS
WASHINGTON, D.C.

14 - Passagem de fauna, Estaca entre 110 e 120, Passagem de fauna aérea:

Vide resposta do item 26.

15 - Passagem de fauna, Estaca 14+17, Passagem de fauna seca:

Devido ao empoçamento do terreno a montante decorrente das chuvas, e a jusante pela proximidade com curso d'água, esta zoopassagem receberá uma camada de piso em concreto com caimento permitindo escoar a água acumulada (figura 30), e garantindo a acesso seco para fauna. Os acúmulos de terra nos acessos serão nivelados. Depois de terminada as melhorias descritas, será depositada terra no fundo da zoopassagem, tornando o piso mais natural, permitindo o registro de pegadas.

O projeto de implantação das cercas guias é apresentado a seguir (figura 31), cabendo aguardar o período adequado de obra para instalação destes dispositivos.

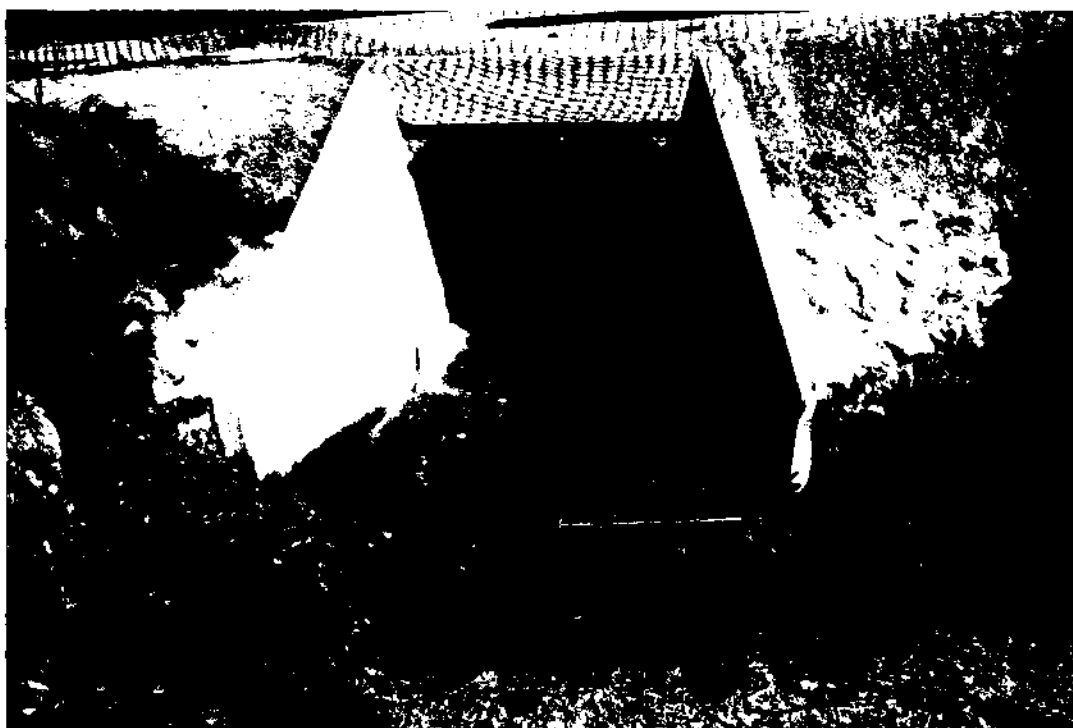


Figura 30 – Implantação das alas, (fotografadas em 5/5/2014).

Handwritten text, possibly a signature or name, oriented vertically.



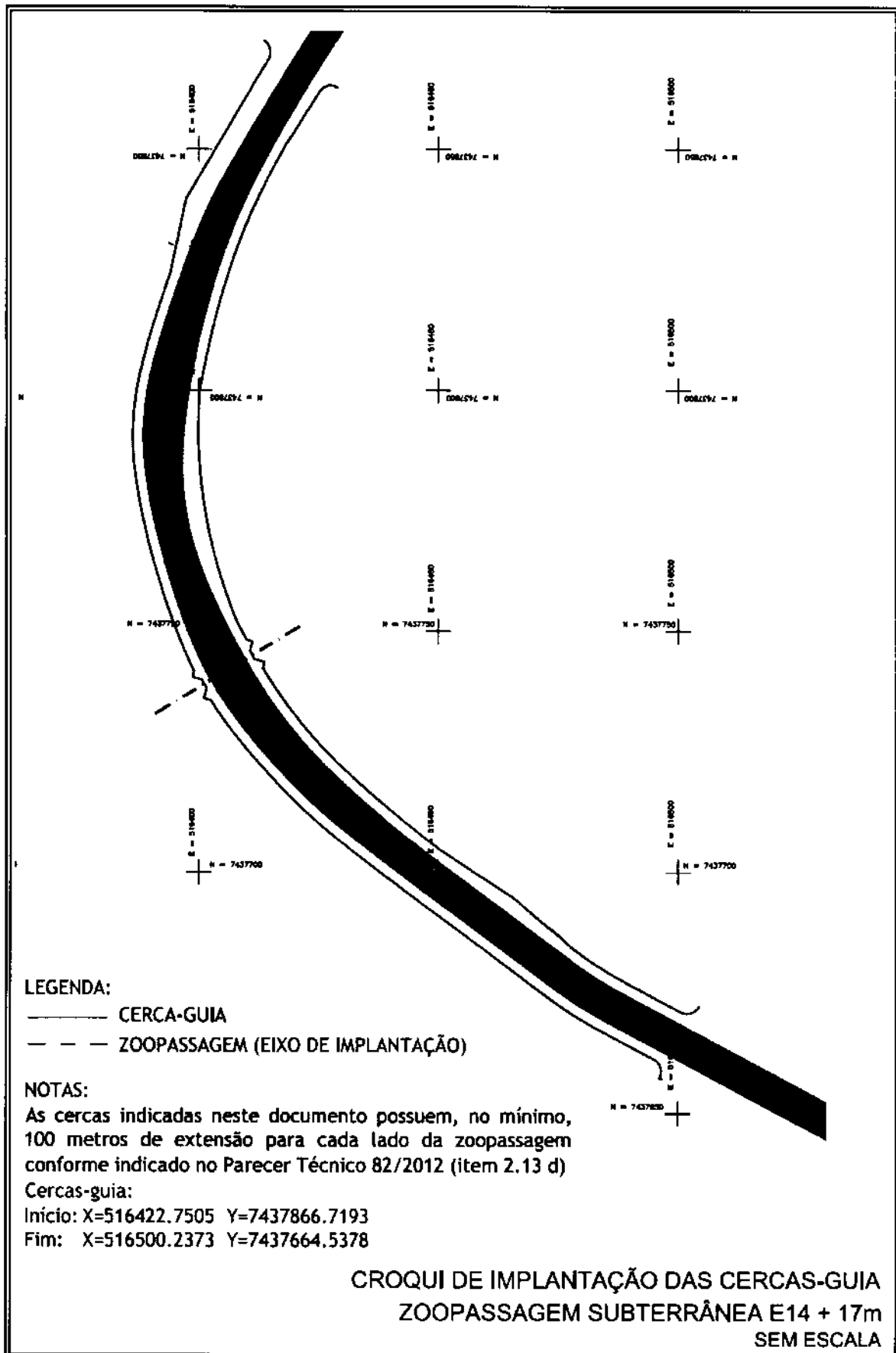


Figura 31 - Croquis de Implantação das Cercas-Guia - Zoopassagem Subterrânea E14+17m

EM BRANCO



GOVERNO DO
Rio de Janeiro


SECRETARIA DE OBRAS



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165

16 - Passagem de fauna, Estaca entre 7 a 8, Passagem de fauna aérea:

Vide resposta do item 26.

Fl.	0025
Proc.	
	
RUBRICA	

EMERSON



7. 5226
Proc.
RUBRICA



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE OBRAS



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165

ITEM Nº 28

Sobre os deveres do empreendedor, com base em todo o histórico do processo de licenciamento realizado pelo IBAMA e à luz das recomendações especificadas nos itens acima:

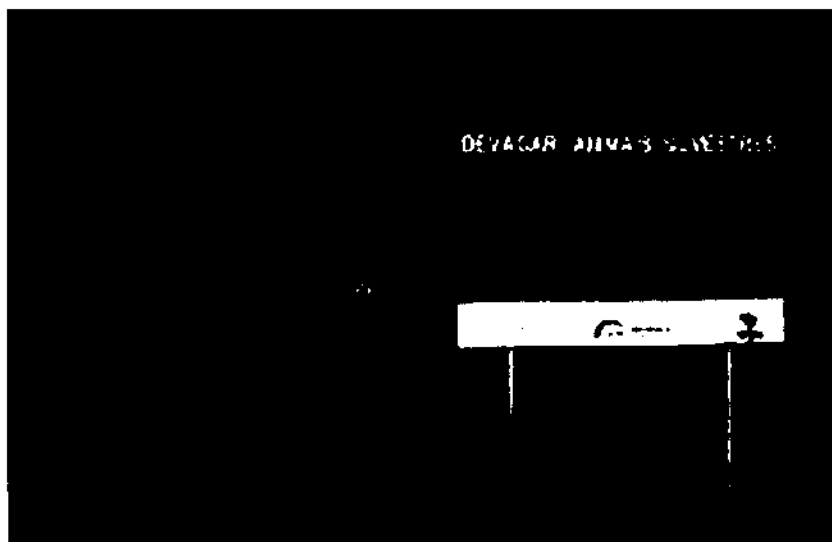
- a) ***“Propor medidas de mitigação adicionais para a espécie *Blarinomys breviceps* na nova área na qual o táxon foi registrado (área 3 do monitoramento de fauna) e na qual não existem medidas específicas para sua proteção.”***

A UERJ (executora dos programas relativos à proteção e monitoramento da fauna) informou que após quatro campanhas realizadas pela equipe do Programa de Monitoramento da Fauna, pode-se afirmar que a espécie *Blarinomys breviceps* foi observada em uma área de atuação mais ampla em função da captura de um novo indivíduo nas armadilhas de queda da área 3 deste programa. Desta forma, supõe-se que sua localização esteja compreendida na faixa de altitude entre 800 a 1120m dentro do PNSB¹. É importante registrar que este foi localizado em habitats como bambuzal e misto de bananal e mata, inclusive em áreas com influência antrópica. Sendo assim, a hipótese de que esta espécie fosse considerada presumivelmente extinta não foi confirmada. Segundo a UERJ a hipótese inicial que indicava raridade da espécie pode ser em parte explicada como decorrência da metodologia utilizada em inventários da mastofauna, tal como comentado em Geise *et al.* (2008).

Face ao exposto, visando atendimento ao solicitado no relatório de vistoria, e por sugestão da UERJ (propõem-se como medidas mitigadoras para a área 3 e futuros locais de ocorrência, campanhas educativas com produção de material gráfico específico visando ampla divulgação, além da instalação de placas com mensagens educativas seguindo o modelo elaborado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade - ICMBio (figura 32) nas áreas onde esta espécie foi ou vier a ser encontrada.

¹ BRASIL. Ana Delciellos. UERJ (Org.). Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental: Estrada-Parque Paraty-Cunha. Rio de Janeiro, 2014. 879p.

EM BRANCO



Fl. 3227
Proc. _____
RUBRICA

Figura 32 - Placa educativa

- b) *"Especificar os locais precisos de alocação das duas lombadas eletrônicas que serão implantadas na rodovia, considerando que anteriormente à emissão da Licença de Instalação para o empreendimento o DER-RJ afirmou que essas seriam instaladas entre as estacas 118 e 138 e as estacas 184 e 225. Deve ser esclarecido ainda cronograma previsto para essa atividade."*

Com relação à localização das lombadas eletrônicas a serem implantadas na estrada, cabe esclarecer que as características geométricas da rodovia, com alta sinuosidade (curvas de raios pequenos entre 15 e 20 m), rampas com inclinação em média de 18%, tangentes curtas de no máximo 30 m e pouca largura de plataforma, associadas ao tipo de pavimento (intertravado) a ser implantado, já constituem por si só fatores inibidores do aumento da velocidade, sendo improvável que se pratiquem nesta rodovia velocidades superiores à máxima estabelecida (30 km/h).

Assim, o projeto de sinalização previu medidas operacionais para controle de velocidade, apenas em dois trechos da via, constituídos por segmentos em tangente (trechos retos), onde poderá ocorrer uma prática excessiva dos limites de velocidade, não havendo, portanto necessidade de instalação de medidores de velocidade em outros trechos da via. Serão instalados medidores de velocidade (Lombada Eletrônica), um por segmento, apenas nos trechos da rodovia compreendidos entre as estacas 118 a 138 (especificamente na estaca 122+10) e estacas 184 a 225 (especificamente estaca 196),

EMERGENCY



Nº. 2122
Proc. _____
RUBRICA



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165

com a função de registrar os veículos em prática excessiva de velocidade e permitir a autuação pela Autoridade de Trânsito competente.

- c) ***“Com base no local de registro das serpentes encontradas atropeladas, no hábito dessas espécies e na paisagem do entorno deverá ser analisada a necessidade e pertinência de se propor passagens de fauna específicas para esse grupo. A averiguação dessa necessidade deverá vir acompanhada de proposição do tipo de dispositivo e locais mais adequados para a implementação da ação, sendo necessária a avaliação pelo IBAMA”.***

A escassez de dados sobre os impactos causados por grandes obras, dentre elas, as rodovias, fez surgir um novo campo de pesquisa denominado “Ecologia de Estradas” com o propósito de explorar a complexa relação entre o meio ambiente e o sistema rodoviário. Tal campo de estudo configura uma disciplina bastante recente, firmando-se apenas em 2003 com a publicação do livro “Road Ecology: Science and Solutions”, de Richard Forman (Beckmann, et al, 2010). No Brasil, a bibliografia correlata é escassa. Muitos autores divergem quanto à questão das zoopassagens, carecendo, portanto, de maiores estudos e convicções sobre o tema.

Diante do exposto, visando minimizar as ocorrências de atropelamento de serpentes, foi sugerido pela UERJ, considerar inicialmente alternativas mais viáveis e de menor custo, antes da tomada de decisão pela construção da zoopassagem para herpetofauna, tais como: sinalização, trabalhos de comunicação social e educação ambiental e monitoramento e resgate de fauna.

O Programa de Controle de Atropelamento da Fauna, que vem sendo executado e coordenado pela equipe da Universidade do Estado, desde maio de 2013, identificou até o momento, locais de maior incidência de atropelamento de serpentes (gráfico 1). Assim sendo, propõe-se instalar placas com mensagens educativas nos trechos com maior índice de atropelamento, seguindo o modelo elaborado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade - ICMBio (figura 32) entre as estacas 100-250 e 350-470, com intervalos de 1 km em ambos os sentidos.

Vale ressaltar que, a própria Gestão Ambiental da UERJ, através dos Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental, desenvolveu material (folheto) visando

SHIRAZI

sensibilizar os usuários da rodovia e a população dos municípios de Cunha e Paraty sobre a importância das serpentes no equilíbrio ecológico (figura 33). Este material já vem sendo enviado, via mala direta, para os mais de 800 contatos da ouvidoria além de ser distribuído em eventos e principais estabelecimentos de Cunha e Paraty.

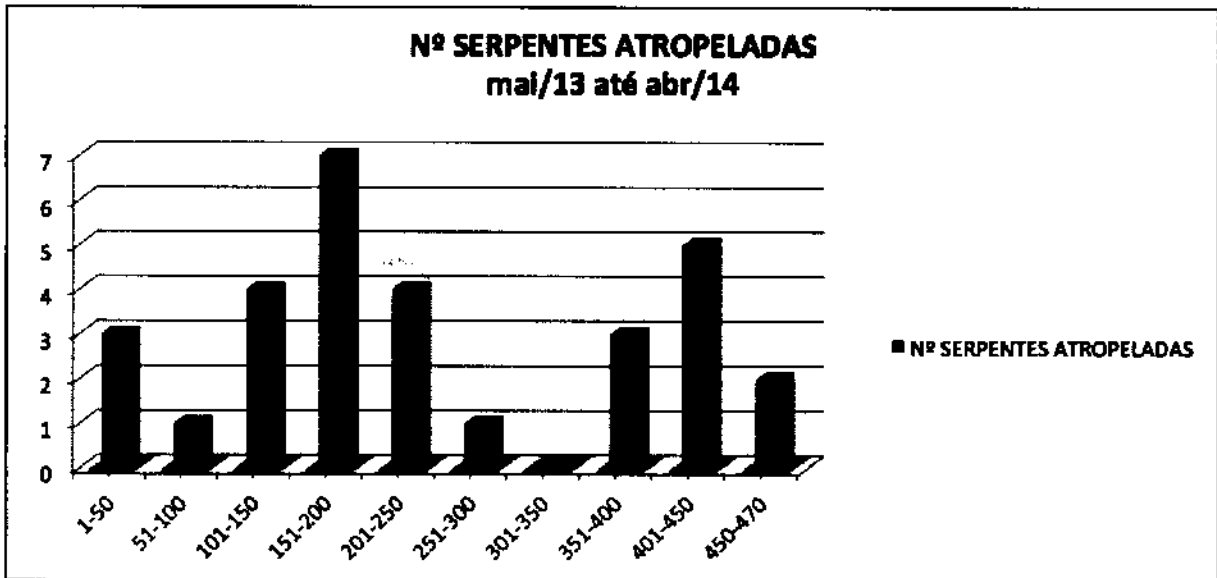


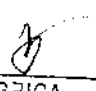
Gráfico 1: Quantidade de serpentes atropeladas a cada intervalo de 50 estacas.



Figura 33 - Flyer – Campanha educativa sobre atropelamento de répteis e anfíbios.

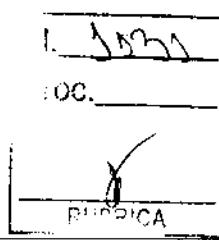
EM BRANCO



Fl. 5530
Proc. _____

RUBRICA

ANEXO I

EM BRANCO



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165

Justificativa Técnica - Bueiro existente na estaca 390+3,50

O bueiro celular localizado na estaca 390+3,50 foi construído conforme elaborado no "Projeto de Implantação da Estrada Parque RJ-165" e teve seu estudo e dimensionamento apresentados nos Estudos Hidrológicos e Projeto de Drenagem, conforme Instrução de Projeto para Elaboração de Estudos Hidrológicos (IS-203), do Manual de Hidrologia Básica e do Manual de Drenagem do DNIT.

Em função da área de contribuição (10,99ha) a vazão de contribuição foi calculada pelo Método Racional e apresentou os seguintes resultados:

Vazão para Tr=25 anos = 5,665m³/s e,

Vazão para Tr=50 anos = 7,398m³/s.

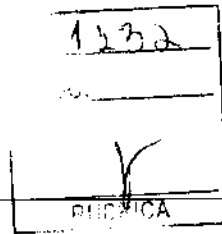
Apresentamos a seguir a planilha de cálculo de vazões onde está inserida a bacia em estudo:

BACIA		Superfície		Comprimento do Talvegue		Declividade (I)	Run-off (C)	Tempo de Concentração Espaço Motor (T)		Intensidade (I)		Descarga (Q)		Intensidade (I)		Descarga (Q)		Dimensões da Obra Existente	Dimensões da Obra Projetada	Verificação T _p >25anos
Nº	ESTACA	m ²	m	m	m			h	min	mm/h	m ³ /seg	mm/h	m ³ /seg	mm/h	m ³ /seg	mm/h	m ³ /seg			
41	336 + 0	1,41	245	186,0	0,433	0,40	0,046	5	380,8	0,597	463,6	0,727					BSTC 0,30	BSTC 0,80	< 1,00 (coef)	
42	342 + 0	1,62	295	124,0	0,420	0,40	0,054	5	380,8	0,606	463,6	0,835						BSTC 0,80		< 1,00 (coef)
43	350 - 10	0,83	125	65,0	0,520	0,40	0,026	5	380,8	0,251	463,6	0,428						BSTC 0,80 (D=1m)		< 1,00 (coef)
44	359 - 18	4,81	375	184,0	0,491	0,40	0,061	5	380,8	1,690	463,6	2,067						BSTC 1,20		< 1,00 (coef)
45	365 - 10	1,87	220	112,0	0,509	0,40	0,04	5	380,8	0,877	463,6	1,067						BSTC 0,80		1,22 (coef)
46	372 + 3,50	4,85	538	252,0	0,471	0,40	0,082	5	380,8	1,715	463,6	2,088					BSTC 0,40	BSTC 1,20	< 1,00 (coef)	
47	376 + 0	4,55	480	116,0	0,450	0,40	0,077	5	380,8	1,927	463,6	2,345						BSTC 1,20		< 1,00 (coef)
48	378 + 8	151,51	1.450	685,0	0,475	0,40	0,174	10	303,7	44,418	369,7	54,072	482,8	70,610			PONTE		< 1,00 (coef)	
49	384 + 17	10,36	1.060	583,0	0,570	0,40	0,131	8	330,0	5,801	401,7	4,627						BSTC 1,50		1,09 (coef)
70	390 + 3,50	10,99	640	216,0	0,400	0,40	0,088	5	380,8	4,664	463,6	5,605	605,3	7,398			BSTC 0,60	BSTC 2,00 X 2,00	< 1,00 (coef)	
71	400 + 10	1,92	480	233,0	0,538	0,40	0,061	5	380,8	1,660	463,6	2,021						BSTC 1,10		< 1,00 (coef)
72	405 - 15	0,75	160	102,0	0,618	0,40	0,029	5	380,8	0,210	463,6	0,287						BSTC 0,80 (D=1m)		< 1,00 (coef)
73	408 - 8	6,15	435	250,0	0,575	0,40	0,065	5	380,8	2,404	463,6	3,170					PONTILHÃO	BSTC 1,50	< 1,00 (coef)	
74	418 - 5	2,95	380	270,0	0,711	0,40	0,054	5	380,8	1,240	463,6	1,521					BSTC 0,40	BSTC 1,00	< 1,00 (coef)	
75	425 - 5	1,78	380	193,0	0,643	0,40	0,047	5	380,8	0,754	463,6	0,918					BSTC 0,30	BSTC 0,80	1,03 (coef)	
76	429 + 10	8,93	475	304,0	0,640	0,40	0,067	5	380,8	3,781	463,6	4,603					BSTC 0,40	BSTC 1,50	1,08 (coef)	
77	438 - 11	1,86	525	198,0	0,377	0,40	0,088	5	380,8	0,738	463,6	0,930					BSTC 0,50	BSTC 0,80	1,08 (coef)	
78	446 - 5	0,60	180	32,0	0,178	0,30	0,052	5	380,8	0,191	463,6	0,232					BSTC 0,60	BSTC 0,80 (D=1m)	< 1,00 (coef)	
79	455 - 4	1,50	140	54,0	0,386	0,40	0,032	5	380,8	0,550	463,6	0,670					BSTC 0,60	BSTC 0,80	< 1,00 (coef)	
80	459 - 19	1,84	485	212,0	0,432	0,40	0,078	5	380,8	0,821	463,6	1,000					BSTC 0,60	BSTC 0,80	1,13 (coef)	

Planilha de Cálculo de Vazões elaborada pela empresa projetista.

DOMINICAN REPUBLIC

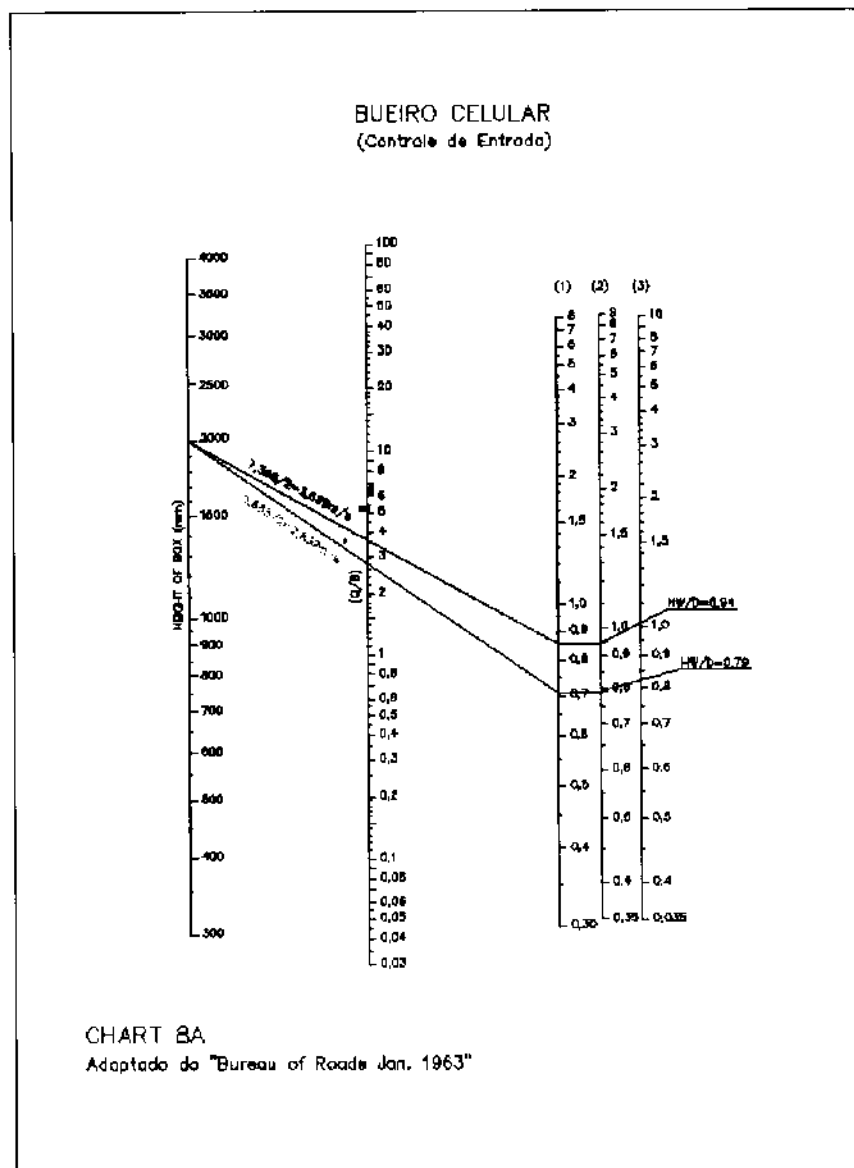




O bueiro da estaca 390+3,5 (BSCC 2,0x2,0m) foi dimensionado quanto ao fluxo levando em consideração que a capacidade de descarga é controlada pela profundidade da água a montante (HW), pela geometria da boca de entrada e pela seção transversal da obra.

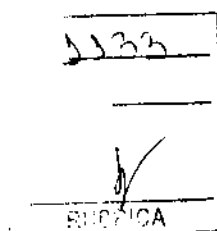
Procurou-se o HW no nomograma de controle de entrada apropriado. HW é definido pelo produto de HW/D , obtido no nomograma, pela altura ou diâmetro do bueiro, D.

O nomograma obtido da publicação "Hydraulic Design Series Number 5 - Publication No. FHWA-HIF-12-026 - Abril 2012" está apresentado a seguir:



Bueiros Celulares – Controle de Entrada.





GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE OBRAS



Estrada Parque Paraty - Cunha - RJ-165

Os resultados obtidos estão apresentados a seguir:

- Para uma descarga de $5,665\text{m}^3/\text{s}$ (25 anos) o HW/D é de 0,79, o que leva a uma altura de nível d'água de 1,58m a montante da obra e um tirante normal de 0,97m dentro do bueiro. A velocidade na saída é de $3,03\text{m/s}$;
- Para uma descarga de $7,398\text{m}^3/\text{s}$ (50 anos) o HW/D é de 0,94, o que leva a uma altura de nível d'água de 1,88m a montante da obra e um tirante normal de 1,18m dentro do bueiro. A velocidade na saída é de $3,31\text{m/s}$;

Isto é, o bueiro projetado está trabalhando como canal, sem carga a montante.

Levando em consideração uma redução da seção de vazão do bueiro celular (BSCC 2,0x2,0m) da ordem de $0,64\text{m}^2$, com a inclusão de uma passagem de fauna longitudinal ao comprimento do bueiro com seção retangular de $0,80 \times 0,80\text{m}$, chegamos aos seguintes resultados.


- Para uma descarga de $5,665\text{m}^3/\text{s}$ (25 anos) o HW/D é de 0,953, o que leva a uma altura de nível d'água de 1,906m a montante da obra e um tirante normal de **1,38m** dentro do bueiro. A velocidade na saída é de $3,29\text{m/s}$;
- Para uma descarga de $7,398\text{m}^3/\text{s}$ (50 anos) o HW/D é de 1,108, o que leva a uma altura de nível d'água de 2,216m a montante da obra e um tirante normal de **1,68m** dentro do bueiro. A velocidade na saída é de $3,56\text{m/s}$;

Conclusão:

A inclusão de uma estrutura dentro do corpo do bueiro em questão levaria o dispositivo a trabalhar com carga a montante, diferente daquilo para o qual foi dimensionado, que seria trabalhar como canal. Haveria então um aumento do nível d'água a montante e também um aumento na velocidade de saída e na entrada, ocasionando maiores chances de erosão, em uma região de terrenos com declividades bastante acentuadas, pondo em risco o funcionamento da drenagem e a estabilidade do corpo estradal.

EM BRANCO



4. 13.24
Proc. _____

RUBRICA

ANEXO II

EMERSON

Determinação das Telas para Passagem de Fauna

Seguindo determinação do Parecer 82/2012 - Atendimento às Condicionantes da Licença Prévia – que apresenta o projeto-tipo das zoopassagens incluindo as cercas para condução da fauna, indicamos as especificações das telas que devem ser usadas para a confecção das cercas.

Entretanto, cabe esclarecer que o documento referenciado não especificou a “tela fina” que deverá ficar sobreposta à tela galvanizada (figura 1). Para tanto, os especialistas em fauna, coordenados pela Gestão Ambiental da UERJ, sugerem utilizar tela de aço galvanizado fio 14, com abertura máxima de 1 cm x 1 cm, para confecção das cercas².

Em resumo, seguem especificações dos materiais:

- Tela galvanizada Fio 14, com abertura 7,5 cm x 7,5cm;
- Tela de Aço Galvanizado Fio 14, com abertura máxima 1 cm x 1 cm (sobreposta).

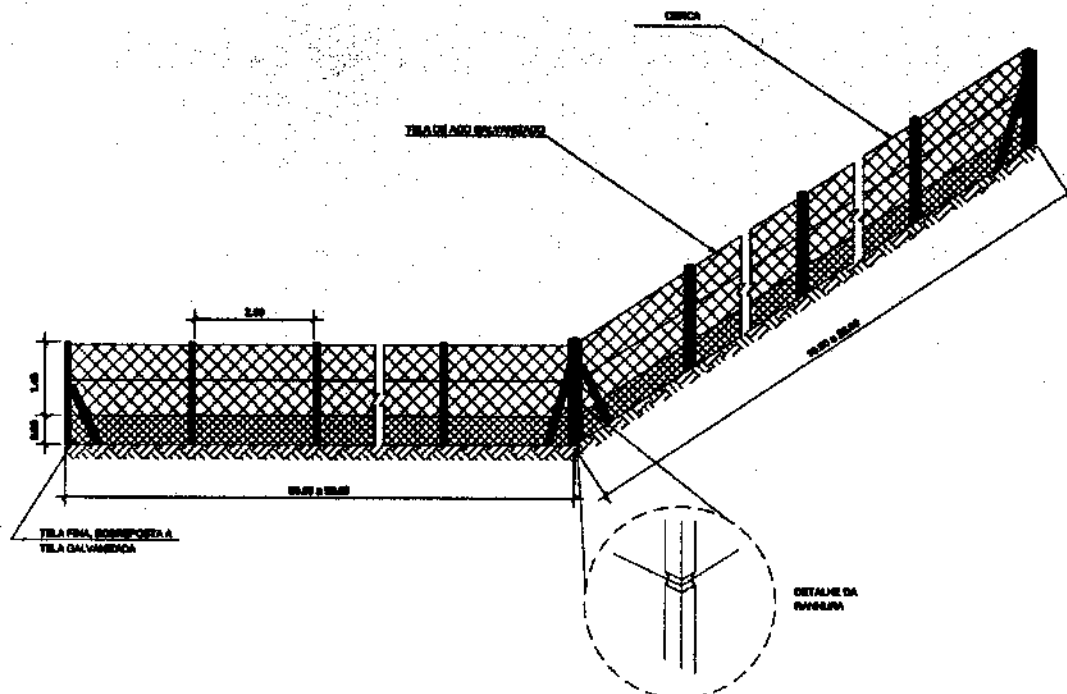


Figura 1 - Detalhe do projeto das cercas guia apresentado ao IBAMA.

Fonte (Atendimento a Condicionante 82/2012)

² ESTADOS UNIDOS. ANTHONY P. CLEVINGER. Wildlife Crossing Structure Handbook: Design and Evaluation in North America. New Jersey, 2011. 224 p.

RECEIVED
MAY 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.





02022005030/14-93

03/06/14

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Obras
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem

Of. DER-RJ/PRE. 200 /2014

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2014.

Ilmo. Sr.

João Pedro M. da Silva

M.D.: Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental – NILA
Superintendência do IBAMA-RJ
Praça XV de Novembro, 42
Centro - Rio de Janeiro/RJ

Fl. 3336
Proc. _____
✓
RUBRICA

Referência: Processo Nº 02001.003937/2008-18 – Licença de Instalação Nº 888/2012

Assunto: Solicitação de Prorrogação da Licença Ambiental de Instalação Nº 888/2012.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, utilizo-me do presente para solicitar a prorrogação da Licença de Instalação Nº 888/2012, referente às **Obras de Pavimentação de 9,4 km da rodovia RJ 165, trecho Paraty-Cunha, segmento inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina – PNSB**, conforme prazo estabelecido na condicionante 1.6 da referida licença ambiental.

Conforme solicitado, segue anexado ao presente o Relatório de Cumprimento das Condições da Licença de Instalação e cópia do Cadastro Técnico Federal atualizado (impresso e digitalizado).

Complementarmente também encaminhamos cópias impressas e digitalizadas do: documento de identidade e CPF do representante legal; ato de nomeação do representante legal; e comprovante de inscrição no CNPJ;

Ao ensejo, renovo protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,


HENRIQUE ALBERTO SANTOS RIBEIRO

Presidente da Fundação Departamento
de Estradas de Rodagem - DER-RJ




[Faint, illegible text or markings, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Prorrogação de Licença de Instalação - RLI

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM /RJ		
Número de Inscrição: 1313572		
CNPJ/CPF: 28.521.870/0001-25		Endereço: AV. PRES. VARGAS, Nº 1.100
CEP: 20071-000	Telefone: (0xx21) 2332-5572	Fax: (0xx21) 2332-5572
Email: planejamento@der.rj.gov.br		
Bairro: CENTRO		
Município: RIO DE JANEIRO		
Estado: RIO DE JANEIRO		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.003937/2008-18		
Nome: RJ 165 - Estrada Parque Paraty-Cunha - Trecho Parque Nacional da Serra da Bocaina: pavimentação		
Tipologia: Rodovia		
Orgão(s) Financiador: Confederação Andina de Fomento, Eletronuclear		
Valor do Empreendimento: R\$ 92.591.234,00		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
HENRIQUE ALBERTO SANTOS RIBEIRO		Assinatura:  Carlos Francisco da Cunha Júnior Chefe de Gabinete - DER-RJ Matr. 13/90941
Data de envio da solicitação: 03/06/2014		

Fl. 2237
Proc. _____


EMERSON



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fl. 5338
Proc. _____
RUBRICA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 888/2012
RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação à:

EMPRESA: Fundação Departamento de Estradas de Rodagem/RJ
CNPJ: 28.521.870/0001-25
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 1313572
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, nº 1.100 – 2º andar, Centro
CEP: 20071-002 **CIDADE:** Rio de Janeiro **UF:** RJ
TELEFONE: (21) 2263-0628 **Fax:** (21) 2263-0541
REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.003937/2008-18

Relativa ao projeto de pavimentação de 9,4km da rodovia RJ-165, trecho Paraty-Cunha, segmento inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina – PNSB. Está incluída nesta Licença a instalação e operação de um canteiro de obras de 1.800 m², localizado no km 1 da RJ-165 nas coordenadas 23°13'27,27"S 44°44'25,75"O.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 2 (dois) anos, a partir da data de sua emissão, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília, DF

Data de emissão: 04/10/2012

Data de retificação:

19 SET 2013

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

EMERSON
CORP

Fl. 1139
Proc. _____

RUBRICA

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 888/2012 (Retificação)

1 – Condições Gerais:

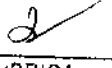
- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do Projeto de engenharia protocolado em 09/08/2012 (protocolo nº 02001.035057/2012-97) deverá ser precedida de anuência do IBAMA.
- 1.4. No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.
- 1.5. O empreendedor deverá portar, junto ao local de implantação do empreendimento, cópia desta Licença Ambiental, do Plano Básico Ambiental - PBA e do projeto de engenharia aprovados pelo IBAMA, bem como do Anexo do Parecer Técnico nº 149/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.
- 1.6. A renovação desta licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade.

2 – Condições Específicas:

- 2.1. Comunicar ao Ibama sede e à Superintendência do Ibama nos Estado do Rio de Janeiro o início e o final das obras, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- 2.2. Apresentar impreterivelmente antes do início das obras as outorgas ou dispensas, chanceladas pelo órgão gestor dos recursos hídricos competente, relativas às atividades de Pavimentação da RJ-165 que se enquadrem nas premissas listadas na Lei nº 9433/97, que trata da Política Nacional de Recursos Hídricos, tais como: construção de OAE, OAC e eventual captação de água.
- 2.3. Todas as áreas de apoio a serem utilizadas para a instalação do empreendimento e que não sejam objetos desta Licença (jazidas, pedreiras, áreas de bota-fora e bota-espera) deverão estar devidamente licenciadas em Órgão Ambiental competente. A cada Relatório de Acompanhamento de Obras encaminhado deverão constar todas as cópias das licenças das áreas de apoio citadas
- 2.4. Executar os seguintes Planos e Programas Ambientais propostos no Plano Básico Ambiental – PBA, considerando as recomendações do Ibama constantes no anexo do Parecer Técnico nº 149/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA:
 - Programa de Gestão e Supervisão Ambiental;
 - Plano Ambiental de Construção;
 - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
 - Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos;
 - Programa de Sinalização e de Segurança de Tráfego durante a Execução das Obras;
 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos;
 - Programa de Controle de Qualidade da Água;
 - Programa de Controle de Ruído e de Poluição Atmosférica;
 - Programa de Monitoramento de Ruidos;

EM BRANCO

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 888/2012
(Retificação)

Fl. 5340
Proc. _____

RUBRICA

- Programa de Operação da Rodovia (Controle e Gestão);
 - i. Subprograma - Plano de Ação Emergencial
 - ii. Plano de Proteção do PNSB
 - Programa de Monitoramento da Flora e da Vegetação Nativa;
 - Programa de Resgate de Germoplasma, contemplando as epífitas;
 - Programa de Plantio Compensatório por Intervenção em APP e Vegetação em Estágio Médio e Avançado (caso verificado);
 - Programa de Monitoramento da Fauna;
 - i. Subprograma de monitoramento das espécies ameaçadas de extinção e espécies indicadoras da qualidade ambiental;
 - ii. Subprograma de monitoramento do roedor *Blarinomys breviceps*;
 - iii. Subprograma de monitoramento do anuro *Paratelmatobius gaigeae*;
 - iv. Subprograma de monitoramento de atividades de caça;
 - v. Subprograma de afugentamento e resgate de fauna.
 - Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna;
 - Programa de Ordenamento Urbano;
 - Programa de Comunicação Social e Educomunicação;
 - Programa de Educação Ambiental;
 - Programa de Educação (Treinamento) Ambiental do Trabalhador;
 - Programa de Segurança e Saúde do Trabalhador e da População Vinculada à Obra;
 - Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial;
 - Programa de Segurança e Sinalização (durante as obras).
- 2.5. Apresentar o primeiro relatório de acompanhamento das obras e da execução dos Programas Ambientais no prazo de 90 dias e os demais com periodicidade semestral.
- 2.6. Deverá ser apresentado comprovante de protocolo dos relatórios de acompanhamento dos programas ambientais solicitados pelos órgãos envolvidos (Iphan e ICMBio).
- 2.7. Apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o final das obras, Relatório Final com a descrição das obras realizadas e das atividades e medidas de controle ambiental executadas no âmbito do PBA.
- 2.8. Fica expressamente proibida a instalação de canteiros de obras e jazidas, bem como a deposição e armazenamento de material excedente ou contaminante, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente – APPs, áreas úmidas e/ou ecologicamente sensíveis.
- 2.9. Implantar as passagens de fauna e demais dispositivos voltados à mitigação dos impactos sobre a fauna conforme proposta aprovada pelo Ibama. Qualquer empecilho em relação à execução de tais medidas deverá ser prontamente comunicado ao Instituto, o qual fará a análise dos fatos relatados e definirá os procedimentos a ser adotados.
- 2.10. Concluir as obras das guaritas concomitantemente à pavimentação da rodovia.

EMERSON



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1313572	12/05/2014	12/05/2014	12/08/2014

Dados Básicos:

CNPJ: 28.521.870/0001-25
Razão Social: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM /RJ
Nome Fantasia: DER-RJ
Data de Abertura: 01/08/1977

Endereço:

Logradouro: AV. PRES. VARGAS, Nº 1.100
N.º: 1100 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: RIO DE JANEIRO
CEP: 20071-000 UF: RJ

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Atividade
23 - Gerenciamento de Projetos sujeitos a licenciamento ambiental federal	7 - Rodovia
22 - Obras civis	1 - rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos
20 - Uso de Recursos Naturais	42 - exploração econômica da madeira, lenha e subprodutos florestais - instalação e manutenção de empreendimentos

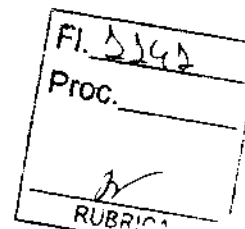
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	7t6v.ei9q.gkfe.9tpu
-----------------------	---------------------



SECRET

CIC

NASCIMENTO
05.06.42

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL
18.067.357

CONTRIBUENTE
HENRIQUE ALBERTO SANTOS RIBEIRO

Henrique Ribeiro
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DISCONTINUA
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE REGISTRO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VALÍDAS EM TODA A TERRITÓRIO NACIONAL
PESQUISA DO CONTRIBUENTE

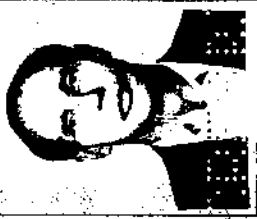
Henrique Ribeiro

DEPARTAMENTO Nº 13 / 12 / 70 - Faculdade de Engenharia

da Universidade do Estado de Guanabara - U.E.G.

ATUALIZAÇÃO ANUÁRIA DA CATEGORIA PROFISSIONAL

ESTE CARTÃO REQUERIDO DE IDENTIFICAÇÃO E TEM SE PRAZO DE VALIDADE DE 01 (UM) ANO, DE 01/01/71 ATÉ 31/12/71



Nº Positivo
217067957-15



Henrique Ribeiro

ARMAS DA REPÚBLICA E FORA DO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

CREA - RJ

Nº 72-1-00406-8

REGISTRO Nº RJ-19641-D

DATA DE REGISTRO 01/08/72

NOME HENRIQUE ALBERTO SANTOS RIBEIRO

NACIONALIDADE Brasileiro

LOCALIDADE de Maricá

PROFISSÃO Maria da Conceição S. Ribeiro

REGISTRO Nº 1764712-IPP/RJ

DATA DE REGISTRO 05/06/42

TÍTULO PROFISSIONAL ENGENHEIRO ELETRICISTA

10/05/90

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Henrique Ribeiro

Nº 1342

Proc.

RUBRICA

EM BRANCO

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE nomear HENRIQUE ALBERTO SANTOS RIBEIRO para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2007, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Coordenadoria de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 40486, de 01/01/2007.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2007

SÉRGIO CABRAL

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE designar ANA PAULA MENDES DE MIRANDA, matrícula nº 0100070-2, para exercer, interinamente, as funções afins ao cargo em comissão de Diretor-Presidente, símbolo PR-1, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - RIOSEGURANÇA, da Secretaria de Estado de Segurança.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2007

SÉRGIO CABRAL

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-02/17/2007,

RESOLVE nomear BENITO GONZAGA DA IGREJA JUNIOR para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2007, o cargo em comissão de Diretor-Presidente, símbolo PR-2, do Gabinete da Presidência, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Vassil Ferreira Norris Araujo.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2007

SÉRGIO CABRAL

DECRETOS DE 03 DE JANEIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

TORNAR sem efeito o Decreto de 02 de janeiro de 2007, publicado no D.O. de 02/01/2007, que exonou MARIA EUGENIA DE CARVALHO ROCHA, matrícula nº 0274516-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Governadoria do Estado, por duplicidade de publicação, no mesmo Diário Oficial.

NOMEAR CLARIMUNDO FLORES para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2007, o cargo em comissão de Subsecretário-Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria de Estado de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 40486, de 01/01/2007.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2007, FABIANA ANDRADA DO AMARAL RUDGE BRAGA, Procurador do Estado, matrícula nº 0820401-8, do cargo em comissão de Procurador-Assessor, símbolo SA, da Assessoria Técnica, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo, em virtude de ter sido nomeada para outro cargo em comissão.

NOMEAR FABIANA ANDRADA DO AMARAL RUDGE BRAGA, Procurador do Estado, matrícula nº 0820401-8, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2007, o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria Jurídica, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 40486, de 01/01/2007.

NOMEAR FERNANDO CEZAR JORGE BARBOSA, Inspetor de Polícia, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2007, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 40486, de 01/01/2007.

NOMEAR TARIMAR GOMES CUNHA, Escrivão de Polícia Federal, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2007, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 40486, de 01/01/2007.

NOMEAR FERNANDO FRANÇA MARTINS para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2007, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 40486, de 01/01/2007.

NOMEAR MARIA HELENA DE OLIVEIRA E CRUZ para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2007, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Coordenadoria de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 40486, de 01/01/2007.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2007, CRISTIANO FRANCO MARTINS, Procurador do Estado, matrícula nº 0838251-9, do cargo em comissão de Procurador-Assessor, símbolo SA, da Assessoria Técnica, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo em comissão.

NOMEAR CRISTIANO FRANCO MARTINS, Procurador do Estado, matrícula nº 0838251-9, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2007, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Subsecretaria Jurídica, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 40486, de 01/01/2007.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2007, BRUNO BOQUIMPANI SILVA, Procurador do Estado, matrícula nº 0899408-9, do cargo em comissão de Procurador-Assistente, símbolo DG, da Procuradoria de Pessoal, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo em comissão.

NOMEAR BRUNO BOQUIMPANI SILVA, Procurador do Estado, matrícula nº 0899408-9, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2007, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Subsecretaria Jurídica, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 40486, de 01/01/2007.

NOMEAR ANGELO CHRISTIANO RODON AMARANTE para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2007, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DG, da Coordenadoria de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 40486, de 01/01/2007.

TORNAR sem efeito o Decreto de 02 de janeiro de 2007 publicado no D.O. de 02/01/2007, que exonou VALTAR GOMES BITTENCOURT, matrícula nº 0823296-1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-8, do Gabinete Civil, da Chefia do Poder Executivo.

TORNAR sem efeito o Decreto de 02 de janeiro de 2007, publicado no D.O. de 02/01/2007, que exonou PAULO ROBERTO ALMEIDA, matrícula nº 0613735-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-8, do Gabinete Civil, da Chefia do Poder Executivo.

TORNAR sem efeito o Decreto de 02 de janeiro de 2007, publicado no D.O. de 02/01/2007, que exonou JOSÉ NUNES VIEIRA, matrícula nº 8641762-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-8, do Gabinete Civil, da Chefia do Poder Executivo.

TORNAR sem efeito o Decreto de 02 de janeiro de 2007, publicado no D.O. de 02/01/2007, que exonou ANTONIO JORGE RAMOS DA CRUZ, matrícula nº 66421157, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete Civil, da Chefia do Poder Executivo.

TORNAR sem efeito o Decreto de 02 de janeiro de 2007, publicado no D.O. de 02/01/2007, que exonou UBRATAN MOREIRA VICTORIENSE, matrícula nº 899715-7, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Gabinete Civil, da Chefia do Poder Executivo.

TORNAR sem efeito o Decreto de 02 de janeiro de 2007, publicado no D.O. de 02/01/2007, que exonou PAULO CESAR GLORIA CONCEIÇÃO, matrícula nº 889850-4, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Gabinete Civil, da Chefia do Poder Executivo.

TORNAR sem efeito o Decreto de 02 de janeiro de 2007, publicado no D.O. de 02/01/2007, que exonou CLAUDIO SAMUEL DE BRITO, matrícula nº 887220-2, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-6, do Gabinete Civil, da Chefia do Poder Executivo.

TORNAR sem efeito o Decreto de 02 de janeiro de 2007, publicado no D.O. de 02/01/2007, que exonou CRELIZA MARIA DE SOUZA NICOLAU, matrícula nº 0180581-1, do cargo em comissão de Chefe de Equipe, símbolo DAI-3, do Gabinete Civil, da Chefia do Poder Executivo.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2007, MARIZA DA MOTTA CARLOS do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Comunicação Social.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2007, ROSANA RODRIGUES FERRERA do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Comunicação Social.

NOMEAR PAULA TEBET AZEVEDO DE MARINS para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2007, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Estado de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rosana Rodrigues Ferreira.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2007, HELENICE LEMOS RUSSO, matrícula nº 0821442-1, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Mídia, da Subsecretaria-Adjunta de Publicidade e Marketing, da Secretaria de Estado de Comunicação Social.

NOMEAR THOMPSON SOARES DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2007, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Estado de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Helenice Lemos Russo, matrícula nº 0821442-1.

Handwritten notes: FI. 1143, Proc. 2, and a signature over the word RIBRICA.

EMERSON



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.521.870/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/1977
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-RJ FUNDERJ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DER RJ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 114-7 - FUNDAÇÃO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO
CEP 20.071-002	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

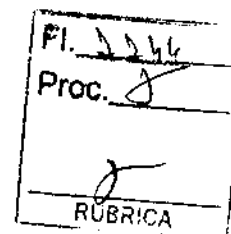
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/03/2014 às 15:27:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/03/2014



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2014.

ATA DA REUNIÃO NLA/SUPES/IBAMA-RJ.

PAUTA: Restrição Pareto-Camba

PRESENTES

NOME	EMPRESA/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
João Henrique Ferreira de Brito Júlio César M. da Silva Roberto Hueb	IBAMA/NLA	30774292	João-henrique-brito@ibama.gov.br apomassaro@ibama.gov.br roberto.hueb@ibama.gov.br
Ana Paula S. Soares	SEOBRAS	2338-0157	soares@seobras.gov.br
SILVANA FOMMERS TRAVARES	DER-RJ	98803-5593	PLANEJAMENTO@DER.RJ.GOV.BR
ANA WISA TEMPELO	UBERJ	98777-3283	K.CARA.WISA@gmail.com
Thiago da Fonseca Martins	UBERJ	97955-6661	T.MARTINS.MG@UBERJ.CO.BR
GEORGINHO ROCHA	IBAMA/NLA/RJ	30774292	GEORGINHO.ROCHA@IBAMA.GOV.BR
MARCELO CAMAROTE DE MENEZES	IBAMA/NLA/RJ	5-776792	MARCELO.DEMENEZES@IBAMA.GOV.BR

INFORMAÇÕES DA REUNIÃO:

A SEOBRAS, O DER e a UBERJ apresentaram as respostas e justificativas para as demandas estabelecidas pelo IBAMA após a visita de 12/02/14. Cada item foi esclarecido e discutido. O analista técnico responsável em fazer a planilha em função da alteração 2 em relação a reaparelhagem 130-18. Um ponto foi lembrado, que não foi objeto do Relatório de Visita: "o risco de acidente devido ao exposto anteriormente muito tempo antes em local logo acima do trecho de Estrada-real (ponto da bojeira). O IBAMA solicitou um subsídio para se quitar o risco de acidentes."

[Handwritten signatures and initials]

Fl. 1195
Proc. _____
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

LIBRARI

7



02022 006447/14-18
07/07/14

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Obras
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem

Fl. 1146
Proc. _____
v RUBRICA

Of. DER-RJ/APL. 189/2014

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2014

Ilmo. Sr..

João Pedro M. da Silva

M.D.: Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental – NILA

Superintendência do IBAMA-RJ

Praça XV de Novembro, 42

Centro - Rio de Janeiro/RJ

Referência: Processo Nº 02001.003937/2008-18 – Licença de Instalação Nº 888/2012

Assunto: Justificativa para Solicitação de Prorrogação da Licença Ambiental de Instalação Nº 888/2012.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, utilizo-me do presente para informar que a solicitação de prorrogação da Licença de Instalação Nº 888/2012, referente às **Obras de Pavimentação de 9,4 km da rodovia RJ 165, trecho Paraty-Cunha, segmento inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina – PNSB**, conforme protocolo anexo, justifica-se pela ocorrência de atrasos imprevistos no cronograma de execução das obras, em função da necessidade de consolidação dos processos de financiamento junto a Eletronuclear e Confederação Andina de Fomento – CAF.

Ao ensejo, renovo protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Engª ELIZABETH VALLE VIANA PAIVA

Assessora Especial de Planejamento/DER-RJ

Matr. 13/54705 - CREA 88106405

ID.2847694-8

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. <u>108</u>
Proc. _____
RUBRICA

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES

LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº888/2012

Para as obras de pavimentação de 9,4 km da rodovia RJ 165, trecho Paraty-Cunha, segmento inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina – PNSB, incluindo a instalação e operação de um canteiro de obras de 1800 m², localizado no Km 1 da RJ 165, nas coordenadas 23° 13' 27,27" S 44° 44' 25,75" O.

LABRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. 1148
Proc.
RUBRICA

1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

As cópias das publicações da licença de instalação nº888/2012, e da respectiva retificação encontram-se apresentadas a seguir.

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Fl. 1149
Proc. _____
RUBRICA

O FLUMINENSE • 5

POLÍTICA

Terça-feira, 23/10/2012

35

ANO DOVALE Nº 47 - ANTES
TERÇA-FEIRA - 7 DE OUTUBRO DE 2011



DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

**AVISOS, EDITAIS E
TERMO DE CONTRATO**

Secretaria de Estado de Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO

A FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RJ torna público que recebeu do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO/LI nº 888/2012, com validade de 02 (dois) anos a partir de 04.10.2012, referente as obras do PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL RJ-165, TRECHO PARATI-CUNHA, segmento inserido no interior do PARNA BOCAINA-PNSB /ICMBio, Município de Parati, com extensão de 9,40 km.
(Processo IBAMA nº 02001.003937/2008-18).
GRU nº 0000000020063369 de 02.10.12, valor R\$ 32.272,53;
GRU nº 0000000020063372 de 02.10.12, valor R\$ 22.400,00.



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO
CONCESSÃO DE LICENÇA
28.821.870/0001-25

A FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RJ torna público que recebeu do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LI nº 888/2012, com validade de 2 (dois) anos a partir de 04/10/2012, referente as obras do PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL RJ-165, TRECHO PARATI-CUNHA, segmento inserido no interior do PARNA BOCAINA-PNSB /ICMBio, Município de Parati, com extensão de 9,40 km.
(Processo IBAMA nº 02001.003937/2008-18).
GRU nº 0000000020063369 de 02/10/12, valor R\$32.272,53;
GRU nº 0000000020063372 de 02/10/12, valor R\$22.400,00.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE OBRAS

DER-RJ

EMBRANCO

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

AVISOS EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATO

Secretaria de Estado de Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

AVISO

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA
28.521.870/0001-25

A FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RJ toma público que recebeu do DER-RJ o meio ambiente e dos recursos naturais renováveis - IBAMA, a RETIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E DE ÁREA DO CAMPEIRO DE OBRAS INTEGRANTE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LI nº 888/2012, com validade de 02 (dois) anos a partir de 04.10.2012, referente às obras do PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL RJ-165, TRECHO PARATI-CUNHA, segmento inserido no interior do PARNA BOCAINA - PNSB/CMBio com extensão de 9,40 km, município de Parati. (Processo IBAMA nº 02/001.0039372/008-18). GRU nº 00000000021309159, valor R\$ 806,81, quitada em 19.09.2013.



**CIDADES
CULMINES**

Quinta-feira, 31/10/2013



**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

AVISO

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA
28.521.870/0001-25

A FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RJ toma público que recebeu do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, a RETIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E DE ÁREA DO CAMPEIRO DE OBRAS INTEGRANTE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LI nº 888/2012, com validade de 2 (dois) anos a partir de 04/10/2012, referente às obras do PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL RJ-165, TRECHO PARATI-CUNHA, segmento inserido no interior do PARNA BOCAINA - PNSB/CMBio com extensão de 9,40 km, Município de Parati.

(Processo IBAMA nº 02/001.0039372/008-18). GRU nº 00000000021309159, valor R\$ 806,81, quitada em 19/09/13.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

1. 1150
Proc. _____

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

H. J. J. S. I.
Proc. _____
<i>h</i>
PUBLICA

2.1. Comunicar ao IBAMA sede e à Superintendência do IBAMA nos Estado do Rio de Janeiro o início e o final das obras, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

A cópia do Ofício SEOBRAS/SSURM N°02/2012, encaminhado para o IBAMA sede e a Superintendência do Estado do Rio de Janeiro encontra-se apresentado a seguir.

AMBRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Fl. 1152
Proc. _____
RUBRICA

ANTE T. J. 2.1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS DE URBANISMO REGIONAL E METROPOLITANO

OFÍCIO SEOBRAS/SSURM Nº 02/2012 Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2013

Ilmo. Sr.
Eugenio Pio Costa
Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis do IBAMA

C.c.: **Silvânia Medeiros Gonçalves**
Superintendente do Ibama no Rio de Janeiro

Senhor Coordenador,

Em atenção ao OFÍCIO Nº 118 /2012/CGTMO/DILUC/IBAMA de 31/10/2012, endereçado ao DER-RJ, vimos esclarecer os fatos para por fim solicitar autorização do IBAMA para dar início às obras em 04 de fevereiro de 2013.

1. Com referência ao ofício PRE nº 451/2012 do DER-RJ, esclarecemos que houve uma demora na expedição do ofício, o que ocasionou erro na contagem do prazo que já estava fixado no corpo do mesmo.
2. Esclarecemos que nenhuma obra ou outra intervenção teve início até a presente data, não tendo havido nenhuma ação em desacordo com a Licença nº 888/2012.
3. Com relação à contratação da equipe técnica do PBA, esclarecemos que esta será executada pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ através descentralização de recursos de procedimento administrativo - financeiro regulamentado do Estado do Rio de Janeiro, conforme resolução conjunta SEOBRAS/UERJ nº 300 de 21/12/2012, para tal fim.
4. Pelo exposto acima e com objetivo de dirimir qualquer dúvida quanto à caracterização de infração à legislação ambiental, esclarecemos que a comprovação da responsabilidade técnica pela execução do PBA se dá pela apresentação da resolução nº 300/2012 supracitada e o respectivo Plano de Trabalho que seguem anexos ao presente.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
Rua da Ajuda, 511º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20040-000 Telefones: (21) 2333-0492 / 2333-0877 (2m)



EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Fl. 1153
Proc. _____
✓
RUBRICA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
SUBSECRETARIA DE PROJETOS DE URBANISMO REGIONAL E METROPOLITANO

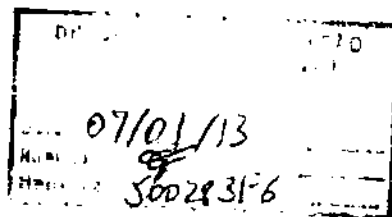
5. Complementando a documentação apresentada para a obtenção da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, seguem anexas as ARTs dos demais profissionais da equipe Técnica que tem formação de Nível Superior.

Por oportuno informamos quaisquer alterações na equipe de monitoramento de fauna serão comunicadas precisamente ao IBAMA.

Sendo a que se apresenta no momento, ficamos no aguardo de um pronunciamento favorável de V.Sª. e apresentamos nossos protestos de elevada considerações.

Atenciosamente,

VICENTE DE PAULA LOUREIRO
Subsecretário de Projetos de Urbanismo Regional e Metropolitano



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
Rua da Ajuda, 578º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20040-000 Telefones: (21) 2333-0892 / 2333-0877 (fax)



EMERSON



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. 2154
Proc. _____
<i>W</i>
RUBRICA

2.2. Apresentar impreterivelmente antes do início das obras as outorgas ou dispensas, canceladas pelo órgão gestor dos recursos hídricos competente, relativas às atividades de Pavimentação da RJ-165 que se enquadrem nas premissas listadas na Lei nº 9433/97, que trata da Política Nacional de Recursos Hídricos, tais como: construção de OAE, OAC e eventual captação de água.

Encontram-se apresentadas a seguir:

- Cópia da Autorização Ambiental AA Nº IN024400, emitida pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA para implantação das duas travessias (Pontes) nas estacas 376+10 e 470+4,5 da RJ 165 – Trecho situado no interior do Parque Nacional da Serra da Bocaina;
- Cópia da autorização da Prefeitura Municipal de Cunha para abastecimento dos caminhões pipa utilizados nas obras junto à ETA – Estação de Abastecimento de Água do Município.

END DRAWING.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. 1156
Proc. _____
✓
RUBRICA



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA Nº IN024400

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 41.682, de 12 de janeiro de 2009, e suas modificações posteriores e em especial do Decreto nº 42.159, de 2 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Autorização Ambiental a

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDERJ
CNPJ/CPF: 28.521.870/0001-25 Código INEA: UN032744/33.81.35

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1100 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

para intervenção em APP para implantação de 2 (duas) travessias de um afluente sem denominação oficial do rio do Sertão, no trecho Paraty-Cunha, no interior do Parque Nacional da Serra da Bocaina e para pavimentação de via de 9,4km-x-x-x-x-x-x-

no seguinte local:

RODOVIA RJ-165, ESTACAS 376+10 E 470,0+4,5 - TRECHO PARATY-CUNHA - PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA, município PARATY

Região Hidrográfica: Baía da Ilha Grande (RH-1).

Coordenadas UTM: 7.434.506,09 N / 517.313,88 E (Fuso 23 K)

Condições de Validade


- 1- Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 2- Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Autorização é válida até 06 de Setembro de 2015, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/002.11296/2013 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2013
PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO
Nº 158 AO INEA EM 09/09/13


ANA CRISTINA RANGEL HENNEY
DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Pag: 1 de 2

 CASO DA BORDA DO BRASIL

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. 3356
Proc. _____
✓
RUBRICA

00009309

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA Nº IN024400

Condições de Validade

- 3- Atender à Resolução n. 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
 - 4- Atender à Resolução n. 001 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, no que se refere à poluição sonora;
 - 5- Atender ao disposto na Licença de Instalação n. 886/2012 emitida pelo IBAMA;
 - 6- O projeto proposto deverá ser implantado conforme aprovação feita pelo INEA;
 - 7- O engenheiro projetista é o responsável técnico pelo projeto hidráulico e estrutural das obras;
 - 8- Prever, antes da implantação da ponte, uma calha retilínea, situada sob a ponte da estaca 407+4,5 e se estendendo vários metros para a montante e jusante da mesma, capaz de escoar com folga a vazão de projeto apresentada;
 - 9- Será de responsabilidade do empreendedor qualquer dano ambiental não previsto neste parecer que ocorra em razão das obras em cursos d'água;
 - 10- Não depositar material dentro dos corpos hídricos, ou em área que prejudique o escoamento das vazões destes;
 - 11- Dispor em local licenciado ou previamente autorizado pelo INEA o material de bota-fora proveniente das obras;
 - 12- Adotar medidas de controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material particulado para as vias públicas e para o corpo hídrico tais como cobertura com lona da carga dos veículos;
 - 13- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre para fins de incineração ou eliminação;
 - 14- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação de mosquitos, em particular o Aedes aegypti, transmissor da Dengue;
 - 15- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
 - 16- Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
 - 17- O INEA poderá exigir novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário, assim como a paralisação das obras para a respectiva adoção das medidas.
- x-x-x-x-

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000, e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

1. 1357
Proc. _____
RUBRICA



Prefeitura Municipal de Cunha
Estância Climática

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

OSMAR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Autos DAEE nº 9600375,

Autoriza o Consorcio Serra da Bocaina, o qual estará executando as obras de pavimentação da Estrada Parque Parati/Cunha RJ-165, a usar água deste Município, a ser retirado em caminhões pipa do referido Consorcio, junto a Estação de Tratamento de Água, desta cidade, sem ônus algum para o Consorcio.

Cunha, 03 de abril de 2013

OSMAR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal



GOVERNO DO
Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

DER-RJ

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. 1158
Proc. _____
✓
RUBRICA

2.3. Todas as áreas de apoio a serem utilizadas para a instalação do empreendimento e que não sejam objetos desta Licença (jazidas, pedreiras, áreas de bota-fora e bota-espera) deverão estar devidamente licenciadas em Órgão Ambiental competente. A cada Relatório de Acompanhamento de Obras encaminhado deverão constar todas as cópias das licenças das áreas de apoio citadas.

A seguir encontram-se apresentadas as licenças e autorizações referentes às áreas de apoio das obras, assim como das jazidas comerciais, áreas de bota fora e unidades de tratamento/destinação final dos resíduos gerados no empreendimento.

As referidas licenças também integram os relatórios trimestral e semestral encaminhados ao IBAMA.

EN BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. 1159
Proc. _____
K
RUBRICA



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB

Ao
Consórcio Serra da Bocaina
Avenida das Américas, nº 700 - Bloco 01, Salas 229 a 237
Cep 22640-100 - Barra da Tijuca
Rio de Janeiro - SP

N/CÓD: 401/13-CJT

DATA: Taubaté, 22 de julho de 2013.


Prezados Senhores.

Acusamos o recebimento de correspondência dessa empresa, protocolizada sob nº 2485, solicitando o cadastramento e licenciamento ambiental para a área de apoio, localizada na Estrada Paulo Virgínio, Km 63, s/nº (SP-171) no município de Cunha - SP, para apoio às obras de recuperação da Rodovia RJ-165, que liga Cunha - SP à Parati-RJ.

Informamos que as instalações de apoio (área para depósito de material residual inerte e material da obra em espera para ser utilizado no trecho) foram cadastradas junto à CETESB, e considerando que as mesmas estão localizadas fora das áreas de preservação permanente e de unidades de conservação, bem como, não será necessária supressão de vegetação, conforme informado por vossa senhoria, estão dispensadas de licenciamento ambiental.

Deverão ser observados os artigos 2º e 3º da Resolução SMA nº 30/2000. Para ciência e atendimento, segue em anexo cópia do anexo 2 da citada resolução.

Atenciosamente.


Engº Mário Luiz Alves
Gerente da Agência Ambiental de Taubaté
CREA nº 502.552/D - Reg. nº 03-1643-4



ALBRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Fl. 3160
Proc. <input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>
RUBRICA



CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao
Consórcio Serra da Bocaina
Rua João Manoel Rodrigues, 398.
Bairro Várzea do Gouveia, Cunha - SP.
CEP: 12560-300

N/CÓD: 446/13-CJT

DATA: Taubaté, 14 de agosto de 2013.

Prezados Senhores.

Acusamos o recebimento de correspondências dessa empresa, protocolizadas sob n.ºs 2757, 2758, 2759 e 2760, solicitando o cadastramento e licenciamento ambiental para as áreas de depósito de material excedente (bota fora de solo), localizadas nos endereços abaixo discriminados, para apoio às obras de recuperação da Rodovia RJ-165, que liga Cunha - SP à Parati-RJ:

1. Estrada Paulo Virgílio, KM 42, s/nº (SP-171), coordenadas 22º03'35.92" S e 44º59'36.41" W;
2. Alameda dos Lavapés, nº 487 - Gleba C e D, coordenadas 23º04'39.12" S e 44º57'51.18" W;
3. Gleba C, bairro Taboão, coordenadas 23º9'7.55" S e 44º52'32.72" W;
4. Ruas Dr. Omfir Romitoni e Jesuino de Oliveira, coordenadas 23º04'37.83" S e 44º58'01.03" W.

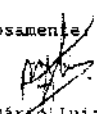
Informamos que as áreas 1, 3 e 4 que serão utilizadas como depósito de material inerte (solo), foram cadastradas junto à CETESB, e considerando que as mesmas estão localizadas fora das áreas de preservação permanente e de unidades de conservação, bem como, não será necessária supressão de vegetação, conforme informado por vossa senhoria, estão dispensadas de licenciamento ambiental. Contudo, antes do início das obras deverão ser demarcadas as faixas de preservação permanente dos cursos de água adjacentes a área 01 - Estrada Paulo Virgílio.

Os aterros deverão ser projetados por profissionais habilitados, de forma a permitir uso futuro para edificações.

Quanto à área 2 deverá ser apresentado o projeto técnico com ART, bem como, deverá ser demonstrado em imagem aérea os limites da área de intervenção, para fins de análise e aprovação, haja vista tratar-se de local declivoso e com residências nas cotas mais baixas.

Deverão ser observados os artigos 2º e 3º da Resolução SMA nº 30/2000. Para ciência e atendimento, segue em anexo cópia do Anexo 2 da citada resolução.

Atenciosamente,


Eng.º Márcio Luiz Alves
Gerente da Agência Ambiental de Taubaté
CREA nº 502.552/D - Reg. nº 03.1643-4
PPS/maz

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Sede: Av. Prof. Francisco Manoel de Mello, 365 - CEP 05450-900 - São Paulo - SP -
Tel: (011) 3130-3000 - Fax: (011) 3130-3402 - Site: www.cetesb.sp.gov.br
Agência Ambiental de Taubaté - Avenida Romão, nº 38 - Bairro Santa Luzia - Cep 12091-200 - Tel: (012) 3654-8222 - Fax: (012) 3654-8234

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. 2361
Proc. _____
R
PREFEIRA



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao
Consórcio Serra da Bocaina
Rua João Manoel Rodrigues, 398.
Bairro Várzea do Gouveia, Cunha - SP.
CEP: 12560-000

N/CÓD: 378/13-CJT

DATA: Taubaté, 22 de julho de 2013.

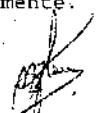
Prezados Senhores.

Acusamos o recebimento de correspondência dessa empresa, protocolizada sob nº 2422, solicitando o cadastramento e licenciamento ambiental para as instalações de apoio, localizadas na Estrada Paulo Virgínio, Km 48, no município de Cunha - SP, para apoio às obras de recuperação da Rodovia RJ-165, que liga Cunha - SP à Parati-RJ.

Informamos que as instalações de apoio (estacionamento de máquinas, guarda de equipamentos, dormitório e um pequeno ambulatório) foram cadastradas junto à CETESB, e considerando que as mesmas estão localizadas fora das áreas de preservação permanente e de unidades de conservação, bem como, não será necessária supressão de vegetação, conforme informado por vossa senhoria, estão dispensadas de licenciamento ambiental.

Deverão ser observados os artigos 2º e 3º da Resolução SMA nº 30/2000. Para ciência e atendimento, segue em anexo cópia do anexo 2 da citada resolução.

Atenciosamente.


Engº Mário Luiz Alves
Gerente da Agência Ambiental de Taubaté
CREA nº 502.552/D - Reg. nº 03-1643-4

EMBRANC.

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Fl. 2163
Proc. _____
RUBRICA

00006462

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LAS Nº IN020303

- 4- Atender à NT-202/R-10 - Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.007 de 04.12.88 e publicada no D.O.R.J. de 12.12.88;
- 5- Atender à DZ-1310/R-7 - Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.487 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04;
- 6- Não coletar ou receber material de origem mineral;
- 7- Encaminhar os resíduos coletados não aproveitados para locais licenciados e de acordo com a Resolução nº 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02;
- 8- Manter imedecidas as pilhas de resíduos ao ar livre e as vias internas, de modo a evitar a emissão de material particulado para a atmosfera;
- 9- Promover o plantio de espécies arbóreas em torno do local de recebimento, triagem e processamento dos resíduos, como medida de redução da poluição visual e das emissões de material particulado para a área em torno do empreendimento;
- 10- Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa, até o seu recolhimento por empresa licenciada pelo órgão ambiental;
- 11- Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
- 12- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 13- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possa propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
- 14- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios a proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 15- Manter vedados quaisquer recipientes de armazenamento de água;
- 16- Armazenar em local coberto todo material que possa acumular água de chuva;
- 17- Manter os telas limpos e cobertos com tela;
- 18- Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais da empresa;
- 19- Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
- 20- O INEA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário. x-x-x-x-x

Valor: R\$ 2	
IPI 12%	0,36
IRPJ 15%	0,48
IRPF 18%	0,36
L. 3217	0,89
L. 4664	0,22
L. 0111	0,22
Total	3,78

... a fiscalização das condições constantes deste documento e das normas ambientais... as sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 12.02.1988, e poderá levar ao seu cancelamento.

EN BRANCO

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. 5163
Proc. _____
RUBRICA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 3º OFÍCIO DE BARRA MANSA
NUNEM (CAZZO)
De out. que a presente cópia e a reprodução fiel do documento
que foi apresentado como original, Tab(7,4) 1,34 RJ R\$5,09
Barra Mansa, 06 de outubro de 2016. Cont. por:
CDE- 24 CARLA MOURA VALVERDE-Silvestri (Mat.:94/12730)
Rua Nilo Peçanha, 21 - Centro - Barra Mansa - RJ - CEP: 27310-180 - Tel. (24) 3323-0182 - Telex: 24 3322 1126

00001652

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN002638

Condições de Validade Específicas

- 4- Requerer a renovação desta Licença de Operação no mínimo 120 dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 5- Atender à DZ-056.R-2 – Diretriz para Realização de Auditoria Ambiental, aprovada pela Deliberação CECA nº 3.427 de 14.11.95 e publicada no D.O.R.J. de 21.11.95;
- 6- Atender à NT-202.R-10 – Critérios e Padrões para Lançamentos de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.007 de 04.12.86 e publicada no D.O.R.J. de 12.12.86;
- 7- Atender à DZ-215.R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.888 de 25.09.07, publicada no D.O.R.J. de 05.10.07 e republicada no D.O.R.J. de 08.11.07;
- 8- Atender à NT-603.R-4 – Critérios e Padrões de Qualidade do Ar Ambiente, aprovada pela Deliberação CECA nº 21 de 15.03.78 e publicada no D.O.R.J. de 18.04.78;
- 9- Atender à NBR-9.653 – Guia para Avaliação dos Efeitos Provocados pelo Uso de Explosivos nas Minerações, da ABNT;
- 10- Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
- 11- Atender à Resolução nº 303 do CONAMA, de 20.03.02, publicada no D.O.U. de 13.05.02, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
- 12- Atender à Resolução nº 382 do CONAMA, de 23.06.05, publicada no D.O.U. de 27.06.05, que dispõe sobre o refinamento de óleo lubrificante;
- 13- Atender à Lei nº 4.247 de 16.12.03, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- 14- Operar somente com a Portaria de Lavra do Ministério de Minas e Energia ou a Guia de Utilização do DNPM e o Certificado de Registro do DRM atualizados;
- 15- Operar somente com a Licença da DFAE da Polícia Civil do ERJ e o Certificado de Registro do SFPC/1 do Exército Brasileiro atualizados apresentando cópias ao INEA;
- 16- Implantar as medidas mitigadoras e de recuperação propostas no Plano de Controle Ambiental (PCA) aprovado pelo INEA;

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 8805, de 12.02.1996, e poderá levar ao seu cancelamento.

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. 1166
Proc. _____
RUBRICA



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN002838

Condições de Validade Específicas

17- Apresentar semestralmente ao INEA:

- relatório com documentação fotográfica mostrando o avanço da área de extração, as medidas mitigadoras que estão sendo implantadas e a recuperação das áreas degradadas, conforme IT-1838 da CECA;

- relatório de monitoramento de ruídos e vibrações, conforme plano previamente aprovado pelo INEA;

- relatório de monitoramento da qualidade do ar, conforme plano previamente aprovado pelo INEA;

- relatório de acompanhamento do plano de recuperação florestal;

18- Manter na entrada da propriedade, em local visível, placa informativa com as seguintes características:

- confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;

- medindo 1,20 m de largura e 0,70 m de altura;

- a dois metros de distância do solo;

- indicando: razão social, responsável técnico, números das diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

19- Manter demarcada a área autorizada para extração, utilizando marcos apropriados e identificados com coordenadas UTM;

20- Manter umedecidas as vias internas e externas de tráfego, de modo que as emissões de poeira não ultrapassem 20% de opacidade em qualquer dos pontos geradores e que não ocorram emissões visíveis fora dos limites da área de extração e beneficiamento;

21- Umedecer a praça da pedra antes de cada detonação;

22- Manter os sistemas de controle de poluição em perfeitas condições de operação;

23- Realizar lavagem das máquinas somente em local apropriado, provido de sistema de separação água/óleo;

24- Promover a limpeza periódica do tanque séptico, utilizando os serviços de empresa licenciada pelo órgão ambiental estadual para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;

25- Não lançar rejeitos provenientes da extração em lagoas ou áreas desativadas de terceiros, sem a prévia autorização do proprietário e do INEA;

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.06.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. 1167
Proc. _____
RUBRICA


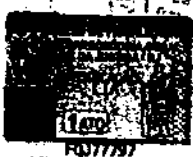
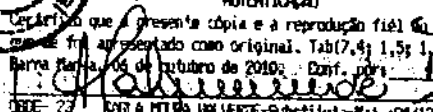
00001653

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN002638

Condições de Validade Específicas

- 26-Não rebaixar a praça da pedreira a um nível inferior ao do greide da rua principal;
- 27-Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910 ou 2334-7911, qualquer anomalia que possa ser classificada como acidente ambiental;
- 28-Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 29-Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
- 30-Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 31-Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
- 32-Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade;
- 33-O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.



 SERVO NOTARIAL E REGISTRAL DO 3º OFÍCIO DE BARRA MANSA
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia e a reprodução fiel do documento
 que se lhe apresentou como original. Tab(7,4) 1,50 1,50 R\$3,00
 Barra Mansa, 05 de outubro de 2010. Conf. por

 ODE- 23 BARRA MANSA VERDE-Substituta-Mat.:94/12730
 Rua São Pedro nº 21 - Centro - Barra Mansa - RJ - CEP: 27.019-130 - Tel: (24) 3225-0190 - Telefax: (24) 3222-1126

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9805, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Fl. <u>1162</u>
Proc. _____
RUBRICA

Secretaria
do Ambiente

inea Instituto estadual
do ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN018228

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.104, de 4 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 41.828, de 12 de janeiro de 2009, e suas modificações posteriores e em especial do Decreto nº 42.159, de 2 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Licença de Operação a

AREAL REMANESCENTE LTDA ME

CNPJ/CPF: 08.892.844/0001-04

Código INEA: UN023650/00.22.36

Endereço: PA SÃO ROQUE - LOTE 27 - SÃO ROQUE - PARATY - RJ

para a extração de até 4.000m³/mês de areia, em cava a céu aberto, utilizando tubo de sucção de 6 polegadas, numa área de 4 hectares, inserida em uma poligonal de 17 hectares licenciada no DNPM, conforme processo nº 890.440/2011-x-x-x-x-x-x-

no seguinte local:

PA SÃO ROQUE LOTE 27 - SÃO ROQUE, município PARATY.

Condições de Validade Gerais

1- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

2- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

Esta Licença é válida até 21 de Novembro de 2017, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/507401/2011 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2011

MARILENE RAMOS
PRESIDENTE CONSELHO DIRETOR

Pag: 1 de 3

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. 3369
Proc. _____
✓
RUBRICA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN018228

Condições de Validade Específicas

- 3- Atender à DZ-215.R-4 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886 de 25.09.07, publicada no D.O.R.J. de 05.10.07 e republicada no D.O.R.J. de 08.11.07;
- 4- Atender à DZ-1310.R-7 - Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04;
- 5- Manter na entrada da propriedade, em local visível, placa informativa com as seguintes características:
 - confeccionada em folha de fiandres e coluna de madeira;
 - medindo 1,20 m de largura e 0,70 m de altura;
 - a dois metros de distância do solo;
 - indicando: razão social, responsável técnico, números das diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
- 6- Não efetuar a remoção de espécies arbóreas sem a autorização prévia do órgão ambiental competente;
- 7- Operar somente com a autorização de Registro de Licença do DNPM, o Certificado de Registro do DRM e a Licença para Extração Mineral da Prefeitura Municipal atualizados, apresentando cópias ao INEA regularmente;
- 8- Implantar as medidas mitigadoras e de recuperação propostas no Plano de Controle Ambiental (PCA) apresentado ao INEA;
- 9- Apresentar semestralmente ao INEA relatório com documentação fotográfica mostrando o avanço da área de extração, as medidas mitigadoras que estão sendo implantadas e a recuperação das áreas degradadas, de acordo com a IT-1838 da CECA;
- 10- Manter bandeirolas de sinalização em cada marco físico que delimita o lote, identificadas com coordenadas UTM, com dimensões adequadas para que sejam visíveis à distância, utilizando bandeirolas com dimensões menores para os marcos implantados no espelho d'água;
- 11- Estocar o material fértil resultante do processo de decapeamento em local apropriado, com vistas à futura recuperação da área;
- 12- Manter um afastamento mínimo de 10 m entre a borda da lagoa e as divisas do terreno, ou entre lotes vizinhos, e de 30 m da parte frontal do terreno;

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

EMBRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

1170
FOC.
RUBRICA

Secretaria
do Ambiente

inea instituto estadual
do ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN018228

Condições de Validade Específicas

- 13- Encaminhar os rejeitos provenientes da extração para vazadouro municipal licenciado ou para unidades de processamento de resíduos verdes licenciadas na região;
- 14- Promover a limpeza periódica da fossa séptica, utilizando os serviços de empresa licenciada pelo órgão ambiental estadual para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
- 15- Manter o sistema de drenagem em condições adequadas, durante a operação de extração;
- 16- Não cimentar a tampa de vedação da fossa séptica, de modo a facilitar a limpeza e a inspeção;
- 17- Acondicionar os resíduos sólidos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento por empresa licenciada pelo órgão ambiental estadual;
- 18- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 19- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 20- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
- 21- Manter vedados quaisquer recipientes de armazenamento de água;
- 22- Armazenar em local coberto todo material que possa acumular água de chuva;
- 23- Manter os ralos limpos e cobertos com tela;
- 24- Não permitir acúmulo de água em bandejas sob aparelhos de ar-condicionado;
- 25- Manter atualizados, junto ao INEA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
- 26- Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação no empreendimento licenciado;
- 27- O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

-x-x-x-

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica às sanções previstas na Lei Estadual nº 3457, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento

Pag: 3 de 3

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Fl. 3370
Proc. _____
RUBRICA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02
Processo N°
41/00138/05

LICENÇA DE OPERAÇÃO VALIDADE ATÉ : 01/11/2015	N° 41001606
	Versão: 02
	Data: 01/11/2012

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Nome		MINERAIS ROMA LTDA.		CNPJ	
				05.059.850/0001-89	
Logradouro		ESTR. ROSEIRA - APARECIDA, F. SANTA JAQUELINE		Cadastro na CETESB	
				591-52-8	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
ZONA RURAL		VELOSO	12520-000	ROSEIRA	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO					
Atividade Principal					
Descrição					
Areia, extração de					
Bacia Hidrográfica		UGRHI			
61 - PARAIBA		2 - PARAIBA DO SUL			
Corpo Receptor				Classe	
Área (metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Lavr(he)	
332.300,00	60,00	1.000,00		16,80	
Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	Término	Administração	Produção	Data	Número
07:00	17:00	1	5		

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa; Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência; No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustíveis, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 6468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações; Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência; A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB		EMITENTE	
SD N°	Tipos de Exigências Técnicas	Local: APARECIDA	
41004110	Outros	Esta licença de número 41001606 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licença	
ENTIDADE			

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. <u>337a</u>
Proc. _____
✓
RUBRICA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02	Processo nº 41/00133/05
----	----------------------------

LICENÇA DE OPERAÇÃO VALIDADE ATÉ : 01/11/2015	Nº 41001606 Versão: 02 Data: 01/11/2012
---	---

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. As atividades da extratora deverão ser desenvolvidas em obediência às exigências técnicas da Licença de Operação nº 41000987
02. Apresentar até 30.06.2012, os seguintes documentos para análise e aprovação da localização da Reserva Legal, que poderá ocorrer no próprio imóvel ou em outra propriedade, desde que observadas as situações em que a compensação da Reserva Legal é admitida: Memorial descritivo do perímetro da Reserva Legal Planta planialimétrica georreferenciada contendo a demarcação do perímetro da Reserva Legal Laudo de Caracterização da Vegetação ART do responsável técnico pela planta, memorial e laudo.
03. O empreendedor deverá, no prazo de validade desta licença de operação, apresentar à CETESB a matrícula do imóvel constando a Reserva Legal averbada.
04. A empresa deverá continuar a realização da compensação ambiental readequando a área com plantas de mudas nativas. Até 30.03.2012, a entidade deverá apresentar relatório detalhado e fotográfico demonstrando a manutenção e o estágio de auto sustentabilidade dos plantios de mudas nativas, nas áreas: A, B, C, D, E, F e G, conforme cronograma apresentado de 11.04.2012

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para as seguintes áreas:
-área construída = 30,0m², utilizada para escritório e sanitário;
-área de atividades ao ar livre = 1000 m², utilizada no pátio de classificação e armazenamento de areia.
-área de lavre = 16,8 ha, utilizada na cava submersa.
02. A presente licença está sendo emitida para a área de intersecção do poligonal do DNPM- Processo nº 821.573/2000, com a área do licenciamento ambiental de 16,8 ha.
03. A presente licença está sendo emitida com base na Portaria de Lavra nº 17, emitida em 13 de fevereiro de 2008, conforme Processo DNPM nº 821.573/2000 e, de acordo com a publicação no DOU de 15/02/2008.
04. Fazem parte integrante desta licença as exigências técnicas do Parecer Técnico Florestal nº 24/05 e do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 28871/2009
05. A presente Licença de Operação é válida para a produção média anual de 60.000 m³ de areia, utilizando os seguintes equipamentos:
-Uma pá carregadeira mecânica;
-Uma retro escavadeira;
-Uma draga de extração de 6 polegadas;
-Um classificador,
-Um caminhão basculante.
06. A presente licença foi reemitida em 29.11.2012, para efetuar correção do erro de lavratura, na data que consta na exigência técnica nº 04, onde se lê 30.03.2012, leia-se 30.03.2013, sem contudo alterar sua validade.

ENTIDADE

Pag 2/2

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

1. 1173
Proc. _____
RUBRICA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02 Processo Nº
41/00360/07

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 06/10/2014

Nº 41001441
Versão: 01
Data: 06/10/2011

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: **SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA** CNPJ: **48.540.421/0003-01**
Logradouro: **RODOVIA PRESIDENTE DUTRA** Cadastro na CETESB: **174-22-7**
Número: **KM 75** Complemento: **ITAGUASSU** CEP: **12570-000** Município: **APARECIDA**

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal: **Granito, extração de**

Bacia Hidrográfica: **81 - PARAIBA** UGRHI: **2 - PARAIBA DO SUL**
Corpo Receptor: _____ Classe: _____

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Lavra (ha)
1.500.000,00	8.063,82	10.936,50		15,00

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término	Administração	Produção	Data	Número
07:00		18:00	13	66		

Licença de Instalação

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa; Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência; No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações; Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência; A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº: **41004139** Tipos de Exigências Técnicas: **Outros**

EMITENTE

Local: **APARECIDA**
Esta licença de número 41001441 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca

ENTIDADE

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. 5174
Proc. _____
✓
RUBRICA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N°
41/00360/07

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 06/10/2014

N° 41001441

Versão: 01

Data: 06/10/2011

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. A empresa deverá continuar a manter e atender as exigências técnicas; da Licença de Operação Renovada nº41000988 emitida em 24/09/2008, bem como, dos TCRA's n°s 30864/2008 e 52378/2008.
02. A empresa deverá providenciar a averbação de reserva legal da propriedade, conforme cronograma apresentado em 24.05.2011. A área a montante da antiga vila residencial dos funcionários, com processo erosivo acentuado, deverá estar inserida na proposta da reserva legal.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença de operação é válida somente acompanhada das Portarias de Lavra nº 1283 de 20/10/1983 referente ao processo DNPM 804.688/74 e. nº 981 de 12/08/1983 referente ao processo 804.688/74.
02. A presente licença de operação é válida somente acompanhada do Parecer Técnico 61.979/2008 do DEPRN, conforme processo SMA/DEPRN nº 73.020/1998.
03. A presente licença refere-se aos seguintes equipamentos:
2 britadores primários de mandíbulas;
2 britadores secundários de mandíbulas;
1 britador terciário cônico;
1 britador quaternário cônico;
2 alimentadores;
2 peneiras de 2 decks;
1 peneira de 3 decks;
2 usinas de asfalto;
1 perfuratriz;
1 compressor.

ENTIDADE

Pag. 2/2



GOVERNO DO
Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

DER-RJ

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Fl. 1075
Proc. _____
RUBRICA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02. Processo Nº
4100286/09

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 31/10/2015

Nº 41001603
Versão: 01
Data: 31/10/2012

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: PEDREIRA RIO DAS PEDRAS LTDA. - EPP CNPJ: 58.478.857/0001-55
Logradouro: ESTRADA DO RIO DAS PEDRAS Cadastro na CETESB: 332-209-7
Número Complemento Bairro CEP Município
0 RIO DAS PEDRAS 12500-000 GUARATINGUETÁ

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal
Descrição: Pedras para construção, extração de

Bacia Hidrográfica UGRH
01 - PARAIBA 2 - PARAIBA DO SUL
Corpo Receptor Classe

Área (metro quadrado)

Terrano	Construído	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Lavrão(he)
315.000,00	360,00	2.000,00		1,03

Horário de Funcionamento (h) Número de Funcionários Licença de Instalação

Início	Termino	Administração	Produção	Data	Número
07:00	17:30	1	17		

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa; Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência; No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações; Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência; A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB **EMITENTE**

SD Nº 41003410	Tipo de Exigências Técnicas Outras	Local: APARECIDA Esta licença de número 41001603 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por
-------------------	---------------------------------------	--

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Fl. 5576
Proc. _____
RUBRICA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02
Processo Nº
41/00286/09

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 31/10/2015

Nº 41001603
Versão: 01
Data: 31/10/2012

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. A operação da empresa mineradora deverá continuar a ser realizada em obediência às exigências técnicas da Licença de Operação Renovada nº 41000752. Até 31.03.2013, a entidade deverá apresentar relatório detalhado e fotográfico, demonstrando a manutenção e desenvolvimento do plano de mudas nativas referentes ao TCRA's nºs 048/99 e 50/99, bem como da manutenção e revegetação dos taludes e dos sistemas de decantação de finos, arrastados pelas águas pluviais.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença se refere aos seguintes equipamentos: 1(um) compressor de ar com motor diesel; 1(uma) carreta perfuratriz para rocha; 4 (quatro) martelos pneumáticos; 1 (um) britador de mandíbula primário; 2 (dois) britadores secundários.
02. A presente licença é válida para as atividades de extração e beneficiamento de gnaiss e se refere a produção anual de 60.000 m³.
03. A presente licença é válida para a interação da poligonal do processo DNPM nº 820.118/1988 com a área do licenciamento ambiental e de acordo com a Portaria de Lavra nº 281 emitida em 18/07/2001 e publicada no DOU em 19/07/2001.
04. A presente licença refere-se às seguintes áreas:
 - área de lavra= 1,03 ha;
 - área construída= 350,00 m²;
 - área de atividades ao ar livre= 2000,00 m².
05. O empreendedor deverá apresentar, no prazo de 2 anos, contados a partir da data de emissão desta licença, matrícula atualizada do imóvel onde a empresa encontra-se instalada, constando a Averbção da Reserva Legal. Caso o proprietário do imóvel se recuse a averbar a Reserva Legal, o empreendedor deverá comunicar tal fato à CETESB, por meio de carta, quando for solicitada a renovação desta Licença de Operação

ENTIDADE



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE OBRAS



EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

1. 1177
TOC. _____
2
SUBSCRIÇÃO



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº: IN002650

O Instituto Estadual do Ambiente – INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 41.528, de 12 de janeiro de 2009, e suas modificações posteriores e em especial do Decreto nº 41.569, de 2 de dezembro de 2009 que institui sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Licença de Operação a

BRACUHY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 05.618.199/0001-30

Código INEA: UN019773/00.22.40

Endereço: RODOVIA RIO SANTOS (BR-101), KM 114 - FAZENDA EMBU - BRACUÍ - ANGRA DOS REIS - RJ

para a extração de sabão a céu aberto, em uma área de 7,69 hectares, no local denominado Rodovia Rio Santos km 114 - Fazenda Embu - Bracuhy, Angra dos Reis, conforme processo nº 890.461/2008 e Autorização de Registro nº 2.607/2010 do DNPM.-x-x-x-x-x-

no seguinte local:

RODOVIA RIO SANTOS (BR-101), KM 114 - FAZENDA EMBU - BRACUÍ, município ANGRA DOS REIS

Condições de Validade Gerais

Condições de Validade

- 1 - Publicar comunicado de recebimento desta Licença no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal diário de grande circulação do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópias das publicações ao INEA, conforme determina a NR-5052.R1, aprovada pela Deliberação CECA nº 4093, de 21.11.2001 e publicada no D.O.E.R.J. de 29.11.2001;
- 2 - Esta Licença dá respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por Lei;

Esta Licença é válida até 13 de setembro de 2015, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/507016/2010 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2010


LUIZ FIRMIÃO MARTINS PEREIRA

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. 1178
Proc.:
2
RUBRICA

00001425

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN002650

Condições de Validade Específicas

- 3 - Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 4- Requerer a renovação desta Licença de Operação no mínimo 120 dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 5- Manter a Autorização de Registro de Licença do DNPM atualizada.
- 6- Atender à NT-202.R-10 – Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.007 de 04.12.86 e publicada no D.O.R.J. de 12.12.86;
- 7- Atender à DZ-215.R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886 de 25.09.07, publicada no D.O.R.J. de 05.10.07 e republicada no D.O.R.J. de 08.11.07;
- 8- Atender à DZ-1310.R-7 – Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04;
- 9- Atender à Resolução nº 303 do CONAMA, de 20.03.02, publicada no D.O.U. em 13.05.02, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
- 10- Afixar, no prazo de 30 (trinta) dias, na entrada da propriedade e em local visível, placa informativa com as seguintes características:
 - Confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
 - Medindo 1,20m de largura e 0,70 m de altura;
 - A dois metros de altura do solo;
 - Indicando: razão social, responsável técnico, número das diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
- 11- Operar somente com a autorização de Registro de Licença do DNPM, o Certificado de Registro do DRM e a Licença para Extração Mineral da Prefeitura Municipal atualizados, apresentando cópias ao INEA regularmente;
- 12- Manter demarcada a área autorizada para extração utilizando marcos apropriados e identificados com coordenadas UTM;
- 13- Efetuar o desmonte do saibro em bancadas no sentido descendente, isto é das cotas superiores para as inferiores, limitando em 45° a inclinação dos taludes;

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.



EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. 537a
Proc. _____
RUBRICA



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN002650

Condições de Validade Específicas

- 14- Implantar o sistema adotando as medidas mitigadoras propostas no Plano de Controle Ambiental (PCA) aprovado pelo INEA;
- 15- Não realizar a remoção de espécies arbóreas sem a autorização prévia do órgão ambiental competente;
- 16- Não realizar a poda e/ou poda de formação florestal em estágio de regeneração, conforme Resolução CCA/INEA nº 06 de 04/05/1994;
- 17- Estocar o material fértil resultante do processo de decapamento em local apropriado, com vistas à futura recuperação da área;
- 18- Recuperar áreas degradadas por exploração, beneficiamento ou servidão, tão logo sejam solicitadas;
- 19- Apresentar semestralmente ao INEA relatório com documentação fotográfica mostrando o avanço da área de extração, as medidas mitigadoras que estão sendo implantadas e a recuperação das áreas degradadas, de acordo com a IT-1838 da CEEA;
- 20- Submeter, para análise ao INEA, no caso de encerramento da atividade, relatório atualizado da área comprovando a adoção de medidas de recuperação e documentação fotográfica comprovando as informações apresentadas, além da declaração do proprietário da área (se aplicável) em relação às medidas adotadas;
- 21- Respeitar o Zoneamento Municipal de Angra dos Reis em caso de uso imobiliário futuro da área, de acordo com o Plano de Controle Ambiental – PCA apresentado;
- 22- Em caso de solicitação pela empresa de licenciamento para nova área de extração, esta somente será aceita com a comprovação ao atendimento das restrições ambientais na área antiga de extração;
- 23- Não efetuar a lavagem de carterias de veículos no local;
- 24- Não cimentar a tampa de vedação da fossa séptica, de modo a facilitar a limpeza e a inspeção;
- 25- Preservar a limpeza periódica da fossa séptica utilizando os serviços de empresa licenciada pelo órgão ambiental estadual para tal finalidade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
- 26- Acondicionar os resíduos sólidos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa e o recolhimento por empresa licenciada pelo órgão ambiental estadual;

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o autor, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 2005, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

Pág. 2 de 4

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. 330
Proc.
RUBRICA

00001426

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN002650

Condições de Validade Específicas

- 27- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 28- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;
- 29- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 30- Esta licença poderá ser cancelada, com a subsequente interdição da atividade, caso seja constatado o descumprimento das restrições nela consignadas;
- 31- Manter atualizados, junto ao INEA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada.
- 32- Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade.
- 33- O INEA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.x.x.x.x.x

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

IN BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Fl. 5181
Proc. _____
RUBRICA



Secretaria do Ambiente

inea Instituto Estadual do Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN023883

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2008, e suas modificações posteriores e em especial do Decreto nº 42.159, de 2 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Licença de Operação a

VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

CNPJ/CPF: 31.643.851/0001-86

Código INEA: UN013281/00.22.10

Endereço: RODOVIA RJ-155, KM 4 - SERRA D'ÁGUA - ANGRA DOS REIS - RJ

para realizar as atividades de extração e britagem de rocha (gnaisse), com produção de 30.000 t/mês, em área de 49,2 ha, conforme processo nº 812.660/1974 do DNPM-x-x-x-x-x-x-

no seguinte local:

RODOVIA RJ-155, KM 4 - COORDENADAS UTM 23K 0574009E / 7466410N - DATUM WGS 84 - SERRA D'ÁGUA, município ANGRA DOS REIS

Condições de Validade Gerais

- 1- Esta Licença não exige o empreendedor da obtenção das demais licenças e autorizações legalmente exigíveis;
- 2- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Licença é válida até 18 de Julho de 2021, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/201534/1999 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2013

MARILENE RAMOS
PRESIDENTE CONSELHO DIRETOR

Pág. 1 de 3

SECRETARIA DE OBRAS

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. 3192
Proc. _____
RUBRICA

00008566

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN023683

Condições de Validade Específicas

- 3- Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 dias antes do seu vencimento;
- 4- Atender à NT-202.R-10 - Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA, nº 1.007 de 04.12.86 e publicada no D.O.R.J. de 12.12.86;
- 5- Atender à DZ-1310.R-7 - Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04;
- 6- Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
- 7- Atender a NBR-17505 - Armazenamento de Líquidos Infamáveis e Combustíveis;
- 8- Enviar semestralmente ao INEA, os seguintes relatórios:
 - 8.1- Desenvolvimento de lavra, segundo os moldes do DNPM;
 - 8.2- Acompanhamento do plano de monitoramento de ruídos e vibração;
 - 8.3- Acompanhamento do plano de monitoramento de emissão de material particulado;
 - 8.4- Acompanhamento do plano de monitoramento de emissão de material particulado;
- 9- Manter umedecidas, sempre que necessário, as vias internas e externas, bem como a praça onde ocorre a queda de material extraído, de modo que as emissões de poeira não ultrapassem 20% de opacidade em qualquer dos pontos de geração e as emissões visíveis não ocorram fora dos limites da área de extração e beneficiamento;
- 10- Acondicionar o óleo refinado do sistema separador água/óleo em recipientes dotados de tampa e estocá-los em área abrigada, até o seu recolhimento por empresas refinadoras licenciadas pelo órgão ambiental estadual, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
- 11- Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento por empresa licenciada pelo órgão ambiental estadual;
- 12- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 13- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 14- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;

PK

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

Pag: 2 de 3

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Fl. 5283
Proc. _____
RUBRICA



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN023883

Condições de Validade Específicas

- 15- Manter vedados quaisquer recipientes de armazenamento de água;
 - 16- Armazenar em local coberto todo material que possa acumular água de chuva;
 - 17- Manter os raios limpos e cobertos com tela;- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
 - 18- Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais do empreendedor;
 - 19- Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração nas instalações ou na atividade;
 - 20- O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.
- x-x-x-x-

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

Pág. 3 de 3



GOVERNO DO
Rio de Janeiro
SECRETARIA DE OBRAS

DER-RJ

EM BRANCO



2.4. Executar os seguintes Planos e Programas Ambientais propostos no Plano Básico Ambiental - PBA, considerando as recomendações do Ibama constantes no anexo do Parecer Técnico nº149/2012 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA:

- **Programa de Gestão e Supervisão Ambiental;**
- **Plano Ambiental de Construção;**
- **Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;**
- **Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos;**
- **Programa de Sinalização e de Segurança de Tráfego durante a Execução das Obras;**
- **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos;**
- **Programa de Controle de Qualidade da Água;**
- **Programa de Controle de Ruído e de Poluição Atmosférica;**
- **Programa de Monitoramento de Ruídos;**
- **Programa de Operação da Rodovia (Controle e Gestão);**
 - i. **Subprograma - Plano de Ação Emergencial;**
 - ii. **Plano de Proteção do PNSB.**
- **Programa de Monitoramento da Flora e da Vegetação Nativa;**
- **Programa de Resgate de Germoplasma, contemplando as epífitas;**
- **Programa de Plantio Compensatório por Intervenção em APP e Vegetação em Estágio Médio e Avançado (caso verificado);**
- **Programa de Monitoramento da Fauna;**
 - i. **Subprograma de monitoramento das espécies ameaçadas de extinção e espécies indicadoras da qualidade ambiental;**
 - ii. **Subprograma de monitoramento do roedor *Blarinomys breviceps* ;**
 - iii. **Subprograma de monitoramento do anuro *Paratelmatobius gaigeae*;**
 - iv. **Subprograma de monitoramento de atividades de caça;**
 - v. **Subprograma de afugentamento e resgate de fauna.**
- **Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna;**
- **Programa de Ordenamento Urbano;**
- **Programa de Comunicação Social e Educomunicação;**
- **Programa de Educação Ambiental;**
- **Programa de Educação (Treinamento) Ambiental do Trabalhador;**
- **Programa de Segurança e Saúde do Trabalhador e da População Vinculada à Obra;**
- **Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial;**

EM BRANCO



Fl. 5085
Proc. _____
✓
RUBRICA

⇒ *Programa de Gestão e Supervisão Ambiental*

A execução das atividades previstas para o referido programa encontra-se descrita e detalhada nos relatórios trimestral e semestral de acompanhamento e execução do Plano Básico Ambiental – PBA encaminhados ao IBAMA.

⇒ *Plano Ambiental de Construção*

· *Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos*

As atividades previstas no referido programa vem sendo executadas pelo Consórcio construtor, e encontram-se descritas e analisadas pela Supervisão Ambiental nos relatórios trimestral e semestral de acompanhamento e execução do Plano Básico Ambiental – PBA encaminhados ao IBAMA.

· *Programa de Sinalização e de Segurança de Tráfego durante a Execução das Obras*

As atividades previstas no referido programa vem sendo executadas pelo Consórcio construtor, e encontram-se descritas e analisadas pela Supervisão Ambiental nos relatórios trimestral e semestral de acompanhamento e execução do Plano Básico Ambiental – PBA encaminhados ao IBAMA.

· *Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos*

As atividades previstas no referido programa vem sendo executadas pelo Consórcio construtor, e encontram-se descritas e analisadas pela Supervisão Ambiental nos relatórios trimestral e semestral de acompanhamento e execução do Plano Básico Ambiental – PBA encaminhados ao IBAMA.

· *Programa de Controle de Ruído e de Poluição Atmosférica*

As atividades previstas no referido programa vem sendo executadas pelo Consórcio construtor, e encontram-se descritas e analisadas pela Supervisão Ambiental nos relatórios trimestral e semestral de acompanhamento e execução do Plano Básico Ambiental – PBA encaminhados ao IBAMA.

· *Programa de Educação (Treinamento) Ambiental do Trabalhador*

As atividades previstas no referido programa vem sendo executadas pelo Consórcio construtor, e encontram-se descritas e analisadas pela Supervisão Ambiental nos

EMBRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

1. 136
Proc. _____

SUBURBICA

relatórios trimestral e semestral de acompanhamento e execução do Plano Básico Ambiental – PBA encaminhados ao IBAMA.

· *Programa de Segurança e Saúde do Trabalhador e da População Vinculada à Obra*

As atividades previstas no referido programa vem sendo executadas pelo Consórcio construtor, e encontram-se descritas e analisadas pela Supervisão Ambiental nos relatórios trimestral e semestral de acompanhamento e execução do Plano Básico Ambiental – PBA encaminhados ao IBAMA.

· *Programa de Recuperação de Áreas Degradadas*

As atividades previstas no referido programa foram parcialmente executadas, tendo sido realizado o levantamento de dados, a identificação das áreas alvos de recuperação/revegetação e a revisão/consolidação do projeto apresentado no PBA – Plano Básico Ambiental, esta última focada, principalmente, na definição das espécies vegetais a serem utilizadas na recuperação destas áreas.

O Relatório com as especificações das espécies vegetais foi encaminhado ao ICMBio/Chefia do Parque Nacional da Serra da Bocaina (PNSB), através do Ofício SEOBRAS/SUBURB N° 02/2014 (cópia a seguir), visando aprovação para que se pudesse dar continuidade às atividades de plantio. Em decorrência o ICMBio emitiu as Informações Técnicas (IT) n°13/2014/PNSB e n°18/2014 (cópias a seguir), com solicitações a serem cumpridas para aceitação do projeto.

Informa-se que as solicitações já foram parcialmente atendidas, através do Ofício SEOBRAS/SUBURB N° 42/2014 (cópia a seguir). As demais incongruências serão tratadas e definidas em vistoria conjunta DER-RJ/UERJ/Consórcio Construtor/IBAMA/ICMBio, em data a ser definida, conforme correspondências trocadas entre as partes e anexadas ao presente.

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

1. 587
PROC. _____
RUBRICA _____



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
Subsecretaria de Urbanismo regional e Metropolitano

Ofício SEOBRAS/SUBURB N° 02 /2014 Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2014.

De: Vicente de Paula Loureiro
Subsecretário de Urbanismo Regional e Metropolitano

Ao: Ilmo. Senhor
LUIZ FELIPE DE LUCA DE SOUZA
Coordenador Regional do ICMBio – Rio de Janeiro/RJ – CR-8

C/c: **Francisco Livino**
Chefe do Parque Nacional da Serra da Bocaina - PNSB

Assunto: Encaminha Relatório de Especificação de Espécies Vegetais para Recuperação de Áreas Degradadas na Estrada Parque Paraty-Cunha- RJ 165

Senhor Coordenador,

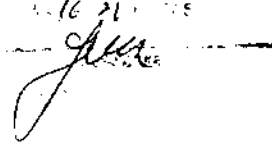
Encaminhamos para aprovação do Parque Nacional da Serra da Bocaina - PNSB, o Relatório de Especificação de Espécies Vegetais para Recuperação de Áreas Degradadas na Estrada Parque Paraty-Cunha (RJ 165), elaborado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, responsável pela execução do Plano Básico Ambiental e pela supervisão ambiental das obras da referida estrada.

Observamos ainda, que a aprovação do referido relatório é indispensável para que possamos dar início à execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD.

Desde já agradecendo a especial atenção apresento protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,


VICENTE DE PAULA LOUREIRO
Subsecretário de Urbanismo Regional e Metropolitano

03 01 2014
16 21 2014


SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
Rua México, 125 - 8º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP 20 031-145/ Telefones (21) 2333-0962



EMBRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. 1388
Proc.
RUBRICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA

Informação Técnica (IT) nº 13/2014/PNSB

Em 26 de fevereiro de 2014.

Referências: Ofício SEOBRAS/SUBURB Nº 02/2014.

Assunto: avalia espécies da flora para uso em PRAD na estrada Paraty-Cunha;

Interessado: Secretaria de Estado de Obras-RJ, Subsecretaria de Urbanismo Regional e Metropolitano.

Sr. Chefe do PNSB,

1. Esta informação tem por objetivo subsidiar posicionamento deste PNSB sobre o pleito do interessado no documento supracitado, ou seja, aprovar a lista de espécies vegetais indicadas para plantio em áreas degradadas do tipo 1 (áreas inclinadas de taludes) e de tipo 2 (áreas de beira de pista) na Estrada Paraty - Cunha - RJ 165, trecho interior do PNSB.
2. O pleito só poderá ser atendido mediante a apresentação e análise do Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD)¹ que atenda as áreas específicas e onde a lista de espécies vegetais é um dos itens a serem apresentados.
3. Entretanto é possível, de antemão, descartar o uso de algumas espécies listadas devido não serem nativas do Brasil, ou Mata Atlântica ou ainda não ocorrerem nos estados de São Paulo ou Rio de Janeiro, ver tabela 1. As análises foram subsidiadas pelos dados disponíveis em:
 - 3.1. *Lista de Espécies da Flora do Brasil*, Jardim Botânico do Rio de Janeiro, disponível em: <<http://floradobrasil.jbrj.gov.br/>>. Acesso em: 26/02/2014 e,
 - 3.2. *New York Botanical Garden Virtual Herbarium*, disponível em <http://sweetgum.nybg.org/vh/>. Acesso em 26/02/2014.

Atenciosamente,

Analista Ambiental Marcelo Guerra de Oliveira
Matrícula 1422872

Disponível em http://www.icmbio.gov.br/parna-serra-da-bocaina/images/stories/04_lista-especies-vegetais-e-manejo-botnico-PRAD-versao_2.pdf

Página 1 de 2 | SEDE Rod. Estadual Francisco Mendes Ribeiro/SP 2211-6-9 - Centro - São José do Barreiro - SP - CEP 12830-000
SUB-SEDE-SUL Rua 8, casa 3 - Portal das Artes - Ilhópolis - SP - CEP 13197-000
Fones: (12) 3117-2183 / (24) 3371-1100

E-mail: pnsb.rj@icmbio.gov.br / www.icmbio.gov.br/parna-bocaina

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

N. 5589
Proc. _____
RUBRICA

Anexos: Tabelas

Espécie	Tipo de área degradada	Nativa e de ocorrência nas formações florestais da Mata Atlântica	Objecção ao uso	Obs
<i>Acacia plumosa</i>	1	sim	Não conclusivo, depende do PRAD	Segundo a Lista de Espécies da Flora do Brasil este nome é ilegítimo.
<i>Arachis pintoii</i>	2	Não ocorre nos Estados de SP e RJ	sim	Nome correto é <i>Arachis pintoii</i>
<i>Arachis repens</i>	1	Não ocorre em Mata Atlântica	sim	-
<i>Baccharis dracunculifolia</i>	1	sim	não	-
<i>Cajanus cajan</i>	1	não nativa	sim	-
<i>Crotalaria juncea</i>	1	não nativa	sim	-
<i>Lesingianthus macrophyllus</i>	1	sim	não	-
<i>Meyerus aquifolium</i>	1	sim	não	Nome correto é <i>Meyerus aquifolia</i>
<i>Paspalum notatum</i>	2	sim	não	-
<i>Stylosanthes guianensis</i>	1	sim	não	-
<i>Vernonanthura phosphorica</i>	1	sim	não	-

Tabela 1: Lista de espécies indicadas para o uso segundo o interessado e objeção ao seu uso segundo este estudo.

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. 3390
Proc. _____
/
RUBRICA

25/3/2014

Gmail - Fwd: PRAD da Estrada-parque Paraty-Cunha

Gmail

Fwd: PRAD da Estrada-parque Paraty-Cunha

Francisco Livino <francisco.livino@icmbio.gov.br>
Para: Marcelo Oliveira <marcelo-guena.oliveira@icmbio.gov.br>

20 de março de 2014 08:38

Prioridade!

Francisco Livino

Chefe do Parque Nacional da Serra da Bocaina/ICMBio
Analista Ambiental / Arquiteto-Urbanista
(12) 3117-2143
(24) 3371-3056
skype: chico.livino
<http://www.icmbio.gov.br/parnaserradabocaina>
<http://www.facebook.com/parnaserradabocaina>

----- Forwarded message -----

From: **ana paula masiero** <apsmas-ero@gmail.com>
Date: 2014-03-19 18:14 GMT-03:00
Subject: PRAD da Estrada-parque Paraty-Cunha
To: francisco.livino@icmbio.gov.br

Prezado Livino,

Conforme solicitado, segue anexo o PRAD da Estrada-parque Paraty-Cunha constante do PBA aprovado.

Att,
Ana Paula Masiero

➔ Item 4.2.1 - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas_verisado.pdf
1130K

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

3192
TCC.
CURRÍCULO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA

Informação Técnica (IT) nº 18/2014/PNSB

Em 25 de março de 2014.

Referências: mensagem eletrônica da chefia de 20/03/2014.

Assunto: PRAD na estrada Paraty - Cunha, RJ 165;

Interessado: Ana Paula Masiero, SEOBRAS.

Sr. Chefe do PNSB,

1. Esta informação tem por objetivo atender solicitação desta chefia, ou seja, analisar o documento anexo a mensagem eletrônica supracitada (cópia em anexo) denominado "*Item 4.2.1 – Programa de Recuperação de Áreas Degradadas_ verisado.pdf*".
2. Cabe ressaltar que o documento apresentado não possui assinatura e, portanto não é possível afirmar que seja igual ao documento apresentado no processo de licenciamento da Estrada RJ 165.
3. Após leitura do documento digital apresentado e adotando-se o *Roteiro de Apresentação para Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) Terrestre do PNSB*¹ como referência faz-se as seguintes considerações:
 - 3.1. O documento apresentado não desenvolveu, ou desenvolveu de forma insatisfatória, vários tópicos importantes do roteiro como os itens 3.3.1, 3.4, 4.2.2.3, 4.2.2.4, 4.2.2.5, 4.2.3, 4.2.4, 5, 6.3.4.5, 6.4, 8, 9, 10, 12.6 e 13.
 - 3.2. Os estudos técnicos devem apontar claramente qual o objetivo do PRAD esperado para cada área degradada e esclarecer uma aparente contradição entre os estudos que apontam a presença de formações florestais jovens como agravantes aos deslizamentos (primeiro parágrafo da página 12) e as sugestões genéricas de recuperação de formação arbórea (primeiro e segundo parágrafo da página 17). Também se espera justificativas para as sugestões específicas de implantar formações campestres ou arbustivas para os taludes (último parágrafo da folha 16 do PRAD) e detalhamento do esperado para a sucessão ecológica em cada talude.
 - 3.3. Alguns tópicos do roteiro do PNSB não foram desenvolvidos no PRAD apresentado, como os tópicos 6.3.1, 6.3.2.3 e 6.3.3, mas teriam sido desenvolvidos, segundo o item 4.2.1.2 deste PRAD, em outros documentos (Programa de Controle de Processos Erosivos). Entretanto esta forma de apresentação não possibilita uma eficiente análise integrada, adequação e acompanhamento das ações previstas, portanto precisam ser apresentados, integrados e discutidos no PRAD.

Masiero

¹ Disponível em http://www.icmbio.gov.br/parnaserradabocaina/images/stories/11_que_fazemos_gestao_e_muito/Roteiro_PRAD_versao_3.pdf

Página 1 de 2 | S/D/ Rod. Estadual Francisco Mendes Ribeiro (SP 221), s/n - Centro - São José do Barreiro - SP - CEP 12830-000

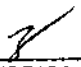
SUB-SUDE SUL - Rua 8, casa 3 - Portal das Artes - Paraty - SP - CEP 23970-000
Fones: (12) 3117-2183 / (24) 3371-1400

E-mail: pnsb.rj@icmbio.gov.br http://www.icmbio.gov.br/parna_bocaina

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. 3192
Proc. _____

RUBRICA

- 3.4. Outros tópicos, como o item 6.3.4, foram apresentados de forma incompleta considerando que outros estudos mais detalhados serão apresentados. No caso específico da lista de espécies vegetais indicadas para plantio há equívocos graves ao se indicar o plantio de várias espécies exóticas, algumas potencialmente invasoras dos ecossistemas locais. Para se evitar este tipo de erro é que o roteiro de PRAD do PNSB explicita a necessidade de caracterização da flora nativa e exótica do local (item 4.2.3.1) e caracterização das espécies a serem usadas (itens 6.3.4.2 e 6.3.4.3.1).
- 3.5. Conclui-se que o estudo apresentado não atende a vários itens ou tópicos importantes de um PRAD, mais especificamente ao roteiro de PRAD adotado pelo PNSB.
- 3.6. Sugere-se que o PRAD seja refeito e adequado ao *Roteiro de Apresentação para Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) Terrestre do PNSB*.

Atenciosamente,

Analista Ambiental Marcelo Guena de Oliveira
Matrícula 1422872

BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. 2203
Proc. _____
/
RUBRICA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
Subsecretaria de Urbanismo Regional e Metropolitano

Ofício SEOBRAS/SUBURB Nº 42/2014 Rio de Janeiro, 08 de maio de 2014.

De: Vicente de Paula Loureiro
Subsecretário de Urbanismo Regional e Metropolitano

Ao: Ilmo. Senhor
LUIZ FELIPE DE LUCA DE SOUZA
Coordenador Regional - CR8 - ICMBIO

C/C.: FRANCISCO LIVINO
Chefe do Parque Nacional da Serra da Bocaina - PNSB

Assunto: Encaminhamento do Relatório de Especificações de Espécies Vegetais para Recuperação de Áreas Degradadas na Estrada-parque Paraty-Cunha RJ 165.

Senhor Diretor,

Encaminhamos para aprovação o Relatório de Especificações de Espécies Vegetais para Recuperação de Áreas Degradadas na Estrada Parque Paraty-Cunha RJ 165, revisado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ conforme instruções do Ofício nº 82/2014 - GABIN/CR8 Rio de Janeiro/RJ/ICMBIO.

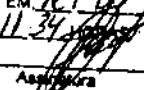
Desde já agradecendo a atenção, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


VICENTE DE PAULA LOUREIRO
Subsecretário de Urbanismo Regional e Metropolitano

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
Rua México, 125 - 8º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.
CEP 20 031-145/ Telefones (21) 2333-0982



COORDENAÇÃO REGIONAL / CR8 / RJ
RECEBIDO EM 08/05/2014
AS 11:34




EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. 324
Proc. _____

RUBRICA



Diego Martins <diegomg@gmail.com>

PRAD

Josue Setta <josue.setta@gmail.com>
To: Alexandre Boaretto <alexandre.boaretto@cmsa.com.br>
Bcc: tfm87_bh@yahoo.com.br

16 May 2014 14:44

Prezado Alexandre,

Por solicitação da Dra. Ana Paula/SEOBRAS entro em contato com voce em apoio ao encaminhamento do PRAD.:

1. No recente evento promovido pela UERJ em Paraty e, aproveitando a presença dos principais atores envolvidos com a questão do PRAD, houve uma conversa entre SEOBRAS-IBAMA/Rj-Dr. Livino. Na conversa tratou-se da questão do PRAD ficando resolvido que:
2. O Consorcio deve entrar em contato com o Dr Livino para marcar uma vitoria na obra. Devem participar da visita: Consorcio - Representante do Parque (provavelmente Dr Marcelo) - o consultor do Consorcio no assunto PRAD - e a UERJ em apoio;
3. Na visita serão vistoriados os pontos merecedores de intervenções do PRAD e discutidas outras ações pertinentes para sua execução;
4. Na oportunidade devem ser esclarecidas outras duvidas que por ventura existam sobre o assunto
5. A UERJ enviará um representante como "apoio", acompanhando o encontro pela SEOBRAS
6. A visita deverá gerar, no ato, uma ATA onde devem constar os acertos definidos e compromissos assumidos, sendo assinada pelos presentes.

Assim, aguardamos o agendamento do encontro e solicitamos nos informar com alguma antecedencia para que possamos deslocar um tecnico para acompanha-los.

At.

Josué Setta / UERJ

--
jsetta6

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. 1105
Proc. _____
RUBRICA



Silvana rogers tavares <silrogers@gmail.com>

ENC: Reunião/vistoria - PRAD

2 mensagens

Alexandre Boaretto <alexandre.boaretto@cmsa.com.br>
Para: Silvana rogers tavares <silrogers@gmail.com>

29 de maio de 2014 16:19

Prezada Silvana,

Segue conforme solicitado a mensagem encaminhada ao Livino solicitando o agendamento da reunião para a vistoria do PRAD.

Att,

Alexandre Boaretto

De: Alexandre Boaretto [mailto:alexandre.boaretto@cmsa.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 29 de maio de 2014 10:58

Para: francisco.livino@cambio.gov.br

Assunto: Reunião/vistoria - PRAD

Bom dia, Livino.

Estou tentando entrar em contato com você através do seu celular, porém não estou obtendo sucesso

A SEOBRAS nos solicitou que marcássemos uma vistoria na obra aonde estarão presentes representantes do Consórcio, do PNSB e da UERJ/SEOBRAS para que sejam avaliados os pontos merecedores de intervenções do PRAD e discutimos outras ações pertinentes para a execução do mesmo.

Sendo assim,

Gostaríamos de saber qual a sua disponibilidade (ou de algum representante do PNSB) para este encontro?

Qualquer necessidade, pode me ligar.

Estamos no aguardo.

Abraços,

Alexandre Boaretto

Coordenador de Obras

Construtora Metropolitana S/A

EM BRANCO



Fl. 1196
Proc. _____
2
RUBRICA

⇒ ***Programa de Controle de Qualidade da Água;***

A execução das atividades previstas para o referido programa encontra-se descrita e detalhada nos relatórios trimestral e semestral de acompanhamento e execução do Plano Básico Ambiental – PBA encaminhados ao IBAMA.

⇒ ***Programa de Monitoramento de Ruídos***

A execução das atividades previstas para o referido programa encontra-se descrita e detalhada nos relatórios trimestral e semestral de acompanhamento e execução do Plano Básico Ambiental – PBA encaminhados ao IBAMA.

⇒ ***Programa de Operação da Rodovia (Controle e Gestão)***

Conforme informado no relatório semestral de acompanhamento e execução do Plano Básico Ambiental – PBA encaminhados ao IBAMA, foram desenvolvidas as atividades referentes a contratação de serviço especializado para elaboração da Modelagem de Gestão Operacional e Administrativa para a Estrada Parque Paraty-Cunha.

Informa-se que o processo licitatório já foi encerrado, tendo sido contratada a empresa M. SKAF Consultoria Ambiental e Expedições, conforme extrato de contrato publicado no Diário Oficial do Estado (cópia a seguir).

O contrato e a ordem de serviço foram assinados em 12.05.2014, já tendo sido desenvolvido o Produto 1 - Relatório de Mobilização e Plano de Trabalho, que se encontra sob a análise da Contratante (SEOBRAS). Tão logo o produto 1 seja revisado/aprovado pela SEOBRAS, será disponibilizado ao ICMBio para conhecimento e considerações, visando subsequente reunião conjunta para tratativas necessárias.

No que se refere a implementação do Plano e Proteção do Parque, também integrante do Programa em tela, tem-se a informa que:

- As obras para implantação das unidades de apoio ao Parque (sede, alojamento funcional, alojamento chefe do Parque, garagem, centro de visitantes e restaurante) deverão ser objeto de licitação específica;
- A elaboração das especificações técnicas e orçamento para a licitação da construção das edificações de apoio ao Parque já foram concluídas, encontrando-se em fase final de desenvolvimento os projetos básicos e orçamentos das redes de infraestrutura das edificações (fornecimento de energia, abastecimento de água, tratamento de esgotos sanitários, etc...);

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. 1097
Proc. _____
RUBRICA

- Estamos aguardando a encaminhamento formal do ICMBio no que se refer a aprovação dos projetos de arquitetura das edificações do Parque e respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, uma vez que, estes foram fornecidos pelo ICMBio/Parque;
- Tão logo sejam concluídos os elementos informados se dará prosseguimento ao processo de licitação para a construção das edificações especificadas, então integrantes do Plano de Proteção do Parque.

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. 1188
Proc.
RUBRICA

CEM EXCLUSIVO

DIÁRIO OFICIAL

ANO XLV Nº 204 PARTE 1 17
QUARTA-FEIRA - 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO Termo Aditivo ao Contrato nº 1202/2013 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa VITA CONSTRUTORA LTDA...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2013 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa SBC CONSTRUTORA LTDA...

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SUPERINTENDÊNCIA DE INOVARTE ADMINISTRATIVO

1º COMISSÃO PERMANENTE DE INOVARTE ADMINISTRATIVO EDITAL DE COTAÇÃO
OBJETO: CONSULTA DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INOVARTE ADMINISTRATIVO para contratação de serviços de consultoria...

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE RECEITA SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO SUPERVISORIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA
EDITAL
OBJETO: INSPEÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA para fiscalização de empresas que assumam TERMO DE AJUSTO...

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO Contrato ADM nº 160/2014 PARTES: Agência do Estado do Rio de Janeiro S.A. e a empresa LUCAS DA SILVA...

Secretaria de Estado de Obras

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 1802/11
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa SILO ENGENHARIA LTDA...

IDENTIFICAÇÃO Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2004
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e a empresa BILFORD ROZO

IDENTIFICAÇÃO Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2004
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e a empresa BILFORD ROZO

IDENTIFICAÇÃO Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2004
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e a empresa BILFORD ROZO

IDENTIFICAÇÃO Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2004
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e a empresa BILFORD ROZO

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo e acompanhamento de obra para a construção de uma obra de infraestrutura...

IDENTIFICAÇÃO Contrato nº 122/2014, Instrumento nº 1205/2014
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e a empresa MACHADO ENGENHARIA CONSULTORIA

IDENTIFICAÇÃO Contrato nº 122/2014, Instrumento nº 1205/2014
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e a empresa MACHADO ENGENHARIA CONSULTORIA

IDENTIFICAÇÃO Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2011
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e a ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE DELEGADOS DE FISCALIZAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
IDENTIFICAÇÃO Contrato nº 122/2014, Instrumento nº 1205/2014
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e a empresa MACHADO ENGENHARIA CONSULTORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
IDENTIFICAÇÃO Contrato nº 122/2014, Instrumento nº 1205/2014
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e a empresa MACHADO ENGENHARIA CONSULTORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
IDENTIFICAÇÃO Contrato nº 122/2014, Instrumento nº 1205/2014
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e a empresa MACHADO ENGENHARIA CONSULTORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
IDENTIFICAÇÃO Contrato nº 122/2014, Instrumento nº 1205/2014
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e a empresa MACHADO ENGENHARIA CONSULTORIA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ torna pública que fará realizar no Portal de Sistema Integrado (Sistema de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro) o Pregão Eletrônico nº 011/2014...

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ torna pública que fará realizar no Portal de Sistema Integrado (Sistema de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro) o Pregão Eletrônico nº 011/2014...

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO Termo de Contrato nº 1409/2014
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Companhia Estadual de Águas e Esgotos...

ACRÉDITAVIA DO ESTADO DE OBRAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO Termo Aditivo ao Contrato nº 2860/12
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2014

ACRÉDITAVIA DO ESTADO DE OBRAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO Termo Aditivo ao Contrato nº 2860/12
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2014

ACRÉDITAVIA DO ESTADO DE OBRAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO Termo Aditivo ao Contrato nº 2860/12
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2014

ACRÉDITAVIA DO ESTADO DE OBRAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO Termo Aditivo ao Contrato nº 2860/12
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2014

ACRÉDITAVIA DO ESTADO DE OBRAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO Termo Aditivo ao Contrato nº 2860/12
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2014

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÙBLICA torna pública que fará realizar no Portal de Sistema Integrado (Sistema de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro) o Pregão Eletrônico nº 011/2014...

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÙBLICA torna pública que fará realizar no Portal de Sistema Integrado (Sistema de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro) o Pregão Eletrônico nº 011/2014...

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÙBLICA torna pública que fará realizar no Portal de Sistema Integrado (Sistema de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro) o Pregão Eletrônico nº 011/2014...

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÙBLICA torna pública que fará realizar no Portal de Sistema Integrado (Sistema de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro) o Pregão Eletrônico nº 011/2014...

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÙBLICA torna pública que fará realizar no Portal de Sistema Integrado (Sistema de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro) o Pregão Eletrônico nº 011/2014...

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÙBLICA torna pública que fará realizar no Portal de Sistema Integrado (Sistema de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro) o Pregão Eletrônico nº 011/2014...

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÙBLICA torna pública que fará realizar no Portal de Sistema Integrado (Sistema de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro) o Pregão Eletrônico nº 011/2014...

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÙBLICA torna pública que fará realizar no Portal de Sistema Integrado (Sistema de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro) o Pregão Eletrônico nº 011/2014...

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÙBLICA torna pública que fará realizar no Portal de Sistema Integrado (Sistema de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro) o Pregão Eletrônico nº 011/2014...

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÙBLICA torna pública que fará realizar no Portal de Sistema Integrado (Sistema de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro) o Pregão Eletrônico nº 011/2014...

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÙBLICA torna pública que fará realizar no Portal de Sistema Integrado (Sistema de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro) o Pregão Eletrônico nº 011/2014...

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÙBLICA torna pública que fará realizar no Portal de Sistema Integrado (Sistema de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro) o Pregão Eletrônico nº 011/2014...

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÙBLICA torna pública que fará realizar no Portal de Sistema Integrado (Sistema de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro) o Pregão Eletrônico nº 011/2014...

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÙBLICA torna pública que fará realizar no Portal de Sistema Integrado (Sistema de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro) o Pregão Eletrônico nº 011/2014...

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÙBLICA torna pública que fará realizar no Portal de Sistema Integrado (Sistema de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro) o Pregão Eletrônico nº 011/2014...

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÙBLICA torna pública que fará realizar no Portal de Sistema Integrado (Sistema de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro) o Pregão Eletrônico nº 011/2014...

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÙBLICA torna pública que fará realizar no Portal de Sistema Integrado (Sistema de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro) o Pregão Eletrônico nº 011/2014...



EM BRANCO



Fl. 3399
Proc. _____
2
RUBRICA

⇒ ***Programa de Monitoramento da Flora e da Vegetação Nativa***

A execução das atividades previstas para o referido programa encontra-se descrita e detalhada nos relatórios trimestral e semestral de acompanhamento e execução do Plano Básico Ambiental – PBA encaminhados ao IBAMA.

⇒ ***Programa de Resgate de Germoplasma, contemplando as epífitas***

A execução das atividades previstas para o referido programa encontra-se descrita e detalhada nos relatórios trimestral e semestral de acompanhamento e execução do Plano Básico Ambiental – PBA encaminhados ao IBAMA.

⇒ ***Programa de Plantio Compensatório por Intervenção em APP e Vegetação em Estágio Médio e Avançado (caso verificado)***

A execução das atividades previstas para o referido programa e subprograma encontra-se descrita e detalhada nos relatórios trimestral e semestral de acompanhamento e execução do Plano Básico Ambiental – PBA encaminhados ao IBAMA.

⇒ ***Programa de Monitoramento da Fauna***

A execução das atividades previstas para o referido programa e subprograma encontra-se descrita e detalhada nos relatórios trimestral e semestral de acompanhamento e execução do Plano Básico Ambiental – PBA encaminhados ao IBAMA.

⇒ ***Programa de Monitoramento e Controle de Atropelamento da Fauna***

A execução das atividades previstas para o referido programa encontra-se descrita e detalhada nos relatórios trimestral e semestral de acompanhamento e execução do Plano Básico Ambiental – PBA encaminhados ao IBAMA.

⇒ ***Programa de Ordenamento Urbano***

A execução das atividades previstas para o referido programa encontra-se descrita e detalhada nos relatórios trimestral e semestral de acompanhamento e execução do Plano Básico Ambiental – PBA encaminhados ao IBAMA.

Especificamente quanto plano de desapropriação, em desenvolvimento pelo ITERJ, informa-se que já foi efetuado o levantamento fundiário das áreas contíguas ao trecho rodoviário, assim como já foram definidas as poligonais de desapropriação da faixa

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Fl. 1200
Proc. _____
RUBRICA

lindeira à rodovia e das áreas de implantação das edificações do Parque, com exceção da área da guarita secundária, em Paraty.

Tal fato deve-se a solicitação do ICMBio/Parque para a relocação da área originalmente prevista para guarita secundária (Paraty) – da cota 500 para a cota 670, o que demandou elaboração de novo levantamento topográfico e a redefinição do projeto viário e de locação da guarita.

Tão logo sejam cumpridas as atividades acima, será possível redefinir a poligonal de desapropriação, consistindo a próxima etapa do plano na: definição da estratégia de desapropriação; e elaboração da minuta de decreto de utilidade pública.

⇒ ***Programa de Comunicação Social e Educomunicação***

A execução das atividades previstas para o referido programa encontra-se descrita e detalhada nos relatórios trimestral e semestral de acompanhamento e execução do Plano Básico Ambiental – PBA encaminhados ao IBAMA.

⇒ ***Programa de Educação Ambiental***

A execução das atividades previstas para o referido programa encontra-se descrita e detalhada nos relatórios trimestral e semestral de acompanhamento e execução do Plano Básico Ambiental – PBA encaminhados ao IBAMA.

⇒ ***Programa de Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial***

A execução das atividades previstas para o referido programa encontra-se descrita e detalhada nos relatórios trimestral e semestral de acompanhamento e execução do Plano Básico Ambiental – PBA encaminhados ao IBAMA.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

2.5. Apresentar o primeiro relatório de acompanhamento das obras e da execução dos Programas Ambientais no prazo de 90 dias e os demais com periodicidade semestral.

As cópias dos comprovantes (Ofícios SEOBRAS/SUBURB N°133/2013 e N°034/2014) de envio ao IBAMA dos relatórios trimestral e semestral de acompanhamento e execução do PBA encontram-se apresentados a seguir.

FILORANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Rj

Proc	
Fl.	1204

DESP. ENC. VOL. 02022.000197/2014-68 RJ/NLA/IBAMA

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2014

Ao Arquivo Setorial do RJ/SETORIAL DITEC

Solicitamos o encerramento de volume do processo de nº 02001.003937/2008-18,
Após encerramento tramite o processo ao Núcleo de Licenciamento Ambiental -Rj.

Atenciosamente,

João Henrique Ferreira de Brito
JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE BRITO
Coordenador Substituto do RJ/NLA/IBAMA

João Henrique Ferreira de Brito
Matrícula 1771551 - IBAMA/RJ
Analista Ambiental





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Ditec -Rj

DITEC/IBAMA/SUPES/RJ
Fis. 5.202
Proc. RAIS RENOVÁVEIS
Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 30 dias do mês de outubro de 2014, procedemos ao encerramento deste volume nº VI do processo de nº 02001.003937/2008-18, contendo 1201 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº VII. Assim sendo subscrevo e assino.


DOUGLAS PEDROSA NUNES
Auxiliar Administrativo do(a) RJ/SETORIAL DITEC/IBAMA

DIGITALIZADO NO IBAMA

3

4